SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 07 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4064

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 380/2026, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **ELISVALDO RIBAMAR SILVA** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 07 e 09 de agosto de 2026, onde irá participar de reunião no INCRA, para tratar de assunto relacionado ao assentamento de terra no Município de Itaituba e Região, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 06/08/2026 Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com
AV. Getúlio Vargas N.º 419 – Fone Ouvidoria: 93 99148-7609 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará E-mail: https://www.itaituba.pa.leg.br/

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:4124E04E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétrico/Eletrônico e Suprimento de Informática, dentre os quais Computadores,Tv, Nobreak, Toner e Cartuchos para Impressoras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício 2026.
O Município de Monte Alegre (PA), por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna públicopara ciência dos interessados, que no dia 27 de julho de 2026, às 12h00min, encerrou-se o prazo legal e regulamentar estabelecido para a apresentação de Propostas Comerciais de Preços relativas à Dispensa de Licitação nº 009/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 014/2026, em trâmite no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, decorrido o respectivo prazo, não houve o comparecimento de nenhum licitante interessado, tampouco foram protocoladas quaisquer propostas comerciais ou documentos de habilitação por vias físicas ou eletrônicas para o referido certame.
Por esta razão, declaro a presente Dispensa de Licitação como **DESERTA**, restando frustrada a sessão por total ausência de interessados, subsidiando a Administração Pública para a tomada de providências legais cabíveis quanto ao prosseguimento ou repetição do feito.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$ 64.865,18 (sessenta e quatro miloitocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

Monte Alegre/PA,28.07.2026

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:7C3C460F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – CMP "REPETIÇÃO"

A Câmara Municipal de Paragominas, através de seu pregoeiro, torna público que realizará a REPETIÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 004/2026 – CMP, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO por grupo de itens. Objeto: Aquisição, instalação e configuração de equipamentos e materiais para transmissão de dados em redes, destinados a atender o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Paragominas. Data, horário e local da sessão pública: 24 de agosto de 2026, às 9h (horário de Brasília), Portal M2A Compras: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes canais: Portal M2A Compras, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Paragominas, Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) e Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP).

FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:79ADEC18

GABINETE DA PRESIDENCIA
ERRATA DA PORTARIA N° 488/2026-GAB/PRES/CMP, DE 31 DE JULHO DE 2026

Errata da Portaria N° 488/2026-GAB/PRES/CMP, de 31 de julho de 2026, publicada no dia 03 de agosto de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII Nº 4060ª – Edição Extraordinária, na página 03 com Código Identificador: 4E523316; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:
Art. 1º Conceder férias de 20 (vinte) dias ao **Sr. Valdery Hilário Silva e Souza**, matrícula Nº 110748-8, ocupante do cargo de Vereador, lotado na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – Sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;
II – O início das férias no dia 05/08/2026 e o término no dia 24/08/2026.
Parágrafo único. O vereador deverá retornar aos trabalhos em 25/08/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o término que trata o inciso II deste artigo.
Leia-se:
Art. 1º Conceder férias de 15 (quinze) dias ao **Sr. Valdery Hilário Silva e Souza**, matrícula Nº 110748-8, ocupante do cargo de Vereador, lotado na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – Sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;
II – O início das férias no dia 05/08/2026 e o término no dia 19/08/2026.
Parágrafo único. O vereador deverá retornar aos trabalhos em 20/08/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o término que trata o inciso II deste artigo.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 06 de agosto de 2026.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:EC0E35CA

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
DECLARAÇÃO SEM DECRETO.JULHO.2026

Declaro a quem possa e interessar que o Instituto de Previdência do Município de Breves, que tem como sua Presidente a Sra., DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, que informa que não houve nenhum Ato Administrativo relativo a Decreto, no mês de julho de 2026. Outrossim, ressaltamos que o referido documento não é expedido nesta autarquia, não fazendo parte das diretrizes documentais deste Instituto.
Como nada mais foi requerido passo para que se tomem as medidas cabíveis.

Breves (PA), 07 de agosto de 2026.

Cordialmente,

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB
Presidente – Portaria nº. 010/2025

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:AEF571E2

GABINETE DO PRESIDENTE
DECLARAÇÃO SEM PCCR

Declaro a quem possa e interessar que o Instituto de Previdência do Município de Breves, que tem como sua Presidente a Sra., DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, informa que não disponibiliza de um Plano de Cargos, Carreiras e Renumerações – PCCR, contudo seguimos a lei n° 2.035/ 2003, que dispõe sobre a criação de Cargos do Instituto, para conhecimento e demais providências.
Como nada mais foi requerido passo para que se tomem as medidas cabíveis.

Breves (PA), 07 de agosto de 2026.

Cordialmente,

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB
Presidente – Portaria nº. 010/2025

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:B26A193F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 010/2026 – DAPP/IPMB – DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL E PATRIMONIAL-DAPP, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREVES–IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias à servidora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, matrícula nº 00060448, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Presidente, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, no período de 02 a 08 de Agosto 2026, com a finalidade de participar do CURSO INFORMÁTICA BÁSICA: WORD, promovido pela EGPA – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 855,74 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizando R$ 5.990,18 (Cinco mil, novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem, locomoção urbana e passagens de ida e volta no deslocamento à cidade de Belém/PA**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, em 31 de Julho de 2026.

CLÉO AMAURI CÂMARA PAES
Diretor do Departamento de Administração Pessoal e Patrimonial - DAPP

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:07316FAE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 132/2026 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Ordinária do dia 03 de julho de 2026, às 09h00min, contendo na pauta: I – Analise do Relatório do Comitê de Investimentos referente ao mês de maio do ano de 2026. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 567,35
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 567,35
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 567,35
TOTAL	**R$1.702,05**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 03 de julho de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:60AF7E12

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 133/2026 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Ordinária do dia 03 de julho de 2026, às 11h00min, contendo na Pauta: I – Aprovação da minuta do Decreto que regulamenta a comprovação de vida dos segurados e beneficiários integrantes do RPPS e dá outras providências. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e descrito na planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 567,35
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 567,35
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 567,35
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 567,35
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 567,35
SIRLEY FARIAS DA SILVA	R$ 567,35
TOTAL	**R$ 3.404,10**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 03 de julho de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:97EC27FC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 134/2026–GAB/IPMB – LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares** a servidora **LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS,** matricula nº 9865, ocupante do cargo de Assessor IV, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, referente ao período aquisitivo de 7 de agosto de 2025 a 7 de agosto de 2026.

Art. 2º - As férias serão divididas em dois períodos, observando as seguintes disposições:
a) O primeiro período de férias será de **8 de agosto de 2026 a 22 de agosto de 2026**, totalizando 15 (quinze) dias.
b) O segundo período de férias será de **16 de julho de 2027 a 30 de julho de 2027**, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 14 de julho de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:A222CC11

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 135/2026 – GAB/IPMB – ALINE SOUZA MENDES

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares** a servidora **ALINE SOUZA MENDES,** matricula nº 60407, ocupante de cargo Assessor IV, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, no período de **17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 1 de janeiro de 2025 a 1 de janeiro de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 21 de julho de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:95BBE1F1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 136/2026 - GAB/IPMB – LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º – Autorizar a concessão de diárias à servidora LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS, matrícula nº 00009865, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Assessor II, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, no período de 03 a 08 de Agosto de 2026, com a finalidade de participar do CURSO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, promovido pela EGPA – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 427,87 (Quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), totalizando R$ 2.567,22 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte dois centavos), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem, locomoção urbana e passagens de ida e volta no deslocamento à cidade de Belém/PA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 31 de Julho de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:082FF329

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 137/2026 - GAB/IPMB – LILIANE GOMES AZEVEDO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias à servidora LILIANE GOMES AZEVEDO, matrícula nº 00060472, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, no período de 02 a 08 de Agosto de 2026, com a finalidade de participar do CURSO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, promovido pela EGPA – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 427,87 (Quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), totalizando R$ 2.995,09 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem, locomoção urbana e passagens de ida e volta no deslocamento à cidade de Belém/PA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 31 de Julho de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:032841F9

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
ANULAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 006, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 024/2026
Capanema - PA, 06 de agosto de 2026.

Anula a Resolução nº 006, de 25 de agosto de 2021, que concedeu pensão por morte ao Sr. Romualdo Borges da Silva, e determina a expedição de novo ato concessório, em cumprimento ao Acórdão nº 49.926, proferido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 6.540/2023, Decreto Nº 068/2025 e demais disposições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica e supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;
CONSIDERANDO que a Resolução nº 006, de 25 de agosto de 2021, concedeu pensão por morte ao Sr. **ROMUALDO BORGES DA SILVA**, CPF Nº 022.***.***-20, na qualidade de cônjuge da servidora aposentada **LOURDES DE OLIVEIRA SILVA**, CPF Nº 522.***.***-20, falecida em 21 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO que o referido ato foi submetido ao exame de legalidade do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por meio do Processo nº **1.022425.2021.2.0007**, culminando na edição do **Acórdão nº 49.926**, que considerou ilegal e negou registro à Resolução nº 006/2021, determinando ao Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC a anulação do ato originário, a emissão de novo ato concessório saneando as irregularidades apontadas e sua posterior remessa ao Tribunal para nova apreciação, no prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que a decisão da Corte de Contas reconheceu que o direito do beneficiário à pensão por morte encontra-se devidamente comprovado, inexistindo controvérsia quanto à condição de dependente, ao vínculo da instituidora com o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Capanema e ao direito material ao benefício, restringindo-se a irregularidade constatada exclusivamente ao cálculo da renda mensal inicial da pensão;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas consignou que, tratando-se de pensão decorrente do falecimento de servidora aposentada, aplica-se o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, tendo em vista que o Município de Capanema somente promoveu a adequação de sua legislação previdenciária após a ocorrência do óbito da instituidora;
CONSIDERANDO que o fato gerador da pensão por morte é o falecimento do segurado, consolidando-se nessa data o direito ao benefício, a legislação aplicável e todos os critérios jurídicos destinados ao cálculo da renda mensal inicial, incidindo o princípio ***tempus regit actum***, razão pela qual o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS deve corresponder ao teto vigente na data do óbito da instituidora, ocorrido em **21 de novembro de 2020**, equivalente a **R$ 6.101,06**, sendo juridicamente incabível a utilização do teto vigente na data do requerimento administrativo, da concessão do benefício ou da apreciação do ato pelo Tribunal de Contas;
CONSIDERANDO que a Corte de Contas apurou que os proventos da servidora totalizavam **R$ 10.691,76**, concluindo que o valor correto da pensão corresponde a **R$ 9.314,55 (nove mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)**, em substituição ao valor anteriormente fixado de **R$ 9.414,30**, devendo o novo ato administrativo observar integralmente os parâmetros estabelecidos no Acórdão nº 49.926;
CONSIDERANDO que o Acórdão nº 49.926 determinou expressamente a anulação da Resolução nº 006/2021 e a emissão de novo ato concessório, livre das irregularidades apontadas, nos termos dos arts. 672, 673 e 674 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, impondo ao Instituto o dever de exercer a autotutela administrativa para restabelecer a plena legalidade do ato previdenciário;
CONSIDERANDO, por fim, que a presente anulação possui natureza exclusivamente saneadora e substitutiva, não importando cancelamento do benefício previdenciário nem supressão do direito do pensionista, destinando-se apenas ao cumprimento integral do Acórdão nº 49.926, mediante a substituição do ato originário por novo ato concessório em conformidade com a Constituição Federal, a legislação municipal e as determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
RESOLVE:
Art. 1º Anular a Resolução nº 006, de 25 de agosto de 2021, que concedeu pensão por morte ao Sr. **ROMUALDO BORGES DA SILVA**, CPF Nº 022.***.***-20, em cumprimento ao **Acórdão nº 49.926**, proferido pela Câmara Especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos autos do Processo nº **1.022425.2021.2.0007**, que considerou ilegal o ato concessório, negou-lhe registro e determinou a emissão de novo ato administrativo livre das irregularidades constatadas.
Art. 2º A presente anulação decorre do exercício do poder-dever de autotutela administrativa e destina-se exclusivamente ao cumprimento da decisão proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, não implicando cancelamento do direito do beneficiário à pensão por morte, nem interrupção da proteção previdenciária assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 3º Fica determinada a expedição imediata de nova Resolução de concessão de pensão por morte em favor do Sr. **ROMUALDO BORGES DA SILVA**, observando-se:
I – A fixação da renda mensal inicial do benefício no valor de **R$ 9.314,55 (nove mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)**;
II – A utilização, para fins de cálculo, do teto máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito da instituidora (**21 de novembro de 2020**), em observância ao art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e ao princípio ***tempus regit actum***;
III – A manutenção dos demais fundamentos legais da concessão originária que não foram objeto de impugnação pelo Tribunal de Contas;
IV – A instrução do novo processo com os documentos exigidos pela legislação aplicável e sua remessa ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará para nova apreciação e registro, em cumprimento ao art. 674 do Regimento Interno do TCM/PA.
Art. 4º A nova Resolução substituirá integralmente a Resolução nº 006/2021 para todos os fins legais, permanecendo preservados o direito do beneficiário, a continuidade do pagamento da pensão e os efeitos financeiros legalmente assegurados, observado o valor fixado no novo ato concessório.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:FBC3A5C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
DEFERIMENTO DE PEDIDO DE INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 13/2026 – IPMC

Interessada: MARIA CÉLIA LOPES DA SILVA

Assunto: Inclusão de dependente para fins de dedução da base de cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Dra. ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.540/2023,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado em 13 de julho de 2026 pela aposentada **MARIA CÉLIA LOPES DA SILVA**, CPF nº 152.***.***-34, por meio do qual pleiteia a inclusão de seu filho **NATA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 900.***.***-20, como dependente para fins de dedução da base de cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre seus proventos de aposentadoria;

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi regularmente instruído com a documentação comprobatória pertinente, especialmente laudo médico que evidencia a incapacidade mental permanente do dependente, atendendo aos requisitos legais exigidos para o reconhecimento da condição de dependente para fins tributários;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso III, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, segundo o qual podem ser considerados dependentes, para fins de dedução da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física, os filhos e enteados que, em razão de deficiência física ou mental para o trabalho, não estejam sujeitos ao limite máximo de idade previsto para os demais dependentes;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 025/2026, da Assessoria Jurídica do IPMC, concluiu pela presença dos pressupostos fáticos e jurídicos necessários ao deferimento do pedido, opinando pela inclusão do dependente para os estritos fins previstos na legislação tributária;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem observar os princípios da legalidade, da motivação, da finalidade, da

razoabilidade, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público, em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se encontra vinculada ao princípio da legalidade, somente podendo reconhecer direitos quando demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos em lei;

DECIDE:

Art. 1º Fica **DEFERIDO** o pedido formulado por **MARIA CÉLIA LOPES DA SILVA**, CPF nº 152.***.***-34, para inclusão de **NATA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 900.***.***-20, na condição de dependente **exclusivamente para fins de dedução da base de cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre seus proventos de aposentadoria**, nos termos do art. 35, inciso III, da Lei Federal nº 9.250/1995.

Art. 2º O presente ato administrativo possui eficácia restrita à esfera tributária, produzindo efeitos exclusivamente para a retenção do Imposto de Renda na fonte incidente sobre os proventos percebidos pela interessada, não constituindo reconhecimento de dependência previdenciária, sucessória, civil, assistencial, funcional ou de qualquer outra natureza jurídica, nem gerando direito à percepção de benefícios previdenciários ou administrativos perante o IPMC ou outros órgãos da Administração Pública.

Art. 3º O benefício ora reconhecido permanecerá condicionado à manutenção dos requisitos legais que lhe deram origem, facultando-se ao IPMC, a qualquer tempo, promover a revisão do enquadramento, exigir documentação complementar ou cancelar administrativamente o registro caso constatada a perda dos pressupostos legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Determino ao Setor de Recursos Humanos, unidade responsável pela elaboração da folha de pagamento que promova as alterações cadastrais e financeiras necessárias ao cumprimento desta decisão, observada a legislação tributária vigente.

Art. 5º Cientifique-se a interessada, procedam-se aos registros administrativos cabíveis e, cumpridas as determinações constantes desta decisão, arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Capanema/PA, 05 de agosto de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto Municipal nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:F82C6F5C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
NOVO ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE EM SUBSTITUIÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 006/2021

RESOLUÇÃO Nº 025/2026
Capanema - PA, 06 de agosto de 2026.

Concede pensão por morte ao Sr. ROMUALDO BORGES DA SILVA, na qualidade de cônjuge da segurada aposentada LOURDES DE OLIVEIRA SILVA, em substituição à Resolução nº 006, de 25 de agosto de 2021, anulada em cumprimento ao Acórdão nº 49.926 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 6.540/2023, Decreto Nº 068/2025 e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, vigente na data do óbito da segurada instituidora, aplicável ao caso por força do art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO os arts. 30, inciso II, e 32, inciso I, da Lei Municipal nº 6.356/2015, bem como o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 6.416/2018, vigentes à época da ocorrência do fato gerador do benefício;

CONSIDERANDO que a servidora aposentada **LOURDES DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, faleceu em 21 de novembro de 2020, deixando como único dependente previdenciário o seu cônjuge **ROMUALDO BORGES DA SILVA**, cuja qualidade de dependente encontra-se devidamente comprovada nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO que o benefício de pensão por morte rege-se pela legislação vigente na data do falecimento da segurada, ocasião em que se consolidam o direito ao benefício, seus requisitos legais e os critérios de cálculo da renda mensal inicial, incidindo o princípio *tempus regit actum*;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por intermédio do Acórdão nº 49.926, proferido nos autos do **Processo nº 1.022425.2021.2.0007,** negou registro à **Resolução nº 006, de 25 de agosto de 2021**, determinando sua anulação e a emissão de novo ato concessório, saneadas as irregularidades identificadas, especialmente quanto ao cálculo da renda mensal da pensão;

CONSIDERANDO que o referido Acórdão reconheceu que o cálculo da pensão deve observar o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito da instituidora (21/11/2020), correspondente a R$ 6.101,06, sendo juridicamente incabível a utilização do teto vigente na data do requerimento administrativo, da concessão do benefício ou da apreciação do ato pelo Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que, aplicados os critérios constitucionais previstos no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, o valor correto da pensão corresponde a R$ 9.314,55 (nove mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme expressamente consignado no Acórdão nº 49.926;

CONSIDERANDO que a incorreção do cálculo constante da Resolução nº 006/2021 decorreu exclusivamente de erro material da Administração Pública na aplicação do teto do Regime Geral de Previdência Social, inexistindo qualquer participação, fraude, dolo ou má-fé por parte do beneficiário;

CONSIDERANDO que os valores percebidos pelo pensionista até a publicação desta Resolução decorreram de ato administrativo revestido de presunção de legitimidade e foram recebidos de boa-fé, possuindo natureza alimentar, razão pela qual eventual diferença entre o valor anteriormente pago e o valor ora fixado não autoriza sua restituição, em observância aos princípios da boa-fé objetiva, da proteção da confiança legítima, da segurança jurídica e da irrepetibilidade das verbas alimentares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de dar integral cumprimento ao Acórdão nº 49.926, mediante a expedição de novo ato concessório em conformidade com a Constituição Federal, a legislação municipal e as determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **ROMUALDO BORGES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 022.***.***-20, na qualidade de cônjuge da segurada aposentada **LOURDES DE OLIVEIRA SILVA**, falecida em 21 de novembro de 2020, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, nos arts. 30, inciso II, e 32, inciso I, da Lei Municipal nº 6.356/2015 e no art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 6.416/2018.

Art. 2º - A renda mensal inicial da pensão fica fixada em R$ 9.314,55 (nove mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), apurada da seguinte forma:

I – Proventos da segurada instituidora: R$ 10.691,76;

II – Teto máximo do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito (21/11/2020): R$ 6.101,06;

III – Parcela excedente ao teto do RGPS: R$ 4.590,70;

IV – Aplicação do percentual de 70% (setenta por cento) sobre a parcela excedente: R$ 3.213,49;
V – Renda mensal inicial da pensão: R$ 9.314,55, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.
Art. 3º - A presente concessão produz os efeitos financeiros previstos na legislação previdenciária aplicável, preservando-se a continuidade do benefício previdenciário, observada a adequação do valor da renda mensal inicial aos parâmetros fixados no Acórdão nº 49.926.
Art. 4º - Os valores percebidos pelo beneficiário com fundamento na Resolução nº 006, de 25 de agosto de 2021, até a entrada em vigor desta Resolução, não serão objeto de restituição ao erário, por terem sido recebidos de boa-fé, em decorrência de ato administrativo revestido de presunção de legitimidade e eficácia, inexistindo qualquer conduta dolosa, fraude ou má-fé imputável ao pensionista.
Parágrafo único. A diferença entre o valor anteriormente pago e o valor fixado nesta Resolução decorreu exclusivamente de erro material da Administração na aplicação do critério constitucional de cálculo da pensão por morte, posteriormente reconhecido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no **Acórdão nº 49.926**, circunstância que, diante da natureza alimentar do benefício e da boa-fé do beneficiário, afasta a restituição dos valores percebidos, sem prejuízo da imediata adequação da renda mensal aos parâmetros estabelecidos nesta Resolução.
Art. 5º - A presente Resolução substitui integralmente a Resolução nº 006, de 25 de agosto de 2021, anulada em cumprimento ao Acórdão nº 49.926 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, constituindo o novo ato concessório a ser submetido ao controle de legalidade daquela Corte de Contas.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, preservados os efeitos financeiros do benefício na forma da legislação aplicável.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:F44005CF

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 094/2026-IPMMA

PORTARIA Nº 094/2026 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora municipal MARIA RAIMUNDA FREITAS DE OLIVEIRA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora municipal **MARIA RAIMUNDA FREITAS DE OLIVEIRA – *TÉCNICO EM CONTABILIDADE,*** matrícula nº 00018848, portadora do RG de nº 2584511 PC/PA e CPF de nº 457.xxx.xxx-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 40 da Lei Municipal nº 4.647/2005, em consonância com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais e direito à paridade, observados o parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e o parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, que remete ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais fixados em **R$ 3.240,00 (Três Mil e Duzentos e Quarenta Reais)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 1655/2026 – Secretaria Municipal de Saúde, de 22/05/2026.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$ 1.800,00
Quinquênio 30%	R$ 540,00
Grat. Escolaridade II (50%)	R$ 900,00
Total dos Proventos	**R$ 3.240,00**

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com artigo 32 da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/08/2026.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 04 de agosto de 2026.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:D0A011EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 187/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Disciplina a 47ª Semana de Arte e Folclore de Abaetetuba 2026, bem como estabelece o horário de encerramento da referida festividade e dos demais estabelecimentos de diversão pública no âmbito do município, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o período da 47ª Semana de Arte e Folclore é uma festa popular que fomenta a cultura e a economia local;

CONSIDERANDO que deverão ser definidas as diretrizes gerais sobre a dimensão cultural e tradicional da política para a realização de um evento seguro à população local, objetivando a manutenção da ordem pública;

CONSIDERANDO ainda o que estabelece a Lei Municipal nº 219/2006 e suas alterações posteriores, especialmente a Lei Municipal nº 453/2015, de 07 de dezembro de 2015, que disciplina, em seu art.3º, § 5º, que as tradicionais datas comemorativas do Município terão seus horários regidos por Decreto do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Durante a 47ª Semana de Arte e Folclore de Abaetetuba 2026, as festas realizadas nos espaços públicos, bem como os eventos realizados nos estabelecimentos privados, terão os horários de funcionamento definidos de acordo com o calendário abaixo:

Data	Horário Limite
14/08 (Sexta-Feira)	03h do Dia 15/08
15/08 (Sábado)	03h do Dia 16/08
16/08 (Domingo)	01h do Dia 17/08

Art. 2º. Visando à segurança pública e às diretrizes de uso do espaço diocesano, fica proibido em toda a área do evento:

I – A comercialização e o consumo de qualquer espécie de bebida alcoólica;

II – A comercialização, o transporte ou o consumo de bebidas em garrafas ou recipientes de vidro.

Art. 3º. O descumprimento das vedações dispostas no Art. 2º sujeitará o infrator, individual ou comercialmente, às seguintes sanções, aplicadas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de eventuais responsabilizações civis e criminais:

I – apreensão imediata das bebidas alcoólicas e dos recipientes de vidro;

II – interdição imediata do ponto de venda, barraca ou estrutura comercial;

III – cassação da licença ou autorização de funcionamento concedida pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);
IV – remoção compulsória do espaço e proibição de participação em eventos subsequentes promovidos pelo Município.

Art. 4º. Fica vedada a instalação de barracas, trailers, "papa gelo" ou similares na extensão das Ruas Barão do Rio Branco, D. Pedro II, Avenida 15 de Agosto e Padre Luís Varela. A instalação de barracas deverá ser devidamente organizada e autorizada pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), incluindo a organização na Praça de Alimentação.
Parágrafo único. Haverá a instalação de uma ampla praça de alimentação em um espaço localizado na área interna da Praça da Conceição. Dessa forma, ficará vedada a instalação de barracas ou similares, conforme mencionado no Art. 4º, uma vez que a praça é um espaço reservado para o público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 05 de Agosto de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba-PA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C7C888FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 118/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Sra: KELLI CRISTINA DE JESUS FERREIRA COSTA, cargo/função PROFESSOR, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 27/04/2026 - 28/04/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO FORMATIVO DE APROPRIAÇÃO DE RESULTADOS SISPAE, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 20H 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 122 0002 2.037.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 24 de abril de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9D5D6573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 219/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: INGRID RAYANE DIAS RODRIGUES, cargo/função PROFESSOR, lotado autorizado a viajar para o Município de BARCARENA-PA no período: 04/08/2026 - 06/08/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA O I SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS DRE E III MÓDULO DO ALFABETIZA PARÁ, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 20H, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 300,00 (TREZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 122 0002 2.037.
Art. 3° - Ao final do *referido* treinamento, a servidora *deverá* apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 04 de agosto de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:44DA11D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 220/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: KELLI CRISTINA DE JESUS FERREIRA COSTA, cargo/função PROFESSOR, lotado autorizado a viajar para o Município de BARCARENA-PA no período: 04/08/2026 - 06/08/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA O I SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS DRE E III MÓDULO DO ALFABETIZA PARÁ, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 20H N-III, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 300,00 (TREZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 122 0002 2.037.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 04 de agosto de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7F8D97F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 221/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: MARIA BARBARA DA COSTA CARDOSO, cargo/função PROFESSOR, lotado autorizado a viajar para o Município de BARCARENA-PA no período: 04/08/2026 - 06/08/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA O I SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS DRE E III MÓDULO DO ALFABETIZA PARÁ, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 20H N-IV, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 300,00 (TREZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 122 0002 2.037.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora *deverá* apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 04 de agosto de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:11E10C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2026 – GP, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

Art. 1º – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ALEXANDRE SILVA E SILVA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 05 de agosto de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E962B240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2026 – GP, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

Art. 1º – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **RAFAELLA CORREA AMARAL**, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 05 de agosto de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BD6610BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2026 – GP, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

Art. 1º – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARIA IACILDA DE LIMA FREITAS**, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 05 de agosto de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CE9223B8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0121/2025 - SEMEIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO(A): **JEFERSON DA COSTA BAIA**

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, para exercer a função de **ENGENHEIRO QUÍMICO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 31 de julho de 2026.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A582A671

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 080/2025 - SEMEIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO(A): **JEFFERSON MORAES FERREIRA**

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, para exercer a função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 03 de agosto de 2026.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:35E69018

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 108/2025 - SEMEIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO(A): **PEDRO PEIXOTO DE SOUZA NETO**

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, para exercer a função de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 03 de agosto de 2026.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:687F03B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO (SEMEC) NAS EDIÇÕES CIRCULADAS NO DIA 08/07/2026

nos jornais: DOU, seção 3, nº 126, pág. 189; Diário Oficial do Estado, nº 36.689, pág. 126; Diário Oficial dos Municípios, ANO XVII, Nº 4042, pág.12; Diário do Pará, Folha Economia, B10; referente ao EXTRATO DO CONTRATO nº 290626-008 do Chamamento Público nº 002/2026-FCA. ONDE SE LÊ: Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). LEIA-SE: Valor: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0ADDC54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DA LICITAÇÃO: 008/2026.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Objeto: O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com fundamento 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 20262505-006-SEMEC, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2026, cujo o objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, NO RIO CAPIM, ZONA RURAL DAS ILHAS, MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, VINCULADA AO TERMO DE COMPROMISSO FNDE Nº 16378, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS E ANEXOS DO EDITAL".
Homologação assinada em 04 de agosto de 2026.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 008/2026. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de Educação. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Nº Contrato: 060826-001. Contratado (CNPJ): AGROPAM – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA RURAL LTDA, CNPJ nº 21.975.012/0001-01. Assinatura: 06/08/2026. Vigência: 06/08/2026 a 06/08/2028. Valor: R$ 1.969.800,00 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, NO RIO CAPIM, ZONA RURAL DAS ILHAS, MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, VINCULADA AO TERMO DE COMPROMISSO FNDE Nº 16378, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS E ANEXOS DO EDITAL.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:50B1CBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 036/2026 PROCESSO Nº 2026/0715-003-SEMEC

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público que às 10:30h do dia 20 de agosto de 2026, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E AS ESCOLAS MUNICIPAIS, Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do portal www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

Abaetetuba, 06 de agosto de 2026.

Ordenador:
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8C338EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº DA LICITAÇÃO: 035/2026-SEMEC.

Município/Órgão: Abaetetuba/Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Locação de complexos de quadras poliesportivas localizado no Rio Quianduba, Ilhas do município de Abaetetuba/PA, destinado ao atendimento das demandas educacionais, esportivas, recreativas, pedagógicas e comunitárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO em 10 de julho de 2026, pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Jefferson Felgueiras de Carvalho. CONTRATADO: ALDEMIRO RIBEIRO LOBATO FILHO, CPF nº XXX.XXX.XXX-04. VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO

Nº da Licitação: 035/2026-SEMEC. Município/Órgão: Abaetetuba/ Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº do Contrato: 140726-005. Contratado: ALDEMIRO RIBEIRO LOBATO FILHO, CPF: XXX.XXX.XXX-04. Assinatura: 14/07/2026. Vigência: 14/07/2026 a 14/07/2027. Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Objeto: Locação de complexos de quadras poliesportivas localizado no Rio Quianduba, Ilhas do município de Abaetetuba/PA, destinado ao atendimento das demandas educacionais, esportivas, recreativas, pedagógicas e comunitárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D7308F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 006/2025-SEMEC.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Nº da Ata de Registro de Preços: 016/2025. Contratados: MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.916.786/0001-85. Assinatura: 23/06/2026. Vigência: 23/06/2026 a 23/06/2027. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, com renovação dos quantitativos originalmente registrados, sem acréscimo, mantendo-se os preços, as condições, o bdi, os encargos e as especificações constantes da ata e de seus anexos, oriunda da concorrência eletrônica nº 006/2025-semec, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia, de natureza continuada, para manutenção predial preventiva e corretiva das instalações, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como a execução de serviços eventuais diversos nos sistemas, equipamentos e instalações prediais das unidades escolares da secretaria municipal de educação, cultura e desporto de Abaetetuba/pa.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:419589AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 055/2023-SRP.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 050325-001. Contratado: OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.836.669/0001-58. Assinatura: 05/03/2026. Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2027. Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 050325-001, oriundo do Pregão Eletrônico nº 055/2023-SRP, tendo como objeto o Registro de Preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutrura de som, palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C01208BD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº DA LICITAÇÃO: 045/2026-SESMAB.

Município/Órgão: Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Abaetetuba. RATIFICAÇÃO em 30 de julho de 2026, pela Secretária Municipal de Saúde, Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho. CONTRATADA: NILZETE DE JESUS NEGRÃO E SILVA, CPF nº XXX.XXX.XXX-20. VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO

Nº da Licitação: 045/2026-SESMAB. Município/Órgão: Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº do Contrato: 310726-001. Contratado: NILZETE DE JESUS NEGRÃO E SILVA, CPF: XXX.XXX.XXX-20. Assinatura: 31/07/2026. Vigência: 31/07/2026 a 31/07/2027. Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Abaetetuba.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F86E9D82

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 035/2025. MUNICÍPIO/ÓRGÃO:

Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 230725-001. Contratado: R. DA SILVA NASCIMENTO AÇOUGUE LTDA, CNPJ nº 38.176.587/0001-67. Assinatura: 23/07/2026. Vigência: 23/07/2026 a 23/07/2027. Objeto: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 230725-001, oriundo do Pregão Eletrônico nº 035/2025, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos e materiais de higiene, limpeza, conservação e descartáveis, destinados às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.

Extrato de Termo Aditivo

Nº da Licitação: 035/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 230725-002. Contratado: POLYMEDH LTDA, CNPJ nº 63.848.345/0001-10. Assinatura: 23/07/2026. Vigência: 23/07/2026 a 23/07/2027. Objeto: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 230725-002, oriundo do Pregão Eletrônico nº 035/2025, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos e materiais de higiene, limpeza, conservação e descartáveis, destinados às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.

Extrato de Termo Aditivo

Nº da Licitação: 035/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 230725-003. Contratado: R. SOUSA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 54.103.839/0001-84. Assinatura: 23/07/2026. Vigência: 23/07/2026 a 23/07/2027. Objeto: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 230725-003, oriundo do Pregão Eletrônico nº 035/2025, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos e materiais de higiene, limpeza, conservação e descartáveis, destinados às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.

Extrato de Termo Aditivo

Nº da Licitação: 035/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 230725-006. Contratado: REAL NORTE BR LTDA, CNPJ nº 20.088.088/0001-52. Assinatura: 23/07/2026. Vigência: 23/07/2026 a 23/07/2027. Objeto: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 230725-006, oriundo do Pregão Eletrônico nº 035/2025, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos e materiais de higiene, limpeza, conservação e descartáveis, destinados às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E7F48E4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 010/2026

"Concede Título Honorífico de Cidadão Água-Azulense aos Senhores Rodrigo de Pinho Lacerda e Irapuã Remígio, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, por intermédio de seu Vereador Ronaldo Linhares dos Santos Rodrigues, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, aprova, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Água-Azulense ao Senhor **Rodrigo de Pinho Lacerda**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Água Azul do Norte, à sua destacada atuação como empresário do ramo odontológico, produtor rural e cidadão comprometido com o desenvolvimento econômico e social da região.
Art. 2º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Água-Azulense ao Senhor **Irapuã Remígio**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Água Azul do Norte, especialmente por sua atuação na área da saúde e pelas inúmeras ações e benfeitorias desenvolvidas em benefício da população de Água Azul do Norte e da região.
Art. 3º A entrega dos títulos ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte – Pará, aos 05 dias do mês de Agosto de 2026.

RONALDO LINHARES DOS SANTOS RODRIGUES
Vereador – Proponente

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Vice-Presidente

LUCINEIA NONATO SOUTO SOUZA
Secretária

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:16E50D83

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 011/2026

"Concede Título Honorífico de Cidadão Água-Azulense aos Senhores MANOEL SALVADOR FERREIRA, ADÃO SILVÉRIO DA CUNHA e à Senhora NEUSA RODRIGUES DA SILVA, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprova, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Água-Azulense aos Senhores Manoel Salvador Ferreira, Adão Silvério da Cunha e à Senhora Neusa Rodrigues da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Água Azul do Norte e às significativas contribuições oferecidas ao seu desenvolvimento econômico, social e comunitário.
Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, 05 de agosto de 2026.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador – Proponente

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Vice-Presidente

LUCINEIA NONATO SOUTO SOUZA
Secretária

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:5A237C0E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106/2026

Dispõe sobre a designação de Relator "ad hoc" para emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 004/2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Vereador ADEVIR SUE DIAS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO a necessidade de regular prosseguimento da tramitação legislativa do Projeto de Lei nº 004/2026;
CONSIDERANDO a competência da Presidência para adotar as providências necessárias ao funcionamento das Comissões e à regular tramitação das proposições legislativas;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o Vereador **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO** para atuar como Relator "ad hoc" do Projeto de Lei nº 004/2026, que "Institui o Dia Municipal da Enfermagem no âmbito do Município de Água Azul do Norte-PA e dá outras providências".
Art. 2º O Relator "ad hoc" deverá analisar a matéria e emitir o respectivo parecer no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento dos autos do Projeto de Lei.

Art. 3º A Secretaria Legislativa deverá proceder à imediata entrega dos autos ao Vereador designado, mediante registro ou termo de recebimento, para fins de contagem do prazo estabelecido nesta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal , 06 de Agosto de 2026.

ADEVIR SUE DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B9913A9F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 107/2026

"Designar Servidora que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora STEPHANNIE DREWS, matrícula 6-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 09 de agosto de 2026 às 7:00:00 e chegando no dia 12 de agosto de 2026 às 17:00:00, para assessorar o vereador na cerimônia presencial de assinatura dos Termos de Ajustamento de Gestão (TAG) do Magistério do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará acontecerá no dia 11 de agosto de 2026, concedendo-lhe 3 (três) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte- PA, 06 de agosto de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:03F11D87

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 108/2026

"Designar Servidora que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora ESTEFANNY DE SOUZA MATOS, matrícula 179-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 09 de agosto de 2026 às 7:00:00 e chegando no dia 12 de agosto de 2026 às 17:00:00, para assessorar o vereador na cerimônia presencial de assinatura dos Termos de Ajustamento de Gestão (TAG) do Magistério do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará acontecerá no dia 11 de agosto de 2026, concedendo-lhe 3 (três) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte- PA, 06 de agosto de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B8C370C4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 109/2026

Dispõe sobre a transferência interina do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24 da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, bem como no art. 17, inciso I, e art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal dispõe que o Vice-Presidente substituirá o Presidente da Câmara em seus impedimentos e ausências;
CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal prevê a substituição temporária do Presidente, garantindo a continuidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

RESOLVE:
Art. 1º Transferir, interinamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte a Senhora LUCINEIA NONATO SOUTO SOUZA, Secretária da Mesa Diretora, no dia 07 de agosto de 2026, a partir das 14h00, nos termos do art. 24 da Lei Orgânica Municipal e dos arts. 17, inciso I, e 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 2º Durante o período da interinidade, a Presidente em exercício exercerá plenamente todas as atribuições legais, administrativas, legislativas e representativas do cargo, conforme estabelecem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, 06 de agosto de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:CC957782

FUNDEB
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 36/2026/FUNDEB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E O SENHOR ANTONIO MARIO DOS SANTOS, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza

indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir de 06 de agosto, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA 05 de agosto de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO MARIO DOS SANTOS
Motorista CNH D

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/GPMAAN/2025

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:9C84B427

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260326

CONTRATO Nº.....: 20260326

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 062.2025.090.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de combustível para a frota a serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2002.082450005.6.005 Proteção Social Especial (PSE) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R$ 6.480,00, Exercício 2026 Atividade 2002.082450005.6.004 Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R$ 6.480,00, Exercício 2026 Atividade 2002.081220005.6.001 Bloco de Gestão do SUAS (IGD-SUAS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R$ 6.480,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:7BFA25D4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 438/2026

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA, cargo/função COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de TUCUMA-PA no período: 12/08/2026 - 13/08/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de ciclo formativo gestão estratégica do conselho municipal de assistência social CMAS suporte técnico operacional e administrativo, sendo 300,00, cada diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de agosto de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:40E21B4D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 439/2026

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, ALINE ALVES LACERDA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ALINE ALVES LACERDA, cargo/função SECRETARIO (A) ADJUNTO (A), autorizado a viajar para o Município de TUCUMA-PA no período: 12/08/2026 - 13/08/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de ciclo formativo gestão estratégica do conselho municipal de assistência social CMAS suporte técnico operacional e administrativo, sendo 300,00, cada diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de agosto de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CEEA1A35

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 440/2026

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, LEIDILENE ABREU COSTA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LEIDILENE ABREU COSTA, cargo/função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de TUCUMA-PA no período: 12/08/2026 - 13/08/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de ciclo formativo gestão estratégica do conselho municipal de assistência social CMAS suporte técnico operacional e administrativo, sendo 300,00, cada diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de agosto de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2C860EDA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 441/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ARILENE DIAS SOUSA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **ARILENE DIAS SOUSA**, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA - PA no período: 07/08/2026 - 07/08/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARTICIPAR TERCEIRO ENCONTRO DOS FORMADORES DO PROGRAMA FEDERAL DE FORMACAO CONTINUADA DA EDUCACAO INFANTIL ProLEEI CNCA UFPA, sendo 300,00, cada diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/GPMAAN/2025

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:A77E6CD1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 442/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA**, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA - PA no período: 07/08/2026 - 07/08/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARTICIPAR TERCEIRO ENCONTRO DOS FORMADORES DO PROGRAMA FEDERAL DE FORMACAO CONTINUADA DA EDUCACAO INFANTIL ProLEEI CNCA/UFPA, sendo 300,00, cada diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/GPMAAN/2025

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:A0967F6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO MÊS DE JULHO DE 2026.

Extrato de contrato nº 276/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **LEANDRO LIRA MACIEL.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM**.
Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.06.2026

Extrato de contrato nº 277/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **CICERO DOS SANTOS GUIMARAES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA CNH D**.
Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.06.2026

Extrato de contrato nº 278/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **AMANDA MACIEL SILVA BAIRROS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **FARMACÊUTICO (A)**.
Vigência: de 06/07/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.06.2026
Extrato de contrato nº 279/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **JOSE CLAUDIO FEITOSA CLAUDIO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: de 15/07/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.06.2026

Extrato de contrato nº 280/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **VICTOR GABRIEL GONÇALVES DE SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AGENTE DE PORTARIA.**
Vigência: de 07/07/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.06.2026

Extrato de contrato nº 281/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **MARCIO DA CRUZ SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: de 13/07/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.06.2026
Extrato de contrato nº 282/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **YASMIN RODRIGUES PASINATO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PSICÓLOGO (A).**
Vigência: de 08/07/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.06.2026

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D312FAA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 243/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, TATIANA OZANAN QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): TATIANA OZANAN, cargo/função ASSESSOR (A) JURIDICO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de Belém - PA no período: 07/05/2026 - 10/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Reunião na SESPA para atender demandas da SMS., sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de maio de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F2893824

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 246/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ELISMAR FERNANDES MORAIS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ELISMAR FERNANDES MORAIS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 11/05/2026 - 12/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Davi de S Costa, para realizacao de consulta., sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de maio de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:245C9237

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 247/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, WELISON DA SILVA FERREIRA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 13/05/2026 - 13/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Antonio C Mendes, para realização de consulta., sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 13 de maio de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:85A61B8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 248/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, OZEAS ALVES DE CASTRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceiçao do Araguaia-PA no período: 13/05/2026 - 13/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Silvano L Santos, para consulta no HRCA., sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 13 de maio de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:89FF6B9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 258/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ANE KAROLINE NUNES DE SOUSA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANE KAROLINE NUNES DE SOUSA, cargo/função ENFERMEIRO(A),, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 17/05/2026 - 23/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar do curso de capacitação do 4 eixo formativo: recurso terapêutico baseado em evidencias cientificas para atendimento a pessoa com autismo., sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 14 de maio de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F1B30256

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 259/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ADRIANA RODRIGUES SILVEIRA DA FONSECA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ADRIANA RODRIGUES SILVEIRA DA FONSECA, cargo/função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 17/05/2026 - 23/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar do curso de capacitação do 4 eixo formativo: recurso terapêutico baseado em evidencias cientificas para atendimento a pessoa com autismo., sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 14 de maio de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E22D922D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 260/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, JESSICA NAUANDA DOMICIANO RODRIGUES SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JESSICA NAUANDA DOMICIANO RODRIGUES SILVA, cargo/função <CARGO>, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 17/05/2026 - 23/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar do curso de capacitação do 4 eixo formativo: recurso terapêutico baseado em evidencias cientificas para atendimento a pessoa com autismo., sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 14 de maio de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:DBAC1D65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 261/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, JOAQUIM COELHO MILHOMEM QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOAQUIM COELHO MILHOMEM, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de Conceiçao do Araguaia-PA no período: 01/05/2026 - 01/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Patrick Lima, consulta no HRCA., sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de maio de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:EA36CBA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 262/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de Conceiçao do Araguaia-PA no período: 02/05/2026 - 02/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Kelwen M Gomes, para consulta no HRCA., sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de maio de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:97BDEF64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 263/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, WELISON DA SILVA FERREIRA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de Conceiçao do Araguaia-PA no período: 05/05/2026 - 05/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Idevani X Reis, para consulta em cirurgia geral no HRCA., sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de maio de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:C01E1B1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 264/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, JOAQUIM COELHO MILHOMEM QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOAQUIM COELHO MILHOMEM, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de Conceiçao do Araguaia-PA no período: 06/05/2026 - 06/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Priscila B Rabelo, para internação no HRCA., sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de maio de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D35E1B82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 265/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, MARIA RODRIGUES DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função Técnico de Enfermagem, autorizado a viajar para o Município de Conceiçao do Araguaia-PA no período: 06/05/2026 - 06/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para acompanhar a paciente Priscila B Rabelo, para internação no HRCA., sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de maio de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:BB5255DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 266/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, EZEQUIAS SAMPAIO MORAES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EZEQUIAS SAMPAIO MORAES, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de Conceiçao do Araguaia-PA no período: 07/05/2026 - 07/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Patrick Lima, alta hospitalar., sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de maio de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:FCD46E04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 267/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, JUAREZ RODRIGUES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JUAREZ RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de Conceiçao do Araguaia-PA no período: 08/05/2026 - 08/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Patrícia S Rabelo, alta hospitalar., sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de maio de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:712F416F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 268/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de Conceiçao do Araguaia-PA no período: 08/05/2026 - 08/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Elieb C Paz, consulta no HRCA., sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de maio de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:CC1346A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 269/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ORISVALDO BONFIM MACEDO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ORISVALDO BONFIM MACEDO, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de Maraba-PA no período: 09/05/2026 - 10/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Davi L Dias, consulta em cardiologia., sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de maio de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:2B6620FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 270/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 11/05/2026 - 11/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Ana V M Leite, consulta no HRCA., sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de maio de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:21CFC8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 436/2026

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, VANDERLI ARAUJO DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VANDERLI ARAUJO DA SILVA, cargo/função ASSESSOR(A) EXTRAORDINARIO LEI 594/2024 ADM, autorizado a viajar para o Município de Xinguara-PA no período: 06/08/2026 - 06/08/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para atualizar documentação referente ao Projeto de Lei Rouget, totalizando o montante de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de agosto de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5FA12DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº20260327

CONTRATO Nº: 20260327

ORIGEM: PREGÃO Nº 011.2026.040.01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O): LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL: R$ 172.323,24 (cento e setenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1001.041220010.2.030 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos, no valor de R$ 172.323,24

VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2026

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:0294412E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260328

CONTRATO Nº.....: 20260328

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 062.2025.090.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AGENOR DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME

OBJETO.....: Aquisição de combustível para a manutenção da frota a serviço do Município de Agua Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 303.390,00 (trezentos e três mil, trezentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.041220010.2.030 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R$ 303.390,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:AA8BD252

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 437/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, CARLOS ROBERTO MELO DOS PRAZERES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CARLOS ROBERTO MELO DOS PRAZERES, cargo/função EDUCADOR FISICO, autorizado a viajar para o Município de Xinguara-PA no período: 06/08/2026 - 06/08/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para atualizar documentação referente ao Projeto de Lei Roaunet, totalizando o montante de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de agosto de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

SIMARY MARINHO DE ABREU
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:209194A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 123, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a Sra. **CAMILA CORREA PINTO**, do cargo de Chefe de Divisão Administrativa, Financeira, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de agosto de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:F5FA769C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 124, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** o Sr. **JAKSON LEMOS FREITAS**, para o cargo de Chefe de Divisão Administrativa, financeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de agosto de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:5E5EDB00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 125, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Sra. **CAMILA CORREA PINTO**, para o cargo de Coordenadora de Terraplenagem, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de agosto de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:1C970516

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 126, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Do Município De Belterra – Estado Do Pará no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra,

Considerando o pedido da servidora em 04 de Agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada, a pedido, a Sra. **LAURA EVELEM VASCONCELOS DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Apoio Operacional – Polo EMEF Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nomeada pelo Decreto nº 017 de 13 de janeiro de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de agosto de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:C3B04F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº17/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº17/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP
Contrato 17/2026: Empresa: **J BATISTA DANTAS**, CNPJ: 40.367.748/0001-41, VALOR TOTAL R$ 62.972,10 (Sessenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Data da assinatura 03/08/2026. VIGÊNCIA 03/08/2026 a 31/12/2026.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Decreto nº006/2025

Publicado por:
Ariele Pimentel Mota
Código Identificador:E8DBAA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PORTARIA Nº22 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 22 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 17/2026, advindo da Dispensa de Licitação N° 28/2026.

Ilustríssimo Senhor **SERGIO CARDOSO DE CAMPOS**, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores **ARIELE PIMENTEL MOTA,** Matrícula n° 4125 e **MAÍRA APARECIDA DE MIRANDA MARQUES,** Decreto n° 100, onde eles terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 17/2026, com vigência de 03 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro 2026, advindos da Dispensa de Licitação n° 28/2026, que se refere **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP.**

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior á aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 2º Considerando o disposto no §3º da Instrução Normativa CCI/PMB nº 02/2025, justifica-se a designação excepcional de servidor não efetivo para a função de fiscal do contrato, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP, circunstância que inviabiliza, no momento, a indicação exclusiva e servidor concursado sem prejuízo à adequada segregação de funções e à continuidade da gestão administrativa.
Art. 3° - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca de Belterra, em 03 de agosto de 2026.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP
Decreto n° 006/2025

Publicado por:
Ariele Pimentel Mota
Código Identificador:3A78189B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2026 - REABERTURA DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS.

EDITAL Nº 001/2026 - REABERTURA DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS.

O Secretário Municipal de Saúde de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026,

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 tem por finalidade a seleção de candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
CONSIDERANDO que, após a conclusão da primeira fase do certame, não houve candidatos habilitados para prosseguimento à segunda fase, em razão da desclassificação da única candidata inscrita;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla concorrência e garantir o preenchimento das vagas necessárias à continuidade dos serviços da Atenção Primária à Saúde;
CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2026 prevê a possibilidade de retificação, alteração do cronograma e reabertura das inscrições, quando necessário ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reabertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinadas ao provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme as regras estabelecidas no edital originário e neste Edital de Reabertura.
Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 12/08/2026 a 14/08/2026, observadas as condições previstas no Edital nº 001/2026.
Art. 3º Em razão da reabertura das inscrições, todas as etapas subsequentes do Processo Seletivo Simplificado passam a obedecer ao seguinte cronograma:

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atividades	Datas Previstas
Publicação do Edital reabertua das inscrições	07/08/2026
Período de Inscrição (incluíndo pessoas com deficiência)	12/08/2026 a 14/08/2026
Divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos homologados	17/08/2026
Prazo para recurso	18/08/2026
Divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos homologados	19/08/2026
Divulgação da lista dos candidatos com locais de prova	21/08/2026
Aplicação da prova objetiva	03/09/2026
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	03/09/2026
Prazo para recursos (gabarito preliminar)	04/09/2026
Divulgação do gabarito definitivo	08/09/2026
Divulgação do resultado premilinar da prova objetiva	09/09/2026
Prazo pra recursos resultado premilinar da prova objetiva	10/09/2026
Resultado definitivo da prova objetiva	11/09/2026
Lista definitiva dos candidatos para o Curso Introdutório	11/09/2026
Período de Curso Introdutório	21/09/2026 a 25/09/2026
Aplicação da prova objetiva do Curso Introdutório	25/09/2026
Homologação e Publicação do Resultado Final	28/09/2026

Art. 4º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2026 que não conflitarem com este Edital.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belterra (PA), 07 de agosto de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde de Belterra
Decreto nº 201/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:62EEFA7C

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2026 AA 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2026 AA 004/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 11.186.410/0001-95 **EMPRESA: AUMED HOSPITALARES LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 26.332.803/0001-37, que tem como objeto**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250314 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025, QUE TEM COMO O OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, VINCULADO A EMPRESA AUMED HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 26.332.803/0001-37.** Adita o contrato N° 004/2026 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125. Assim O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 51.248,47 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, passando o contrato, após este Aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 275.098,88 (duzentos e setenta e cinco mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 004/2026**, de 22 de abril de 2026, que não tenham sido modificadas

por Termo Aditivo**.** DATA DA ASSINATURA DO TERMO:05/08/2026.

Belterra (PA), 06 de agosto de 2026

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:E2798A13

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2026 CONCORRÊNCIA N° 90002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2026
CONCORRÊNCIA N° 90002/2026

Origem: **CONCORRÊNCIA N° 90002/2026** – SEMINFRA, Contratante: **Prefeitura Municipal de Belterra**, CNPJ 01.614.112/0001-03, por intermédio da Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 29.578.944/0001-22. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO, BICICLETÁRIO E DO BLOCO DE SANITÁRIOS (MASCULINO E FEMININO) DA ESCOLA EMEF SAGRADA FAMÍLIA**. Contrato 004/2026 **–** Empresa: F FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 41.082.586/0001-68 no valor global de R$ 646.320,46**.** VIGÊNCIA 05 de agosto de 2026 a 20 de fevereiro de 2027

Belterra (PA), 06 de agosto de 2026

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:9EE93041

SEMAG - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2026

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 44.967.063/0001-97 através da Agente de Contratação Decreto n°321/2025. Torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 90006/2026, cujo objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA.** Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: STM CONSTRUTORA LTDA - 17.686.001/0001-34 no valor global de **R$** 3.917.300,00 **. Homologado em 05/08/2026**

Belterra (PA), 06 de agosto de 2026

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:A0488539

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 12/2026-PMB
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando à construção e ampliação do sistema de abastecimento de água na sede do município de Benevides/PA**.** Data de abertura: 28/08/2026, às 10:00. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Ordenadora: Luziane de Lima Solon Oliveira, Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:81EE41F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso do extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 9.2026-043, publicado na FAMEP, pág. 19, no dia 06/08/2026, **Onde se lê**: Contratado: R W ARAUJO LTDA; CNPJ: 30.467.454/0001-38; Contrato nº 20260926; Valor: R$ 709.500,00; Contrato nº 20260927; Valor: R$ 107.500,00. Contratado: D. DE OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 22.573.978/0001-85. Contrato nº 20260928; Valor: R$ 926.300,00. Contratado: D. DE OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 22.573.978/0001-85. Contrato nº 20260930; Valor: R$ 49.300,00. Contratado: D. DE OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 22.573.978/0001-85. Contrato nº 20260931; Valor: R$ 157.900,00. Contratado: D. DE OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 22.573.978/0001-85. Contrato nº 20260932; Valor: R$ 49.300,00. Contratado: S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 18.614.868/0001-47. Contrato nº 20260933; Valor: R$ 305.550,00. Contratado: S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 57.969.606/0001-57. Contrato nº 20260934; Valor: R$ 48.500,00. Contratado: AUTO CENTER BRAGANÇA LTDA; CNPJ: 57.969.606/0001-57. Contrato nº 20260935; Valor: R$ 847.251,00. Contratado: AUTO CENTER BRAGANÇA LTDA; CNPJ: 57.969.606/0001-57. Contrato nº 20260936; Valor: R$ 37.635,00. Contratado: AUTO CENTER BRAGANÇA LTDA; CNPJ: 57.969.606/0001-57. Contrato nº 20260937; Valor: R$ 152.435,00. Contratado: AUTO CENTER BRAGANÇA LTDA; CNPJ: 57.969.606/0001-57. Contrato nº 20260938; Valor: R$ 37.635,00.
Leia-se: Contratado: D. DE OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 22.573.978/0001-85. Contrato nº 20260928; Valor: R$ 926.300,00. Contratado: D. DE OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 22.573.978/0001-85. Contrato nº 20260930; Valor: R$ 49.300,00. Contratado: D. DE OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 22.573.978/0001-85. Contrato nº 20260931; Valor: R$ 157.900,00. Contratado: D. DE OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 22.573.978/0001-85. Contrato nº 20260932; Valor: R$ 49.300,00. Contratado: S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 18.614.868/0001-47. Contrato nº 20260933; Valor: R$ 305.550,00. Contratado: S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 57.969.606/0001-57. Contrato nº 20260934; Valor: R$ 48.500,00. Contratado: AUTO CENTER BRAGANÇA LTDA; CNPJ: 57.969.606/0001-57. Contrato nº 20260935; Valor: R$ 847.251,00. Contratado: AUTO CENTER BRAGANÇA LTDA; CNPJ: 57.969.606/0001-57. Contrato nº 20260936; Valor: R$ 37.635,00. Contratado: AUTO CENTER BRAGANÇA LTDA; CNPJ: 57.969.606/0001-57. Contrato nº 20260937; Valor: R$ 152.435,00. Contratado: AUTO CENTER BRAGANÇA LTDA; CNPJ: 57.969.606/0001-57. Contrato nº 20260938; Valor: R$ 37.635,00. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 06 de agosto de 2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:CDC43493

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DA ATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2026-044
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-044: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais e hospitalares, destinados ao aparelhamento, estruturação e funcionamento da Policlínica Ruth Nobre Bragança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança-PA, pelo período de 12 (doze) meses.CNPJ:31.709.294/0001-59; itens 001; 003; 004; 005; 006 e 010. Valor Global: R$ 642.096,58. CNPJ:20.121.311/0001-16; itens 002; 007; 008; e 009. Valor Global: R$ 561.971,45. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-044. Data da assinatura: 07/07/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:EDFD51B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 1.055/2026-GP - VACÂNCIA DO SERVIDOR JOSÉ LOPES BARBOSA

PORTARIA Nº 1.055/2026-GP

Dispõe sobre a declaração de vacância e extinção da relação jurídico administrativa do servidor JOSÉ LOPES BARBOSA, titular de benefício previdenciário de aposentadoria do regime geral de Previdência Social que cumula proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público originário do benefício, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO**, **ESTADO DO PARÁ**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 115, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Breu Branco.

CONSIDERANDO que o Município de Breu Branco-PA, possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993;

CONSIDERANDO que o artigo 34, inciso VII da Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS deixou de comunicar oficialmente ao Município de Breu Branco o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VACÂNCIA do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, ocupado pelo servidor **JOSÉ LOPES BARBOSA**, matrícula 15161-1, e a consequente extinção da relação jurídico administrativa com o Município de Breu Branco, em razão de aposentadoria, nos termos do artigo 34, inciso VII, da Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, **ESTADO DO PARÁ,** aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:3A821232

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 1.100/2026-GP - VACÂNCIA DA SERVIDORA ELZA DE ARAÚJO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.100/2026-GP

Dispõe sobre a declaração de vacância e extinção da relação jurídico administrativa da servidora ELZA DE ARAÚJO DA SILVA, titular de benefício previdenciário de aposentadoria do regime geral de Previdência Social que cumula proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público originário do benefício, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO**, **ESTADO DO PARÁ**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 115, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Breu Branco.

CONSIDERANDO que o Município de Breu Branco-PA, possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993;

CONSIDERANDO que o artigo 34, inciso VII da Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS deixou de comunicar oficialmente ao Município de Breu Branco o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VACÂNCIA do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ocupado pela servidora **ELZA DE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula 12519-1, e a consequente extinção da relação jurídico administrativa com o Município de Breu Branco, em razão de aposentadoria, nos termos do artigo 34, inciso VII, da Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, **ESTADO DO PARÁ,** aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:88E27617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-SRP-009/2026-PMBB – PROC. ADMNISTRATIVO 2026.0731-001/SEMAP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-SRP-009/2026-PMBB – PROC. ADMNISTRATIVO 2026.0731-001/SEMAP
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação supramencionada, com a data de abertura em 21/08/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF, através do site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração de poços artesianos, incluindo fornecimento de materiais, instalação de tubos em PVC, bombas submersas e serviços de limpeza de poços e caixas d'água, para atender às necessidades do município de Breu Branco/PA, conforme as especificações do termo de referência e seu anexo I-A, e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Breu Branco-PA, 06 de agosto de 2026

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:76617C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº A001/2026-FUNDEB

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº A001/2026-FUNDEB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.0716-01/FUNDEB**. ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Breu Branco-PA. OBJETO:** Registro de preços para execução de serviços de manutenção predial, reparos e adequações em unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Breu Branco – PA. **ÓRGÃO ADERENTE: Fundo Municipal de Educação de Breu Branco-PA. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços. Contratada: MODO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**; C.N.P.J. **nº 22.536.678/0001-26**, no valor total de R$ **2.415.614,39** (dois milhões, quatrocentos e quinze mil e seiscentos e quatorze reais e trinta e nove centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º, da Lei Federal na 14.133/2021, e art. 130 do Decreto Municipal nº 013/2023. ORDENADOR DE DESPESAS: Alenilde Araújo da Silva Dresch, Secretária Municipal de Educação.

Breu Branco-PA, 06 de agosto de 2026.

ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3D2A489E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº A006/2026-PMBB

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº A006/2026-PMBB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-001/2025-FME

Processo Administrativo nº: 2026.0717-001/SEMAP**. ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Educação de Breu Branco-PA. Vigência da ARP: 21/05/25 a 21/05/26. OBJETO DA ARP:** Registro de preços para contratação de empresa para aquisição, de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, CNPJ nº** 34.626.440/0001-70**. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços. BENEFICIÁRIOS DA ARP, ITENS DE ADESÃO E VALOR:** SAN DYEGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.460.494/0001-37, item 48-Computador Completo com Monitor de 19" e 49-Impressora Multifuncional, valor total de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Objeto da Adesão: Aquisição parcelada de computadores e impressoras para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Breu Branco. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 130 do Decreto Municipal nº 013/2023. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026. ORDENADOR DE DESPESAS: Flávio Marcos Mezzomo, Prefeito Municipal.

Breu Branco-PA, 29 de julho de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3D41D917

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3007001/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-07 por intermédio do FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 14.906.287/0001-28, Contratado: **R C V R OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.300.567/0001-50** Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR/PNAE, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. Validade: O prazo de vigência da contratação é 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor Total do Contrato: R$ 417.766,02 (quatrocentos e dezessete, setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

Cachoeira do Piriá, 06 de agosto de 2026

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:FBE89754

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá
EXTRATO DE CONTRATO
RETIFICAÇÃO
No EXTRATO DE CONTRATO Diário Oficial dos municípios de 03/07/2026, **edição** | Nº 4039. Onde se lê: Numero de contrato: 1006001; **Leia-se**: Numero de contrato 1006003.

Cachoeira do Piriá, 06 de agosto de 2026.

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA NOGUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:3AA7B588

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá
EXTRATO DE CONTRATO
RETIFICAÇÃO
No EXTRATO DE CONTRATO publicado no Diário Oficial da União dia 03/07/2026 **Seção 3**, pag.454. Diário Oficial dos municípios de 03/07/2026, **Edição 4039** 442313DB Diário do Pará dia 03/07/2026, B10. Onde se lê: Numero de contrato; 1006001/2026 **Leia-se**: Numero de contrato: 3006002/2026

Cachoeira do Piriá, 06 de Agosto de 2026.

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA NOGUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:5DF41172

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMS

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 24/08/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 117/2026/FMS, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 067/2026-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de internação psiquiátrica e internação para reabilitação de pacientes com dependência química, incluindo hospedagem, alimentação, assistência médica e multiprofissional durante o período de tratamento, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:5FD7C01C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA TALHER DE PRATA

CONTRATO Nº: 20260618. ORIGEM: PREGÃO Nº 009-2025/FMMA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): TALHER DE PRATA RESTAURANTE COM. E IND. LTDA, OBJETO: Aquisição de Lanches e Refeições Em Geral Para Atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 140.760,00. VIGÊNCIA: 10/07/2026 a 06/01/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:40AA32C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS L. DE SOUSA

CONTRATO Nº: 20260601. ORIGEM: PREGÃO Nº 049/2026/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): L. DE SOUSA CONCEIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos laboratoriais, instrumentos e EPI´s destinados ao apoio das atividades técnicas e operacionais da Vigilância em Saúde, utilizados em ações de vigilância epidemiológica, controle e monitoramento de endemias, inspeções sanitárias, coleta e transporte de amostras, bem como no suporte às atividades de campo das equipes técnicas, visando atender às demandas das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 12.154,76. VIGÊNCIA: 04/08/2026 a 04/08/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:07BF24CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS MAIS SAUDE

CONTRATO Nº: 20260596. ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 105/2025-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O) MAIS SAUDE CANAA DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, OBJETO: Prestação de serviços em oftalmologia (consultas, exames e procedimentos cirúrgicos em geral), a serem realizados nas dependências da CONTRATADA, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 4.312.822,54. VIGÊNCIA: 07/07/2026 a 07/07/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:CF1CF89C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS M V R DE SOUZA

CONTRATO Nº: 20260602. ORIGEM: PREGÃO Nº 049/2026/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos laboratoriais, instrumentos e EPI´s destinados ao apoio das atividades técnicas e operacionais da Vigilância em Saúde, utilizados em ações de vigilância epidemiológica, controle e monitoramento de endemias, inspeções sanitárias, coleta e transporte de amostras, bem como no suporte às atividades de campo das equipes técnicas, visando atender às demandas das unidades vinculadas ao

Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 22.602,00. VIGÊNCIA: 04/08/2026 a 04/08/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:F5165240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS PAUHER

CONTRATO Nº: 20260605. ORIGEM: PREGÃO Nº 049/2026/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): PAUHER TECNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos laboratoriais, instrumentos e EPI´s destinados ao apoio das atividades técnicas e operacionais da Vigilância em Saúde, utilizados em ações de vigilância epidemiológica, controle e monitoramento de endemias, inspeções sanitárias, coleta e transporte de amostras, bem como no suporte às atividades de campo das equipes técnicas, visando atender às demandas das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 7.560,00. VIGÊNCIA: 04/08/2026 a 04/08/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:CF9386A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 825/2026-GP

Portaria nº 825/2026-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2026 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FRANCIELLE FERREIRA DE SOUZA, CPF: 118.XXX.XXX-21 , cargos/funções: GESTOR DE COORDENACAO - MEDIO, Matricula: 282090, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2026, firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás-PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2026 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria nº 720/2026-GP

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 06 dia do mês de agosto de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, FRANCIELLE FERREIRA DE SOUZA, CPF: 118.XXX.XXX-21 , cargos/funções: GESTOR DE COORDENACAO - MEDIO, Matricula: 282090, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2026, firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás-PA., aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.
"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..
Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

FRANCIELLE FERREIRA DE SOUZA
Fiscal de Contrato
Port. 825/2026-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C12FCC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA - CMDPI

Relação dos Projetos apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás/PA - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás/PA
–CMDPI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação das Organizações da Sociedade Civil-OSCs que apresentaram propostas/projetos em atendimento ao Edital 03/2026-CMDPI, com recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI, mediante celebração de Termo de Colaboração.
Torna-se público a divulgação dos projetos apresentados.

Quantidade de Projetos apresentados	Entidades	Nome do Projeto	Nº de Registro da OSC no CMDPI.	Data de Entrega
01	Associação das Famílias Sem Moradia Própria de Canaã dos Carajás-AFAMOPROCAN	Caravana Itinerante dos Direitos da Pessoa Idosa	Nº 004-04/2024	15/07/2026
01	Associação Canaanense de Esportes Radicais-ASCER	Raízes da Longevidade-Promoção da Saúde Integral, Saúde Visual e Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do Campo.	Nº 002-04/2024	03/08/2026

Canaã dos Carajás, 05 de agosto de 2026.

MARY HELIANE MARQUES
Presidente do CMDPI Biênio 2025-2027.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C0112464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2026 – G.S.

PORTARIA Nº. 082/2026 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 23 de junho de 2026, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) Sr. (a) EDVALDO QUEIROZ PEREIRA, portador(a) do CPF: XXX.257.385-XX, MAT.: 0100131, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE CIEN.NAT./FIS/BIOL/QUIM-PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED 70%.
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:0CFC757E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2026– G.S.

PORTARIA Nº. 083/2026– G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado em 24 de abril de 2026, solicitando Licença para Capacitação Profissional do Servidor (a).

CONSIDERANDO o Art.97 e Art.100 da Lei Municipal nº 686/2015 – Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Art.116, inciso I, alínea ‘’e’’, e do art. 135 e Art. 136, § 3° da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº456/2026 PGM – PMCC, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás.

CONSIDERANDO o Ofício nº 594/2026 – SEMED/GS, emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença Para Capacitação Profissional, ao servidor (a) Sr. (a) RAQUEL VANAINA DE SOUZA COSTA DE ANDRADE, portador (a) do CPF: XXX.820.882-XX, matrícula nº 0101802, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROF. DE LÍNGUA PORTUGUESA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED 70%.
Art. 2º A Licença concedida não excederá 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano, incluindo-se o período destinado à elaboração de monografia; para os cursos de mestrado e doutorado, não excederá 04 (quatro) anos, incluindo-se as prorrogações, conforme estabelece o artigo 136, § 3º da Lei Municipal nº282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.
Art.3º O servidor licenciado para aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado ficará obrigado a encaminhar ao superior imediato, semestralmente, relatório das atividades executadas, bem como apresentar relatório geral por ocasião do término da licença e que, se for o caso, poderá ser constituído pela monografia, dissertação ou tese, conforme estabelece o artigo 136, § 2º da Lei Municipal nº282/2012.
Art.4º Não será permitida nova licença, nem concedida exoneração, antes de decorrido prazo igual ao da licença, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida devidamente atualizada.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 05 dias do mês de agosto de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:C92AEAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 815/2026 - GP

Portaria n.º 815/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **KARINA TORQUATRO MARANHÃO**, CPF n°. XXX.130.621 -XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria Técnico Administrativo da Procuradoria (COOTAD), junto à **Procuradoria Geral do Município – PGM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:919E8E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 816/2026 - GP

Portaria n.º 816/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **KESLEY ZAHANNE MENDES LIMA,** CPF nº XXX.089.162-XX, matrícula nº 0101585, do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços de Monitoria Social/Agente de Serviço Público Fundamental, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:9741CA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 817/2026 - GP

Portaria n.º 817/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KARINA TORQUATRO MARANHÃO**, CPF n°. XXX.130.621 -XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Proteção Ambiental (COOPAM), junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:9ACC6A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 818/2026 - GP

Portaria n.º 818/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria n° 750/2026 - GP**, em nome da servidora a Sra. **VALDA MARIA LOPES,** inscrita no CPF nº. XXX.858.665-XX, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:27A7BFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 819/2026 - GP

Portaria n.º 819/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **JORGE FERRAZ SALES,** CPF nº XXX.241.271-XX, matrícula n.º 0102403, do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:00EB8636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 820/2026 - GP

Portaria n.º 820/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **MARIA BETANIA TAVARES SANTOS,** CPF n°. XXX.652.914-XX, matrícula n°. 0100122, da função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:DCA6EE6F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240924

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240924

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata do ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240924 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 21 de julho de 2026 na Edição 4051.
ONDE SE LÊ:

TERCEIRO

LÊ-SE:

SEGUNDO

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:F8761D26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N°093/2025- PMC

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE COLARES,** presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, justificado pela inexistência de prédio próprio do município para funcionamento do órgão.
Data de assinatura do Aditivo:26 de junho de 2026
Vigência do Aditivo: 27/06/2026 a 26/06/2027
Locador: **ROBERTA MARTHA VIEIRA**
CPF Nº: 708. ***. ***-91
Locatário: **ROBERTA MARTHA VIEIRA**
Ordenador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES – PREFEITA MARIA LUCIMAR**

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:34118821

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°117/2025-PMC

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2024 – PMC**
Objeto: O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de confecção de camisas para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Colares/PA. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, bem como promover o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
Data de assinatura do aditivo: 23/07/2026
Vigência do aditivo: 28/07/2026 a 27/07/2027
Contratado: **CAROLINE AGUIAR**
CNPJ/MF nº **41.746.486/0001-99**
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenador: Maria Lucimar Barata - Prefeita de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:98884AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2025

Na publicação**,** circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará**, no dia 28/07/2026 na página 11,** no Extrato do Contrato nº 079/2025, do Pregão Eletrônico nº 004/2025, **ONDE SE LÊ: Vigência: 30/04/2026**, **LEIA-SE: 31/05/2027** as demais informações continuam inalteradas.

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:73E28BB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO COMAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CONVOCA todos os membros para participar da reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, que será realizada no dia, 12 de agosto de 2026, às 09:00h, na sala de reuniões da SEMARH, localizada na Av. Governador Magalhães Barata, nº 1372, Centro, Conceição do Araguaia – PA, prédio anexo do INCRA, com a seguinte Pauta:
1. Abertura;
2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;
3. Aprovação da ata;
4. Informes;
5. Outras questões que surgirem;
6. Palavra franca;
7. Encerramento.

ConceiçãodoAraguaia,Pará, 05 de agosto de 2026.

LUIS GÉLISSON NASCIMENTO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:41617492

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHER
PORTARIA Nº 007 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025); CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício n° 094/2026 – SEPPM;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais) e suprimento de fundo no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) em favor da servidora **ARLEIDE LORES DA SILVA,** Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, por ocasião de viagem a Palmas – TO, no período 06 a 07 de agosto de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora irá participar do Evento "*Agosto Lilás – Uma sobrevivente. Uma voz. Um movimento por vidas!"* promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins (OAB/TO), por meio da Comissão da Mulher Advogada e Comissão de Enfrentamento ao Feminicídio, a realizar-se em Palmas-TO, objetivando o aperfeiçoamento técnico sobre políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 06 de agosto de 2026.

ARLEIDE LORES DA SILVA
Secretária Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Wallery Vitória Matos Vieira Santos
Código Identificador:12DBD930

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1677/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sra. ADRIANE PEREIRA AGUIAR para deslocar-se a BELÉM/PA, no período de 01 a 04 de julho de 2026, e atribuir ao servidor 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.280,00 (Mil Duzentos e Oitenta Reais), conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de Oficina em BELÉM/PA, conforme referenciado no processo nº 5260/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:27BBB6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1678/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo a Servidora Sra. ADRIANE PEREIRA AGUIAR para custear despesas durante viagem a BELEM/PA. A referida servidora participará de Oficina no período de 01 a 04 de julho de 2026, conforme referenciado no processo nº 5262/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELEM/PA a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 600,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C9C0FF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1681/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **BARRETOS/SP,** no período de **01 a 05 de julho de 2026,** e atribuir ao servidor 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais),** conforme Lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Barretos/SP, conforme referenciado no processo nº **5264/2026.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:22751D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1682/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para custear despesas durante viagem a BELEM/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 01 a 05 de julho de 2026, conforme referenciado no processo nº 5265/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELEM/PA a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 2.000,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BD2D5905

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1685/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 30 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5277/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:65478FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1686/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 30 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5299/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DE9B4F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1687/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 30 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5300/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:744D4C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1688/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **30 de junho de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5301/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AA3C74F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1689/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ALDAIR MARTINS BARASUOL para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 01 de julho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor participará de evento em REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 5285/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:808D8ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1704/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 01 de julho de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5314/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7EE04C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1705/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 01 de julho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 5316/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1BD418CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1706/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 01 de julho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 5318/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6A67CAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1707/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ RIBAMARDIAS BRITO para deslocar-se BELÉM/PA, no período de 02 a 04 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais), perfazendo um total de R$960,00 (Novecentos e Sessenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até BELÉM/PA, conforme referenciado no processo nº 5305/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:28B19D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1708/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOSÉ RIBAMAR DIAS BRITO** para custear despesas durante viagem **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período **02 a 04 de julho de 2026**, conforme referenciado no processo **Nº 5306/2026.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3B248E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1714/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de julho de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5339/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:16DC7BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1715/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 02 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5340/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:08333A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1716/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 02 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5341/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D488063F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1717/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 02 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5380/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B881605B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1721/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 03 de julho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 5408/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A1680664

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1722/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de julho de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5409/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9E1F3345

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1723/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 03 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5411/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4F260F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1724/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 03 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 5413/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:95FAA90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1725/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 04 de julho de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5417/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D2A71320

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1726/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 04 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 5422/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:365AEE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1727/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 04 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5421/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6546817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1738/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO para deslocar-se TUCURUÍ/PA, no período de 06 a 07 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 02 (duas) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até TUCURUÍ/PA, conforme referenciado no processo nº 5420/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C39B05A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1739/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. AMADEU MOREIRA COELHO para custear despesas durante viagem TUCURUÍ/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 06 a 06 de julho de 2026, conforme referenciado no processo nº 5423/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a TUCURUÍ/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:042CFD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1740/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 06 de julho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 5424/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:75B74EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1741/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de julho de 2026** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 5426/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ABD8A963

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1742/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **06 de julho de 2026** e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5425/2026**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1D019BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1749/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 07 de julho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 5439/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5D64A90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1750/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 07 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5440/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F764DEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1751/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 07 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5442/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EDB30806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1752/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 07 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5449/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:92F54A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1753/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 07 de julho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo N° 5443/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9DE94D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1762/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO para deslocar-se BELÉM/PA, no período de 08 a 10 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) cada, perfazendo um total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até BELÉM/PA, conforme referenciado no processo nº 5460/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F2B0AE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1763/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO para custear despesas durante a viagem a BELÉM/PA, no período de 08 a 10 de julho de 2026. O referido servidor conduzirá paciente conforme referenciado no processo 5461/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ADA226BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1764/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. VINICIUS PEREIRA DE AGUIAR SANTOS para deslocar-se a BELÉM/PA, no período de 08 a 10 de julho de 2026, atribuindo ao servidor 03 (três) diárias no valor de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) cada, perfazendo um total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor acompanhará paciente, conforme referenciado no processo nº 5463/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B6FDA720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1765/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para deslocar-se OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 08 a 09 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº 5500/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B9D23265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1766/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para custear despesas durante viagem OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 08 a 09 de julho de 2026, conforme referenciado no processo nº 5501/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:65576A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1767/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 08 de julho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 5480/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:66319A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1768/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 08 de julho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo N° 5481/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CD505649

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1769/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 08 de julho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 5482/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CDA09D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1770/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 08 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 5484/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F99AD232

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1775/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 09 de julho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 5508/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:32657DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1776/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 09 de julho de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5509/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:706B7B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1777/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de julho de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **N° 5510/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A47FAA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1778/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de julho de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5511/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:00F8160E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1783/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ RIBAMARDIAS BRITO para deslocar-se OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 10 a 11 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diárias no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará pacientes em Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº 5530/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3E17C2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1784/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. JOSÉ RIBAMAR DIAS BRITO para custear despesas durante viagem OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor buscará paciente no período 10 a 11 de julho de 2026, conforme referenciado no processo Nº 5533/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2199ADEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1785/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. GLEYCIVAN DE OLIVEIRA GOMES para deslocar-se OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 10 a 11 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diárias no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor acompanhará paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº 5534/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C3280BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1786/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 10 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5516/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3438E2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1787/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 10 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 5517/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5ED072E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1788/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 10 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5518/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:75279087

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1789/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 10 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5519/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BFE850EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1790/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA** para deslocar-se **BELÉM/PA,** no período de **11 a 13 de julho de 2026** e atribuir ao servidor **03 (três) diária** no valor de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais), perfazendo um total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente até Belém/PA**,** conforme referenciado no processo nº **5565/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:67F844D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1791/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para custear despesas durante viagem BELÉM/PA. O referido servidor buscará paciente em Belém/PA, no período de 11 a 13 de julho de 2026, conforme referenciado no processo nº 5569/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A18A9460

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1792/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 11 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5543/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:419D9BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1793/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de julho de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5545/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:52AC18CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1794/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 11 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 5549/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F83933C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1795/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 11 de julho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5553/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A2056B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1938/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA MATERNIDADE à servidora ANGELICA FERREIRA NERYS, funcionária contratada para o cargo de Enfermeira – lotada na Atenção Primária em Saúde, conforme atestado médico, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de 22.07.2026 a 17.01.2027.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22.07.2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F4385E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1953/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, AGOSTO/2026 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor, **CHRISTINA AQUINO FONTENELLE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA,** lotada na Estratégia Saúde da Família Maria Iluska Araujo Rego – Emerencio.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 30 de julho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:61B74419

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO

TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO E COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O **MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** doravante denominado **DONATÁRIO**,inscrito no CNPJ/ME sob o n. 12.268.085/0001-72, com sede na Av. Pernambuco, nº 51,bairro Centro, cep: 68523-000, neste ato representado por sua secretária Fernanda Azevedo de Sousa Marquez, no uso de suas atribuições, e **CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE,** associação de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza social, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 73.642.613/0001-04, com sede em Av Rio Branco, Nº 135, salas 612 a 619, Centro – Rio de Janeiro/RJ, por suas Diretoras Kátia Maria Braga Edmundo e Maria do Socorro Vasconcelos Lima, doravante denominado **DOADOR**, em conjunto denominados Partes, têm justa e acordada a celebração do presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos termos do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, posteriormente alterado, da Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019, posteriormente alterada, e do acordo de Cooperação já firmado entre as partes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, no âmbito do **Projeto Ciclo Saúde Proteção Social Norte e Nordeste** nos termos da **Iniciativa Juntos pela Saúde**, conforme relação anexada ao presente Termo como Anexo I ("Bens Doados"), o qual, devidamente rubricado pelas Partes, é parte integrante deste Termo, para todos os efeitos.

O **DOADOR** declara que a presente doação se dá em cumprimento ao seu objeto social e com a finalidade de beneficiar ações e serviços públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde ("SUS"), nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, especialmente nos estabelecimentos do município. Adicionalmente, pretende-se, também, beneficiar ações e serviços públicos no âmbito do Sistema Único da Assistência Social ("SUAS").

O **DONATÁRIO** declara aceitar a presente doação, que atende aos interesses públicos, na medida em que visa **promover a saúde e a proteção social de famílias e comunidades por meio de um programa de cooperação técnica com serviços básicos de saúde e assistência social, visando o fortalecimento das políticas públicas.**

A presente doação atende, ainda, aos critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que o **DOADOR** não tem qualquer outro interesse ou relação com o **DONATÁRIO**, sendo a doação livre de qualquer encargo e não representando qualquer ônus excessivo à Administração Pública.

O **DONATÁRIO** declara, ainda:

Ter ciência de que deve cuidar, manter e zelar pelos Bens Doados, mantendo-os em perfeitas condições, e fazer uso de forma justa e correta, atendendo aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;

Se comprometer com o adequado descarte de todos os resíduos sólidos oriundos dos Bens Doados, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS") – Lei 12.305/2010 e nos termos do documento orientador com sugestões e recomendações de boas práticas, que integra este Termo como Anexo II;

Ter ciência e se comprometer a envidar todos os seus esforços e enviar ao **DOADOR**, observadas as normas legais aplicáveis, a comprovação da patrimonialização dos Bens Doados e a lista de distribuição desses bens para as respectivas unidades participantes do **Ciclo Saúde Proteção Social Norte e Nordeste.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das disposições previstas na Cláusula 1.3, caberá ao **DONATÁRIO**:

Fornecer ao **DOADOR** os dados, informações e apoio necessários ao recebimento dos Bens Doados e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste Termo, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do **DOADOR** nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **DOADOR**;

Comunicar ao **DOADOR** qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto deste Termo.

Caberá ao **DOADOR**:

Executar integralmente o objeto do presente Termo, observada a legislação em vigor e as orientações complementares prestadas pelo **DONATÁRIO**;

Acatar as orientações do **DONATÁRIO**, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação objeto deste Termo;

Entregar ao **DONATÁRIO** toda a documentação fiscal dos Bens Doados, para que sejam patrimonializados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

3.1 A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o **DONATÁRIO** a destinar os Bens Doados aos estabelecimentos de saúde e proteção social, nos termos e finalidades da Cláusula 1.3.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO E RECEBIMENTO DOS BENS DOADOS

4.1 Pelo presente Termo, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, que desde já se responsabiliza pelo transporte dos bens até o seu destino, em caráter definitivo e gratuito, nos termos do artigo 20, §3º do Decreto 9.764/2019, os bens indicados na Cláusula 1.1, que estarão à disposição do **DONATÁRIO** após a assinatura deste Termo e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

A publicação resumida deste Termo na imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo **DONATÁRIO**, por meio dos órgãos de publicidade oficial, nos termos do artigo 20, §2º do Decreto 9.764/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Bens Doados estão sendo ofertados pelo **DOADOR**, sem coação ou vício de consentimento, estando o **DONATÁRIO** livre de quaisquer ônus ou encargos.

Os Bens Doados serão recebidos com o ateste do gestor do **DONATÁRIO.**

Não haverá qualquer ressarcimento de despesas realizadas pelo **DOADOR** no desempenho da execução deste Termo.

O **DOADOR** declara ser proprietário dos Bens Doados e inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

O presente Termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do **DOADOR**.
O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
As Partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Termo, ou de outra forma que não relacionada a este Termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As Partes elegem o Foro da Comarca de Curionópolis que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.
E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo.

Curionópolis, 01 de julho de 2026

CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
Doador

FERNANDA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ:01226751180
Assinado de forma digital por FERNANDA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ:01226751180

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CURIONÓPOLIS-PA
Donatário

Testemunhas:

Nome: Ismael Pereira da Silva
CPF: 773.144.412-00

Nome: Francisco Italo Duarte Barros
CPF: 360.749.264-68

ANEXO I – Relação dos Bens Doados

Descrição	Unidade	Quant.
Caixa de som com microfone	UN	2
Notebook	UN	3
Projetor (Datashow)	UN	1
Tablet	UN	3
TOTAL DE ITENS -		**9**

As descrições dos itens entregues estarão contidas nas Notas Fiscais, a serem encaminhadas brevemente.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:86CDAA6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº«20260140»

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: «20260140»
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-2026
CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: SLS SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA ? PONTE MALOCA 02 (CUIARANA 02), VÃO DE 8,00 M NO MUNICÍPIO DE CURUÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 122.384,20 (cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2026 a 30 de Julho de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:B8B7B7DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 200313C3, oriundo da Dispensa N° 7/2025-200313-C - Proc. Administrativo Nº 72025200313C. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES E ESPAÇO EM PROGRAMAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES INSTITUICIONAIS E INFORMES DE UTILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, onde logrou-se vencedora a empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE DOM ELISEU**,** inscrita no CNPJ 06.139.848/0001-82, com valor global de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil, e novecentos reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 31/03/2025 a 31/12/2025.

Dom Eliseu/PA, 31 de março de 2025.

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:676AA429

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20260393

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20260393, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01806001/26-CEC/SEMUS**, autuado na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2026-CEC/SEMUS**. Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA,** Empresa: **A IMAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.377.150/0001-68, no valor total **214.500,00 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.002** Manutenção dos Programas/FMS - RP, Elemento de despesas: **4.4.90.52.00** Equipamentos e material permanente. **Data da assinatura: 28/07/2026**.

Dom Eliseu – PA,

Secretaria Municipal de Saúde.
MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:8392647C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0046/IPSEMDE –AP/2026.

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade a JACINTA MARIA DA SILVA.

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 35, Inciso I, c/c art. 36 e art. 40. §§ 1º, 5º e 17 da CF/88, com redação da EC 41/2003.
Considerando o Processo nº 1.092220.2021.2.0021 do TCM-Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
Considerando o Parecer nº 1873/2025-NAP/TCMPA.

RESOLVE:
Art. 1º REVISAR o benefício de aposentadoria por tempo e idade, em favor da servidora**, JACINTA MARIA DA SILVA**, CPF: xxx.844.502-xx, efetiva na função de Professora Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo nº 2026.04.27619R1, com valor, de acordo com a regra geral, de R$ 2.970,79 (Dois mil, novecentos e setenta Reais e setenta e nove centavos).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data da portaria nº 0017/IPSEMDE–AP/2021, (08 de setembro de 2021). Revoga-se a Portaria 0017/IPSEMDE – AP/2021, de 08 de setembro de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 03 de agosto de 2026.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Dec. 010/2025.
Presidente do IPSEMDE

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:20931476

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0047/IPSEMDE – AP/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora ROSANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA.

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 35, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017; c/c artigo 40, § 1º, III, alínea "a" c/c § 5º da CF/88, com redação da EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **ROSANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do Registro Geral nº 110xxx25 PC/PA; e CPF: nº xxx.311.243-xx, efetiva no cargo de Professora nível III - Classe H, matrícula nº 000.087-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R$ 9.868,34 (Nove mil, oitocentos e sessenta e oito Reais e trinta e quatro centavos), conforme processo administrativo nº 2026.04.49770P.
Art. 2º O benefício será reajustado conforme artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 35, § 1º da Lei Complementar nº 011/2017, paridade e integralidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026, revogadas a disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 06 de agosto de 2026.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Dec. 010/2025.
Presidente do IPSEMDE

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:63C52772

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0048/2026-IPSEMDE.

Dom Eliseu-PA, 06 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 010/2025/GP, de 01 de janeiro de 2025, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E

Art.1° - CONCEDER, a servidora **SOLEIDE DOS SANTOS MOTA**, portadora do CPF: nº xxx.236.182-xx, lotada no Cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PSEMDE, a concessão de férias relativo ao período de 2025/2026.
Art. 2º - O período do gozo de férias será de 10/08/2026 a 29/08/2026.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente Do IPSEMDE
Decreto Municipal n° 010/2025/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:B7F01F0F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0049/2026-IPSEMDE.

Dom Eliseu-PA, 06 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 010/2025/GP, de 01 de janeiro de 2025, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E

Art.1° - CONCEDER, a servidora **JOANA FABIELLY DA SILVA AQUINO**, portadora do CPF: nº xxx.354.262-xx, lotada no Cargo de GERENTE FINANCEIRO - PSEMDE, a concessão de férias relativo ao período de 2025/2026.
Art. 2º - O período do gozo de férias será de 10/08/2026 a 29/08/2026.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto Municipal n° 010/2025/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:EEBB60DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Contrato N° 20260159, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-020INSTR, realizada em 05 de agosto de 2026 no Diário Oficial da União página 200 e no Diário Oficial dos Municípios página 51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE BANDAS FANFARRA DA REDE MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA. **ONDE SE LÊ:** Contrato Nº 20260159; **QUE SE LEIA:** Contrato Nº 20260167. Demais clausulas continuarão inalteradas.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:CC07D27C

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato Nº 20240151. Processo: CONCORRÊNCIA Nº 2.2023.004 FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: TERRA AMAZON CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Construção de Creche Padrão FNDE, localizada à Avenida Teotônio Damasceno, Lote 001, Quadra 06, S/N, Eldorado dos Carajás/PA, conforme convênio nº 040/2023 - SEDUC, que entre si celebram a secretaria de estado de educação e o município de eldorado dos Carajás. Vigência: 05 de fevereiro de 2026 a 04 de agosto de 2026. O presente Termo Aditivo objetiva a terceira prorrogação do prazo de vigência do contrato, de 05 de agosto de 2026 a 31 de janeiro de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:691D1DAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026-PMI-C
O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, vem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de Concorrência Eletrônica nº 007/2026-PMI-C, nos termos da Lei Federal 14.133/21. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA VICINAL RAMAL PACIÊNCIA (PERÍMETRO 2 AO 5), CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087824**, para a empresa NICOLAS G. DE MACEDO CIA LTDA - CNPJ Nº 04.551.555/0001-82. Valor global R$ 692.490,54. Homologado em 06/08/2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:A5D82654

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-PMI/SEMAS-D.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de documentos técnicos necessários para subsidiar a execução da reforma do Cras Matinha.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005.1/2026-PMI/SEMAS-D, Contratada: Designe Incorporadora e Serviços de Construções Ltda, CNPJ Nº 07.709.325/0001-97, valor global de R$ 26.800,00. Vigência: 03 (três) meses contados de 06/08/2026 até 06/12/2026. Contratante: Secretária Municipal de Assistência Social.

JADER FERNANDES LOBO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:CF7F5A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 117/2026/GAB/PMI, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BARES, RESTAURANTES, EVENTOS FESTIVOS E SIMILARES, DURANTE A FESTIVIDADE DE SANTA MARIA – DISTRITO DE SANTA MARIA DO ICATU.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que, nos dias 07, 08 e 09 de agosto do corrente ano, será realizada a Festividade de Santa Maria, padroeira do Distrito de Santa Maria do Icatu;
CONSIDERANDO a relevância histórica e cultural da referida festividade religiosa centenária, que constitui tradição de extrema importância para a comunidade local e regional, atraindo expressivo público de romeiros e visitantes;
CONSIDERANDO, por fim, o dever institucional da Administração Pública Municipal de zelar pela ordem pública, bem como de assegurar a organização, a segurança e o bem-estar da população durante as festividades;
DECRETA:
Art. 1º - Durante o período entre os dias 07, 08 e 09 de agosto de 2026, os bares, casas de shows e eventos e outros estabelecimentos ou ambientes similares, públicos e privados, localizados no Distrito de Santa Maria do Icatu, funcionarão nos seguintes horários definidos abaixo:

DIAS DA SEMANA	HORÁRIO LIMITE
Dia 07/08, Sexta-feira	05h do sábado
Dia 08/08, Sábado	05h do domingo
Dia 09/08, Domingo	02h da segunda-feira

Art. 2º - Ficam proibidos eventos festivos em portos, praças, orlas e espaços similares, exceto naqueles com licença ou termo de permissão de uso, obedecendo o horário disposto no respectivo instrumento administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Igarapé-Miri/Pará, 04 de agosto de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:ED4AE013

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A(O) **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, torna público que realizará as 08:00, do dia 13 de agosto de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº DI - 07082026. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de moveis planejados, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no PNCP, no portal da transparência desta Casa legislativa.

Ipixuna do Pará/PA, 07 de agosto de 2026.

GILBERTO CARLOS POLICARPO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Pareira do Rosário
Código Identificador:52E50DC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0504/2026.

Dispõe sobre a reintegração de Posse de servidor público municipal em virtude de anulação de ato de demissão em processo administrativo e dá outras providências.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 2.300/2012, Art. 42);

CONSIDERANDO o teor da Homologação proferida nos autos de Revisão do Processo Administrativo nº 004/2025, que acolheu o pedido de revisão/reconsideração, para anular a penalidade de demissão aplicada ao servidor, através do Decreto Municipal nº 0100/2025, de 11de junho de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º REINTEGRAR ao Serviço Público Municipal, a partir de 03 de agosto de 2026, o Senhor **WESLEY GOMES DE SENA,** no cargo de Eletricista, Código OP, Classe/Nível A/II, do Grupo Ocupacional Operacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itaituba, Estado do Pará, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura – Coordenadoria de Iluminação Pública.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:8AE2970B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0262/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Santarém/PA, no período de **04 à 07/08/2026**, do Servidor **CLEIDSON COLARES BATISTA,** Matrícula nº 128761-3, Enfermeiro da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da I Oficina de Educação Permanente em Saúde e Referências Técnicas.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:90EEED10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0271/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado/PÁ, no período de **04 a 10 de agosto de 2026**, da servidora **VALERIA CHAVES MESQUITA,** Enfermeiro da Família, Matrícula nº 165696-1, lotada na Secretaria de Saúde, para participar do Curso de Qualificação em Hanseníase.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 07 (sete) diárias, no valor de R$ 1.562,61 (Hum Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de agosto de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:AB4168F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0272/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado/PÁ, no período de **04 a 10 de agosto de 2026**, da servidora **LUCIANA PRISCILA DE OLIVEIRA NAZARÉ,** Enfermeiro da Família, Matrícula nº 127858-4, lotada na Secretaria de Saúde, para participar do Curso de Qualificação em Hanseníase.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 07 (sete) diárias, no valor de R$ 1.562,61 (Hum Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de agosto de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:68E0F3CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0325/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e a celebração de CONTRATO Nº 20260153, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, como Contratante e a Empresa JJP CONSTRUTORA LTDA., como Contratada, através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026-CE e ORDEM DESERVIÇO Nº 030/2026-FMS.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor José Alcir Oliveira da Silva Junior, engenheiro civil, matrícula 133560-0, CPF/MF nº 013.509.252-33, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Itens constantes no Contrato nº 20260153, Concorrência Eletrônica Nº 011/2026-CE, que tem como Objeto a Contratação de empresa de obras de engenharia Civil, para continuação da obra de construção de 01 (uma) UBS Porte III no Distrito de Miritituba.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Art. 5º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 31 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 002/2025

RAIMUNDO IDMILSON GÓES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 015/2025

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:1FD568ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0326/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e a celebração de CONTRATO Nº 20260139, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, como Contratante e a Empresa V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, como Contratada, através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026-CE e ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/2026-PMI.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor José Alcir Oliveira da Silva Junior, engenheiro civil, matrícula 133560-0, CPF/MF nº 013.509.252-33, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Itens constantes no Contrato nº 20260139, Concorrência Eletrônica Nº 005/2026-CE, que tem como Objeto a Contratação de empresa
de obras de engenharia Civil, para recuperação e complementação de 82,00 Km da Vicinal Farturão.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Art. 5º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 31 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 002/2025

RAIMUNDO IDMILSON GÓES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 015/2025

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:74EFFAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0299/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, de 31 de agosto de 2026.

E, considerando o disposto no Artigo 181, inciso I, § 4º da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0196/2026, de 01 de junho de 2026, que, investiga falhas administrativas ocorridas no setor de trabalho, cometidas em tese, pelo servidor **JARLISO DA SILVA ALMEIDA**, Professor de Séries Iniciais – Zona Urbana, Matrícula nº 169655-6, Classe/Nível A/V, do grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério (*), do Quadro Permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 6917816 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 006.258.142-23, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo suas funções na E.M.E.I.F. Duque de Caxias, por ter infringido em tese os Artigos 149, 150, 151 Incisos I, II, III, IV, IX, X; Art. 153, Incisos XV da Lei Municipal nº 2.300/2012 de 09/01/2012. Ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pela Portaria GAB/PMI Nº 0258/2026, publicada em 08/05/26, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **EDICLEUDE BRASIL COSTA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 128008-2 e **ANA VANILZA LIRA DA COSTA**, Auxiliar Administrativo, Matricula nº 071153-5, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 31 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de agosto de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:4F7A428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0300/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando a Análise nº 003/2026, de 30 de julho de 2026, da Comissão Permanente de Processo de Sindicância;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR, PROCESSO DE SINDICÂNCIA, em desfavor do Servidor Público Municipal **OMILESON DA SILVA PINTO**, Agente de Trânsito, Matrícula nº 101409-9, Classe/Nível: A/G, do grupo Operacional Técnico, do Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 3568739 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 514.632.532-49, com lotação no Gabinete do Prefeito – exercendo suas funções na Coordenadoria Municipal de Trânsito, por ter infringido em tese os Artigos 149, 150, 151 Incisos I, II, III, IV, IX, XI; Art. 153, Incisos I, IV e XV, Artigo 166, inciso I, V e Artigo 168 inciso VI da Lei Municipal nº 2.300/2012 de 09 de janeiro de 2012; Artigo 14, inciso II, Artigo 17, inciso V, da Lei Municipal nº 2.924/2016 do PCCR/COMTRI. Ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pela Portaria GAB/PMI Nº 0258/2026, publicada em 08/05/26, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **EDICLEUDE BRASIL COSTA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 128008-2 e **ANA VANILZA LIRA DA COSTA**, Auxiliar Administrativo, Matricula nº 071153-5, lotados na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º – A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da presente Portaria, para a conclusão do citado Processo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o Artigo 181 § 4º da Lei sob menção;

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos da sindicância e podendo reportar-se

diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de agosto de 2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:49842F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0301/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria **GAB/SEMAD Nº 0266/2026,** de 16 de julho de 2026:

Onde se lê:
Quinquênio 2014 – 2019.

Leia-se:
Quinquênio 2019 - 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de agosto de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:4A3D4B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0302/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, de 31 de agosto de 2026.

E, considerando o disposto no Artigo 181, inciso I, § 4º da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0202/2026, de 09 de junho de 2026, que investiga o desaparecimento de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pela Portaria GAB/PMI Nº 0258/2026, publicada em 08/05/2026, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **EDICLEUDE BRASIL COSTA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 128008-2 e **ANA VANILZA LIRA DA COSTA**, Auxiliar Administrativo, Matricula nº 071153-5, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de agosto de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:7B808685

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO MEMORANDO Nº 11/2026-NÚCLEO PEDAGÓGICO DE 09/06/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) FREUDI SANTOS DO NASCIMENTO matrícula nº427120-9, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo pesado**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Marabá – Pará**, no dia **08 de Junho de 2026**, levar o Micro-ônibus nº 43 para revisão periódica na concessionaria autorizada

Art. 2º Conceder ao referido servidor 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$80,48(oitenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 03, de Junho de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:2D6D2946

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 381/2026, DE 03/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) IARA ALVES MEIRELES matrícula nº377-1, Secretária de Educação, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que irá à Marabá-PA, no dia 08 Julho de 2026, para participar Seminário de Desenvolvimento da Amazônia Oriental.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 0,5(meia) diária, no valor unitário de R$105,00 (cento e cinco reais),
Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 03, de Julho de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:56584A61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 662/2026, DE 03/07/2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) GENIVALDO MARTINS SILVA, matrícula nº4936-1, MOTORISTA VEÍCULO LEVE, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que irá à cidade de Marabá –Pará, no dia 08 de Julho de 2026, fazer o translado dos servidores que irão participar de um Seminário de Defesa e Desenvolvimento da Amazônia Oriental.
Art. 2º Conceder ao referido servidor 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos),
Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 03, de Julho de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:C0EED0D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 662/2026, DE 28/04/2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) REGIANI HELENA RAULIK, matrícula nº 428713-2,
Diretora de departamento de alimentação escolar LEI 2504/2011, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que irá à Marabá-PA, no dia 08 Julho de 2026, para participar de um seminário de defesa e desenvolvimento da Amazônia Oriental.

Art. 2º Conceder ao referido servidor (a) 0,5(meia) diária, no valor unitário de R$ 100,60(Cem reais e sessenta centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 03, de Julho de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:DDDFA52D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL) À SERVIDORA EFETIVA ELIANE SANTOS PINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, **ITONIR APARECIDO TAVARES**, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora **ELIANE SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº **4130-1**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Educacional Nível III**, por meio do qual pleiteia concessão de licença para atividade política, em razão de sua pretensão de concorrer ao cargo de **Deputada Estadual** nas Eleições Gerais de 2026;
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990**, especialmente em seu art. 1º, inciso II, alínea "l", combinado com o inciso IV, alínea "a", que assegura ao servidor público o afastamento remunerado para fins de desincompatibilização eleitoral;
CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico nº 080/2026 – PROJUR**, que opinou pela viabilidade jurídica da concessão da licença, observadas as condições nele estabelecidas;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e autotutela administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE SANTOS PINHEIRO**, matrícula funcional nº **4130-1**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Educacional Nível III**, **Licença para Atividade Política (Desincompatibilização Eleitoral)**, **com percepção integral de sua remuneração**, **no período de 07 de julho de 2026 a 03 de outubro de 2026**, correspondente ao prazo legal de desincompatibilização eleitoral previsto na Lei Complementar Federal nº 64/1990, observadas as condições estabelecidas nesta Portaria e no Parecer Jurídico nº 080/2026 – PROJUR.
Art. 2º A continuidade dos efeitos da licença concedida fica condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações pela servidora:
I – apresentar à Administração Municipal a ata da convenção partidária que oficializar sua candidatura, caso ainda não conste dos autos;
II – apresentar, imediatamente após sua formalização, o comprovante do requerimento de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral, permanecendo a licença condicionada à efetiva tramitação do respectivo pedido;

III – comunicar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação eventual desistência da candidatura, indeferimento definitivo do registro ou qualquer outro fato superveniente que inviabilize sua participação no pleito eleitoral;
IV – reassumir imediatamente o exercício de suas funções caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no inciso anterior.
Art. 3º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Portaria, bem como a ocorrência de fato superveniente que impeça a participação da servidora no pleito eleitoral, implicará a cessação dos efeitos da licença concedida, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 07 de julho de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:95E72A65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Secretária Municipal de Meio Ambiente, abaixo assinado, DECLARA que em 29/07/2026 11:58:12 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana e rural, compreendendo a execução de poda de árvores, inclusive em altura, com técnicas adequadas de segurança, bem como a retirada, coleta, carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos, entulhos de vias públicas e demais materiais resultantes das intervenções, visando atender às demandas da secretaria municipal de meio ambiente de juruti/pa, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. Vencedor: H DA S SANTOS SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.042.835/0001-91, com o valor de R$ 238.596,21 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).

Juruti/PA, 06 de agosto de 2026.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:3266EB6A

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16 / 2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO - Nº 20 / 2026. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE JURUTI – PA. **CONTRATADA(O):** H DA S SANTOS SERVICOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E RURAL, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE PODA DE ÁRVORES, INCLUSIVE EM ALTURA, COM TÉCNICAS ADEQUADAS DE SEGURANÇA, BEM COMO A RETIRADA, COLETA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS, ENTULHOS DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS MATERIAIS RESULTANTES DAS INTERVENÇÕES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JURUTI/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 238.596,21 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos). **VIGÊNCIA:** 04 de agosto de 2026 a 04 de agosto de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:6649C6C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Homologação de licitação fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **Moises S da Silva Filho,** CNPJ nº34.182.464/0001-88, pelo Valor de R$1.153.359,33. Referente à **Concorrência Eletrônica nº 3/2026-00006**, cujo objeto é: Concorrência para futura e eventual contratação de empresa para construção de quadra coberta com palco da E.M.E.I.F Santa Maria. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio-PA. Homologo e Adjudico a licitação na forma do Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, em 05 de agosto de 2026. Determinando que se proceda a publicação do referido extrato.

ANTÔNIA GERCILENE SOARES GOMES.
Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Homologação de licitação fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **Moises S da Silva Filho,** CNPJ nº34.182.464/0001-88, pelo Valor de R$4.715.430,24. Referente à **Concorrência Eletrônica nº 3/2026-00007**, cujo objeto é: Concorrência para contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação do sistema de abastecimento de água nos bairros Santo Antônio e Bom Jesus no município de Mãe do Rio-PA. Homologo e Adjudico a licitação na forma do Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, em 05 de agosto de 2026. Determinando que se proceda a publicação do referido extrato.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:EF16951C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 040/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 040/2025, Thais Alessandra
Peixoto dos Santos, CPF n.º 036.XXX.542-45. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração,
do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a
remuneração do contratado de R$3.202,98 (Três Mil, duzentos e dois reais, e noventa e oito

centavos) para R$ 3.379,14 (Três Mil, trezentos e setenta e nove reais, e catorze centavos),
que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei.
Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:220BC12B

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 059/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 059/2025, Jairo Bandeira
Moreira, CPF n.º 877.XXX.862-04. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do
contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026– concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a
remuneração do contratado de R$3.202,98 (Três Mil, duzentos e dois reais, e noventa e oito
centavos) para R$ 3.379,14 (Três Mil, trezentos e setenta e nove reais, e catorze centavos),
que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei.
Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1F9E9CFA

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 257/2026-FMS/PMM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 257/2026-FMS/PMM.
Processo Administrativo nº 050505275.000219/2024-42 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90045/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ. Empresa: G.P. VEZONO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.778.749/0001-25. VALOR R$ 15.570,00 (quinze mil quinhentos e setenta reais).
Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0010 2.118 - Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde 061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Subelemento: 4.4.90.52.08 - Aparelho Equipamentos Utensílios Médicos Odontológicos Laboratoriais Hospitalares. Contrato 257/2026-FMS/PMM (2274816) SEI 050505275.000219/2024-42. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0538BA54

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 431/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de O(a) servidor(a) Rosedson
Ricardo de Lima Correa II, Matrícula 68003, ocupante do cargo de Técnico de
Informática, lotado na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Comunitários (Seaspac), Municipal de Marabá, precisará se deslocar para o
município de Canaã do Carajás no dia 18/08/2026, com o objetivo de
realizar visita técnica ao departamento de Vigilância Socioassistencial do
município de Canaã dos Carajás -PA, a fim de conhecer os instrumentais
tecnológicos desenvolvidos e utilizados pela equipe VSA daquele município;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505407.000086/2026-23,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária com Pernoite ao servidor

(a) Rosedson Ricardo de Lima Correa II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE junho DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D506172F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5892/2026 – SEMAD

PORTARIA: 5892/2026 – SEMAD
SERVIDOR: BRUNA RIBEIRO CORDEIRO, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 29 de Junho a 13 de Julho de 2026 e de 04 a 18 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A71E9E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2026-CPL/DGLC/PMM - SEMAD,
PROCESSO Nº 050505235.000049/2026-34/PMM, Tipo: Menor Preço por
Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 20/08/2026.
Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E
BANQUETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO
PREFEITO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
SEMAD. UASG: 931166. Íntegra do Edital no site:
https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM,
situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP
68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará,
das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 06/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria N.º 5.945/2025 - GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35F14786

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 148/2026-CPL/DGLC/PMM - SEMED,
PROCESSO Nº 050505722.000011/2026-70/PMM, Tipo: Menor Preço
Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 24/08/2026.
Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO EMEF SOL POENTE,
LOCALIZADA NA VICINAL SÃO SEBASTIÃO, VILA CARRAPATO - NA ÁREA
RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 927862. Íntegra do Edital no
site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM,
situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP
68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará,
das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 06/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria nº 2.662/2026-GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B184E54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 104/2026-CPL/DGLC/PMM - SEVOP,
PROCESSO Nº 050505970.000032/2026-63/PMM, Tipo: Menor Preço por
Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 21/08/2026.
Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM CAP 50/70,
CAPA DE ROLAMENTO, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE
RECUPERAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 928615.
Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/,
Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km
5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de
Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das
14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 06/08/2026.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP
Portaria nº 1708/2026-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:401A0FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 049/2026/SEASPAC

Extrato ao 1º Termo de Aditivo Contrato Nº 049/2026/SEASPAC, Processo nº 050505173.000242/2025-
66, autuado na modalidade: Pregão eletrônico para registro de preços nº 90132/2024-
CPL/DGLC/SEPLAN, Ata de registro de preços nº 158/2025. Empresa: E. K. S. COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 55.837.318/0001-13. Objeto do aditivo: alteração do valor
contratual por acréscimos quantitativos, perfazendo um aumento de R$ 10.167,16 (dez mil cento e
sessenta e sete reais e dezesseis centavos), representando um aumento de aproximadamente 25%
(vinte e cinco porcento), valor do contrato atualizado R$ 50.857,66 (cinquenta mil oitocentos e
cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Data da assinatura 07/07/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E454B730

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 274/2026-CPL/PMM – Beneficiário:
PRIMOR COMERCIO TINTAS E SINALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob

o Nº 57.598.558/0001-38, vencedora do Lote Único com o valor de R$
177.758,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais).
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir
do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriundas do
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90082/2026-CPL/DGLC/PMM,
PROCESSO 05050598.000023/2026-44/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM
DILUIÇÃO EM SOLVENTE, MICROESFERAS DE VIDRO RETRORREFLETIVAS E
SOLVENTE/DILUENTE ESPECÍFICO, DESTINADAS À MANUTENÇÃO E
IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NAS VIAS URBANAS E RURAIS DO
MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 928243.

Marabá 07/08/2026.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.
Portaria nº 011/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D4924F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 263/2026-CPL/DGLC/MM – Beneficiário:
SANTA MARTA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 43.107.692/0001-84,
vencedora dos Itens: 1 e 2 com o valor de R$ 4.218.000,00 (quatro milhões,
duzentos e dezoito mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 264/2026-
CPL/DGLC/MM – Beneficiário: COMERCIAL MARABA LTDA – CNPJ:
01.241.290/0001-28, vencedora dos Itens: 3 e 4 com o valor de R$
1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). A validade da Ata de
Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil
subsequente à data de divulgação no PNCP. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
90085/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505193.000043/2026-
09/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE BASE E SUB-BASE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE
TERRAPLANAGEM E DRENAGEM NOS NÚCLEOS NOVA MARABÁ E CIDADE
NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, NO ÂMBITO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E DEMAIS ORGÃOS
PARTICIPANTES. UASG: 928615.

Marabá 07/08/2026 –

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Portaria nº 1708/2026-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D7F206F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
INEXIGIBILIDADE Nº 119/2026/CPL/DGLC/PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 119/2026/CPL/DGLC/PMM
PROCESSO SEI N° 050505970.000036/2026-41-PMM. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
LICENÇA DE USO DO SOFTWARE ORÇAFASCIO, INCLUINDO OS MÓDULOS
ORÇAMENTO, BASES, GESTÃO DE BASES E ORÇABIM, COMO SUPORTE
TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. UASG:
928615. CONTRATADO: 3F LTDA, CNPJ nº 23.484.444/0001-45, no valor
total de R$ 119.880,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais).
Autorizo a presente contratação, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei
nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá - PA, 06 de agosto de 2026.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO.
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Portaria n° 1708/2026-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:52F7769D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 76/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica do projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E
CULTURAIS, para formalização de Termo de Fomento 79/2026, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
TERMO DE FOMENTO: Nº 79/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autora Ver. Cristina - R$ 44.158,24
Valor: R$ 44.158,24 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que
observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pelo INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS, verificou-se o atendimento
integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº
008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria
ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo
grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;

XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.
A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto "TRANSFORMAR", que visa promover a inclusão social e a democratização do acesso à cultura por meio do ensino
gratuito de balé para crianças em situação de vulnerabilidade social dos bairros Amapá e Francisco Coelho, em Marabá (PA), culminando na
realização de duas apresentações culturais abertas ao público. Para sua execução, o projeto prevê a aquisição de figurinos, uniformes e
materiais necessários às atividades, incluindo sapatilhas, collants, camisas, meias-calças, tecidos, fitas de cetim e aviamentos para a confecção
dos figurinos, garantindo condições adequadas para a prática da dança, a identidade visual do grupo e a realização das apresentações culturais.
Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de
Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle -SEPLAN , acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, nº 1102/2026/SEPLAN que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do
prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: - Srª Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933 - Gestora da Parceria, designada por portaria específica nº 1854136/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de
Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto TRANSFORMAR, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 79/2026, com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros
estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 79/2026 com o INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.
É o parecer.

Marabá/PA, 06 de Agosto de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A08675AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 77/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: ASSUNTO: Análise técnica do projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS
SOCIAIS E CULTURAIS, para formalização de Termo de Fomento 80/2026, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS
TERMO DE FOMENTO Nº 80/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria Ver. Marcos Paulo - R$ 544.808,24
Valor: R$ 544.808,24 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pelo INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;

XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto "ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL PARA DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MARABÁ–PA", que visa fortalecer a agricultura familiar por meio da contratação de empresa especializada para a prestação de assistência técnica e extensão rural continuada, contemplando capacitações, palestras, dias de campo e acompanhamento técnico de 150 produtores rurais nas áreas de piscicultura, fruticultura, avicultura, apicultura, hidroponia, sistemas agropecuários e sistemas agroflorestais. A iniciativa visa promover a diversificação produtiva, a adoção de boas práticas agrícolas e sanitárias, o aumento da produtividade e da geração de renda, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável no município.

Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle -SEPLAN o Parecer Orçamentário nº 1103/2026/SEPLAN, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: - Srª Sangela Cruz Morais, Matrícula n° 31145 - Gestora da Parceria, designada por portaria específica nº 1711835/2026/SEAGRI-DEPLAN/SEAGRI, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL PARA DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MARABÁ–PA, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 80/2026, com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 80/2026 com o INSTITUTO OLIVEIRA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 06 de agosto de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D8B6E3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 90/2025 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 90/2025 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS para formalização de
Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ nº 06.303.192/0019-10
TERMO DE FOMENTO Nº: 94/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Cristina Mutram
VALOR TOTAL: R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à
emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são
celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade
dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, verificou-se o atendimento integral dos

requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da

instituição;

V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades

e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada

um;

VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é

dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo
de fomento, estendendo-se a

vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados

públicos ou privados de proteção ao crédito;
de 2014;
XII)

declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019,
XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de

parcerias anteriores (últimos cinco anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria,

assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto – "REVITALIZAR PARA SERVIR" Pretende realizar a reforma e ampliação da cozinha industrial do Posto de Saúde Padre Pio,
adequando sua estrutura física às necessidades operacionais da unidade. A intervenção contempla a modernização das instalações elétricas e hidráulicas, melhoria da ventilação,
ampliação da área de preparo de alimentos e adequação às normas sanitárias vigentes. Com isso, busca-se garantir um ambiente seguro, funcional e higiênico, ampliando a capacidade
de atendimento e proporcionando melhores condições de trabalho aos colaboradores e maior qualidade na alimentação oferecida aos pacientes e à comunidade. atende a finalidade
pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº ,Parecer Orçamentário nº 1202/2026/SEPLAN -
DEORC/SEPLAN-PMM acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio
empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº 071/2025-GP Gestor da Parceria, designado por portaria específica,
responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e
fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto "REVITALIZAR PARA SERVIR" objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à
formalização do Termo de Fomento nº 94/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial
adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 94/2026 com a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SAO

FRANCISCO DE ASSIS , custeado
exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer
Referencial PGM nº 008/2026.
É o parecer.

Marabá/PA, 06 de agosto de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN Decreto Nº 582/2026- GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:69FBCE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, torna público que no Extrato de
Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90071/2026-
CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505164.000155/2025-18/PMM,
publicado no Diário Oficial da União – DOU, seção nº 3, Nº 147, pag. 197,
Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA Nº 36.721, pag. 96 e 97, protocolo:
1358751, Jornal Amazonia Gerais 8 - circulado em 06/07/2026. Onde se lê:
FARMED SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 56.893.872/0001-80,
vencedora dos Itens: 15, 16, 17, 18, 22, 26, 51, 52, 55, 74, 84, 85, 86, 87,
92, 93, 110, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125,
126, 127, 139, 142, 167, 171, 174, 191, 192, 193, 194, 198, 199, 200, 201,
202, 203, 204, 205, 206, 215, 221, 226, 231, 232, 233, 234, 247, 248, 249,
250, 253, 255, 267, 269, com o valor total de: R$ 202.471,69 (Duzentos e
dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).
Leia-se FARMED SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 56.893.872/0001-
80, vencedora dos Itens: 15, 16, 17, 18, 22, 26, 51, 52, 55, 74, 84, 85, 86,
87, 92, 93, 110, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125,
126, 127, 139, 142, 167, 171, 174, 191, 192, 193, 194, 198, 199, 200, 201,
202, 203, 204, 205, 206, 215, 221, 226, 231, 232, 233, 234, 247, 248, 249,
250, 253, 255, 267, 269, com o valor total de: R$ 202.470,04 (Duzentos e
dois mil, quatrocentos e setenta reais e quatro centavos). Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá 06/08/2026 –

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretaria Municipal de Saúde – SMS -Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E590E85

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 158-/2026/PMM-SEMED

"Extrato ao contrato nº 158-/2026/PMM-SEMED – Processo SIGARPWEB n° 23034.025189/2023-56. Processo Administrativo SEI nº 050505130.000370/2026-97, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90007/2025, objeto: aquisição de dispositivos de tecnologia da
informação para uso educacional, Empresa: GRUPO MULTI S/A, CNPJ:
59.717.553/0006-17, Valor R$ 6.422.500,00 (seis milhões, quatrocentos
e vinte e dois mil e quinhentos reais). Recursos: Salário Educação, FUNDEB 15% Compl. União - VAAT e Erário Municipal. Início da Vigência: 16/07/2026. Término da Vigência: 16/07/2027.

ANTÔNIO CARLOSCUNHA SÁ,
Prefeito de Marabá/PA."

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2958A059

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1358/2026-GS

Portaria nº 1358/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora GLAUCIA NOGUEIRA DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.946.502-xx, ocupante do
cargo de Coordenadora III, Lotada na Secretaria Municipal de

Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período
de 12 a 14 de agosto de 2026, com o objetivo de participar do curso de Gestão
Municipal da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000360/2026-85,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, a servidora GLAUCIA

NOGUEIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de agosto
de 2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino
Portaria nº 2662/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:37526776

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1359/2026-GS

Portaria nº 1359/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FILHA, Portadora do CPF nº xxx.378.802-xx, ocupante
do cargo de Diretora Geral de Ensino, lotada na Diretoria Geral de Ensino/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de São Paulo/SP, no período
de 24 a 26 de agosto de 2026, para participar da 2ª Edição do Seminário Saber em
Movimento, organizado pela Rede Motriz Educação.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505697.000241/2026-93,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, a servidora MARIA

DA CONCEIÇÃO SILVA FILHA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de agosto
de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino
Portaria nº 2662/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C3945C9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1360/2026-GS

Portaria nº 1360/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora LUCILÉIA ALVES DOS SANTOS SILVA, Portadora do CPF nº XXX.282.721-XX, ocupante do
cargo de Coordenadora do Ensino Fundamental de Anos Iniciais, lotada na
Diretoria de Ensino/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de São Paulo/SP,
no período de 24 a 26 de agosto de 2026, para participar da 2ª Edição do Seminário
Saber em Movimento, organizado pela Rede Motriz Educação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505697.000241/2026-93;
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, a servidora

LUCILÉIA ALVES DOS SANTOS SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de agosto
de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino
Portaria nº 2662/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:01B33558

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1361/2026-GS

Portaria nº 1361/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ELENICE MARTINS AMORIM, Portadora do CPF nº xxx.933.092-xx, ocupante do cargo
de Professora Formadora, Lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se
deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no período de 10 a 13/08/2026, tendo por
objetivo acompanhar a equipe de formadores da Fundação Getúlio Vargas
(FGV), durante Formação Pedagógica do Projeto Trilhas da Alfabetização nas
EMEF's Aryton Sena, Boa Vista, Keila Maria Araújo Lourenço, Geraldo Luiz

Gonzaga, Paraíso do Saber e Prof.º Adão Machado da Silva, nos Polos Rio Preto
IV e Rio Preto V;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505856.000002/2026-63,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, a servidora ELENICE MARTINS AMORIM.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino
Portaria nº 2662/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C25F23DE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1363/2026-GS

Portaria nº 1363/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCOS LUCAS DE SOUZA RIBEIRO, Portador do CPF nº xxx.869.052-xx, ocupante do cargo
de Auxiliar de Secretaria, Lotado no Conselho Municipal de Educação, precisar
se deslocar no dia 06/08/2026, para a localidade da Vila Sororó, Zona Rural de
Marabá/PA, a fim de realizar visita técnica à EMEFTI Carlos Marighella, em
atendimento à solicitação do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505906.000075/2026-12,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, ao servidor

MARCOS LUCAS DE SOUZA RIBEIRO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de agosto
de 2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino
Portaria nº 2662/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BF305461

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1363/2026-GS

Portaria nº 1363/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSE HENRIQUE LOPES ANDRADE, Portador do CPF nº xxx.599.742-xx, ocupante do cargo de
Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar
no dia 06/08/2026, para a localidade da Vila Sororó, Zona Rural de Marabá/PA,
com a finalidade de transportar equipe do Conselho Municipal de Educação de
Marabá (CME), durante visita técnica in loco à EMEFTI Carlos Marighella, em
cumprimento à solicitação do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505906.000075/2026-12,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, ao servidor

JOSE HENRIQUE LOPES ANDRADE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de agosto
de 2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino
Portaria nº 2662/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C02B4C92

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1364/2026-GS

Portaria nº 1364/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora LÚCIA MARIA BATISTA FONSECA, Portadora do CPF nº xxx.231.812-xx, ocupante do cargo
de Professora NII, Lotada no Conselho Municipal de Educação - CME, precisar
se deslocar no dia 06/08/2026, para a localidade da Vila Sororó, Zona Rural de
Marabá/PA, a fim de realizar visita técnica à EMEFTI Carlos Marighella, em
atendimento à solicitação do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505906.000075/2026-12,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, a servidora

LÚCIA MARIA BATISTA FONSECA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de agosto
de 2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino
Portaria nº 2662/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7FAF05CD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CIRCULAR ADMINISTRATIVA N.º 002/2026-SSAM

De: Diretoria Presidente
Para: Todos os servidores, especialmente os que atuam na direção de veículo automotor ou operação de máquinas/equipamentos
Data: 6 de agosto de 2026.

Assunto: Obrigatoriedade do Teste de Etilômetro, Diretrizes de Prevenção de Acidentes e Penalidades Disciplinares e Legais Aplicáveis.
Prezados(as) servidores(as) e colaboradores(as),
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de zelar
pela segurança e saúde dos servidores públicos desta Autarquia, bem como de toda a população de Marabá;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Serviço de
Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM em garantir a efetividade e
a estrita observância das normas estabelecidas pelo Código de Trânsito
Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO a natureza das atividades
operacionais desenvolvidas pelo Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, especialmente as que envolvem a condução e operação de veículos, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos em geral, cujos riscos exigem estado de plena higidez física e mental dos condutores;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos
Servidores Públicos do Município de Marabá (Lei Municipal n.º 17.331,
de 30 de dezembro de 2008), que estabelece os deveres, proibições e penalidades disciplinares aplicáveis aos servidores públicos municipais;

DETERMINO:

1. Submissão ao Teste de Etilômetro: A partir da data
de publicação desta Circular Administrativa, todos os servidores, especialmente as que envolvem a condução e operação de veículos, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos em geral, estarão sujeitos, obrigatoriamente, à realização de teste de alcoolemia por meio
de etilômetro (bafômetro) antes de assumirem suas atividades ou no decorrer da jornada de trabalho.
1.1. Trata-se de procedimento preventivo, impessoal, aleatório ou motivado por fundada suspeita.
2. Estado de Embriaguez em Serviço e Processo
Administrativo Disciplinar (PAD): O servidor que se apresentar em estado de embriaguez ou sob influência de álcool ou substâncias psicoativas no ambiente de trabalho, mesmo antes de iniciar a sua jornada laboral, incorrerá em falta grave e estará sujeito a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos do art. 157, incisos V e XIX, da Lei Municipal n.º 17.331/2008:

"Art. 157. A demissão será aplicada nos
seguintes casos:
[...]
V – incontinência pública e conduta
escandalosa, na repartição;

[...]
XIX – proceder com desídia;"
3. Impedimento do Início da Jornada e Desconto de
Dia Não Trabalhado em Caso de Recusa: A recusa injustificada em realizar o teste de etilômetro impedirá expressamente o servidor de assumir a frente de trabalho, manusear equipamentos ou assumir a direção de qualquer veículo ou maquinário da Autarquia.
3.1. O impedimento operacional decorrente da recusa
configurará ausência não justificada ao serviço, acarretando o desconto
da remuneração do dia não trabalhado, mediante apuração da infração em Processo Administrativo Disciplinar (PAD).
4. Protocolo de Ateste e Provas Alternativas da
Embriaguez (Direcionado à Equipe de Segurança do Trabalho e Portaria): Diante da recusa do servidor em realizar o teste do etilômetro, a Equipe de Segurança do Trabalho do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, ou outro servidor previamente designado para a atribuição, adotarão, de pronto, o seguinte protocolo probatório alternativo:
4.1. Lavratura de Termo de Constatação: Preenchimento imediato do Termo de Constatação de Sinais de Alteração da Capacidade Psicomotora, descrevendo os sinais físicos e comportamentais observados no servidor (tais como: odor etílico no hálito, desorientação, fala alterada/desconexa, agressividade, sonolência, olhos avermelhados, desordem nas vestes ou andar cambaleante).
4.2. Provas Testemunhais: O referido Termo deverá ser assinado por, no mínimo, 2 (duas) testemunhas que tenham presenciado a recusa e/ou o estado do servidor na repartição. Os relatos prestados por servidores e agentes de segurança possuem presunção de veracidade.
5. Flagrante na Direção de Veículo ou Máquina
Operacional e Crimes de Trânsito: Caso o servidor seja flagrado operando máquinas ou conduzindo veículos automotores sob efeito de álcool ou substâncias psicoativas, além da imediata abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com vistas à apuração da responsabilidade, estará sujeito às sanções civis e criminais previstas no art. 306, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei N.º 9.503/1997), com
a devida comunicação da infração à Autoridade Policial competente.
- Nota de Segurança e Conscientização:
A condução de veículos e a operação de máquinas
pesadas sob efeito de álcool comprometem os reflexos, aumentam exponencialmente o risco de acidentes graves e fatais e configuram violação inadmissível dos deveres funcionais. A tolerância para o consumo de álcool em serviço é zero.

Contamos com a colaboração, a conscientização e o
bom senso de todos para mantermos um ambiente de trabalho seguro e organizado.

Atenciosamente,

Marabá PA, 06 de agosto de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BD72406A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 301/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). CRISTIANO DE SOUSA SOARES, inscrito(a) no CPF Nº 973.512.532-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/08/2026 a 05/11/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/08/2026.

Marabá, 17 de Agosto de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B070BBE1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 723/2025-SSAM. Contratado:
FRANCISCO DE MOURA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 916.687.670-91. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 05/08/2027, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de Agosto de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AF8F57D2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 214/2025-SSAM. Contratado: FRANCISCO MACHADO RUFINO, inscrito(a) no CPF Nº 375.618.123-53. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de Agosto de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3CE516F0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 717/2025-SSAM. Contratado: FRANCISCO MARTINS SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 016.943.942-98. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de Agosto de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B5BACC69

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 193/2025-SSAM. Contratado: FRANCISCO PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 776.108.572-20. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 05/08/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de Agosto de 2027.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DFF9CBF7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 927/2025-SSAM. Contratado:
JOSE PEREIRA BORGES, inscrito(a) no CPF Nº 019.864.772-74. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 05 de Agosto de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1288951F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1292/2025-SSAM. Contratado:
JOAO VICTOR NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 004.087.752-07. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 05/08/2027, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de Agosto de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:657E1971

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 291/2025-SSAM. Contratado: LAURA NUNES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF Nº 008.730.861-47. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C4DBB546

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1266/2025-SSAM. Contratado: LEANDRO COSTA, inscrito(a) no CPF Nº 027.546.962-02. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo
de vigência do referido Contrato de Trabalho até 05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:550F364B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 930/2025-SSAM. Contratado: LUCAS DOS SANTOS BEZERRA, inscrito(a) no CPF Nº
040.100.892-45. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9DAFBDB0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 316/2025-SSAM. Contratado: LIGIA MARIA SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF Nº 755.244.062-72. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BFF193AC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1094/2025-SSAM. Contratado: LUCIVALDO FIGUEIREDO DE BRITO, inscrito(a) no CPF
Nº 916.246.142-72. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:749D66E5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 450/2025-SSAM. Contratado: LUIZ ANTONIO MORAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF
Nº 532.266.232-49. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CCA6E297

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1049/2025-SSAM. Contratado: MANOEL ROBERTO CARNEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 861.067.912-87. O Presente TERMO ADITIVO tem
por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:22EDE2DD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1305/2025-SSAM. Contratado: MARCELO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº

527.353.202-78. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2DD32B42

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1009/2025-SSAM. Contratado: MANOEL OLIVEIRA MACEDO, inscrito(a) no CPF Nº 022.356.312-90. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6DB71B63

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1009/2025-SSAM. Contratado: MANOEL OLIVEIRA MACEDO, inscrito(a) no CPF Nº 022.356.312-90. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9F29683A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 155/2025-SSAM. Contratado: MARIA DAS DORES DA SILVA FRANÇA, inscrito(a) no
CPF Nº 739.839.342-34. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A785E1C6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 417/2025-SSAM. Contratado: MARIA MERCEDES ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 012.613.002-70. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E8A657D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1304/2025-SSAM. Contratado: MARIA DAS DORES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 526.846.952-53. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8A835309

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 716/2025-SSAM. Contratado:
MARIA ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº
005.502.502-12. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o
prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de Agosto de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E3F7673E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 716/2025-SSAM. Contratado:
MARIA ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº
005.502.502-12. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o
prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de Agosto de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E0ADFFC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1312/2025-SSAM. Contratado: MARIA ILAURA DA CRUZ DE MOURA, inscrito(a) no
CPF Nº 670.656.632-87. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:772895D9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 231/2025-SSAM. Contratado: MARIA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 247.914.312-00. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:75A4F695

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 324/2025-SSAM. Contratado: MATHEUS NEVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº
613.876.593-16. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D718934

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1141/2025-SSAM. Contratado: MARINA FURTADO FARIAS, inscrito(a) no CPF Nº 013.915.162-14. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6492B6AF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1135/2025-SSAM. Contratado: MATHEUS DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 064.417.092-10. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF92AD83

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 202/2025-SSAM. Contratado: MAXIMIANO GONÇALVES ROCHA, inscrito(a) no CPF
Nº 329.427.292-87. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CF40AEB5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 788/2025-SSAM. Contratado: MICAEL PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 033.788.892-25. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B56E9099

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 921/2025-SSAM. Contratado: NILTON CESAR NASCIMENTO OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF Nº 034.101.322-60. O Presente TERMO ADITIVO tem
por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C5B9EB02

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 164/2025-SSAM. Contratado: NILTON DE OLIVEIRA AMORIM, inscrito(a) no CPF Nº
425.020.632-72. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:14C183D1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1208/2025-SSAM. Contratado: RAIFRAN SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº067.293.732-88. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo
de vigência do referido Contrato de Trabalho até 05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:00202410

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1132/2025-SSAM. Contratado: PAULO BANDEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF Nº 072.473.472-44. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B1F767C0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1132/2025-SSAM. Contratado: PAULO BANDEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF Nº 072.473.472-44. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3704F7E1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 954/2025-SSAM. Contratado: RAFAEL CONCEIÇÃO AQUINO, inscrito(a) no CPF Nº
023.019.232-74. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:943CEB7B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 286/2025-SSAM. Contratado: RAILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF
Nº 839.608.213-87. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FBC100C0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 258/2025-SSAM. Contratado: RAIMUNDO LUIS PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 804.389.702-68. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:867B5725

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1008/2025-SSAM. Contratado: RAIMUNDO NONATO COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF
Nº 955.595.823-87. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:689D1FED

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 194/2025-SSAM. Contratado: RAVELLI CAVALCANTE DE ALMEIDA, inscrito(a) no
CPF Nº 023.674.842-44. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:16EB2A50

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 889/2025-SSAM. Contratado: RAYLAN MIRANDA BARNABE, inscrito(a) no CPF Nº
043.085.542-76. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EB25AAF9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 313/2025-SSAM. Contratado: REGINA DE CASSIS BATISTA SAMPAIO, inscrito(a) no
CPF Nº 969.169.902-87. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF88A930

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1301/2025-SSAM. Contratado: REGINA CELIA DOS SANTOS LUZ, inscrito(a) no CPF
Nº 513.519.002-34. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B8EC6A5B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 228/2025-SSAM. Contratado: REGINALDO FRANCISCO RABELO, inscrito(a) no CPF
Nº 448.965.812-53. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:357458F5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1236/2025-SSAM. Contratado: REGIVALDO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 002.568.182-66. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E16D8161

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1273/2025-SSAM. Contratado: RENATO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 882.661.092-49. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BAE7DB8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 137/2025-SSAM. Contratado: RITA DE CASSIA SANTOS BARRETO, inscrito(a) no CPF Nº 002.075.442-63. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F8891AFD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1162/2025-SSAM. Contratado: RODRIGO RIBEIRO MESSIAS, inscrito(a) no CPF Nº 012.813.332-55. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:88EFE344

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1289/2025-SSAM. Contratado: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF
Nº 705.567.925-15. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:07083D20

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1111/2025-SSAM. Contratado: ROMARIO OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF Nº 707.232.032-61. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E224B9C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 769/2025-SSAM. Contratado: RONILDO DA SILVA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 928.671.382-72. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A7D960F5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1139/2025-SSAM. Contratado: ROSIVALDO DA COSTA SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº
726.020.742-68. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FF1772F1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1298/2025-SSAM. Contratado: ROZANGELA ROSA SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 294.811.552-34. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:15C3136D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 538/2025-SSAM. Contratado: SARA CATARINA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 026.406.252-33. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C19EA4D1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1206/2025-SSAM. Contratado: SONY WANDERSON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES,
inscrito(a) no CPF Nº 050.212.542-00. O Presente TERMO ADITIVO tem
por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0934C5A9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 862/2025-SSAM. Contratado: THIAGO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 072.190.032-18. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9CF9F104

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1096/2025-SSAM. Contratado: THIAGO LIBERATO PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 046.145.392-45. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D95CE343

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1137/2025-SSAM. Contratado: UDEVERSON MELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF
Nº 055.592.962-01. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:283E23CD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 861/2025-SSAM. Contratado: UDSON TIAGO DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 076.487.722-48. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7B523D61

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 674/2025-SSAM. Contratado:
VALDEAN SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 535.235.552-72. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 05/08/2027, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de Agosto de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:18B85C78

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 135/2025-SSAM. Contratado: VALDECI RODRIGUES DIAS, inscrito(a) no CPF Nº 888.049.842-87. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA663C86

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1320/2025-SSAM. Contratado: VALDINEY DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF Nº 072.485.602-19. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:83DF687F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 262/2025-SSAM. Contratado: VALDENI RODRIGUES COELHO, inscrito(a) no CPF Nº 005.281.857-76. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7B3FF116

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1300/2025-SSAM. Contratado: WALLES DE ALMEIDA LOPES, inscrito(a) no CPF Nº 725.680.702-34. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BF01AA09

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 912/2025-SSAM. Contratado: VANDELSON SILVA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF Nº
073.588.202-90. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9AACC62D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1269/2025-SSAM. Contratado: WELINGTON DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 053.464.922-08. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença
original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8A22718C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 168/2025-SSAM. Contratado: WENER MIRANDA SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 455.170.612-49. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:361FB86B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 878/2025-SSAM. Contratado: WENDER FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº
604.057.813-00. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A2B6CDAF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 686/2025-SSAM. Contratado: WILLIAN DOMINGOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF Nº
057.633.212-78. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até
05/08/2027, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CE021AB3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2026 – SSAM

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2019-SSAM, QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM) E A SENHORA ELSALINA MARIA BIANCHINI.

O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto REAJUSTAR o Contrato N.º 047/2019-SSAM em 1,950140% de acordo com o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), em conformidade com o artigo 40, inc. XI e artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 9ª, do instrumento contratual. E PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Nº 047/2019-SSAM por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/08/2026 a 05/08/2027, nos termos do art. 51, da Lei Nº 8.245/91.

Marabá PA, 06 de agosto de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:78B9C22B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 101/2026-SSAM. Processo Nº
050707140.000082/2024-76. Decorrente do Pregão Eletrônico Nº
90013/2025-CPL/DGCL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 225/2025-
CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto A CONTRATAÇÃO PARA A
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
E COLETIVO (EPI E EPC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado
com a empresa ELETROFORTE COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.271.706/0001-62. Valor Global: R$ 206.250,00 (duzentos e seis mil duzentos e cinquenta reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM); 112701.15 452 0019 2.036
Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança. 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Afins.

Marabá PA, 06 de agosto de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:25709DC7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 102/2026-SSAM. Processo Nº
050707140.000082/2024-76. Decorrente do Pregão Eletrônico Nº
90013/2025-CPL/DGCL/PMM, Ata de Registro de Preços nº 226/2025-
CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto A CONTRATAÇÃO PARA A
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
E COLETIVO (EPI E EPC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado
com a empresa GRJ SUPRIMENTOS LTDA, inscrita nº CNPJ/MF sob o Nº
56.388.675/0001-04. Valor Global: R$ 36.195,80 (trinta e seis mil cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental
de Marabá (SSAM); 112701.15 452 0019 2.036 Operacionalização dos
Serviços Urbanos; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança. 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Afins.

Marabá PA, 06 de agosto de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4D7DDEA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 104/2026-SSAM. Processo Nº
050707140.000102/2024-17. Decorrente do Pregão Eletrônico Nº
90028/2025-CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços nº 231/2025-
CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
HIDRÁULICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado
com a empresa ELETROFORTE COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.271.706/0001-62. Valor Global: R$ 332.556,75 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá. 15 452 0019 2.036 Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.24 - Material para manutenção de bens Imóveis.

Marabá PA, 06 de agosto de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C241E521

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 107/2026-SSAM. Processo Nº 050590.000011/2025-21. Decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90055/2026/CPL/DGLC/SEPLAN/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 186/2026/CPL/DGLC/SEPLAN/PMM. Que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, firmado com a empresa SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 18.549.387/0001-03. Valor Global: R$ 51.622,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá; 112701.15 452 0019 2.036 Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza / Produtos de Higienização.

Marabá PA, 06 de agosto de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D99643EC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PARECER TÉCNICO Nº 89/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ nº 06.303.192/0019-10
TERMO DE FOMENTO: Nº: 93/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Ubirajara Sompré - R$ 15.000,00
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;

XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto – ESPAÇO QUE CUIDA, Visa a compra de armários planejados e funcionais nas salas terapêuticas e na sala administrativa do Posto de Saúde Padre Pio, por meio da contratação de empresa especializada para elaboração do projeto, fabricação e

instalação dos móveis. A iniciativa garantirá o armazenamento adequado de documentos, materiais administrativos, recursos terapêuticos,
materiais pedagógicos e equipamentos de estimulação, promovendo organização, higiene, funcionalidade e melhores condições de atendimento
às crianças e adolescentes com deficiência intelectual. – atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as
políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle n11992026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM
, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar,
além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº 071/2025-GP - Gestor da Parceria, designado por portaria
específica, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº
450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto ESPAÇO QUE CUIDA objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à
formalização do Termo de Fomento nº 93/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros
estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 93/2026 com a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de
chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 06 de agosto de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DAFA58D5

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 146/2026 –SMSI/PMM

O Secretário Municipal de
Segurança Institucional/Marabá-
PA, usando de suas atribuições
legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Danilo Porfírio Alves Ferreira, CPF n° 012.478.961-70, realizar deslocamento à serviço desta municipalidade,
até à capital Belém/PA, nos dias 03,04,05 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a referida viagem tem como finalidade o acompanhamento técnico e institucional ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Toni Cunha, em
agenda oficial àquele local.

CONSIDERANDO o constante dos autos do

processo nº 050505679.000220/2026-96.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor DANILO PORFÍRIO

ALVES FERREIRA.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas em até cinco dias, após o

retorno da viagem

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 04 DE AGOSTO DE 2026

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:15BD3610

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 147/2026 –SMSI/PMM

O Secretário Municipal de
Segurança Institucional/Marabá-
PA, usando de suas atribuições
legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Uallas de Almeida Sousa, CPF n°848.568.582-20, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na
Guarda Municipal de Marabá - GMM, órgão adido desta Secretaria Municipal de
Segurança Institucional – SMSI- realizar deslocamento à serviço desta municipalidade
até à capital Belém/PA, nos dias 03,04,05 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a referida viagem tem como finalidade o acompanhamento técnico e institucional ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Toni Cunha, em
agenda oficial àquele local.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505679.000220/2026-96.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor UALLAS DE

ALMEIDA SOUSA.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas em até cinco dias, após o

retorno da viagem

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 04 DE AGOSTO DE 2026

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0EDBAE64

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO 252/2026-FMS/PMM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 252/2026-FMS/PMM.

Processo Administrativo nº 050505275.000219/2024-42 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90045/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ. Empresa: CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.178.900/0001-29. VALOR R$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0010 2.118 - Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde 061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Subelemento: 4.4.90.52.08 - Aparelho Equipamentos Utensílios Médicos Odontológicos Laboratoriais Hospitalares. Contrato 252/2026-FMS/PMM (2274608) SEI 050505275.000219/2024-42. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:07EFA81B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2026-SMS

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará, Edição 4052, 22 de julho de 2026.
ONDE SE LÊ:
CARGO: MOTORISTA.
LEIA-SE:
CARGO: MOTORISTA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE

AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:61E1950C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 147/2026-SMS

PORTARIA Nº 147/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO BARBOSA
LACERDA, CPF nº 855. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 68464 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 29/07/2026, com o objetivo de deslocamento e transporte de paciente em
ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1A60E8D2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 219/2026-SMS

PORTARIA Nº 219/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBSON JEAN DA SILVA, CPF
nº 459. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº
1560 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 20 a
21/08/2026, com o objetivo de realizar a entrega da frequência do médico do Programa
Mais Médicos, Claudimar Nogueira da Silva, junto à Secretaria Municipal de Saúde de
Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE

AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E68BD1B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 312/2026-SMS

PORTARIA Nº 312/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) QUELE JANE MONTEIRO
TEIXEIRA, CPF nº 589. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matricula nº 16081 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período 26/08/2026, com o objetivo de realizar a entrega
da Produção Mensal na USF.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:101451A4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 365/2026-SMS

PORTARIA Nº 365/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCILENE GOMES DE
MIRANDA, CPF nº 595. ***. ***-68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matricula nº 58798 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 07/08/2026, com o objetivo de Participar da Capacitação
para reguladores que será realizado no Ministério Público em Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE

AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0A5C61D6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 366/2026-SMS

PORTARIA Nº 366/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PATRÍCIA MARTINS DOS
SANTOS, CPF nº 943. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ENFERMEIRA DA ESF, matricula nº 32291 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 27, 28 e 29/08/2026, com o objetivo de participar
do Congresso Amazônico de Hanseníase.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE

AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D0151926

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 370/2026-SMS

PORTARIA Nº 370/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE OLIVEIRA
RIBEIRO, CPF nº 034. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 68461 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 27, 28 e 29/08/2026, com o objetivo de participar
do Congresso Amazônico de Hanseníase que será realizado em Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01(uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D9BACBA9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 371/2026-SMS

PORTARIA Nº 371/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADINA ARAÚJO ASSUNÇÃO,
CPF nº 756. ***. ***-72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERÊNCIA,
matricula nº 65474 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de
01/09/2026, com o objetivo de entrega da frequência dos servidores lotados na unidade
Pastor Jhonatas M. Cavalcante.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ACFAA19E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA LICITAÇÃO: 025/2026 – INEX/SEMAD/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
Nº DO CONTRATO: 025/2026.001-INEX.SEMAD/PMM
CONTRATADO: Non Stop Produções S/A.
CNPJ: 23.497.344/0004-04
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026
VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a partir de 4 de agosto de 2026, até 3 de novembro de 2026.
VALOR: R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).
OBJETO: Contratação da empresa NON STOP PRODUÇÕES S/A, objetivando a apresentação do evangelista, escritor, palestrante e influenciador digital "DEIVE LEONARDO", no evento comemorativo ao Aniversário do Município de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:0D90F9F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DE MEDICILÂNDIA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ**, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por força deste ato, designados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais
a) Secretaria Municipal de Administração

• Titular: Reginaldo Ferreira dos Santos
• Suplente: Laiana Monteiro Leite

b) Secretaria Municipal de Assistência Social

• Titular: Wallas de Santana Wendling
• Suplente: Tainá Silva Teixeira

c) Secretaria Municipal de Saúde – SMS

• Titular: Josineide Pereira Santos
• Suplente: Rodrigo Batista de Oliveira

d) Secretaria Municipal de Educação

• Titular: Valdelice Ricardo de Lima
• Suplente: Iltomar Carvalho dos Santos

e) Secretaria Municipal de Agricultura

• Titular: Bráulio Costa Venturim
• Suplente: Pablo Calado de Freitas

II – Representantes Não Governamentais
a) Associação dos Agentes Comunitários de Saúde – AACOSAME

• Titular: Luzeni da Silva
• Suplente: Joana D'Ark Paixão de Lima

b) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Medicilândia – STTR

• Titular: Antonio José Federichi
• Suplente: Fabrícia Oliveira Andrade

c) Igreja Adventista do Sétimo Dia – IASD

• Titular: Giselda Hahn de Lima
• Suplente: Ivanete Costa da Silva

d) Associação Medicilandense Unidos Pela Inclusão – AMUI

• Titular: Letícia Santos Silva
• Suplente: Leiliane Nazaré de Sousa

e) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

• Titular: Raiane Emerick Silva
• Suplente: Benedito Clementino de Souza Neto

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CMDCA, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros para o regular funcionamento do órgão.
Art. 3º Os membros designados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA terão mandato bienal, correspondente ao período de **2025/2027**.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as disposições em contrário e o disposto no Decreto Municipal nº 185/2025-GAB/PMM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:07FA64B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2026-GAB-PMM

Dispõe sobre a substituição de servidor para integrar a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021, designados pela Portaria nº 002-A/2025

O **PREFEITO DE MEDICILÂNDIA**, Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 002-A/2025 passará a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 1º Ficam nomeados como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
a) Ozimar Martins Palheta;
b) Clebson Batista Silva da Costa.
Art. 2º O Art. 2º da Portaria nº 002-A/2025 passará a vigorar com a seguinte alteração
Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
a) Liliane Lopes da Silva;
b) Jhessy Bernardo dos Santos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:BDE5BA6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2025

Processo nº 202606180015 – INEX/CCL/PMM. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de alimentação preparada, compreendendo refeições prontas em diferentes modalidades, incluindo marmitex, refeição do tipo executiva, coffee break e self servisse, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda do Município de Moju/PA, a serem executadas de forma parcelada, sob demanda e sem exclusividade. Vencedora: ALEGRIA RESTAURANTE, BUFFET E EVENTOS LTDA – CNPJ: 29.120.008/0001-73. Valor Global R$ 1.685.180,00. Amparo legal: Arts. 78, inciso I, e 79 da Lei nº 14.133/2021 Ratificação: 30/07/2026.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 202606180015 – INEX/CCL/PMM/CREDENCIAMENTO 002/2026 – SEMAD/PMM. Contrato nº 51/2026 – SEMAD/PMM. **Contratante**: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Administração. **Contratadoª**: ALEGRIA RESTAURANTE, BUFFET E EVENTOS LTDA – CNPJ: 29.120.008/0001-73. Valor Global R$ 252.777,00; Contrato nº 52/2026 – SEMED/PMM. **Contratante**: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Educação. **Contratadoª**: ALEGRIA RESTAURANTE, BUFFET E EVENTOS LTDA – CNPJ: 29.120.008/0001-73. Valor Global R$ 1.095.367,00; Contrato nº 53/2026 – SEMSA/PMM. **Contratante**: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Saúde. **Contratadoª**: ALEGRIA RESTAURANTE, BUFFET E EVENTOS LTDA – CNPJ: 29.120.008/0001-73. Valor Global R$ 168.518,00.; Contrato nº 54/2026 – SEMDESTRE/PMM. **Contratante**: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. **Contratadoª**: ALEGRIA RESTAURANTE, BUFFET E EVENTOS LTDA – CNPJ: 29.120.008/0001-73. Valor Global R$ 168.518,00. Vigência: 30/07/2026 à 30/07/2027.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:6E2C47B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE RESULTADO DE GANHADOR DA DISPENSA
Nº004/2026-SEMGEF

NUMERO DA LICITAÇÃO Nº 004/2026-SEMGEF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA
RESULTADO DE VENCEDOR DA DISPENSA
EMPRESA VENCEDORA NO CERTAME: X. DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ Nº:

38.597.881/0001-42, Vencedora do lote: 0001. Valor total R$: 38.399,75 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, INCLUINDO EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUAS UNIDADES VINCULADAS.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:39DE95CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA AO CONTRTO Nº033/2025-SEMINF

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Errata da publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2025-SEMINF. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/07/2026. Edição 4049.

ONDE SE LÊ:
Vigência: 22/06/2026 a 22/12/2026

LEIA-SE:
Vigência: 02/07/2026 a 02/10/2026

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:AA5B8D74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2026

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar, de diversas dimensões, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais – SEMOB, de Monte Alegre-PA. **ABERTURA:** dia 19.08.2026 às 09:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F7DD3E8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – PA, BEM COMO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. **ABERTURA:** dia 19.08.2026 às 14:00 h. **DISP.SITE: (PNCP)** e nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br

MARIETA MENDONCA PINHEIRO
Pregoeira
Portaria Nº 551/2026

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8669A59B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.07.16.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012.2026.D.ELET

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ Nº 65.359.200/0001-80

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU/2026), DESTINADOS À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DESTE MUNICÍPIO, COORDENADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.714,08 (sete mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 2101.041230002.1.005 Modernização da Gestão Tributária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63 Serviços gráficos, no valor de R$ 7.714,08

VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2026 a 16 de Julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2026

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0B2EAB98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.07.31.01

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 018-2026-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

CONTRATADA(O).....: MARIA ZÉLIA ANTONIO NEMER
CPF Nº 082.749.162-04

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 204, BAIRRO CIDADE ALTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE- PARÁ, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL.....: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 3535.123610005.2.083 Manutenção e Gestão da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15 Locação de imóveis, no valor de R$ 138.000,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Julho de 2026 a 31 de Julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2026

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3AB84FD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 69/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 797/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Nova Ipixuna, no Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é primordial o acompanhamento e a fiscalização na execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre as contratações firmadas pela Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna e demais Unidades Administrativas, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR o servidor(a) IRRUAN SOUZA GUIMARAES, cadastrado(a) no CPF n° XXX.974.342-XX, para a função de GESTOR DO CONTRATO DE N° 20260106 e o(a) servidor(a) MARCELO OLIVEIRA , cadastrado(a) no CPF n° XXX.299.052-XX, para a função de FISCAL DO CONTRATO DE N° 20260106 em observância ao disposto no Art. 7º, § 3º do Art. 8º e Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril 2021;
Art. 2º. O gestor e o fiscal de contrato e os respectivos substitutos deverão observar o previsto no Decreto 797/2024.

Art. 3º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e/ou Fiscal.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º. Nos casos de contratos cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, o fiscal deste contrato será o engenheiro e/ou arquiteto pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação do servidor designado.

Art. 5º. No caso de contrato cujo objeto esteja vinculado a aquisição de medicamentos, o fiscal deste contrato será o farmacêutico pertencente ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação do servidor designado.

Art. 6º. Nos casos de contratos cujo objeto esteja vinculado a aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar, o fiscal deste contrato será o nutricionista pertencente ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação do servidor designado.

Art. 7º. Caberá ao fiscal e gestor, ora designado, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 10. Qualquer dos servidores relacionados nessa portaria poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 11. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal do fiscal, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de continuar exercendo sua atribuição.

Art. 12. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem desde a data de 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 03 DE AGOSTO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:084911FD

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 287/2026 - MARIA DALVA ARAUJO MONTEIRO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 287/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DALVA ARAUJO MONTEIRO, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR EFETIVO, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 06/08/2026 - 07/08/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARA PARTICIPAR DA 3ª FORMACAO ALFABETIZA PARA 2026-ETAPA REGIONAL,QUE ACONTECERA EM MARABA-PA,NO PERIODO DE 06/E 07 DE AGOSTO DE 2026., com direito às respectivas 1,5 diária(s) sendo 300,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 05 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9D00AB93

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 288/2026 - NILVANIA CARVALHO DE SOUZA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 288/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): NILVANIA CARVALHO DE SOUZA, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 06/08/2026 - 07/08/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARA PARTICIPAR DA 3ª FORMACAO ALFABETIZA PARA 2026-ETAPA REGIONAL ,QUE ACONTECERA EM MARABA-PA, NO PERIODO DE 06 07 DE AGOSTO DE 2026, com direito às respectivas 1,5 diária(s) sendo 300,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 05 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:516F0F03

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 289/2026 - TEREZA DE CASSIA TEIXEIRA SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 289/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TEREZA DE CASSIA TEIXEIRA SANTOS, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR EFETIVO, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 06/08/2026 - 07/08/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARA PARTICIPAR DA 3ª FORMACAO ALFABETIZA PARA 2026 - ETAPA REGIONAL, QUE ACONTECERA EM MARABA-PA, NO PERIODO DE 06 E 07 AGOSTO DE 2026, com direito às respectivas 1,5 diária(s) sendo 300,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 05 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1D3764BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
11ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

11ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR, PROFESSOR AUXILIAR DE ALUNO PCD E PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA PARÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE NOVA IPIXUNA – PA, por meio da Comissão de Processos Seletivos Simplificados, instituída **pelo** Decreto nº 042/2025 – GP, no uso de suas atribuições legais, **convoca, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste**, os candidatos classificados para os cargos abaixo especificados **a comparecerem à** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional de Nova Ipixuna, **no horário das 8h às 14h**, para entrega de documentação. De acordo com o item 7.2 do edital que rege o processo seletivo simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato. Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação, reservará a secretaria, o direito de convocar o próximo candidato.

Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados:
Originais e 02 (duas) cópias coloridas dos seguintes documentos:
Cédula de identidade – RG
NIT/PIS/PASEP, conforme INSS
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS
Cadastro de pessoa física – CPF, acompanhada de certidão de situação cadastral da receita federal
Comprovante de endereço atualizado
Contrato de abertura de conta do Banco do Brasil
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento dos filhos, CPF (independente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos
Título de eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de reservista (sexo masculino)

Diploma de Ensino Superior ou Certidão de Colação de Grau (para as funções de nível superior) com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua emissão;
01 foto 3x4
Certificado(s) de cursos de capacitação. Não serão aceitos certificados sem carga horária comprovada;
Atestado de aptidão física e mental emetido por qualquer médico de qualquer especialidade, devidamente registrado no CRM.
Comprovante de Experiência Profissional.
Certidão negativa de antecedentes criminais, com validação de autenticidade, emitida pelo departamento de Polícia Federal e Civil.
Declaração de disponibilidade; (ANEXO VII)
Declaração de acumulação de cargos; (ANEXO VIII)

Nova Ipixuna PA, 06 de agosto de 2026.

ANEXO ÚNICO – 11ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA	NÚCLEO URBANO/RURAL	CLASSIFICAÇÃO
ILDEANE SILVA SOUZA	02002025	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	PA 150 KM 41 - VILA BOA ESPERANÇA	1ª

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D8CE057C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Extrato do 4º Termo Aditivo ao **Contrato** nº 20240174. **Contratada**: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, visando suprir as necessidades do Município de Nova Ipixuna/PA. **Objeto do Termo Aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo período de 03 de agosto de 2026 a 03 de agosto de 2027. A**ssinatura**: 03 de agosto de 2026.

Nova Ipixuna – PA, 06 de agosto de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Publicador

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:314C9A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 20260078 – Acréscimo de 22,15% (vinte e dois virgula quinze por cento) do objeto do contrato. Contratada: Empresa CONSTRUTORA MORONI LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.866.639/0001-15. As alterações consignadas neste termo aditivo resultam da modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo, que representou um valor total de R$ 323.578,12 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos), do objeto do contrato a saber: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM VISTAS À RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA. O valor do contrato passou de 1.460.630,31 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos), para R$ 1.784.208,33 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos). Fundamentação Legal: art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com art. 125 da Lei Federal 14.133/21. Data da assinatura: 21 de julho de 2026. Everton Macias Freitas - Prefeito de Nova Ipixuna – Pará.

NOVA IPIXUNA – PA, 06 de agosto de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Publicador

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:FE56F5BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2026

Processo Licitatório: 1003003/2026
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EXCLUSIVO PARA AGRICULTORES DE COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PEAE), PARA O ANO LETIVO DE 2026, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
Valor: R$ 8.641,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e treze centavos).
Homologo a licitação na forma da lei 14.133/2021 em 22/06/2026.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:A46312D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2026

Processo Licitatório: 1003003/2026
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EXCLUSIVO PARA AGRICULTORES DE COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PEAE), PARA O ANO LETIVO DE 2026, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
Contratante: Município de Novo Progresso.
Contratados:
BEPDJY RE MEKRAGNOTI RE, Contrato nº 2406005/2026/PMNP, no valor global de R$ 627,42 (seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)..
BEPPRUM KAIAPO, Contrato nº 2406006/2026/PMNP, no valor global de R$ 654,99 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
BEPROTI MEKRAGNOTIRE, Contrato nº 2406007/2026/PMNP, no valor global de R$ 643,77 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos);
KAPOTNHO MEKRAGNOTIRE, Contrato nº 2406008/2026/PMNP, no valor global de R$ 603,13 (seiscentos e três reais e treze centavos);

TAKAKAMKRUA KAIAPO, Contrato nº 2406009/2026/PMNP, no valor global de R$ 721,55 (setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos);
BEKOIKOTI KAIAPO, Contrato nº 2406010/2026/PMNP, no valor global de R$ 466,49 (quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
KOKONIEK KAIAPÓ, Contrato nº 2406011/2026/PMNP, no valor global de R$ 466,26 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).
KOKORANTI KAYAPO, Contrato nº 2406012/2026/PMNP, no valor global de R$ 443,73 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).
NGAPTI KAYAPO, Contrato nº 2406013/2026/PMNP, no valor global de R$ 388,74 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
NGREIKRAN KAIAPO, Contrato nº 2406014/2026/PMNP, no valor global de R$ 470,63 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).
NHAKMYRYTI KAYAPO, Contrato nº 2406015/2026/PMNP, no valor global de R$ 601,29 (seiscentos e um reais e vinte e nove centavos).
NHOKRIN KAIAPÓ, Contrato nº 2406016/2026/PMNP, no valor global de R$ 470,63 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).
BAKA KAYAPÓ, Contrato nº 2406017/2026/PMNP, no valor global de R$ 1.463,27 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).
KRUWATIKRA KAYAPO, Contrato nº 2406018/2026/PMNP, no valor global de R$ 619,25 (seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Vigência Contratual: 24/06/2026 à 31/12/2026.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:9496B493

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2026-011SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026-SEMED

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço Global**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **9h** (horário de Brasília-DF) do dia **21/08/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF JOSÉ CÍCERO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, GEO-OBRAS do TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.
Novo Repartimento - PA, 06 agosto de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:146C12E9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 003/2026 - COMISSÃO DE SANÇÃO DE EMPRESA

PORTARIA N° 0003/2026 – CSE Novo Repartimento/PA, 06 de agosto de 2026

Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo de Sanção de Empresa nº 003/2026.

A COMISSÃO DE SANÇÕES DE EMPRESAS, instituída na forma do Decreto Municipal n° 012/2023-GP, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 7° do referido diploma normativo,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0430/2026 – SEMAPA , que apontam indícios de descumprimento contratual por parte da empresa **MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA LTDA,** contratada pela Prefeitura Município de Novo Repartimento, por meio do Fundo Municipal Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º Instaurar Processo Administrativo, autuado sob o n° 003/2026, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa **MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 12.320.177/0001-54,** em razão do possível descumprimento das cláusulas 10.4.4 dos Contrato Administrativo nº 20260224, oriundo do Processo Licitatório de n° 9.2025.009PMNR, modalidade pregão eletrônico.
Artigo 2º A instrução processual seguirá os trâmites estabelecidos nos arts. 13 a 17, 20 e 21 do Decreto Municipal nº 050/2025-GP, podendo, ao final, resultar na aplicação das sanções previstas no art. 19 do mesmo diploma legal.

Artigo 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º Designar a Comissão de Sanções de Empresas, nomeada por meio da Portaria nº 0487/2025, publicada em 23/03/2025, sob o código identificador E3B4978B, Edição 3719, para conduzir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Sanções de Empresas, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 06 (sexto) dia do mês de agosto de 2026.

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Sanções de Empresas
Matrícula nº 36082

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:CB2CC549

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2024/PE/SEMA CONTRATO N° 004/2024/PE/SEMDES CONTRATO N° 008/2024/PE/SEMSA PREGÃO ELETRÔNICO N°024.2024/PMO

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 05.131.180/0001-64, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, no regular desempenho da função administrativa de gestão e fiscalização dos contratos públicos, com fundamento no interesse público, na supremacia da Administração Pública, bem como nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o Presente TERMO DE RESCISÃO ao CONTRATO Nº 001/2024/PE/SEMA - CONTRATO N° 004/2024/PE/SEMDES - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2024/PE/SEMSA - PREGÃO ELETRÔNICO N°024.2024/PMO, com a Empresa N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ sob o nº 35.946.280/0001-00 , que tem por Objeto: Registro de Preço objetivando a futura Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas (SEMPOF, SEMAD, SEURBI, SEMAB, SEMCULT, SEMEL, SEMM, SEMG, GABINETE DO PREFEITO) e Fundos Municipais (SEMSA, SEMED, SEMDES, SEMA,) do Município de Óbidos – PA. Neste ato, informa-se que a presente Rescisão do acordo firmado entre as partes ocorre em razão da justificativa da realização de novo procedimento licitatório em fase conclusiva, destinado a futura contratação do mesmo objeto. Com condições atualizadas e potencialmente mais vantajosas para a Administração Pública. Verificada a inexistência de prejuízos à contratante e a contratada, o presente termo operar-se-á na forma da lei. Por esse motivo informamos que essa Administração Pública rescinde o contrato com a Empresa acima mencionada.

JAIME BARBOSA DA SILVA -
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:5D7A1052

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 065/2026, de 09 de janeiro de 2026, torna público aos interessados que a data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº **PE-005/2026-SRP-PMO**, anteriormente prevista para o dia 07 de agosto de 2026, fica prorrogada. A nova data para realização da sessão pública será o dia 26 de agosto de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), por meio da plataforma eletrônica LICITANET a prorrogação decorre, em virtude de conveniência administrativa e da necessidade de assegurar a adequada instrução do procedimento licitatório e garantir a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, transparência e interesse público. Esclarece-se que, em decorrência da presente prorrogação, poderão ser promovidas alterações em cláusulas e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, as quais serão devidamente divulgadas por meio de instrumento próprio, observadas as disposições legais aplicáveis. O presente aviso será publicado nos mesmos meios utilizados para a divulgação do instrumento convocatório, passando a integrar o processo licitatório para todos os fins e efeitos de direito.

Oriximiná- PA, 06 de agosto de 2026.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:5B075D95

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2025-PMO

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica Nº 009 – PMO/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: CRUZ DO NORTE LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de agosto de 2027, nos termos do art. 111 - Contratação que previr a conclusão de escopo pre-definido, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 14/08/2026 com vigência até o dia 14/08/2027. Data da assinatura: 06/08/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:6E351E97

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 053/2025-FMS

Processo Licitatório Pregão Eletrônico: Nº PE-004/2025 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AURIENE T. GUALBERTO – EPP

O presente Termo objetiva a renovação contratual nas mesmas condições do Contrato nº 053/2025-FMS até 09 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 09/08/2026 com vigência até o dia 09/02/2027. Data da assinatura: 06/08/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:67A3D568

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 054/2025-FMS

Processo Licitatório Pregão Eletrônico: Nº PE-004/2025 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: G. S. SERVIÇOS LTDA - ME

O presente Termo objetiva a renovação contratual nas mesmas condições do Contrato nº 054/2025-FMS até 09 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 09/08/2026 com vigência até o dia 09/02/2027. Data da assinatura: 06/08/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:9561CE18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, CNPJ: 05.149.133/0001-48. CONTRATADA: J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.243.087/0001-00. Objeto: Acréscimo de quantidade e prazo. Dot. Orç.: 2.004; 2.009; 2.020; 2.017; 2.026; 2.043; 2.044; 2.098; 2.107; 2.133; 2.135; 2.079; 2.072; 2.087; 2.058; 2.059; 2.053; 2.055; 2.050; 2.054; 2.060; 2.062; 2.063; 2.056; 2.112; 2.128. Class. Econ.: 3.3.90.30.00. Vigência: até 31/12/2026. Ass. 05/08/2026.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:99AC1F78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026-FUNDEB

MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA
FUNDEB

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026-FUNDEB

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 4023 no dia 11 de junho de 2026 na página 108, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026-FUNDEB.
Onde se lê: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Leia-se: MOTORISTA

Ourilândia do Norte-Pa., 06 de agosto de 2026.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 060/2026/GAB/PMON

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:9BED095A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 957/2026

LEI MUNICIPAL Nº 957 DE, 04 DE AGOSTO DE 2026.

"Declara e reconhece como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte/PA, a Associação de Ciclistas Kalangos do Pedal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **DELIBEROU** e **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte/PA, a associação de ciclistas, de Ourilândia do Norte, inscrita no CNPJ nº 33.922.452/0001-07.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO de Ciclistas de Ourilândia do Norte, conhecidos como "Kalangos do Pedal" de Ourilândia do Norte/PA, fica devidamente habilitada, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 04 dias do mês de agosto de 2026.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:35D5E572

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
CONCORRENCIA PUBLICA: CP/2026.010-PMPP

O Município de Palestina do Pará, através da Prefeitura, comunica aos interessados que realizará no dia 21/08/2026 às 08h:00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência Pública: CP/2026.010-PMPP, tipo Menor Preço Global com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO PALESTINA DO PARÁ/PA, conforme TERMO DE COMPROMISSO n. 7AAACV/2025/MCIDADES/CAIXA**. O edital estará disponível no sítio do www.bnc.org.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Geoobras do TCM-PA e pelo e-mail: cplpmpp@gmail.com.

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:6C47BA9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00049-SRP-PMP. A Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público aos interessados que o certame supracitado, que tem como objeto "Aquisição de artefatos de concreto armado, pré-moldados, compreendendo tubos, aduelas/galerias, barreiras de concreto perfil new Jersey e tampas circulares, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na implantação, recuperação e manutenção de obras de infraestrutura urbana destinadas à execução, manutenção e ampliação de sistemas de drenagem pluvial e esgotamento sanitário no município de Paragominas/PA". Foi declarado **FRACASSADO**. MOTIVO: As empresas não atenderam as exigências do edital.

ANTÔNIA CRISTIANA DA SILVA GOMES–
Pregoeiro - Portaria Nº 050/2025 - GPP.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:7B4283D8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

A Prefeitura Municipal de Paragominas- PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos,** a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 09, Quadra 18-A do Loteamento Expansão Jardim Atlântico, Bairro Ouro Preto**, protocolado pelo Sr. **Armando Isamu de Almeida Yamada**, com base no Decreto Municipal nº 065/2026.

Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, N° 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: seminfra@paragominas.pa.gov.br.

Paragominas - PA, 05 de agosto de 2026.

FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:072B8F23

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

A Prefeitura Municipal de Paragominas- PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos,** a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 10, Quadra 18-A do Loteamento Expansão Jardim Atlântico, Bairro Ouro Preto**, protocolado pelo Sr. **Armando Isamu de Almeida Yamada**, com base no Decreto Municipal nº 065/2026.

Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, N° 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: seminfra@paragominas.pa.gov.br.

Paragominas - PA, 05 de agosto de 2026.

FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:10F65E52

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

A Prefeitura Municipal de Paragominas- PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos,** a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 30, Quadra 03 do Loteamento Canaã, Bairro Tropical**, protocolado pela Sra. **Edna Maria Pereira** e seu esposo Sr. **Mauricio Cordeiro Souza**, com base no Decreto Municipal nº 065/2026.

Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, N° 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: seminfra@paragominas.pa.gov.br.

Paragominas - PA, 06 de agosto de 2026.

FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:BDE3DFDF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

A Prefeitura Municipal de Paragominas- PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos,** a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 28, Quadra 03 do Loteamento Canaã, Bairro Tropical**, protocolado pela Sra. **Queila Lopes Silva**, com base no Decreto Municipal nº 065/2026.

Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, N° 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: seminfra@paragominas.pa.gov.br.

Paragominas - PA, 06 de agosto de 2026.

FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:210F0E35

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

A Prefeitura Municipal de Paragominas- PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos,** a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 24, Quadra 06, Bloco 08 do Loteamento Jardim Nossa Senhora da Conceição, Bairro Célio Miranda**, protocolado pela Sra. **Justa Oliveira Ribeiro**, com base no Decreto Municipal nº 065/2026.

Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, N° 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: seminfra@paragominas.pa.gov.br.

Paragominas - PA, 06 de agosto de 2026.

FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:2F309420

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

A Prefeitura Municipal de Paragominas- PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos,** a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 18, Quadra 01, Bloco 03 do Loteamento Módulo I, Bairro Célio Miranda**, protocolado pela Sra. **Ediana Alves Amorim** e seu esposo

Sr. **Valber Luna de Amorim**, com base no Decreto Municipal nº 065/2026.

Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, N° 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: seminfra@paragominas.pa.gov.br.

Paragominas - PA, 06 de agosto de 2026.

FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:3AA5CB71

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1175/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00061-SRP-PMP/ PRINT ARTS STORE LTDA. Objeto: "Aquisição de Materiais de Consumo e suprimentos de Informática Compatíveis e Originais para Impressoras a Laser, Jato de Tinta e Matricial, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente**."** Valor Total: R$ 22.286,00. Vigência: 27/07/2026 a 13/04/2027. Recurso: FOMAM – Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Meio Ambiente - Dominique de Nazaré dos Santos Silva Castanheira - Secretária Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATO Nº 1196/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00061-SRP/ L C DE C AZEVEDO – ME. Objeto: "Aquisição de gêneros de alimentação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**"** Valor Total: R$ 404.973,94. Vigência: 04/08/2026 a 15/07/2027. Recurso: C/C: 54.504-X- BL PSEMAC FNAS - C/C: 50.278-2- BL GBF FNAS - C/C: 50.282-0- BL PSB FNAS - C/C: 39.307-X FMAS - Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social - Maria Rosilene dos Reis Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 1188/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00016-SRP -PMP/ ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA. Objeto: "Aquisição de equipamentos e material de consumo para informática, objetivando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e comercio**."**. Valor Total: R$ 208.395,64. Vigência: 03/08/2026 a 15/07/2027. Recurso: C/C: 54.504-X- BL PSEMAC FNAS - C/C: 50.282-0- BL PSB FNAS - C/C: 50.278-2- BL GBF FNAS - C/C: 39.307-X FMAS – Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social - Maria Rosilene dos Reis Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 1203/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00016-SRP-PMP/ A&E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**"** Valor Total: R$ 14.818,70. Vigência: 04/08/2026 a 15/07/2027. Recurso: C/C: 54.504-X BL PSEMAC **FNAS** – Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social - Maria Rosilene dos Reis Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 1208/2026 – CARONA Nº A/2026-00016-PMP/ VERTICAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos destinados a pequenos reparos e à manutenção predial das instalações vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAFI) do município de Paragominas/PA, a ser formalizada mediante adesão à ata de registro de preços, originária de processo gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC)." Valor Total: R$ 204.171,12. Vigência: 05/08/2026 a 05/08/2027. Recurso: Próprio – Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 1205/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00023-SRP-**PMP/ E.F. LIMA COMERCIO LTDA. Objeto:** "Aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais diversos de uso operacional e manutenção, destinados a atender às atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Assistência Social." Valor Total: R$ 3.269,60. Vigência: 04/08/2026 a 15/07/2027. Recurso: C/C 39.307-X – FMAS - C/C 50.282-0 - BL PSB FNAS - C/C 54.504-X - BL PSEMAC FNAS – Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social - Maria Rosilene dos Reis Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:C81DA42A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO Nº 366/2026 ao CONTRATO Nº 1323/2022-CARONA N° A/2022-00010-PMP/ R M C DE SALES FILHO LTDA. Referente a Renovação Contratual Por Igual Período e Valor. Valor Global: R$ 76.535,64. Vigência: 26/07/2026 a 26/07/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:6EB0E869

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA
##ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Município de Pau D'Arco/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público a retificação do pregão eletrônico com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, artigo 28 incisos I, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** e demais exigências estabelecidas no edital, Pregão Eletrônico 9/2026-022-PMPD Objeto: aquisição e instalação de equipamentos de academia ao ar livre, no município de Pau D'arco-PA, conforme plano de ação: 09032025-082677/2025. Abertura 19/08/2026 08hs00 min. E cancela todas as publicações anteriores. O mesmo encontra-se disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência da Prefeitura municipal de Pau D'Arco/PA https://paudarco.pa.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

INACIO DOS SANTOS SILVA,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:D8ABD75A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 550-2026 - GPM.PD - FRANCISCO ROGÉRIO LOPES DE SOUSA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 550/2026 – GPM/PD DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem ao Sr.º **FRANCISCO ROGERIO LOPES DE SOUSA**, inscrito no CPF n° **729.XXX.XXX-87**, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conceder 02 (duas) diárias, referentes aos dias 06 e 07 de agosto de 2026, com a finalidade de cumprir agenda institucional de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como tratar de assuntos administrativos relacionados às atividades da Pasta e realizar visita institucional ao Deputado Federal Keniston Braga, visando à apresentação e ao acompanhamento de demandas de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em Parauapebas - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:666F48CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Município de Prainha/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA, torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA CE/90015/2026-FME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETOMADA E CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA TIPO 01 – PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA MARIA DO URUARÁ, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA. VENCEDOR NORTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 45.389.675/0001-02, VENCEDORA, com o valor Global de R$ 2.555.308,34 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oito reais e trinta e quatro centavos). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Prainha - PA, 04/08/2026.

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:5DBD8D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE/9.2026-019/PMP-SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE/9.2026-019/PMP-SRP
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE/9.2026-019/PMP-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, CNPJ: Nº 04.860.854/0001-07. Empresas Vencedoras: **BRANCO & CORREA LTDA, CNPJ: 03.751.669/0001-03**, valor total homologado R$ 3.238.564,62 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), **C.COELHO NETO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 39.383.075/0001-34**, valor total homologado R$ 273.371,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e setenta um reais), **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ: 60.915.736/0001-11**, valor total homologado R$ 95.940,00 (noventa mil, novecentos e quarenta reais). Perfazendo o valor global de R$3.607.875,62 (três milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Data da Homologação: 05/08/2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO-
Prefeito
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:F4F0B88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 199/2025

ERRATA **DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 199/2025**
ERRATA Conforme evidencia-se no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP, Edição: 4058, Cód. Identificador: 182AF33A, do dia 30/07/2026. **ONDE SE LÊ:** "...O acréscimo de R$ 436.047,83 (quatrocentos e trinta e seis mil, quarenta e sete reiais e oitenta e três centavos)...", **LEIA-SE:** "...O acréscimo de R$ 436.047,79 (quatrocentos e trinta e seis mil, quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)..." e **ONDE SE LÊ**: "...para R$ 1.338.523,43 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)..." **LEIA-SE:** "...para R$ 1.338.523,39 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)...". Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do extrato do primeiro aditivo.

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:A0D64A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026
Origem: PE/9.2026.018/PMP-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026052901, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA. Fornecedor Registrado: **A ALMEIDA MAXIMO LTDA,** CNPJ: 50.511.474/0001-76, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 8, 9, 1, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36,

37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 143, 146, 147 e 150, com Valor Total de R$ 1.218.707,98 (um milhão, duzentos e dezoito mil, setecentos e sete reais e noventa e oito centavos), **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** CNPJ: 47.484.691/0001-00, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 10, 11, 16, 25, 38, 39, 60, 61, 66, 67, 71, 97, 107, 108, 114, 115, 122, 131, 137, 141, 142, 144, 145, 148 e 149, com valor de R$ 267.502,06 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), **RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA**, CNPJ: 44.307.153/0001-51, vencedora do item: 42, com valor de R$ 15.304,80 (quinze mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: A partir da assinatura, com duração de 12 (doze) meses.
Assinatura: 05 de agosto de 2026.
Gandor Calil Hage Neto
Ordenador de despesas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026
Origem: PE/9.2026.018/PMP-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026051301, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA. Fornecedor Registrado: **BRANCO & CORREA LTDA,** CNPJ: 03.751.669/0001-03, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 121, 122 e 123, com Valor Total de R$ 3.238.564,62 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), **C.COELHO NETO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ: 39.383.075/0001-34, vencedora dos itens: 31 e 32, com valor de R$ 273.371,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e um reais), **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA**, CNPJ: 60.915.736/0001-11, vencedora do item: 101 com valor de R$ 95.940,00 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais). Vigência: A partir da assinatura, com duração de 12 (doze) meses.
Assinatura: 06 de agosto de 2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:E2A5DA26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116103/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e ELIANE ALVES OS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 1.702,05 (Um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2026
Ordenador Responsável: MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:821F76A0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116100/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e EDNA NERIS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cuidadora social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 06 Meses (de 22/07/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 1.702,05 (Um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 22/07/2026
Ordenador Responsável: MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:937AC673

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
ALFA BARRETOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CNPJ nº 66.956.301/0001-00. **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 139/2022**. Processo Licitatório nº 083/2022, na modalidade Dispensa de Licitação nº 017/2022. **Objeto:** locação de imóvel residencial destinado ao funcionamento da casa de apoio a pessoas com diagnóstico de câncer, com o intuito oferecer estadia durante o tratamento hospitalar aqueles que estão em tratamento fora de domicílio (TFD) na cidade de Barretos/SP, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Redenção/PA. **Assinatura:** 30/12/2025. **Objeto do termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 139/2022**, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 01/01/2026 e término 31/12/2026.**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assis. e Desenv. Social.

Publicado por:
Emanuel Vinícius de Araújo Maciel
Código Identificador:98188492

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116087/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e PEDRO RAFAEL SANTOS MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 06 Meses (de 02/07/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 1.702,05 (Um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/07/2026
Ordenador Responsável: ARINOS VIEIRA DE SOUZA

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:90D9E66A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116105/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WALNNER ROBERT MENDES SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 13/07/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.425,50 (Dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/07/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FF17CC9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116102/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSILMA COSTA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.702,05 (Um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:104B4F4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116104/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DALILA ALVES MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cirurgiã dentista na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 4.410,00 (Quatro mil, quatrocentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:118DBF62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116095/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ISABELA GABRIELLA MOREIRA VIANA MUNIZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Enfermeira padrao na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 3.175,20 (Três mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8F6AC35B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116092/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MAYARA DE ARAUJO CAVALCANTE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Enfermeira padrao na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 06/07/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 3.175,20 (Três mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/07/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7221AF09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116098/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOCILDO PEREIRA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista E na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 20/07/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 2.205,00 (Dois mil, duzentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 20/07/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:843DF556

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116099/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FLAVIA FERREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 13/07/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.702,05 (Um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/07/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:586F96C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116106/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KELYANE DE CASSIA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 13/07/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.702,05 (Um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/07/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:99B034D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116096/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VERONICA GONCALVES LOPES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.702,05 (Um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:25CE5FC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 116101/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GEOVANE SILVA LOPES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnico de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 Meses (de 23/07/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$: 1.702,05 (Um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 23/07/2026
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:53C52C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 116094/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e CESAR AUGUSTO CARVALHO LOPES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 06 Meses (de 20/07/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.425,50 (Dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 20/07/2026
Ordenador Responsável: Barbara Oliveira da Silva

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:69B721E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 116097/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e IZABELLA RODRIGUES CALDAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 06 Meses (de 16/07/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 2.425,50 (Dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/07/2026
Ordenador Responsável: Barbara Oliveira da Silva

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E3B8F11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 116091/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOAO VICTOR SAMPAIO DA CRUZ DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 1.702,05 (Um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-013
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2026
Ordenador Responsável: Barbara Oliveira da Silva

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0E3A0697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 116093/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARINEIDE VIANA DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 06 Meses (de 01/07/2026 a 31/12/2026)
Valor Mensal: R$ 1.702,05 (Um mil, setecentos e dois reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2026
Ordenador Responsável: Barbara Oliveira da Silva

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A3E6B2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº. 30.173.227/0001-08. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2025**. **Processo Licitatório nº 005/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico-SPR nº 001/2025**. **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de produtos betuminosos, CM30 e RR-2C em atendimento as necessidades do município de Redenção/PA. **Assinatura:** 31/12/2025. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 047/2025,** por mais 12(MESES), **com início em 31/12/2025 e término em 31/12/2026.**

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Vinícius de Araújo Maciel
Código Identificador:4BDCB8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº. 30.173.227/0001-08. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 180/2025**. **Processo Licitatório nº 005/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico-SPR nº 001/2025**. **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de produtos betuminosos, CM30 e RR-2C em atendimento as necessidades do município de Redenção/PA. **Assinatura:** 31/12/2025. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 180/2025,** por mais 12(MESES), **com início em 31/12/2025 e término em 31/12/2026.**

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Vinícius de Araújo Maciel
Código Identificador:BA8C2207

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 562/2026 06 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 562/2026 06 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2, Portador do CPF: 567.634.842-91 lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - Justifica-se o deslocamento do servidor até a Regional da 12ª Regional de Saúde, com a finalidade de realizar a retirada de

vacinas e insumos destinados às unidades de saúde do município. Tal ação é indispensável para garantir o abastecimento adequado da rede municipal de saúde, assegurando a continuidade das ações de imunização e demais atendimentos realizados pelas equipes de saúde.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 06 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C5445591

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 564/2026 06 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 564/2026 06 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias a servidora: **LUZIA GOMES DE BARROS**, sob. Matrícula o Nº. 4_623/2. Portadora do CPF: 966.054.642-49, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 06/08/2026 as 05:00, e retorno no esmo dia, a viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: NOEMIA BARBOSA DE ROCHA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 06 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F4AD1BB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 565/2026 06 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 565/2026 06 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **CLAUDIO GONCALVES CRUZ**, sob o Nº de Matricula: 002403. Portador do CPF: 731.276.712-53, lotado no SAMU**,** como Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 06/08/2026, as 11:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ADENILSON ALVES DE FREITAS, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e agendamento médico do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 06 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FD98FCB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 566/2026 06 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 566/2026 06 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias a servidora: **ANTONIA RAIANE VICENTE DE OLIVEIRA**, sob. Matrícula o Nº. 001372. Portadora do CPF: 700.385.042-78, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 06/08/2026, as 11:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: ADENILSON ALVES DE FREITAS, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e agendamento médico do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 06 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:093D180F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 567/2026 06 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 567/2026 06 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE RESSARCIMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Ressarcimento de despesas com Combustível ao servidor**:** WAGNER SILVA DOS SANTOS, sob o Nº de Matricula 002329. Portador do CPF: 009.937.972-45. Lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Motorista. Ressarcimento de despesas no valor de R$ 262,33 (Duzentos e sessenta e dois Reais e trinta e três centavos).
Artigo 2º - A viagem teve por finalidade o transporte do paciente: DIVINO GONÇALVES RODRIGUES, para o Hospital Araújo Jorge, na cidade de GOIANIA-GO, saída no dia 19/07/2026, as 05:00, e retorno no dia 21/07/2026. Através da Portaria de **Nº 517/2026**,

datado de 20 de Julho de 2026. Segue Nota Fiscal em anexo de despesa com abastecimento.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos 06 dias do mês de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BAF235E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20250264 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a Provisão de Unidades Habitacionais no Município de Rio Maria/PA (Ref: Convênio Transferegov.br n.º 970256), de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria/PA, neste ato representada pela Exma. Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n.º 300.261.052-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **P L R COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 32.999.984/0001-52, com sede na Q. CINCO FL.34, s/n.º Lote 13 Sala B, CEP: 68.507-490, Nova Marabá, Marabá/PA, e-mail: engpamelaleal@gmail.com, representada neste ato pela Sr.ª. **Pâmela Leal Ribeiro Silvano**, brasileira, divorciada, engenheira, inscrito no C.P.F. n.º 907.798.512-34, Carteira de Identidade n.º 6366240 2Via PC/PA, residente e domiciliada na Rodovia PA-150, s/n, Rua 25, Quadra 36, Lote 2 A Residencial Morumbi, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68.504-034, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20250264**, originário do **Processo Licitatório n° 069.2025-000006, modalidade Concorrência Presencial Tradicional n° 006/2025,** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250264, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a Provisão de Unidades Habitacionais no Município de Rio Maria/PA (Ref: Convênio Transferegov.br n.º 970256).
1.2. Em decorrência da presente alteração, a vigência contratual fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar no período de **11 de agosto de 2026 a 07 de fevereiro de 2027**, em conformidade com os arts. 111, 124, inciso II, e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo entre as partes.

Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. A presente prorrogação decorre do atendimento ao Ofício nº 46/2026, datado de 08 de julho de 2026, subscrito pela Engenheira Civil do Município, por meio do qual foi solicitada a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 20250264, tendo em vista que a contratada enfrentou dificuldades na contratação de mão de obra especializada necessária à execução de determinadas etapas da obra, circunstância que impactou diretamente o cronograma físico-financeiro originalmente previsto.
2.2. Ressalta-se que a paralisação ou interrupção da execução contratual acarretaria prejuízos ao interesse público, comprometendo a conclusão da obra e retardando a entrega das Unidades Habitacionais às famílias beneficiárias, empreendimento custeado no âmbito do Convênio Transferegov.br n.º 970256.

2.3. A CONTRATADA manifestou expressamente seu interesse na continuidade da execução contratual, concordando com a prorrogação do prazo inicialmente pactuado e comprometendo-se a manter as mesmas condições contratuais vigentes, sem qualquer solicitação de reajuste, repactuação ou revisão dos valores contratados.

2.4. Dessa forma, considerando a permanência do interesse público, a vantajosidade da manutenção da empresa já contratada — cujos serviços já se encontram em estágio avançado de execução — e a previsão legal contida nos arts. 111, 124, inciso II, e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prorrogação mostra-se medida necessária, conveniente e vantajosa para a Administração Pública, conforme fundamentado na Justificativa que instrui o presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 - O contrato passa a vigorar conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição do objeto do contrato	Prazo de vigência do Contrato	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
01	contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a Provisão de Unidades Habitacionais no Município de Rio Maria/PA (Ref: Convênio Transferegov.br n.º 970256)	12 de fevereiro de 2026 a 11 de agosto de 2026	08 julho de 2026	11 de agosto de 2026 a 07 de fevereiro de 2027

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes consignadas no orçamento do Município, permanecendo inalteradas as classificações orçamentárias previstas no Contrato original, quais sejam: Órgão 10 – Prefeitura Municipal de Rio Maria; Ação 16.482.0013.1-039 – Construção de Moradias Populares; Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00; recursos oriundos do Ministério das Cidades, Programa Moradia Digna (Convênio Transferegov.br n.º 970256), UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2024NE000062.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1 O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20250264 que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Maria – PA, 06 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA
CNPJ n.º 04.144.176/0001-78
Contratante

P L R COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ sob o n° 32.999.984/0001-52
Contratada

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:FA49CB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1007, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1007, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta o art. 68 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 28 de dezembro de 2017, disciplinando a forma de discriminação dos materiais fornecidos pelo prestador nos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, para fins de apuração da base de cálculo do ISSQN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do art. 97 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece que, para os serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, o ISSQN será calculado sobre o preço do serviço, excluído o valor dos materiais ou mercadorias fornecidos pelo prestador;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003;
CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça de que, nos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, é legítima a exclusão do valor dos materiais fornecidos pelo prestador da base de cálculo do ISSQN, desde que produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS, conforme decidido no **REsp nº 1.916.376/RS**, Rel. Ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, julgado em 14 de março de 2023, e no **AgInt no AREsp nº 2.486.358/SP**, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 13 de maio de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, a forma de discriminação dos materiais empregados na prestação dos serviços, assegurando segurança jurídica, uniformidade de procedimentos e efetividade da fiscalização tributária.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 68 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 28 de dezembro de 2017, disciplinando a forma de apuração da base de cálculo do ISSQN incidente sobre os serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

Art. 2º Para fins de apuração da base de cálculo do ISSQN incidente sobre os serviços de que trata este Decreto, será admitida a dedução do valor dos materiais ou mercadorias fornecidos pelo prestador e efetivamente empregados na execução do serviço, observado o disposto no art. 68 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 2017, desde que produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS.

§ 1º A dedução de que trata o caput fica limitada a **10% (dez por cento)** do valor total constante da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

§ 2º O valor correspondente aos materiais deverá ser discriminado na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, na forma disponibilizada pelo sistema emissor adotado pelo Município.

§ 3º A dedução prevista neste artigo não dispensa o contribuinte de manter a documentação fiscal e contábil comprobatória da aquisição e da efetiva aplicação dos materiais na execução do serviço, sempre que exigida pela fiscalização tributária.

Art. 3º A dedução prevista neste Decreto aplica-se exclusivamente aos serviços classificados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

Art. 4º A autoridade fazendária poderá desconsiderar a dedução quando constatada a inexistência da efetiva aplicação dos materiais na prestação do serviço ou a falta de comprovação documental de sua utilização, da produção do material pelo prestador fora do local da obra, ou ausência de sua comercialização com a incidência do ICMS, sem prejuízo da constituição do crédito tributário e das demais penalidades cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Maria, Estado do Pará, 5 de agosto de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:AC7AA24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1008, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1008, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta a aplicação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), como índice único de atualização monetária e juros de mora dos créditos tributários e não tributários do Município de Rio Maria, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 64, de 28 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 64, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade tributária, que exige a estrita observância da lei para a definição dos critérios de atualização e juros de mora dos créditos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de segurança jurídica e uniformização dos procedimentos administrativos e judiciais de cobrança dos créditos da Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.217 da Repercussão Geral, que veda a adoção de encargos moratórios superiores à taxa SELIC praticada pela União;

CONSIDERANDO a natureza jurídica híbrida da taxa SELIC, que incorpora simultaneamente a atualização monetária e os juros de mora, vedada a sua cumulação com outros índices;

CONSIDERANDO a responsabilidade na arrecadação e a necessidade de adaptação dos sistemas informatizados da administração tributária municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 542, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 64/2017, que determina a incidência de correção monetária nos termos da legislação federal específica;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação do art. 542, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 64, de 28 de dezembro de 2017, disciplinando a utilização da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC como índice único de atualização monetária e juros de mora dos créditos tributários e não tributários do Município.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:
I - SELIC: a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, apurada pelo Banco Central do Brasil, que incorpora simultaneamente a atualização monetária e os juros de mora;

II - IPCA: o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
III - UFM: a Unidade Fiscal do Município de Rio Maria;
IV - Crédito Tributário: o montante devido a título de tributos, multas e acréscimos legais;
V - Crédito Não Tributário: os demais valores devidos ao Município, inscritos ou não em dívida ativa;
VI - Multa Moratória: a penalidade pecuniária pelo atraso no pagamento, distinta dos juros de mora;
VII - Multa Punitiva: a penalidade pecuniária por infração à legislação tributária ou não tributária.

Art. 3º A atualização monetária e os juros de mora dos créditos tributários e não tributários vencidos e não pagos serão calculados mediante a aplicação exclusiva da taxa SELIC, acumulada mensalmente.
§ 1º O termo inicial da incidência da taxa SELIC será o primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento da obrigação.
§ 2º A taxa SELIC será aplicada de acordo com os índices mensais divulgados pelo Banco Central do Brasil, até o mês do efetivo pagamento.
§ 3º A fonte oficial para apuração da taxa SELIC será o Banco Central do Brasil, utilizada a taxa acumulada no período.

Art. 4º Fica expressamente vedada a cumulação da taxa SELIC com qualquer outro índice de correção monetária, incluindo o IPCA, o INPC, a UFM, ou com taxas autônomas de juros de mora, no mesmo período de apuração.

Art. 5º A aplicação da taxa SELIC não afasta a incidência das multas moratórias e punitivas previstas em lei, cujos percentuais e hipóteses de incidência permanecem inalterados por este Decreto.
Parágrafo único. A multa moratória e a multa punitiva incidirão sobre o valor do crédito atualizado pela taxa SELIC.

Art. 6º Os créditos inscritos em dívida ativa e as execuções fiscais em curso serão recalculados para adequação aos limites máximos de encargos moratórios, aplicando-se a taxa SELIC como índice único.
§ 1º Os parcelamentos em curso manterão os critérios de atualização e juros previstos na legislação vigente à época da formalização do acordo, preservando-se o ato jurídico perfeito.
§ 2º Nas hipóteses de restituição, repetição de indébito ou compensação de valores pagos indevidamente ao Município, a atualização monetária e os juros de mora incidentes sobre o crédito do contribuinte serão calculados mediante a aplicação da mesma taxa SELIC, assegurada a reciprocidade de tratamento.
§ 3º Os créditos com exigibilidade suspensa por depósito administrativo ou judicial, parcelamento ou medida liminar não sofrerão incidência de encargos moratórios durante o período de suspensão, nos termos da legislação tributária.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Maria, Estado do Pará, em 05 de agosto de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2E7819A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº. 989 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Decreto nº. 989 de 04 de agosto de 2026.

FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Do Município:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 317/1994, que institui o feriado municipal do Dia do Evangélico em 13 de agosto;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 652/2011, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 662/2012, que estabelece o Calendário Oficial dos Feriados do Município de Rio Maria;
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:
Art. 1°. No âmbito da Administração Pública Municipal de Rio Maria, o expediente do dia 13 de agosto de 2026 (quinta-feira) será mantido normalmente, ficando transferida, excepcionalmente no exercício de 2026, a fruição do feriado alusivo ao **Dia do Evangélico**, para o dia 14 de agosto de 2026 (sexta-feira), exclusivamente no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2°. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala, conforme determinação dos respectivos secretários municipais.
Art. 3º. Este Decreto não altera o funcionamento das instituições e entidades da iniciativa privada, cuja observância do feriado obedecerá à legislação aplicável.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de agosto de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:84F16935

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260225

CONTRATO Nº.....: 20260225

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35

CONTRATADA(O).....: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA, inscrita no CNPJ: sob nº 12.313.826/0001-90

OBJETO.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais técnicos odontológicos em geral necessários para a manutenção do programa "Saúde Bucal", visando a estruturação e adequação dos ambientes de assistências odontológicas na Atenção Primária a Saúde do Município de Rio Maria-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 62.190,05 (sessenta e dois mil, cento e noventa reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.301.0007.2-104 - EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB
Natureza da Despesa:
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA.....: 27 de Julho de 2026 a 27 de Julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Julho de 2026

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:64F0DF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 20/2026

PPORTARIA N.º 20/2026 DE 06 AGOSTO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias a servidora **MARCELA DE CARVALHO CÂMARA**, matrícula funcional n.º4_125/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação,– Dep. de Formação (FUNDEB 70%),ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, para custear despesas com viagem a Cidade de Xinguara - PA, no período de 07 e 08 de agosto de 2026.

Art. 2º - O deslocamento tem por finalidade possibilitar a participação no Terceiro Encontro Formativo Presencial das(os) Formadores Municipais do Programa Federal de Formação Continuada de Professores da Educação Infantil: Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA – UFPA. A participação no referido encontro é de extrema relevância para o fortalecimento das ações formativas desenvolvidas no âmbito da Educação Infantil, uma vez que proporciona aprofundamento teórico e metodológico sobre os processos de leitura e escrita na primeira infância, alinhados às diretrizes nacionais da educação básica e às políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de aprendizagem das crianças.

O evento possibilitará a atualização dos conhecimentos dos formadores municipais, a troca de experiências entre os participantes, o compartilhamento de práticas pedagógicas exitosas e o alinhamento das estratégias de formação continuada que serão desenvolvidas junto aos professores da rede municipal de ensino.

Além disso, a participação contribuirá para o aprimoramento da qualidade do ensino ofertado na Educação Infantil, fortalecendo as ações pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças e assegurando a implementação das orientações do Programa ProLEEI em consonância com os objetivos da Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Dessa forma, o deslocamento justifica-se pela importância da formação para o aperfeiçoamento profissional dos formadores municipais e pelo impacto positivo que os conhecimentos adquiridos trarão para a qualificação das práticas pedagógicas e para a melhoria da educação ofertada no município.

Art. 3º – Atribuir-lhe **02** (duas) diárias – sem pernoite, no valor **de R$ 130,00** (cento e trinta reais), perfazendo o valor total de **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais),conforme estabelecido na Lei Municipal nº777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Secretaria Municipal de Educação, 06 de agosto de 2026.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N.º 003/2025

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:23F926BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 -2026 PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a) Adriana Andrade Oliveira, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2026 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s):GNC SERVICOS E REPRESENTACOES EM GERAL LTDA,CNPJ:45.286.719/0001-79 no valor total de R$83.000,00; LOPES E ALMEIDA COMERCIO LTDA,CNPJ:50.828.478/0001-82no valor total de R$ 1.062.070,10; VEAR TECNOLOGIA LTDA,CNPJ:45.704.834/0001-16,no valor total de R$ 11.191,80 - Data da Homologação: 05/08/2026. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados no setor de licitação.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:A55698DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250407

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

Contratado:GILSON VALLE MOREIRA

CPF/CNPJ: 282.xxx.xxx-00

Origem: Inexigibilidade nº 010-2025 PMRP

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de agosto de 2027.

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 30/07/2026

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:9E375122

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1593/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 980/2026-SEMED**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **SUZIVAN BISPO DOS SANTOS**, ocupante do cargo **VIGILANTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **06 de agosto** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDORES**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AACAC3D2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1594/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1186/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GILMAR FERREIRA DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 106751, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2826FB1B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1595/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1187/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ANTÔNIO CARLOS SIMÃO MONTEIRO, registrada sob a matrícula nº 1876, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ACFD6ABF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1596/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1187/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ANDRÉIA CONCEIÇÃO SOUZA, registrado(a) sob a matrícula nº 1659, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 14 de setembro a 03 de outubro do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:06E928A8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1597/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1181/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA OTACILIA LIMA, registrada sob a matrícula nº 9356, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei

Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 24 de setembro a 13 de outubro do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5984D800

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1598/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1185/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MARCOS JESUS REIS, registrado sob a matrícula nº 1655, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 01 a 20 de setembro do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:14E585EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1599/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 599/2026/SECULT/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **CASTANHAL/PA,** nos dias **10 a 12 de agosto** do ano corrente, para participar do **CURSO DE FORMAÇÃO PARA DANÇARINOS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B94C2F65

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1600/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1427/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO DA CHAGAS SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA, nos dias 06 e 07 de agosto** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F97652B7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1601/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1423/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **LEVI ASSIS COSTA**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço da SMS, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **12 a 14 de agosto** do ano corrente, para participar da **REUNIÃO DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:02A954DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1602/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) **MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA**, ocupante do cargo **OPERADOR DE COMPUTADOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **06 de agosto** do ano corrente, para **BUSCAR MEDALHAS E TROFÉUS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:65AA2A3F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1603/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Mem. nº 498/2026-SOTURB/PMRP**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **GOIANÉSIA/PA,** nos dias **06 e 07 de agosto** do corrente ano, para **BUSCAR MASSA ASFALTICA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:64465374

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1604/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) CLAUDIA REGINA JUSTINO, ocupante do cargo ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 09 a 12 de agosto do ano corrente, para ASSUNTOS/PENDÊNCIAS/DOCUMENTAÇÕES/SEMAD,

conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:55CE13DD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1605/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) **ROGERIO ALVES DE JESUS**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GANINETE**, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **09 a 12 de agosto** do ano corrente, para **RESOLVER SITUAÇÕES DO GABINETE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:684FAA65

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1606/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1208/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DENIZE SANTOS ROCHA, registrada sob a matrícula nº 9654, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:736FFC01

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1607/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1197/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELZA SILVA FREITAS BEZERRA, Matrícula nº 9789, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 15 de setembro a 14 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:06A79BF3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1608/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1196/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MAXWELL ATILA MATOS CASTRO, registrado(a) sob a matrícula nº 9937,

lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 14 de setembro a 13 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0E54FBCF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1609/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1201/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) FRANCIELMA DA SILVA GOMES, registrado(a) sob a matrícula nº 9743, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0039174F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1610/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1193/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA, registrado(a) sob a matrícula nº 168, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:04C6C468

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1611/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1203/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ZILDA FERNANDES DA COSTA, registrado(a) sob a matrícula nº 106756, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:53EC52D0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1612/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1205/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor EDINALDO SANTOS DE ALMEIDA, registrado sob a matrícula nº 2021, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3C021BD6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1613/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1213/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MÁRCIA MIRANDA LIMA ROCHA, registrado sob a matrícula nº 10023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CF736AED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1614/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1207/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor VALDIRENO ROCHA GONÇALVES, registrado sob a matrícula nº 9669, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EC1A886E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO Nº123/2026 – GP/PMR RURÓPOLIS/PA, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providencias."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** os membros para compor a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rurópolis/PA, ficando assim composta:
Presidente: RUDNEY DE JESUS SOUSA
Secretária: LAURENA VITTORINA MAGALHAES CASTRILLON
Membros: ELICIANE MONTANHER FELISBERTO DE ASSUNCAO
ELENILDE FERREIRA DA SILVA
LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS
BRUNO RODRIGO DE JESUS DOS SANTOS
FRANCISCA SOARES SCHOMMER
SONIA TEREZINHA GROSS
ANA RIBEIRO DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2026.

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:0BFF6E70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 643/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FERNANDO ANTONIO SOUSA PINTO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial III,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DAD36BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 644/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **CLEBISON MAGALHÃES COSTA**, nomeado através do Decreto nº 1.209/2025 – GAP/PMS, de 11 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6EA5DCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 645/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 638/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 638/2026 – GAP/PMS, de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 05/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4ADEA604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 295/2026 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o vínculo, por aposentadoria, do Sr. **MANUEL JUNIPERO DA SILVA PONTES,** Benefício INSS nº 238.239.001-2, matrícula 2039, admitido em 15/01/1998, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 38, VIII da Lei nº 14.899/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D54C709E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 296/2026 – GAP/PMS, DE 04 DE AO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o vínculo, por aposentadoria, da Sra. **MARIA DAS GRAÇAS CASTRO,** Benefício INSS nº 241.081.809-3, matrícula 23624, admitida em 24/03/2000, no cargo de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 38, VIII da Lei nº 14.899/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5DAF15B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 297/2026 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o vínculo, por aposentadoria, da Sra. **MARIA VALDECI BEZERRA REGO,** Benefício INSS nº 242.725.922-0, matrícula 51182, admitida em 23/01/1998, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 38, VIII da Lei nº 14.899/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B959270B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 298/2026 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o vínculo, por aposentadoria, o Sr. **RAIMUNDO CLÁUDIO DE FREITAS,** Benefício INSS nº 241.969.651-9, matrícula 1783, admitido em 02/02/1998, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 38, VIII da Lei nº 14.899/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:28A7A9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 299/2026 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **ERIC RANGEL DE SOUSA PEREIRA**, matrícula 1012880, admitido em 04/08/2025, no cargo efetivo de Professor de Educação Física - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:18962034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 300/2026 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **AUGUSTO MAGEANDERSON TEIXEIRA PIMENTEL**, matrícula 104370, admitido em 01/07/2024, no cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B20A540C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 301/2026 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **NOÉLIA DE SÁ REGO**, matrícula 54101, admitida em 15/02/2010, no cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5D1DFAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 302/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA, no dia 06/08/2026 (às 04h50) a 07/08/2026 (às 03h25), onde cumprirá agenda no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, na Casa Civil e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Pará - SEINFRA.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém**,** ao **Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém,** de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 06/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:361D7AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO
Contratação. Ata de Registro de Preços nº 001/2026,-SEMC- PE-SRP nº 009/2025.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS, PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC.**
CONTRATO 021/2026-SEMC PARTES: I SILVA PINTO CNPJ:17.553.995/0001-10 , Valor: R$ 232.386,32 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) .Vigência:05/08/2026 a05/08/2027
.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA.
Secretária Municipal de Cultura
Prefeitura de Santarém

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C0D6C7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMC

PORTARIA Nº 033/2026 – SEMC SANTARÉM /PA, 04 DE AGOSTO DE 2026.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 014/2025 –GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

CONTRATO N°: 021/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO:06/08/2026-06/08/2027
LICITAÇÃO: SRP 009/2025 - SEMC
CONTRATADA: I SILVA PINTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS, PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 016/2026, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, PROCESSO Nº 2026/2558106.

GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
TITULAR: FRANCISCO EGON DA CONCEIÇÃO PACHECO Matrícula nº 1007746
FUNÇÃO: DIVISÃO DE EVENTOS
FISCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
TITULAR : MARIANE CAROLINE BENTES KUMARUARA Matrícula nº 1012171
FISCAL SUBSTITUTO
TITULAR: ROZINALDO SIQUEIRA GARCIA MATRÍCULA nº 52269
FUNÇÃO: SEÇÃO DE LOGÍSTICA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretária Municipal de Cultura, em 05 de Agosto de 2026.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 014/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F6701CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMG

PORTARIA Nº 018/2026 – SEMG/PMS SANTARÉM/PA, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O **Secretário Municipal de Governo – SEMG**, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato do ProcessoLicitatório, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG (PREFEITURA SEDE E UNIDADES VINCULADAS).**

GESTOR (A) DO CONTRATO: SOLIMAR SILVA BRAGA **–** MATRÍCULA: 640202, CPF: ***.981.638-** e RG: *96434*.
FISCAL TITULAR: MADSON JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 1006587, CPF: ***.542.092-** e RG: *77898*, MTE/PA.
FISCAL SUPLENTE: ALESSANDRO LANUSSER SILVA DE SOUSA **–** MATRÍCULA: 1005777; CPF: ***.240.072-** - RG: *75967*.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na Portaria N° 010/2026-SEMG/PMS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 4014, pág. 105 e 106, em 29 de maio de 2026.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ÂNGELO CÉSAR COELHO AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A51A3476

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMJEL

PORTARIA Nº 007/2026-SEMJEL

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES A EXECUÇÃO DA LEI N° 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 015/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e,
CONSIDERANDO o disposto no Inciso L do artigo 6° da Lei 14.133/2021.
CONSIDERANDO a necessidade de Designação de Comissão Permanente de Contratação para que, no exercício de Funções Administrativas, a Secretaria Municipal de Finanças possa dar efetividade às normas contidas na Lei 14.133/2021.
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos, indicados pela Administração, em caráter permanente, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, na qualidade de membros titulares:
I – Lillian Maria de Sousa Pinto – Presidente;
II – Paulo Roberto Castro Campos – 1º Membro;

III – Deboráh Ellen Sousa de Lira – 2º Membro;
Art. 2º Designar os servidores: José Erivaldo Rodrigues da Silva Júnior e Marcos Antônio Musardo Junior, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.
Art. 3º O Presidente designado pela Portaria fica autorizado a requisitar junto à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 06/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, 05 de agosto de 2026.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C52E09F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 – SEMG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 – SEMG. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos e locação de jogos de mesa, cadeiras e caixas térmicas, para atender as demandas das secretarias municipais da prefeitura municipal de Santarém. Tendo como vencedora do certame a empresa: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 23.361.387/0001-07, vencedora dos lotes 01 e 02

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO
Sec. Municipal de Governo

Publicado por:
Brian Lima Dos Santos
Código Identificador:347038E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 120/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 120/2026 – SEMSA
O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato para **LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND CLIMATIZADO, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém através do Programa Agora Tem Especialistas (Jornada Cirúrgica).**

GESTOR (A) DO CONTRATO: THAISA YANA SIQUEIRA DE SOUZA – MAT. 104005; CPF:***.530.562-** - SERVIDORA DO HOSPITAL MUNIPAL – HMS.
FISCAL: MARCIA ANNE DE SOUSA CANTO – MAT. 91086; CPF: ***.383.022-**, SERVIDORA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM - HMS;
FISCAL: LURYANE OLIVEIRA CASTRO – MAT.103946; CPF:***.927.662-**- SERVIDORA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM - HMS

SUPLENTE: IDAIANNE DA SILVA GUIMARAES SOUSA - SEMSA - NMAC, MATRÍCULA: 87015, CPF: ***.817.572-**.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competênciasdo Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário a Portaria 030/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 3962, página 106 em 13 de março de 2026.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 27 de maio 2026

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:21E8D187

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 196/2026 - SEMSA

PORTARIA Nº 196/2026 - SEMSA, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 171/2026-SEMSA encerrou em 22 de julho de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 001/2025 – SEMSA;
RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **23 de julho a 21 de agosto de 2026**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:EDD584A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº. 026/2026 - SEMSA

RESOLUÇÃO Nº. 026/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de julho de 2026, dentro de suas competências e de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a reunião para apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA, referente ao segundo quadrimestre de 2024;
Considerando a reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento ao Plano Municipal de Saúde, para análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA2;
Considerando a audiência pública de prestação de contas do 2º quadrimestre de 2024, ocorrida em 04 de abril de 2025;
Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, conforme decisão registrada em reunião extraordinária realizada no dia 08 de julho de 2026.
Considerando a Resolução Nº 025/2026 de 08 de julho de 2026, que aprova o Relatório Técnico de Análise da Comissão Permanente de Acompanhamento ao Plano Municipal de Saúde, referente ao RDQA do 2º Quadrimestre de 2024.
RESOLVE:

• Aprovar com Ressalvas o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 2º Quadrimestre do Exercício de 2024:

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Homologo a Resolução Nº 026/2026, de 08 de julho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:4A02D0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº. 027/2026 - SEMSA

RESOLUÇÃO Nº. 027/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2026, dentro de suas competências e de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando os desafios inerentes ao contexto amazônico, especialmente relacionados à logística, às distâncias geográficas e à sazonalidade, que influenciam a implementação das ações e serviços no Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a relevância da biodiversidade amazônica, dos saberes tradicionais e da mobilização da rede institucional como elementos estratégicos para o fortalecimento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando que o objetivo do projeto é implementar e validar um modelo intercultural de Farmácia Viva integrado à Atenção Primária à Saúde, com geração de evidências para o SUS;
Considerando que o projeto possui caráter de pesquisa aplicada em saúde pública, fundamentado em abordagem participativa e voltado à implementação de estratégias no Sistema Único de Saúde (SUS), tendo realizado estudo exploratório na Unidade Básica de Saúde Fluvial Abaré, com a participação de usuários, Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e profissionais de saúde, possibilitando a análise da aceitabilidade, viabilidade e identificação de barreiras operacionais para sua execução;
Considerando que o projeto será desenvolvido em diferentes cenários de atenção à saúde no município de Santarém, contemplando unidades de saúde, comunidades ribeirinhas e a Unidade de Saúde Fluvial Abaré;
Considerando que o projeto será desenvolvido por meio da articulação entre instituições de ensino, gestão, controle social e demais parceiros estratégicos, fortalecendo a implementação das ações no SUS;
Considerando que os resultados esperados do projeto contribuirão para a qualificação da assistência à saúde, com ampliação do acesso terapêutico, fortalecimento da Atenção Primária e desenvolvimento de produtos técnicos para o Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando que o projeto promoverá a produção de evidências científicas, a capacitação de profissionais de saúde e a valorização dos saberes tradicionais, contribuindo para o fortalecimento do SUS;
Considerando a necessidade de fortalecer a Atenção Primária à Saúde, ampliar o acesso a terapias seguras e culturalmente adequadas e qualificar a gestão da assistência farmacêutica, esta proposta promove a institucionalização da Farmácia Viva no SUS, com foco na equidade, integração aos sistemas de saúde e potencial de replicação em territórios vulneráveis, como Amazônia Legal, Pantanal e Semiárido;
Considerando o termo de convênio de cooperação técnica que celebram o município de Santarém, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA e a Arquidiocese de Santarém, com finalidade de implementação da primeira fase do projeto "Farmacia Viva – FarmaFittos";
Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, conforme decisão registrada em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2026.

RESOLVE:

Aprovar o Projeto PPSUS/FarmaFittos e das ações que vêm sendo desenvolvidas para a estruturação da Farmácia Viva em Santarém.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Homologo a Resolução Nº 027/2026, de 15 de julho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:FDD15E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº. 028/2026 - SEMSA

RESOLUÇÃO Nº. 028/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2026, dentro de suas competências e de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a necessidade de fortalecer as ações da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da qualificação do uso seguro, racional e institucionalizado de plantas medicinais, fitoterápicos e derivados vegetais, em consonância com a articulação interinstitucional entre a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), a Arquidiocese de Santarém e a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), visando à integração entre gestão pública, instituições comunitárias e academia na promoção da saúde;
Considerando a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, instituída pela Portaria nº 971, de 3 de maio de 2006, a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, aprovada pelo Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006, e a Portaria Interministerial nº 2.960, de 9 de dezembro de 2008, que estabelecem diretrizes para a promoção do acesso seguro e racional às plantas medicinais e fitoterápicos, o incentivo ao seu cultivo sustentável, à

produção, à regulamentação e à sua inserção no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes técnicas, organizacionais e sanitárias que orientem a incorporação do uso de plantas medicinais, drogas vegetais, derivados e fitoterápicos na Atenção Primária à Saúde (APS), assegurando a qualidade, segurança e eficácia das práticas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como promovendo ações integradas que respeitem os princípios da universalidade, integralidade e equidade, com respaldo técnico e científico;
Considerando a necessidade de definir limites, escopo e responsabilidades técnicas e institucionais das práticas envolvendo plantas medicinais e fitoterapia na Atenção Primária à Saúde (APS), bem como garantir mecanismos que orientem e qualifiquem a organização dessas ações integradas aos projetos terapêuticos e, ainda, disponibilizar orientações para o monitoramento da produção, preparo e uso, assegurando a segurança e a efetividade dessas práticas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a necessidade de orientar as práticas em saúde com base na integralidade do cuidado, no uso racional e responsável de plantas medicinais e fitoterápicos, na interdisciplinaridade e no trabalho em equipe, bem como na valorização da interculturalidade e dos saberes tradicionais, respeitando as especificidades territoriais e o contexto amazônico, e promovendo um caráter formativo, participativo e evolutivo das ações no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando as certificações das plantas medicinais cultivadas no horto de Santarém;
Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, conforme decisão registrada em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2026.

RESOLVE:

• **Aprovar** o Protocolo Institucional da Farmácia Viva de Santarém, construído para orientar a organização das ações, as responsabilidades institucionais, o acompanhamento dos usuários e a futura integração das plantas medicinais e dos fitoterápicos à rede municipal de saúde.

• **Conforme as certificações botânica:**

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Homologo a Resolução Nº 028/2026, de 15 de julho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:A4E11364

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº. 029/2026 - SEMSA

RESOLUÇÃO Nº. 029/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2026, dentro de suas competências e de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando que esse documento foi elaborado com o propósito de subsidiar a implantação e o funcionamento da Farmácia Viva de Santarém, constituindo um instrumento técnico destinado a apoiar profissionais de saúde, gestores e demais atores envolvidos na Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando que sua elaboração integra um conjunto de ações voltadas ao fortalecimento da Fitoterapia no município, reunindo informações técnico-científicas atualizadas sobre os fitoterápicos selecionados para compor a Farmácia Viva;
Considerando que tais informações contemplam aspectos essenciais para a prescrição, dispensação, manipulação e utilização segura desses produtos, incluindo nomenclatura botânica, indicações terapêuticas, contraindicações, precauções, reações adversas, formas farmacêuticas, composição, modo de usar, orientações para preparação extemporânea, condições de armazenamento e critérios de prescrição;
Considerando que este memento também reconhece a importância da biodiversidade regional e dos conhecimentos tradicionais relacionados ao uso de plantas medicinais como patrimônios estratégicos para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde;
Considerando que a iniciativa busca promover a integração entre o conhecimento científico e os saberes populares, respeitando os princípios do uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, da valorização dos territórios e da ampliação do acesso da população a opções terapêuticas seguras e eficazes;
Considerando que este memento representa um instrumento de apoio à consolidação da política municipal de plantas medicinais e fitoterápicos, contribuindo para a qualificação dos serviços farmacêuticos, para a padronização dos procedimentos técnicos da Farmácia Viva e para o fortalecimento da Assistência Farmacêutica no município de Santarém;
Considerando a apresentação da Farmácia Viva de Santarém – FARMAFITTOS – Memento Fitoterápico;
Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, conforme decisão registrada em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2026.

RESOLVE:

Aprovar o Memento Fitoterápico para a Atenção Primária de Santarém, como referência técnica para o uso racional e seguro de plantas medicinais e fitoterápicos.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Homologo a Resolução Nº 029/2026, de 15 de julho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:A821E780

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº. 030/2026 - SEMSA

RESOLUÇÃO Nº. 030/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2026, dentro de suas competências e de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, conforme decisão registrada em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2026.

RESOLVE:

Aprovar, o relatório de vistoria realizado pelas Conselheiras Municipais de Saúde de Santarém em 25 de junho de 2026, no Unidade Básica de Saúde de Santana.

CONFORME:

Relatório de Visita à Unidade Básica de Saúde de Santana. A Unidade Básica de Saúde conta com uma equipe multiprofissional composta por 32 profissionais, distribuídos da seguinte forma: 1 profissional da administração, 2 médicos, 3 enfermeiras, 4 técnicos de enfermagem, 14 Agentes Comunitários de Saúde (ACS), 1 agente de limpeza, 2 vigias, 1 educador físico, 2 técnicos de laboratório, 1 odontólogo e 1 técnico em saúde bucal. A equipe básica encontra-se completa, conforme os parâmetros da Estratégia Saúde da Família (ESF). Entretanto, foi apontada pela gestão a importância da inclusão de outros profissionais, como farmacêutico, psicólogo e assistente social, com o objetivo de ampliar a integralidade do cuidado e fortalecer a assistência prestada à população. Quanto à substituição de

profissionais em casos de férias, afastamentos ou licenças, a principal dificuldade está relacionada aos setores administrativo e de serviços gerais. Segundo a gerência, já foi encaminhado Documento Oficial (DOC) solicitando reforço de pessoal, havendo previsão de lotação de mais um profissional para o setor administrativo. O atendimento na unidade ocorre das 7h às 18h, contemplando consultas médicas, atendimentos de enfermagem, odontologia, vacinação, coleta de exames, acompanhamento de grupos e demais ações de Atenção Primária à Saúde. Observou-se que há maior demanda para consultas e exames regulados, especialmente na especialidade de oftalmologia e para ultrassonografia abdominal, ocasionando fila de espera. Em relação aos questionamentos sobre a necessidade de usuários comparecerem à unidade durante a madrugada para garantir atendimento, a equipe informou que a elevada procura pelos serviços supera a quantidade de vagas disponibilizadas. Parte dessas vagas é destinada prioritariamente às gestantes, que já saem das consultas de pré-natal com seus exames previamente agendados. Também foi informado que a unidade atende moradores de diferentes bairros, incluindo o bairro Santíssimo, ampliando significativamente a demanda pelos serviços. Os agendamentos e as coletas de exames são organizados em dias específicos da semana, conforme o fluxo interno da unidade. Como estratégia para minimizar as filas, a gestão orientou que os usuários compareçam à unidade a partir das 10 horas para realização dos agendamentos. Contudo, segundo relato da equipe, muitos usuários continuam chegando nas primeiras horas da manhã ou durante a madrugada por receio de não conseguirem uma das vagas disponíveis. O consultório odontológico encontra-se em funcionamento regular, contando com profissional em atividade. Não foram identificadas faltas de materiais odontológicos e foi informado que recentemente houve melhoria nos equipamentos utilizados no serviço. O atendimento médico também ocorre regularmente, sem dificuldades significativas para marcação das consultas. Os agendamentos são realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), mediante lista e critérios de prioridade. Cada ACS dispõe de vagas destinadas à sua área de abrangência, sendo possível a realização de encaixes quando identificada necessidade clínica. Quanto à estrutura física, verificou-se que a unidade atende apenas parcialmente às necessidades do serviço. Segundo informações da gerência, um engenheiro já está realizando levantamento técnico para avaliação das condições do prédio e definição das intervenções necessárias. Foram observadas diversas rachaduras na estrutura, infiltrações, goteiras em salas de atendimento, acúmulo de água no piso, ambientes com elevada umidade, presença de mofo e odor característico, especialmente em salas menores. Essas condições comprometem tanto o ambiente de trabalho quanto a qualidade da assistência prestada aos usuários. Em relação à acessibilidade, observou-se que a unidade possui acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Entretanto, os banheiros não dispõem de adaptações de acessibilidade. A unidade possui três banheiros, dos quais apenas dois encontram-se em funcionamento. Um deles permanece interditado devido à ausência da caixa de descarga, impossibilitando sua utilização. Foi identificada a necessidade de reforma em grande parte da estrutura da unidade, considerando as diversas inadequações observadas. No que se refere aos materiais e equipamentos de trabalho, verificou-se que estes atendem apenas parcialmente às necessidades da equipe. Foi relatada a falta de diversos materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades. Constatou-se que alguns ventiladores utilizados na unidade foram adquiridos por meio de contribuições realizadas pelos próprios profissionais e usuários, evidenciando a insuficiência de recursos disponibilizados para manutenção das condições mínimas de trabalho. Ressalta-se que nenhum dos ventiladores existentes na unidade encontra-se registrado no patrimônio público municipal, o que denota ausência de controle patrimonial sobre esses bens e reforça a necessidade de regularização do inventário da unidade. Na sala de atendimento médico verificou-se a ausência de equipamentos básicos, como computador, impressora e papel para impressão de documentos. Segundo relato dos profissionais, esses materiais são providenciados pelo próprio médico, que utiliza equipamentos pessoais e adquire, com recursos próprios, os insumos necessários para o atendimento. Também foi observado que a sala médica apresenta goteiras provenientes do aparelho de ar-condicionado, além de mobiliário inadequado, especialmente a cadeira utilizada durante os atendimentos, a qual não oferece condições ergonômicas para longas jornadas de trabalho. Entre os equipamentos essenciais da unidade, foi identificado que a autoclave apresenta problemas de funcionamento e necessita de manutenção. Segundo a equipe, já foi encaminhado Documento Oficial (DOC) solicitando o reparo do equipamento, aguardando atendimento da demanda. O espaço utilizado para reuniões dos grupos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), atividades conduzidas pelo educador físico e demais ações coletivas apresenta estrutura física bastante comprometida, com telhas quebradas e ausência de climatização adequada. Para minimizar o desconforto térmico, os próprios Agentes Comunitários de Saúde realizaram uma arrecadação financeira e adquiriram três ventiladores destinados ao espaço, os quais, assim como os demais ventiladores da unidade, não estão tombados no patrimônio público municipal. Ao serem questionados sobre as principais dificuldades enfrentadas atualmente, os profissionais apontaram como prioridades a melhoria da estrutura física da unidade e o fornecimento adequado de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades. Segundo os relatos, essas limitações dificultam a prestação de um atendimento com melhores condições de trabalho, embora não comprometam o empenho da equipe. Foi possível observar o comprometimento dos profissionais com a assistência prestada. Usuários presentes na unidade manifestaram satisfação com o atendimento recebido, reconhecendo o acolhimento, a dedicação e a qualidade do trabalho desenvolvido pela equipe, mesmo diante das limitações estruturais existentes. Outro aspecto destacado pela gerência foi a necessidade de fortalecer o diálogo entre a unidade de saúde, a comunidade e suas lideranças, especialmente com o presidente do bairro. Foi ressaltada a importância de ampliar os espaços de diálogo e participação social, promovendo maior compreensão da população sobre o funcionamento da unidade, seus fluxos de atendimento, critérios de agendamento e os direitos e deveres dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse contexto, entende-se como relevante a inserção de profissionais de diferentes áreas, especialmente aqueles com atuação em mobilização social e educação em saúde, para fortalecer o vínculo entre a unidade e a comunidade, promover reuniões periódicas com as lideranças locais e ampliar o acesso da população às informações sobre os serviços ofertados.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Homologo a Resolução Nº 030/2026, de 15 de julho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:C70ABB48

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA Nº 011/2026 – SEMC

Adesão a Ata de Registro de Preços SRP Nº 011/2026 – SEMC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026 – SEMC. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação e trio elétrico, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, bem como dos programas, projetos, Conselhos de Direitos e ações de controle social.
CONTRATADO: I SILVA PINTO.
CNPJ: 17.553.995/0001-10. **VALOR:** R$ 144.100,00.
Fundamento legal: art. 86 da Lei 14.133/21.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:C12F235A

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 103/2026- SEMTRAS

PORTARIA Nº 103/2026- SEMTRAS

SANTAREM, 06 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS QUE ATUARÃO NA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social Sra. ELIS SILVIA REBELO FREITAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 333/2026 de 01 de abril de 2026 e em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei nº 14.133/2021; e, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PRISCILA GÉSSI SANTOS DA SILVA,** matrícula n° 90937 como agente de contratação da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS),** nos processos licitatórios e nas licitações realizadas na modalidade pregão, cabendo-lhes a responsabilidade de processar e julgar tais processos licitatórios, em todas as suas fases especialmente:
Apreciar e julgar as propostas apresentadas;
Efetuar a inscrição em registro cadastral dos lances ofertados;
Efetuar a habilitação das propostas classificadas

Parágrafo Único: Considerando a impossibilidade da Agente de Contratação designada exercer suas funções em razão de força maior ou por conveniência administrativa justificada, o procedimento administrativo será conduzido por Pregoeiro ***AD HOC***, dentre os membros da equipe de apoio, com a ciência da Secretária para ratificação dos atos realizados.

ART. 2º – Para atuar como auxiliar ou Equipe de Apoio da Agente de Contratação nas licitações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, realizadas na modalidade de pregão, ficam designados os seguintes servidores:

- Cláudia Regina Queiroz Reis (MAT. 59529)
- Rayla Ohana Costa de Almeida (MAT. 1016982)
- Riciane Noronha da Rosa (MAT. 87674)
- Karina Conceição Bentes Brelaz (MAT. 83842)

Art. 3º - A agente de contratação designada pela portaria fica autorizada a requisitar junto as Secretarias Municipais, técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da SEMTRAS, em 06 de agosto de 2026.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Dec. 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:9F1F5B79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor REINALDO DOS SANTOS SANCHO, para exercer o cargo de COORDENADOR TÉCNICO do Município de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE SANTARÉM NOVO/PA, a Sra. PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

R E S O L V E:

Art.1º NOMEAR, o Senhor REINALDO DOS SANTOS SANCHO, inscrito no CPF sob o Nº: 037.381.602-21 e RG Nº: 7.453.681, para exercer o cargo de COORDENADOR TÉCNICO da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, do Município de Santarém Novo/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Art.3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoçaõ Social de Santarém Novo/PA, em 06 de agosto de 2026.

PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Decreto 026/2025

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:935968C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2025020701. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-180601 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01606001/25-PMSCO. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO e à Pessoa Fisíca: WALMIR DE SOUSA RODRIGUES. Fundamentação Legal: nos termos do art. 107, da Lei Federal n. º 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA TV. BENJAMIM CONSTANT Nº 10,BAIRRO: CENTRO, ZONA URBANA, CIDADE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, PARA USO EXCLUSIVO DA CASA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), DESTINADO AOS INTERESSES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, Vigência: 02 de julho de 2027.

São Caetano de Odivelas/PA, 02 de julho de 2026

GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:6E912D9E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2024040701. Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2024-001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01203001/24 – PMSCO. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DE

ODIVELAS e à Pessoa Jurídica: CONSTRUTORA TERRA FORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ: 34.956.229/0001-16. Fundamentação Legal: nos termos do art. 111, da Lei Federal n. º 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção De Uma Creche Padrão SEDUC - Do Programa "Creches Por Todo O Pará", localizada na Av. Magalhães Barata, S/N, Bairro: Belém Nova do Município de São Caetano de Odivelas/PA, oriunda do Convênio nº 066/2023 – SEDUC, Vigência: até 04/07/2027.

São Caetano de Odivelas, 03 de julho de 2026.

GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:37718372

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 901/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026. CANCELA DECRETO DE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEANA QUE ESPECIFICA, E DÁDADE URB OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 901/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Cancela Decreto de convalidação de título definitivo de propriedade urbana que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de **VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA**, o Decreto nº 3.462, de 21 de dezembro de 2020, relativo a Convalidação do Título Definitivo nº 1606/2012, de 22 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que citado Decreto não foi averbado junto ao Cartório do Único Ofício deste município;

CONSIDERANDO que o Cartório de Registro de Imóveis deste município apontou divergência na identificação do logradouro constante no Decreto nº 3.462, de 21 de dezembro de 2020, tendo em vista que foi consignado o endereço como "Avenida Orquídias", quando o correto é "Avenida Orquídeas", impossibilitando a averbação da Convalidação do Título Definitivo nº 1606/2012, de 22 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a correção da identificação do logradouro demanda a expedição de novo ato administrativo, a fim de evitar inconsistências registrais e preservar a validade do processo de regularização fundiária;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 3.462, de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Convalidação do Título Definitivo nº 1606/2012, de 22 de dezembro de 2012, outorgado à senhora **VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA**, relativo à uma área de terreno urbano correspondente à 1.810,57m² (um mil, oitocentos e dez metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), descrita como lote 0001, quadra 012, setor 008, localizada na sede deste município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 30 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B2846CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 909/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 909/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Convênios e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Thaís Kásia Oliveira Rodrigues,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Convênios**,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 05 de agosto de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CEED3AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.284/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026. CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.284/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2608005- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Jhonnys Teles Silva**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 05 de agosto de 2026, com destino à região do Xadá, zona rural deste Município, com a finalidade de verificar alerta de foco de incêndio.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 05 de agosto de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:03872B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.285/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.285/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2608005- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Ivan Araújo Freitas Junior**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 05 de agosto de 2026, com destino à região do Xadá, zona rural deste Município, com a finalidade de verificar alerta de foco de incêndio.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 05 de agosto de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B0E67DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.286/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.286/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2608005- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Gleydson Evangelista Gonçalves**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 05 de agosto de 2026, com destino à região da Xadá, zona rural deste Município, com a finalidade de verificar alerta de foco de incêndio.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 05 de agosto de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0DCE0D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.288/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.228/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.288/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre retificação de publicação da Portaria nº 2.228/2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a constatação de erro material na publicação da Portaria nº 2.228/2026, de 07 de julho de 2026, decorrente de equívoco na transcrição do conteúdo do ato administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 2.228/2026, de 07 de julho de 2026, para que o art. 1º passe a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio ao servidor **Ruberval Alves Lima,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, referente a 2 (dois) períodos aquisitivos, contados de 01 de julho a 30 de agosto e 31 de agosto a 28 de novembro de 2026, conforme Despacho Administrativo nº 2606080 – CGM.

Leia-se:

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio ao servidor **Ruberval Alves Lima,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, referente a 2 (dois) períodos aquisitivos, contados de 01 de julho a 28 de setembro e 29 de setembro a 27 de dezembro de 2026, conforme Despacho Administrativo nº 2606080 – CGM.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 2.228/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 05 de agosto de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6138AB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2026 HOMOLOGAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, E SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de criação do Conselho, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) e por seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Ofício nº 42/2026, encaminhado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, solicitando a substituição de seus representantes junto ao CMDCA;

CONSIDERANDO a competência do Plenário para deliberar sobre alterações na composição de seus membros representantes da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária do CMDCA realizada em 30 de junho de 2026, registrada na Ata nº 021/2026;

CONSIDERANDO que a substituição da Senhora Maria Guimarães Neta, representante suplente da APAE e ocupante do cargo de Vice-Presidente do CMDCA, ocasionou a vacância do referido cargo na Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Mesa Diretora para assegurar a regularidade administrativa, a continuidade dos trabalhos e o pleno funcionamento do Conselho;

CONSIDERANDO que, aberto o processo de indicação para preenchimento da vacância, foi apresentado a candidatura do Senhor Geraldo Inácio de Assunção, representante da Associação Centro Nazaré esporte Clube-ACNEC, não havendo manifestação de outras candidaturas;

CONSIDERANDO que o candidato foi eleito por unanimidade dos conselheiros presentes, observados os princípios da paridade, da alternância, da representatividade e da gestão democrática que orientam a atuação dos Conselhos de Direitos;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a substituição da Senhora **Lourdes Elizabete Barbosa Dumont**, representante titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pelo Senhor **Luciano da Silva Peres**, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Homologar a substituição da Senhora **Maria Guimarães Neta**, representante suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pela Senhora **Juliana Alves Leite**, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Félix do Xingu/PA.

Art. 3º Homologar a eleição do Senhor Geraldo Inácio de Assunção para o cargo de **Vice-Presidente do CMDCA**, em decorrência da vacância verificada na Mesa Diretora, para cumprimento do período remanescente do mandato vigente.

Art. 4º Os representantes homologados por esta Resolução exercerão suas funções pelo período remanescente da atual gestão do CMDCA, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

Art. 5º Fica a Secretaria Executiva do CMDCA responsável pela atualização dos registros, cadastros, portarias, livros e demais documentos oficiais referentes à composição do Conselho e de sua Mesa Diretora.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMDCA.

São Félix do Xingu – PA, 30 de junho de 2026.

DEBORAH BARBOSA PAIXÃO
Presidente do CMDCA
Decreto nº 421/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:99D06936

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.079/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.079/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 21/07 a 22/07/2026.
Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7CD39FAB

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.080/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.080/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço à servidora Adalgiza Lina de Souza, Auxiliar em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, a qual irá acompanhar paciente para consulta pediátrica TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 22/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:AD60855A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.081/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.081/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço à servidora Adalgiza Lina de Souza, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, a qual irá acompanhar paciente para obstetrícia TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 21/07 a 22/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:9B935B3F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.082/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.082/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 22/07 à 23/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C8EB49AB

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.083/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.083/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 26/07 à 27/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4593CE57

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.084/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.084/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Amanda G. dos Santos Abreu, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 22/07 a 23/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:9F43D646

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.085/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.085/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Amanda G. dos Santos Abreu, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 24/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:40D744F6

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.086/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.086/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Amanda G. dos Santos Abreu, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 21/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:162D07CD

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.087/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.087/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Amanda G. dos Santos Abreu, a qual irá acompanhar paciente para cardiologista TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 20/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:EAB2429B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.088/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.088/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607009-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá conduzir paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 18/07 à 19/07/2026.
Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.
Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 29 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:64E8F1E3

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.089/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.089/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607010-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista, Secretária de Saúde, lotada na SEMSA, irá realizar viagem administrativa para tratativas de interesses da Secretária Municipal de Saúde junto a SESPA, na cidade de Belém - PA, no dia 29/07 à 31/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2D2C0C30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20260086
PREGÃO Nº 007.2026.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20260086 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 007.2026.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB **CONTRATADO:** D A PALHETA DOS SANTOS **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA BANDA DE MARCIAL MUNICIPAL , FANFARRAS ESCOLARES, PROJETOS MUSICAIS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ORGÃO PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA. **VALOR TOTAL:** RR 485.192,41 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)PROGRAMA DE TRABALHO:EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1917.123610008.2.066 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO3.3.90.30.25 MATERIAL P/MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, NO VALOR DE R$ 37.219,20, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE1917.123610008.2.066 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.26 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS, NO VALOR DE R$ 447.973,21FONTE DE RECURSO: 15400000-TRANSFERÊNCIA DE FUNDEB-IMPOSTOS, 15410000- TRANSF. DE FUNDEBCOMPLE. UNIÃO VAAF**VIGÊNCIA:** 31 DE JULHO DE 2026 A 31 DE JULHO DE 2027 **DATA DA ASSINATURA** 31 DE JULHO DE 2026 **ORDENADOR DE DESPESAS:** JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA- SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:CCCB8C3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20260095
CARONA Nº 002.2026.ADESÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº...: 20260095 ORIGEM.....: CARONA Nº 002.2026.ADESÃO CONTRATANTE...: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME CONTRATADA(O)....: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUESOBJETO...: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025037.3 ORIUNDA DO PREGÃO Nº 037/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA PARA ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABASVALOR TOTAL.....: R$ 162.879,96 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1901.121220001.2.050 Fortalecimento dos Conselhos Municipais da Educação. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico, no valor de R$ 162.879,96VIGÊNCIA.....: 06 de Agosto de 2026 a 06 de Agosto de 2027 DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Agosto de 2026 ORDENADOR: JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA-SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:47623974

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1308060002/2026.

EXTRATO DE CONTRATO nº: 1308060002/2026.
ORIGEM: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2026.006-FMMA**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/MF sob o nº 35.619.728/0001-80. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE**

CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE NA PRAÇA DA VILA PRIMEIRA DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PÁ. EM FAVOR DA ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/MF sob o nº 17.990.534/0001-05, LOTE: 1; com o valor de **R$ 135.035,08 (Cento e trinta e cinco mil, trinta e cinco reais e oito centavos.)** FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.451.0003.1-004 Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins. 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 06/08/2026 a 31/12/2026. ASSINADO EM: 06/08/2026.

CLAUDEMI PEREIRA PINTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:6C0E37D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2026
Lei 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº. 006/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Pavimentação em Bloco Sextavado na Rua das Flores no município de Senador José Porfírio/PA, em atendimento ao Convênio nº. 023/2026 / Processo 2763387/2026 - SEPLAD. A concorrência será realizada através da plataforma eletrônica https://www.licitanet.com.br/ na data de 21 de agosto de 2026, com início da sessão às 09h00min. O edital licitatório encontra-se disponível nos sites https://www.licitanet.com.br/, https://pncp.gov.br e https://joseporfirio.pa.gov.br/ - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 06 de agosto de 2026.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:AC2709E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)
A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais nas Categorias 01, 02 e 03, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), torna público que, em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2026, por videoconferência, procedeu à consolidação, revisão e homologação das notas atribuídas às propostas apresentadas, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.Após a conferência das avaliações e a homologação das médias finais, deliberou pelo encaminhamento do espelho de notas à Coordenação Municipal de Cultura para publicação do Resultado Preliminar, ficando aberto, a partir da publicação, o prazo para interposição de recursos, na forma e nos prazos previstos no edital.

Senador José Porfírio/PA, 11 de abril de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO.

Publicado por:
Ricardo Heros da Silva e Silva
Código Identificador:37E22D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)
A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, destinado à premiação de agentes culturais nas Categorias 01 e 02, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), torna público que, em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2026, por videoconferência, concluiu a análise dos portfólios apresentados, consolidou as notas atribuídas pelos avaliadores e homologou a classificação provisória dos participantes, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.
Na oportunidade, deliberou pelo encaminhamento da relação classificatória à Secretaria Municipal competente para publicação do Resultado Provisório, ficando aberto o prazo para interposição de recursos, na forma e nos prazos previstos no edital.

Senador José Porfírio/PA, 10 de abril de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Publicado por:
Ricardo Heros da Silva e Silva
Código Identificador:EA2AD3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO PORTARIA Nº 105/2026 – GAB/PMSJP DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA Nº 051/2026-GAB/PMSJP, de 31 de março de 2026, para atualização do nome da servidora pública municipal em decorrência de averbação de divórcio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Lei Municipal nº 130, de 28 de outubro de 2005, e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO que a Portaria nº 051/2026-GAB/PMSJP, de 31 de março de 2026, formalizou a cessão da servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolizado em 04 de agosto de 2026 pela servidora **CELI DE OLIVEIRA PANTOJA**, por meio do qual solicita a atualização de seu nome nos registros funcionais desta Prefeitura e na Portaria nº 051/2026-GAB/PMSJP;
CONSIDERANDO a Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio expedida pelo Cartório do 3º Ofício de Registro Civil de Altamira, Estado do Pará, da qual consta o retorno da servidora ao nome **CELI DE OLIVEIRA PANTOJA**;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos registros funcionais da servidora aos dados constantes do Registro Civil, bem como o atendimento à exigência formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará para fins de regularização da cessão funcional;
RESOLVE:
Art. 1º Fica retificado o nome da servidora constante da Portaria nº 051/2026-GAB/PMSJP, de 31 de março de 2026, passando a constar **CELI DE OLIVEIRA PANTOJA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº **3691220 – 2ª Via** e inscrita no CPF/MF sob o nº **739.788.762-72**, em substituição ao nome **CELI PANTOJA KRAUSE**, em razão da averbação de divórcio e da retomada do nome civil constante do Registro Civil.

Art. 2º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições constantes da Portaria nº 051/2026-GAB/PMSJP, de 31 de março de 2026, especialmente aquelas referentes à cessão da servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder à atualização do nome da servidora em todos os assentamentos funcionais, cadastros, registros administrativos e sistemas de gestão de pessoal, bem como encaminhar cópia desta Portaria ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará para fins de regularização da cessão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município de SJP/PA; Publicada no Portal da Transparência, página oficial da PMSJP; e Publicada no Mural Oficial da Secretaria de Administração SEMAD/PMSJP.

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:4CEE87ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260251 E Nº 20260252-PE Nº 024 E 020-2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260251
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-0024
O Município de Soure, Estado do Pará, por intermédio da Prefeitura Municipal de Soure, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 20260251, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2026-0024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, visando atender às demandas dos eventos esportivos realizados pela Administração Municipal. Empresa registrada: L O DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 40.350.856/0001-01, Valor global registrado: R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 17 de julho de 2026, A íntegra da Ata de Registro de Preços e seus anexos encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Soure/PA, no setor de Licitações.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260252
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-0020
O Município de Soure, Estado do Pará, por intermédio da Prefeitura Municipal de Soure, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 20260252, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2026-0020, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Soure e de suas Secretarias. Empresa registrada: ELETRO MÓVEIS MAGAZINE VAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.464.876/0001-57, Valor global registrado: R$ 704.749,00 (setecentos e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 17 de julho de 2026, A íntegra da Ata de Registro de Preços e seus anexos encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Soure/PA, no setor de Licitações.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:162B2B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA 3.2026-002-ORLA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2026/002
O Município de Soure/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Soure, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 3.2026-002, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Construção de Infraestrutura de Acesso à Orla do Rio Paracauari, no Município de Soure/PA, foi HOMOLOGADO, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, pela autoridade competente, em favor da empresa: OPERACIONAL CONSTRUÇÕES REFORMAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.449.145/0001-41, vencedora do certame, com o valor global de R$ 1.547.362,63 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos). A homologação ocorreu em 06 de agosto de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:B1B105AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20260235, ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2026-0012, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA. mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, VALOR TOTAL R$ 45.294,41 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0901.103010013.2.046 Apoio ao Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10 Material odontológico, no valor de R$ 41.087,74, Exercício 2026 Atividade 0901.103010013.2.046 Apoio ao Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08 Apar. equi. uten. med. odont. lab. hospi, no valor de R$ 4.206,67, VIGÊNCIA: 15 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2026.
CONTRATO Nº 20260217, ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-007, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): PRIME SERVICOS EM SAUDE LTDA, OBJETO: Contratação de consultoria técnica especializada em sistemas de regulação, faturamento hospitalar/ambulatorial e gestão assistencial no âmbito do SUS, VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0901.101220001.2.042 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01 Assessoria, consultoria técnica/jurídica, no valor de R$ 120.000,00, VIGÊNCIA: 30 de julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:FE47DB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260256, CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-003 - CGS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20260256, ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-003, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): CGS COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DA CIDADE DE SOURE/PA, VALOR TOTAL R$ 4.685.962,61 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Projeto 0807.154510026.1.009 Pavimentação de Vias , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, no valor de R$ 4.685.962,61, VIGÊNCIA: 06 de Agosto de 2026 a 07 de Dezembro de 2026 DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2026

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:0DB84715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 20250277 E 20250285 - PE Nº 020-2025-SRP-PE E 022-2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250277
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 20250277.
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020-2025-SRP-PE.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 20250277 por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalterados os preços registrados e as demais condições originalmente pactuadas.
CONTRATANTE: Município de Soure.
DETENTORA DA ATA: FACILITA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 51.687.848/0001-71.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250285
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Soure/PA.
ATA: Ata de Registro de Preços nº 20250285.
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022-2025-SRP-PE.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses.
NOVA VIGÊNCIA: Período imediatamente subsequente ao término da vigência original da Ata, por mais 12 (doze) meses..
DETENTORA DA ATA: 46.324.466 LTDA, CNPJ nº 46.324.466/0001-43.
CONDIÇÕES MANTIDAS: Permanecem inalterados os descontos registrados de 100% para o Item 01 e 30% para o Item 02, bem como as demais cláusulas da Ata.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusula de vigência da Ata de Registro de Preços nº 20250285.
Data da assinatura: 28/07/2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:036149D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260805001

CONTRATO Nº.....: 260805001
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2026 - SRP - SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
VALOR TOTAL.....: R$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0208.041220002.2.039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14 Material educativo e esportivo, no valor de R$ 18.180,00.
VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2026 a 05 de Agosto de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:67C43B00

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260805002

CONTRATO Nº.....: 260805002
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2026 - SRP - SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: PORTO BELO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
VALOR TOTAL.....: R$ 105.615,65 (cento e cinco mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0208.041220002.2.039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14 Material educativo e esportivo, no valor de R$ 105.615,65.
VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2026 a 05 de Agosto de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:7C14F48A

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 0805001/2026, FISCAL DE CONTRATO - PMTA

PORTARIA Nº 0805001/2026, DE 05 de AGOSTO de 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 014-2026 - SRP;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal figura como órgão participante do(a) referido(a) PREGÃO, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente(s) para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU;
RESOLVE:
Art. 1º
Designar o(a) Servidor(a) abaixo identificado(a) para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, oriundo(s) do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 014-2026 - SRP:
Fiscal Titular:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
Nome: MARCELO SILVA DOS SANTOS
Matrícula: 6574966
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

Art. 2º
A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU no(a) PREGÃO supracitado.
Art. 3º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TOMÉ-AÇU - PA, 05 de Agosto de 2026.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:BE0693DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.019 – FMS-SRP
O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados que realizará no dia 20/08/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.019 – FMS-SRP, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO/PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.020 – PMT-SRP
O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 20/08/2026, às 09:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.020 – PMT-SRP, tipo menor preço por item, objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E HIDRAÚLICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL TRAIRÃO/PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.021 – PMT-SRP
O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 24/08/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.021 – PMT-SRP, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Pregoeiro

Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2026.009-PMT
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA, comunica aos interessados que realizará no dia 24/08/2026, às 08:10h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2026.009-PMT, tipo menor preço global, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO CULTURAL COM ESTACIONAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO PARÁ,** conforme especificações, e condições estabelecidos na Planilha Orçamentária, Projetos, demais documentos técnicos integrantes do processo**.** O edital estará disponível nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao, https://bnccompras.com/Home/Login, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações - Geo Obras do TCM-PA.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:180F2777

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº072/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº072/2026

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 32 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Trairão, e:

CONSIDERANDO o requerimento pessoal do servidor, instruído com a documentação funcional pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido, do cargo efetivo de **VIGIA**, o servidor, **ELIAS ENEDINO DE SOUZA**, Matrícula nº 714593, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Fundeb.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2026.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 06 de agosto de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:E1EBBEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 114/2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 50, VIII da Lei Municipal nº 190/2012, Art. 88 da Lei Municipal nº 222/2015 e o Decreto Municipal nº 061/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de Serviço a **ARLETE DE SOUSA SANTOS**, Matrícula nº 050855-1, que exerce o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/09/2026 e término em 30/11/2026, correspondente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 06 de agosto de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:CE8C49BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 115/2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 50, VIII da Lei Municipal nº 190/2012, Art. 88 da Lei Municipal nº 222/2015 e o Decreto Municipal nº 061/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de Serviço a **IVONETE HENZ**, Matrícula nº 051068-8, que exerce o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/09/2026 e término em 30/11/2026, correspondente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 06 de agosto de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:8CCDDD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 116/2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 50, VIII da Lei Municipal nº 190/2012, Art. 88 da Lei Municipal nº 222/2015 e o Decreto Municipal nº 061/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de Serviço a **FRANCISCA ANTÔNIA BARROSO BRITO**, Matrícula nº051053-0 , que exerce o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/10/2026 e término em 30/12/2026, correspondente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 06 de agosto de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:7CB215DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-033IPMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA APLICADA A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — RPPS, PARA APOIO À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTÁBIL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ — IPMT.,** Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA** - CNPJ Nº: 34.670.653/0001-08. Contratado: **D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL – ME,** CNPJ nº 24.592.027/0001-89, com o valor total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 06 de agosto de 2026.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO –
Presidente do Instituto de Previdência Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:3FBF93F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Tucumã, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Tucumã - PA, **Processo Administrativo N° 069/2026/ADM**, Pregão Eletrônico N° **9/2026-041FMAS/2026,** cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO 0 KM, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA,** acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Entidade Administrativa Municipal**.** A Comissão Permanente das Contratações e seus membros e a Autoridade Competente resolve **DECLARAR** processo licitatório **DESERTO**. Tucumã – PA, 06 de agosto de 2026.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:8044AA87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2026-042FMS/2026
O Município de Tucumã - PA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, torna público a REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO de Modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2026-042FMS/2026, menor preço por item, Processo Administrativo nº 119/2026/ADM, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D), NOVA, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** No presente processo licitatório, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, verificou-se que muito embora não tenha sido o *animus* da gestão tecer qualquer tipo de limitação e ou descrição de especificação técnica equivocada, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público. O inteiro teor do ato de revogação encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura de Tucumã-PA: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como na Sede da Prefeitura de Tucumã-PA, na Rua Canavial, S/N, Palácio dos Pioneiros, 2º andar - Setor Alto Morumbi – 68385-000.

Tucumã - PA, 06 de agosto de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:A2EF402A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-031FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Secretaria Municipal de Educação, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no Portal de Compras Públicas, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO ÔNIBUS, PLACA TWG5I39, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **BR PNEUS AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº: 44.106.734/0001-25, com valor arrematado de **R$ R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).** Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021.

Tucumã – PA, 06 de agosto de 2026.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:592E501E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-032FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Secretaria Municipal de Educação, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no Portal de Compras Públicas, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO ÔNIBUS, PLACA TWG5I49, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **BR PNEUS AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº: 44.106.734/0001-25, com valor arrematado de **R$ R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).** Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021. Tucumã – PA, 06 de agosto de 2026.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E7F9C49A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-033FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Secretaria Municipal de Educação, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no Portal de Compras Públicas, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AO ÔNIBUS, PLACA TWG5I59, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **BR PNEUS AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº: 44.106.734/0001-25, com valor arrematado de **R$ R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).** Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021.

Tucumã – PA, 06 de agosto de 2026.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:82683734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-030FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110-A/2026/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Secretaria Municipal de Educação, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no Portal de Compras Públicas, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, DESTINADOS AO VEÍCULO MMC/L200 TRITON SPORT OUTDOOR 2021/2022, PLACA RWO7B40, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **BR PNEUS AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº: 44.106.734/0001-25, com valor arrematado de **R$ 7.539,67 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).** Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ R$ 7.539,67 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021.

Tucumã – PA, 06 de agosto de 2026.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:767F4500

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE Nº 20260188 Contratante: PMU, Contratada: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ: 30.807.771/0001-56. Objeto: Contratação de 01 (um) show musical nacional do artista Henry Freitas, a ser executado pela empresa Henry Freitas Produções Artísticas LTDA, para compor a programação do "Aniversário de Ulianópolis-PA", no dia 12 de dezembro de 2026, com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos), no Parque de Eventos João Buzzi, no Município de Ulianópolis – PA. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026-IN-PMU. Fund. Legal: 14.133/21, art. 74 inciso II. Vig.: 31/12/2026, Valor R$ 700.000,00.

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO N° 20260193. Contratante: PMU Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44. Objeto: Contratação de 01 (um) show gospel da cantora Valesca Mayssa, a ser executado pela empresa LL Vilas Eventos LTDA, durante a programação do Dia do Evangélico 2026, no dia 31 de outubro de 2026, com duração estimada de 01h20min (uma hora e vinte minutos), e ocorrerá no Parque de Eventos João Buzzi, no Município de Ulianópolis-PA. Origem: INEXIGIBILIDADE N° 016-2026-IN-PMU Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 30/07/2026 a 31/12/2026. Valor: 220.000,00.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:855A2709

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00051; CONTRATO Nº: 20269423 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA; VALOR TOTAL: R$ - 2.631.350,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais, CONTRATADA; YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA,; OBJETO: locação de horas máquina para atender as demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras ,, VIGÊNCIA: 06/07/2026 à 06/07/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:2EAEBF08

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA 7.2026-00015; CONTRATO Nº: 20267018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R$ - 79.391,17 (Setenta e Nove Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Dezessete Centavos), CONTRATADA: USA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA; OBJETO: contratação de empresa especializada para a construção do sistema de tratamento de efluentes para o Hospital Municipal de Uruará/Pá; VIGÊNCIA: 06/08/2026 à 06/05/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:587B640B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE URUARÁ
RETIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ pública retificação do extrato do contrato nº20269391 referente ao Pregão Eletrônica nº 9.2026-00010, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pag. 151 do dia 21/07/2026, onde lê-. VALOR TOTAL R$: 162.667,500,00 (Cento e Sessenta e Dois Milhões e Seiscentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Leia-se: VALOR TOTAL R$:138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais)

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:99217CAB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025038

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025038
O Município de Uruará/PA, por meio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público o **Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº** 2025038, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00049**, cujo objeto é Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para futura e eventual Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras; Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundeb, Fundo Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração; **Empresa detentora**; A DA SILVA ELETRICA, A. E. FLORAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, ANDERSON LUIZ FERNANDES PIERRE 85658731291, AUTO CENTER URUARA LTDA, AUTO ELETRICA SAO MARCOS LTDA, E S ANDRADE EIRELI, FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA, H. R. NASARENO LTDA, L J ANTUNES EIRELI, REAUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA e VARGAS E CIA LTDA **Valor global da Ata:** R$ 5.892.735,52 (Cinco Milhões Oitocentos e Noventa e Dois Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos); O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, com o reestabelecimento dos quantitativos registrados**, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelos órgãos participantes. **Vigência:** de 04/08/2026 a 04*/08/2027;* ***Fundamentação legal:*** *art. 84 da Lei Federa*l nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:840D3E9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 201, DE 24 DE JULHO DE 2026

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DO DECRETO Nº 201, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos XIII e XIV, art. 63, inciso V, e art. 118 da Lei Orgânica do Município de Uruará; Dispõe sobre a homologação do recebimento das obras de infraestrutura dos Loteamentos Nova Uruará 1 e Nova Uruará 2, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/1979, Leis Municipais nº 471/2013, nº 472/2013 e nº 504/2014, com fundamento nos Relatórios de Vistoria Técnica nº 01/2026 e nº 02/2026 do Instituto de Desenvolvimento do Município de Uruará – IDMU e no Parecer Jurídico nº 166/2026 – PGM/PMU. Determina a emissão dos respectivos Termos de Verificação e Execução de Obras – TVEO, estabelece que o recebimento não implica quitação integral do empreendedor nem altera a titularidade das áreas públicas, preservando as responsabilidades legais e as providências administrativas para atualização cadastral. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará/PA, 24 de julho de 2026.

CARLOS ANTÔNIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará

Publicado por:
Francilene Teixeira da Silva
Código Identificador:BC5A0ABE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°349/2026 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 349/2026/PMX
CONTRATADO:DONIZETE RIBEIRO DE SOUSA
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 12.913,96
VIGENCIA: 05/05/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:775FB32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°373/2026 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 373/2026/PMX

CONTRATADO:JOAO PEDRO VIEIRA DA SILVA
OBJETO:GUARDA MUNICIPAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 8.807,43
VIGENCIA: 20/07/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:7F41E219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°375/2026 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 375/2026/PMX
CONTRATADO: EDMILSON MONTEIRO XAVIER DO NASCIMENTO
OBJETO: GUARDA MUNICIPAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL: R$ 8.807,43
VIGENCIA: 20/07/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:1B227405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 280/2026/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 066/2026/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026/FME
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 280/2026/FME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XINGUARA/PA**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal 005/2021, Lei Municipal 1.191/2022 e Decreto Municipal 343/2025, e demais legislações aplicáveis e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0103 2071 0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0103 2251 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0103 2294 0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0009 2095 0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 2145 0000 APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 2299 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESOLA EM TEMPO INTEGRAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 364 0103 2014 0000 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0103 2013 0000 MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0103 2145 0000 APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0103 2251 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0103 2300 0000 MANUTENÇÃO DAS EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0103 2006 0000 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0103 2100 0000 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 04 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 1010 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 2054 0000 MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0103 2056 0000 MAN. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (CRECHES) – FUND
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0103 2305 0000 FOMENTO À MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL - ENS. INFA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 367 0103 2055 0000 MAN. DAS ATIV. DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-

96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA.**

CONTRATADA: J G DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.926.547/0001-77 estabelecida à Rua Monteiro Lobato, nº 30, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557-517, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99157-2477, e-mail: arenadistribuidora2024@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO GABRIEL PRUDENTE MARTINS**.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 54.130,61 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, inicialmente, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:F95B8F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 062/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 029/2026/PMX

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social de Xinguara/PA.

COMUNICADO DA PREGOEIRA:

O Município de Xinguara através de sua Pregoeira, resolve REPUBLICAR o Edital retificando o termo de referência.

Retifica-se no Termo de Referência
Especificação de alguns itens;

Republica-se a Data:
A data da sessão pública passará a ser no dia 19/08/2026 às 8:00 (oito) horas, noSistema eletrônicoPortal de Compras Públicas.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Outras informações pelo telefone nº (94) 98411-2749, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br.com, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 06 de agosto de 2026.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:56931E6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0106/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.511/2026, que reconhece o Grau "Wheeling" e demais manobras de motocicletas como prática esportiva no Município de Conceição do Araguaia/PA., e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 1.511/2026,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.511/2026, disciplinando os procedimentos de autorização para a prática do Grau "Wheeling", os requisitos do Plano de Segurança e Organização – PSO e os critérios para a destinação de áreas públicas.

Art. 2º A realização de qualquer evento ou treinamento da modalidade fica condicionada à obtenção de Autorização Municipal, requerida à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGEPLAN, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, por comissão organizadora ou associação de praticantes.

§ 1º O requerimento, conforme Formulário 01 anexo a este Decreto, deverá conter:

I – a identificação completa dos responsáveis;

II – a data, o horário e o local pretendido;

III – a estimativa de praticantes e público; e,

IV - o Plano de Segurança e Organização de que trata o art. 3º deste Decreto.

§ 2º A SEGEPLAN emitirá a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo deferir, deferir com condicionantes ou indeferir o requerimento mediante ato motivado, do qual caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º A Autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, sem direito a indenização, em caso de descumprimento das normas estabelecidas.

Art. 3º O Plano de Segurança e Organização – PSO, conforme Formulário 02 anexo a este Decreto, é documento obrigatório e deverá conter, no mínimo:

I – descrição do local, com delimitação da área de prática e da área de público, observada a distância mínima de dez metros entre as duas;

II – compromisso de exigir de todos os praticantes o uso de equipamentos de proteção individual, especialmente capacete certificado pelo INMETRO;

III – compromisso de limpeza e restauração do logradouro no prazo máximo de 12 (doze) horas após o encerramento do evento.

Parágrafo único. Para eventos com mais de 50 (cinquenta) praticantes, exige-se, ainda, a presença de ambulância de suporte básico de vida e notificação prévia ao SAMU, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º A destinação provisória de áreas públicas ocorrerá mediante autorização da SEGEPLAN, em dias e horários que não prejudiquem o fluxo de trânsito e a rotina da cidade, limitada a 04 (quatro) horas contínuas por evento.

Art. 5º O descumprimento das normas deste Decreto sujeitará os responsáveis às seguintes sanções administrativas, aplicadas mediante processo com contraditório e ampla defesa:

I – advertência escrita, para infrações leves verificadas pela primeira vez;

II – suspensão do direito de requerer novas autorizações por até 12 (doze) meses, em caso de reincidência ou infração grave;

III – cancelamento da autorização vigente e vedação permanente de novas concessões à mesma entidade, em caso de acidente grave decorrente de negligência comprovada ou falsidade documental.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da SEGEPLAN, mediante decisão fundamentada, observados os princípios constitucionais da Administração Pública.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO / TREINAMENTO DE GRAU "WHEELING"			**FORM-01** Protocolo nº: _____ Data: ___/___/_____
BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL / COMISSÃO ORGANIZADORA			
Tipo de requerente:	☐ Comissão Organizadora (pessoas físicas) ☐ Associação de Praticantes (CNPJ)		
Nome / Razão Social:			
CPF / CNPJ:		**RG / Insc. Estadual:**	
Endereço completo:			
Cidade / Estado:		**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**	
Representante legal (se assoc.):			
CPF do representante:			
BLOCO 2 – DADOS DO EVENTO			
Denominação do evento:			
Data:		**Horário (início / término):**	
Local pretendido (endereço completo):			
Nº estimado de praticantes:		**Nº estimado de espectadores:**	
Tipo de evento: ☐ Treinamento ☐ Exibição / Demonstração ☐ Competição ☐ Outro: _____			
Haverá interdição de via pública?	☐ Sim ☐ Não — Se sim, qual via: _____		
BLOCO 3 – DOCUMENTOS ANEXADOS			
☐ Plano de Segurança e Organização – PSO (FORM-02) (OBRIGATÓRIO) ☐ Relação nominal de praticantes com CPF e nº de CNH (motocicleta) ☐ Comprovante de CNPJ (se associação) ou documentos dos integrantes da comissão			
BLOCO 4 – DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE			
O(s) abaixo assinado(s) declara(m) estar ciente(s) das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.511/2026 e no Decreto Municipal nº 0106/2026, responsabilizando-se solidariamente pelo fiel cumprimento de todas as obrigações neles previstas, especialmente quanto à segurança dos praticantes e do público, sob as penas da lei.			

_____ Responsável / Representante Legal	_____ Responsável 2 (Se Comissão)

_____

Data: _____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA **PLANO DE SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO – PSO**			**FORM-02** Protocolo nº: _____ Data: ___/___/_____
BLOCO A – DESCRIÇÃO DO LOCAL E ISOLAMENTO			
Endereço exato do local:			
Dimensões da área de prática (m²):		**Dimensões da área de público (m²):**	
Distância entre área de prática e área de público:	_____ metros (mínimo exigido: 10 m)		
Material de isolamento utilizado:	☐ Grades metálicas ☐ Cones + correntes ☐ Fitas de segurança ☐ Outro: _____		
Observações sobre o local:			
BLOCO B – PLANO DE SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO			
☐ Não haverá interdição de via pública → Pular para o Bloco C			
Via(s) a ser(em) interditada(s):			
Horário de interdição:		**Desvio proposto:**	
Responsável pela sinalização:			
Horário de implantação:		**Horário de remoção:**	
BLOCO C – LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DO LOGRADOURO			

Responsável pela limpeza:			
Telefone:		**Prazo de conclusão após o evento:**	
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE			
Os abaixo assinados declaram que as informações prestadas neste Plano de Segurança e Organização são verdadeiras e que se comprometem a implementar todas as medidas aqui descritas, assumindo solidariamente a responsabilidade civil e administrativa por eventuais descumprimentos.			

_____ Responsável / Representante Legal	_____ Responsável 2 (Se Comissão)

_____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:08F94442

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

03º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal De Educação - SEMED, Por Meio Da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, no uso das suas atribuições legais, torna sem efeito o Edital nº 03 publicado anteriormente e retifica a convocação dos candidatos classificados para os cargos abaixo especificados a comparecerem na Diretoria De Recursos Humanos Da SEMED, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste, no horário de 08h às 12h e 14h às 18H para entrega de documentação.
De acordo com o item 3.4 E 7.5 Do Edital que rege O Processo Seletivo Simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.
Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação, reservará a secretaria, o direito de convocar o próximo candidato.
Documentos Necessários Para Apresentação Dos Candidatos Convocados:
Originais E 02 (Duas) Cópias Dos Seguintes Documentos, Sendo Uma Delas Colorida:
Cédula De Identidade – RG
NIT/PIS/PASEP, Conforme INSS
Carteira De Trabalho E Previdência Social – CTPS
Cadastro De Pessoa Física – CPF, Acompanhada De Certidão De Situação Cadastral Da Receita Federal
Comprovante De Endereço Atualizado
Número Da Conta Corrente Do Banco Do Brasil
Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Dos Filhos, CPF (Independente Da Idade Dos Mesmos) E Caderneta De Vacinação Dos Filhos Menores De 07 (Sete) Anos
Título De Eleitor E Comprovante De Votação Das Últimas 03 (Três) Eleições Ou Certidão Emitida Pelo Cartório Eleitoral
Certificado De Reservista (Sexo Masculino)
Diploma E Histórico Que Habilita Legalmente Para O Exercício Da Função (Este Documento Deverá Ser Apresentado Em Cópia Autenticada Para Cargos Que Exigem Cursos Específicos)
01 Foto 3x4
Certidão Negativa De Antecedentes Criminais, Com Validação De Autenticidade, Emitida Pelo Departamento De Polícia Federal E Civil.
Atestado De Aptidão Física E Mental Emitido Por Qualquer Médico De Qualquer Especialidade, Devidamente Registrado No CRM.

CARGOS PARA PROFESSORES:

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS- ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO I

Nome	Classificação
Tiago Ribeiro	02

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIENCIAS - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO VI

Nome	Classificação
Karla Ketely Mangueira De Souza	04
Rayana Silva Craveiro	05

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA- ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO I

Nome	Classificação
Angelina Celestino Dos Santos	02

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
JEFFERSON ANDRE ALVES MOTA	03

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA – SUBPOLO I

Nome	Classificação
ELVIS ALMEIDA DA SILVA	02

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
SELMA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE	03

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA – SUBPOLO I

Nome	Classificação
ERICA SOUSA DA SILVA	02
JOSELINA MARACAIPE RIBEIRO	03

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA – SUBPOLO II

Nome	Classificação
CLAUDEMIR LOPES DA SILVA	04

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA – SUBPOLO III

Nome	Classificação
FRANCINALVA DOS SANTOS COSTA	01

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO I

Nome	Classificação
JARLENE DA SILVA SOUSA	08

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO II

Nome	Classificação
LAURECY CARDOSO DE SOUSA	07

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO III

Nome	Classificação
TAINARA MARTINS OLIVEIRA	10
ELIUDE DOS SANTOS ROCHA	11

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO IV

Nome	Classificação
LUCIMAR DOS SANTOS FREITAS	03
DAVID JOAO DE DEUS INACIO	04

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA – SUBPOLO I

Nome	Classificação
Raimundo de Carvalho Silva	02

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA – SUBPOLO II

Nome	Classificação
PAULO VIEIRA DA SILVA	03

CARGOS DE APOIO:

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELENILSON DIAS BARROS	03

POLO PARAUAPEBAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROMARIO RODRIGUES DOS SANTOS	03

POLO RIO PRETO SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRIGIDA NASCIMENTO BRITO	07
SAMUEL DE SOUSA REIS	08

POLO RIO PRETO SUB POLO III

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA VIEIRA SILVA	03

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VALDENES GONÇALVES BARROS	7
FIAMA CAROLINE PINTO AIRES	8
ROSANGELA GOMES DOS SANTOS	9

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GISELE DA SIVA SOUSA	8
JOELMA SANTOS DE OLIVEIRA	9

POLO PARAUAPEBAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SAMARA CONCEICAO DAS FLORES	8
MARIA DA SILVEIRA DE OLIVEIRA	9

POLO RIO PRETO SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUZIANE PEREIRA DA SILVA	5

POLO RIO PRETO SUB POLO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISMARA SOUSA MIRANDA SANTOS	5
MARIA REIS PEREIRA DE LIMA	6

POLO RIO PRETO SUB POLO IV

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DEUZIENE REIS DO NASCIMENTO NOGUEIRA	5

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA) - ZONA RURAL

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELISANGELA PIRES DE SOUSA	4
MARIA ELCINETE LIMA MOURA	5
ELIANE ALVES DE ABREU	6

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DA LUZ DE BARROS SILVA	3

POLO PARAUAPEBAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIA MARIA DA SILVA E SILVA	6
MARILENE DOS REIS OLIVEIRA	7

POLO RIO PRETO SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JUSCELINA CECILIA RODRIGUES	3

POLO RIO PRETO SUB POLO IV

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE SOUZA SILVA	3

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE DOS SANTOS SILVA	03
MARCELO CHAVES SANTOS	04

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TATIANA BARROS SILVA	03

Marabá (PA), 06 de agosto de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos - DRH/SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F5B09DF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL Nº 009/2026 NA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 9/2026

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba-Pará, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 4º e 14 da Resolução CONTRAN 918/2022, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 547/2015, 900/2022 e 918/2022.

A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito e Transportes de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação.

Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 30 dias para apresenta-lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,§7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https: https://marituba.pa.gov.br/site/setran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração.

Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN, Rua Da Assembleia de Deus nº477 – Marituba – Pará – Cep: 67214-035 ou protocolizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em https://marituba.pa.gov.br/site/setran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietário do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
CBR8C11	AM00019598	24/07/2026	5380/0	07/09/2026
EMN5E91	AM00019458	14/07/2026	6599/2	24/08/2026
GIW8079	AM00019701	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
IZT7D59	AM00019876	29/07/2026	6602/0	14/09/2026
IZT7D59	AM00019878	29/07/2026	6599/2	14/09/2026
JTP4842	AM00018587	14/07/2026	6726/1	31/08/2026
JTY2336	PM00005792	06/07/2026	5045/0	17/08/2026
JUD8471	PM00005646	23/07/2026	6599/2	02/09/2026
JUY2599	PM00005982	01/08/2026	6076/0	14/09/2026
JUY2599	PM00005983	01/08/2026	5274/1	14/09/2026
JVB4807	AM00019733	15/07/2026	7030/1	01/09/2026
JVC9119	AM00019432	11/07/2026	5819/1	24/08/2026
JVC9119	AM00019433	11/07/2026	6599/2	24/08/2026
JVM9449	AM00018591	17/07/2026	5819/4	31/08/2026
JVO0G35	AM00018629	18/07/2026	5835/0	31/08/2026
JVO0G35	AM00018630	18/07/2026	5185/1	31/08/2026
JVQ5526	PM00005719	08/07/2026	7030/1	18/08/2026
JVQ6392	AM00019088	02/07/2026	6599/2	12/08/2026
JVQ6392	AM00019090	02/07/2026	5010/0	12/08/2026
JVY2854	AM00019766	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
JVZ5353	AM00018619	06/07/2026	6599/2	17/08/2026
JWC4612	PM00005871	14/07/2026	6726/1	24/08/2026
JWC7D56	AM00019509	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
JWC7D56	AM00019510	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
JWC7D56	AM00019662	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
JWC7D56	AM00019663	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
MER5F46	AM00019584	16/07/2026	5819/1	26/08/2026
NFA6E35	AM00019093	10/07/2026	7030/1	24/08/2026
NFA6E35	AM00019722	07/07/2026	7030/1	24/08/2026
NOU3F22	AM00019067	26/06/2026	5452/6	11/08/2026
NSG5C20	PM00005925	22/07/2026	7030/1	01/09/2026

NSG5C20	PM00005926	22/07/2026	7048/1	01/09/2026
NSG5C20	PM00005927	22/07/2026	7340/0	01/09/2026
NSJ7925	AM00019613	31/07/2026	7030/1	14/09/2026
NSN8384	AM00019507	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
NSO0022	AM00019769	15/07/2026	7030/1	02/09/2026
NSQ1977	PM00005875	15/07/2026	5185/1	25/08/2026
NSR9468	PM00005725	09/07/2026	7030/1	19/08/2026
NST3499	AM00019244	22/07/2026	7030/1	01/09/2026
NST4A04	AM00018436	04/07/2026	5380/0	17/08/2026
NSY4145	AM00019574	16/07/2026	5819/1	26/08/2026
NTA1189	AM00018580	11/07/2026	5720/0	31/08/2026
NTA1I46	AM00019328	11/07/2026	5819/1	24/08/2026
NWW2246	AM00019678	07/07/2026	7030/1	24/08/2026
NWW2246	AM00019679	07/07/2026	7048/1	24/08/2026
NWZ2B47	AM00019465	30/07/2026	6050/1	14/09/2026
OBZ8H65	PM00006002	27/07/2026	7048/1	07/09/2026
OFI9732	AM00019615	03/08/2026	5010/0	14/09/2026
OFJ3J91	AM00019078	30/06/2026	7340/0	11/08/2026
OFM1555	AM00018585	17/07/2026	6599/2	31/08/2026
OFM1555	AM00018586	17/07/2026	5010/0	31/08/2026
OFN2J74	AM00019518	03/07/2026	7030/1	24/08/2026
OFN2J74	AM00019519	03/07/2026	7048/1	24/08/2026
OFN2J74	AM00019520	03/07/2026	6599/2	24/08/2026
OFN2J74	PM00005732	17/07/2026	7030/1	31/08/2026
OFN2J74	PM00005733	17/07/2026	7048/1	31/08/2026
OFP5534	AM00018444	12/07/2026	6858/0	24/08/2026
OFP6899	AM00019283	03/07/2026	5819/1	17/08/2026
OFR9208	AM00019594	20/07/2026	6599/2	31/08/2026
OFT2057	AM00019524	03/07/2026	6050/1	24/08/2026
OFU3661	AM00018600	17/07/2026	7030/1	31/08/2026
OFV4G57	AM00019688	07/07/2026	7048/1	24/08/2026
OFV8G25	PM00006083	31/07/2026	6599/2	14/09/2026
OFV8G25	PM00006084	31/07/2026	6726/1	14/09/2026
OLH5083	PM00005936	23/07/2026	6599/2	02/09/2026
ORV0D28	PM00001468	10/07/2026	5819/7	24/08/2026
OSW4934	AM00017536	17/07/2026	7030/1	31/08/2026
OSY3C64	PM00005746	21/07/2026	7030/1	31/08/2026
OSY4B94	AM00019559	09/07/2026	7030/1	24/08/2026
OSY4B94	AM00019560	09/07/2026	7048/1	24/08/2026
OSY8734	PM00005597	02/07/2026	7030/1	12/08/2026
OSY8734	PM00005598	02/07/2026	7340/0	12/08/2026
OSZ2111	PM00006054	23/07/2026	7030/1	02/09/2026
OSZ5G47	PM00005801	08/07/2026	7030/1	18/08/2026
OSZ5G47	PM00005802	08/07/2026	7340/0	18/08/2026
OSZ6E99	AM00019752	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
OSZ6E99	AM00019753	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
OTA4F43	PM00005630	15/07/2026	7340/0	25/08/2026
OTA8857	AM00018616	02/07/2026	5568/0	12/08/2026
OTC0259	PM00006058	27/07/2026	6637/1	07/09/2026
OTE5A12	AM00019664	07/07/2026	5550/0	24/08/2026
OTH4482	PM00005955	24/07/2026	7030/1	07/09/2026
OTI2J78	PM00006104	24/07/2026	7030/1	07/09/2026
OTI7533	PM00005980	29/07/2026	7030/1	08/09/2026
OTJ3H30	AM00019656	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
OTJ3H30	AM00019657	11/07/2026	6599/2	24/08/2026
OTK1147	AM00019865	26/07/2026	7030/1	07/09/2026
OTK7058	PM00005696	08/07/2026	7340/0	18/08/2026
OTL3194	PM00006014	31/07/2026	7030/1	14/09/2026
OTL3194	PM00006015	31/07/2026	7048/1	14/09/2026
OTL3194	PM00006016	31/07/2026	6599/2	14/09/2026
OTO1298	AM00019778	15/07/2026	7048/1	02/09/2026
OTQ9E24	PM00005739	17/07/2026	7030/1	31/08/2026
OTQ9E24	PM00005783	03/07/2026	7030/1	17/08/2026
OTR0D96	PM00005885	15/07/2026	7030/1	25/08/2026
OTR0D96	PM00005886	15/07/2026	7340/0	25/08/2026
OTT7I04	AM00018615	30/06/2026	5380/0	10/08/2026
OTU4026	AM00019508	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
OTU4087	AM00019674	07/07/2026	7030/1	24/08/2026
OTW1016	AM00016665	20/07/2026	6599/2	31/08/2026
OTW4D04	AM00018626	14/07/2026	5010/0	24/08/2026
OTY4F58	AM00019419	25/06/2026	7030/1	18/08/2026
OTY4F58	AM00019420	25/06/2026	7048/1	18/08/2026
OTY6H10	PM00005861	10/07/2026	7030/1	24/08/2026
OTY6H10	PM00005862	10/07/2026	7340/0	24/08/2026
OTZ4F73	AM00017532	01/07/2026	5487/0	18/08/2026
OTZ8272	AM00019313	29/06/2026	7030/1	17/08/2026
OTZ8272	AM00019729	15/07/2026	7030/1	01/09/2026
OTZ9403	AM00019084	02/07/2026	7340/0	12/08/2026
OVN4211	AM00019316	07/07/2026	6599/2	17/08/2026
PRZ4F30	AM00019863	26/07/2026	5738/0	07/09/2026
PSA5397	AM00017540	02/08/2026	5010/0	14/09/2026
PSA5397	AM00017541	02/08/2026	6726/1	14/09/2026
PSF4E06	AM00019587	16/07/2026	5738/0	26/08/2026
QDA1657	PM00005834	17/07/2026	7030/1	31/08/2026
QDA1657	PM00005835	17/07/2026	7048/1	31/08/2026
QDA1657	PM00005836	17/07/2026	7340/0	31/08/2026
QDD0337	PM00005599	02/07/2026	7030/1	12/08/2026
QDD0337	PM00005600	02/07/2026	7048/1	12/08/2026
QDE2I94	AM00019702	11/07/2026	5819/1	24/08/2026

QDF1089	AM00014330	24/07/2026	5380/0	14/09/2026
QDF5018	PM00006020	31/07/2026	7030/1	14/09/2026
QDF5018	PM00006021	31/07/2026	7048/1	14/09/2026
QDF5027	AM00019680	07/07/2026	7030/1	24/08/2026
QDH4C87	AM00019321	11/07/2026	5819/1	24/08/2026
QDH7071	PM00006085	31/07/2026	6599/2	14/09/2026
QDH7071	PM00006086	31/07/2026	7030/1	14/09/2026
QDH7071	PM00006087	31/07/2026	7048/1	14/09/2026
QDH7071	PM00006088	31/07/2026	7340/0	14/09/2026
QDI0A86	PM00006007	27/07/2026	7030/1	07/09/2026
QDI0A86	PM00006008	27/07/2026	7048/1	07/09/2026
QDI6193	AM00019539	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
QDJ0877	AM00019543	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
QDM3A87	AM00018621	10/07/2026	5550/0	24/08/2026
QDM6306	PM00005761	03/07/2026	7030/1	17/08/2026
QDN7327	AM00019527	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
QDN7327	AM00019528	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
QDQ1293	AM00019081	02/07/2026	7048/1	12/08/2026
QDQ3613	AM00019323	11/07/2026	5819/1	24/08/2026
QDQ7B85	AM00016734	12/07/2026	7048/1	24/08/2026
QDQ7B85	AM00016735	12/07/2026	7030/1	24/08/2026
QDR5578	AM00018460	09/07/2026	5398/0	24/08/2026
QDR6B79	AM00019570	13/07/2026	7030/1	24/08/2026
QDS2D48	AM00019809	28/07/2026	7030/1	07/09/2026
QDS2D48	AM00019810	28/07/2026	7048/1	07/09/2026
QDS5258	AM00018614	30/06/2026	6050/1	10/08/2026
QDS7H89	AM00019325	11/07/2026	5819/1	24/08/2026
QDT5337	PM00005743	17/07/2026	7048/1	31/08/2026
QDU1557	AM00019611	28/07/2026	7030/1	14/09/2026
QDU1557	AM00019612	28/07/2026	7048/1	14/09/2026
QDU3H61	AM00019035	31/07/2026	7030/1	14/09/2026
QDU3H61	PM00005974	29/07/2026	7030/1	08/09/2026
QDU9604	AM00019608	28/07/2026	7030/1	14/09/2026
QDU9A85	AM00019309	03/07/2026	5819/1	17/08/2026
QDW3F13	AM00016736	12/07/2026	5185/1	24/08/2026
QDZ8909	PM00005967	24/07/2026	7048/1	07/09/2026
QEA7866	PM00005901	19/07/2026	6599/2	31/08/2026
QEA7866	PM00005902	19/07/2026	7030/1	31/08/2026
QEA7866	PM00005903	19/07/2026	7048/1	31/08/2026
QEA9G65	AM00019299	07/07/2026	5819/1	18/08/2026
QEA9G65	AM00019318	07/07/2026	7048/1	17/08/2026
QEB2860	AM00018592	17/07/2026	7048/1	31/08/2026
QEC1C91	AM00019607	28/07/2026	7030/1	14/09/2026
QED0C41	AM00019689	07/07/2026	7030/1	24/08/2026
QED2J23	PM00005639	22/07/2026	7030/1	01/09/2026
QED9G55	PM00005816	17/07/2026	7030/1	31/08/2026
QED9G55	PM00005817	17/07/2026	7340/0	31/08/2026
QEE1875	AM00019705	07/07/2026	6050/1	24/08/2026
QEE3793	AM00019033	27/07/2026	6599/2	07/09/2026
QEE4F68	PM00005877	15/07/2026	7048/1	25/08/2026
QEE9985	PM00006125	29/07/2026	7340/0	08/09/2026
QEE9I15	AM00019097	10/07/2026	7340/0	24/08/2026
QEF0416	PM00006126	29/07/2026	7048/1	08/09/2026
QEG7998	AM00018577	08/07/2026	7030/1	24/08/2026
QEG7998	AM00019564	13/07/2026	7030/1	24/08/2026
QEG7998	AM00019565	13/07/2026	7048/1	24/08/2026
QEH9459	AM00019529	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
QEH9459	AM00019530	11/07/2026	6599/2	24/08/2026
QEI8H31	PM00006110	24/07/2026	7030/1	07/09/2026
QEI8H31	PM00006111	24/07/2026	7340/0	07/09/2026
QEJ3208	PM00005940	23/07/2026	7048/1	02/09/2026
QEK3102	AM00019405	07/07/2026	7030/1	18/08/2026
QEK3102	AM00019406	07/07/2026	6599/2	18/08/2026
QEK3D82	PM00005988	01/08/2026	7048/1	14/09/2026
QEK3D82	PM00005989	01/08/2026	7030/1	14/09/2026
QEK3D82	PM00005990	01/08/2026	6858/0	14/09/2026
QEK3H53	AM00017537	17/07/2026	7030/1	31/08/2026
QEK3H53	AM00017538	17/07/2026	7340/0	31/08/2026
QEK6A26	PM00005795	06/07/2026	7030/1	17/08/2026
QEM1402	AM00019583	16/07/2026	7030/1	26/08/2026
QEM5058	PM00005874	15/07/2026	5010/0	25/08/2026
QEM6I95	AM00018638	30/07/2026	6599/2	09/09/2026
QEM6I95	PM00005893	18/07/2026	6599/2	31/08/2026
QEO4687	AM00018590	17/07/2026	5819/4	31/08/2026
QEO5E42	AM00019459	14/07/2026	7048/1	24/08/2026
QEO5F42	AM00018575	05/07/2026	7030/1	24/08/2026
QEO5F42	AM00018576	05/07/2026	7048/1	24/08/2026
QEO6272	AM00018635	22/07/2026	7048/1	01/09/2026
QEO9D88	AM00019668	03/07/2026	7030/1	24/08/2026
QEO9D88	AM00019669	03/07/2026	7048/1	24/08/2026
QEP8171	PM00005918	22/07/2026	6599/2	01/09/2026
QEP8171	PM00005919	22/07/2026	7030/1	01/09/2026
QEQ4140	AM00019085	02/07/2026	7340/0	12/08/2026
QER6955	AM00019076	30/06/2026	7030/1	11/08/2026
QES2897	AM00019695	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
QES2897	AM00019696	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
QES9320	AM00019593	20/07/2026	7048/1	31/08/2026
QET2C27	PM00006017	31/07/2026	7030/1	14/09/2026
QEU0946	AM00019604	28/07/2026	7030/1	07/09/2026

QEU0946	AM00019605	28/07/2026	7048/1	07/09/2026
QEU1263	AM00019764	11/07/2026	6050/1	24/08/2026
QEU2F94	AM00019562	13/07/2026	7048/1	24/08/2026
QEU2F94	PM00005588	02/07/2026	7048/1	12/08/2026
QEU2F94	PM00005589	02/07/2026	6858/0	12/08/2026
QEU2F94	PM00005590	02/07/2026	5193/0	12/08/2026
QEU8F35	AM00019676	07/07/2026	7030/1	24/08/2026
QEU8F35	AM00019677	07/07/2026	7048/1	24/08/2026
QEV4441	AM00019525	03/07/2026	7030/1	24/08/2026
QEV4441	AM00019526	03/07/2026	7048/1	24/08/2026
QEW4417	AM00019585	16/07/2026	7030/1	26/08/2026
QEW5D33	PM00005811	17/07/2026	7030/1	31/08/2026
QEW5D33	PM00005812	17/07/2026	7048/1	31/08/2026
QEW5D33	PM00005813	17/07/2026	7072/2	31/08/2026
QEW7115	PM00006055	27/07/2026	6599/2	07/09/2026
QEW7115	PM00006056	27/07/2026	7030/1	07/09/2026
QEW7115	PM00006057	27/07/2026	7048/1	07/09/2026
QEX5G72	AM00019407	07/07/2026	7030/1	18/08/2026
QEX5G72	AM00019408	07/07/2026	7048/1	18/08/2026
QEY0558	PM00005956	24/07/2026	7048/1	07/09/2026
QEY5C15	AM00019868	26/07/2026	6050/1	07/09/2026
QEY9160	AM00019477	30/07/2026	7030/1	14/09/2026
QEZ2E78	AM00019434	11/07/2026	5819/1	24/08/2026
QEZ2E78	AM00019435	11/07/2026	6599/2	24/08/2026
QEZ4J50	AM00019540	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
QEZ4J50	AM00019541	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
QEZ4J50	AM00019694	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
QEZ7421	AM00019772	15/07/2026	7030/1	02/09/2026
QVA0J31	PM00005729	16/07/2026	7030/1	26/08/2026
QVA1D76	PM00005748	21/07/2026	6076/0	31/08/2026
QVA2C66	AM00018456	06/07/2026	5398/0	24/08/2026
QVA7638	PM00005804	09/07/2026	7030/1	19/08/2026
QVA7638	PM00005806	09/07/2026	7340/0	19/08/2026
QVB1828	AM00019092	02/07/2026	7340/0	12/08/2026
QVD2B75	AM00014348	02/08/2026	7030/1	14/09/2026
QVD2B75	AM00014349	02/08/2026	7048/1	14/09/2026
QVD4E33	PM00005697	08/07/2026	7030/1	18/08/2026
QVD4E33	PM00005698	08/07/2026	7340/0	18/08/2026
QVD7556	PM00005585	02/07/2026	7030/1	12/08/2026
QVD7556	PM00005586	02/07/2026	7048/1	12/08/2026
QVD7556	PM00005587	02/07/2026	7340/0	12/08/2026
QVD7I29	AM00018432	28/06/2026	7030/1	10/08/2026
QVD7I29	AM00018433	28/06/2026	6602/0	10/08/2026
QVD7I29	AM00018434	28/06/2026	5835/0	10/08/2026
QVD7I29	AM00019232	28/06/2026	7340/0	17/08/2026
QVD7I29	AM00019233	28/06/2026	5010/0	17/08/2026
QVE2435	AM00017529	01/07/2026	7030/1	18/08/2026
QVE2435	AM00017530	01/07/2026	7048/1	18/08/2026
QVE2B82	AM00019681	07/07/2026	5819/1	24/08/2026
QVE2B82	AM00019682	07/07/2026	6599/2	24/08/2026
QVE4B11	AM00019581	16/07/2026	5819/1	26/08/2026
QVE7E07	AM00019094	10/07/2026	5452/2	24/08/2026
QVE8H12	AM00019415	25/06/2026	7030/1	18/08/2026
QVE8H12	AM00019416	25/06/2026	7048/1	18/08/2026
QVF7866	AM00019020	12/07/2026	7030/1	24/08/2026
QVG0719	AM00019467	30/07/2026	7340/0	14/09/2026
QVG5886	AM00019430	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
QVG7J30	PM00006011	30/07/2026	7030/1	09/09/2026
QVH5370	AM00019086	02/07/2026	7030/1	12/08/2026
QVH6E66	AM00019315	29/06/2026	7048/1	17/08/2026
QVH6I61	AM00019554	09/07/2026	7030/1	24/08/2026
QVH6I61	AM00019555	09/07/2026	7048/1	24/08/2026
QVI2I32	PM00005973	29/07/2026	7030/1	08/09/2026
QVI3416	AM00018598	20/07/2026	6599/2	31/08/2026
QVI3416	AM00018625	14/07/2026	6599/2	24/08/2026
QVI7C76	AM00019534	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
QVI7C76	AM00019535	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
QVI7H02	AM00019660	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
QVI7H02	AM00019661	11/07/2026	6599/2	24/08/2026
QVJ2F17	PM00005970	24/07/2026	7030/1	07/09/2026
QVJ2F17	PM00005971	24/07/2026	7048/1	07/09/2026
QVJ2F17	PM00005972	24/07/2026	6858/0	07/09/2026
QVJ3G15	AM00019579	16/07/2026	6637/1	26/08/2026
QVJ3H54	PM00006091	31/07/2026	7030/1	14/09/2026
QVK1B67	AM00019658	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
QVK1B67	AM00019659	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
QVL1F60	AM00019550	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
QVL1J74	AM00017522	11/06/2026	7030/1	18/08/2026
QVL1J74	AM00017523	11/06/2026	7048/1	18/08/2026
QVL1J74	PM00005961	24/07/2026	7030/1	07/09/2026
QVL1J74	PM00005962	24/07/2026	7048/1	07/09/2026
QVL2930	AM00019856	20/07/2026	7030/1	31/08/2026
QVL2930	AM00019857	20/07/2026	7048/1	31/08/2026
QVL2930	AM00019858	20/07/2026	6599/2	31/08/2026
QVL7H24	PM00006068	27/07/2026	7030/1	07/09/2026
QVL7H24	PM00006069	27/07/2026	7048/1	07/09/2026
QVM2D53	AM00018627	18/07/2026	6602/0	31/08/2026
QVM9F44	PM00006010	30/07/2026	7030/1	09/09/2026
QVM9I81	AM00016731	08/07/2026	7048/1	18/08/2026

QVM9I81	PM00005721	08/07/2026	7048/1	18/08/2026
QVO4J45	AM00018459	09/07/2026	7030/1	24/08/2026
QVP3A41	AM00019322	11/07/2026	5819/1	24/08/2026
QVP6F91	AM00019281	29/06/2026	7030/1	12/08/2026
QVP6F91	AM00019282	29/06/2026	7048/1	12/08/2026
QVP6F91	PM00006121	29/07/2026	7030/1	08/09/2026
QVP6F91	PM00006122	29/07/2026	7048/1	08/09/2026
QVP8A25	AM00019707	07/07/2026	7030/1	24/08/2026
QVQ3F78	PM00006117	28/07/2026	7048/1	07/09/2026
QVQ3F78	PM00006118	28/07/2026	7340/0	07/09/2026
QVR3A22	AM00019471	30/07/2026	7030/1	14/09/2026
QVR3A22	AM00019472	30/07/2026	7048/1	14/09/2026
QVR3A22	AM00019473	30/07/2026	7340/0	14/09/2026
QVS0B13	AM00019324	11/07/2026	5819/1	24/08/2026
QVS0B13	AM00019436	11/07/2026	5819/1	24/08/2026
QVS0B13	AM00019779	15/07/2026	7030/1	02/09/2026
QVS0B13	AM00019780	15/07/2026	7048/1	02/09/2026
QVS0H68	AM00019503	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
QVT1H26	AM00018634	22/07/2026	5010/0	01/09/2026
QVU8G24	AM00019777	15/07/2026	7048/1	02/09/2026
QVU8H15	PM00005948	23/07/2026	6599/2	02/09/2026
QVU8H15	PM00005949	23/07/2026	7030/1	02/09/2026
QVU8H15	PM00005950	23/07/2026	7340/0	02/09/2026
QVV7A59	AM00019692	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
QVV7A59	AM00019693	11/07/2026	7633/2	24/08/2026
QVV8E78	PM00005920	22/07/2026	7030/1	01/09/2026
QVV8E78	PM00005921	22/07/2026	7340/0	01/09/2026
QVV8F83	AM00018438	08/07/2026	7030/1	18/08/2026
QVW4A19	AM00019502	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
QVW6D26	AM00018451	06/07/2026	6726/1	17/08/2026
QVX6F07	PM00006003	27/07/2026	7030/1	07/09/2026
QVX9F28	PM00006064	27/07/2026	7048/1	07/09/2026
QVY1D13	AM00017531	01/07/2026	5819/1	18/08/2026
QVZ3J61	PM00005756	02/07/2026	7048/1	12/08/2026
QVZ7J89	AM00019589	16/07/2026	7030/1	26/08/2026
QVZ7J89	AM00019590	16/07/2026	7048/1	26/08/2026
QVZ7J89	AM00019591	16/07/2026	5010/0	26/08/2026
QVZ7J89	AM00019592	16/07/2026	5118/0	26/08/2026
RFH1C77	PM00005947	23/07/2026	5185/1	02/09/2026
ROM8E89	AM00018589	17/07/2026	5819/4	31/08/2026
RVM2J15	AM00016664	13/07/2026	6599/2	24/08/2026
RVT7B42	AM00018563	05/07/2026	5185/2	24/08/2026
RWK5F70	AM00019774	15/07/2026	7030/1	02/09/2026
RWK7J76	AM00018461	09/07/2026	5541/1	24/08/2026
RWK9F30	AM00018564	05/07/2026	5657/0	24/08/2026
RWL3I12	PM00005749	21/07/2026	7030/1	31/08/2026
RWL4F77	AM00019447	11/07/2026	5215/2	24/08/2026
RWL5F67	PM00006102	24/07/2026	7030/1	07/09/2026
RWL5F67	PM00006103	24/07/2026	7340/0	07/09/2026
RWM7D97	AM00018567	05/07/2026	7030/1	24/08/2026
RWM7D97	AM00018568	05/07/2026	7048/1	24/08/2026
RWN5C77	AM00019588	16/07/2026	7030/1	26/08/2026
RWN6H32	AM00019438	11/07/2026	5819/1	24/08/2026
RWO9B84	AM00019068	30/06/2026	7030/1	11/08/2026
RWP4H17	PM00005638	22/07/2026	7340/0	01/09/2026
RWP6D61	AM00019032	27/07/2026	7048/1	07/09/2026
RWP9B75	AM00017525	27/06/2026	7030/1	18/08/2026
RWP9B75	AM00017526	27/06/2026	7048/1	18/08/2026
RWQ8G84	AM00019734	15/07/2026	7030/1	01/09/2026
RWQ8G84	AM00019735	15/07/2026	7048/1	01/09/2026
RWS7J53	PM00005814	17/07/2026	7030/1	31/08/2026
RWS7J53	PM00005815	17/07/2026	7048/1	31/08/2026
RWU3B79	AM00019765	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
RWU6J56	AM00018437	08/07/2026	5010/0	18/08/2026
RWV1E52	PM00005968	24/07/2026	7030/1	07/09/2026
RWV1E52	PM00005969	24/07/2026	7048/1	07/09/2026
RWV2J57	PM00005975	29/07/2026	7030/1	08/09/2026
RWW6H32	PM00005991	01/08/2026	7048/1	14/09/2026
RWW6H32	PM00005992	01/08/2026	6076/0	14/09/2026
RWX0G10	PM00005838	21/07/2026	7030/1	31/08/2026
RWX0G10	PM00005839	21/07/2026	7048/1	31/08/2026
RWX2D79	AM00019754	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
RWX9J50	AM00019278	29/06/2026	7030/1	12/08/2026
RWX9J50	AM00019279	29/06/2026	7048/1	12/08/2026
RWX9J50	AM00019280	29/06/2026	6599/2	12/08/2026
RWY3J30	PM00005986	01/08/2026	7030/1	14/09/2026
RWY3J30	PM00005987	01/08/2026	7048/1	14/09/2026
RWY5D47	AM00019236	10/07/2026	7030/1	24/08/2026
RWY9B17	PM00005952	21/07/2026	7030/1	31/08/2026
RWY9B17	PM00005953	21/07/2026	7340/0	31/08/2026
RWY9F15	AM00019514	07/07/2026	7030/1	24/08/2026
RWY9F15	AM00019515	07/07/2026	5819/1	24/08/2026
RWY9F15	PM00005959	24/07/2026	7030/1	07/09/2026
RWZ2J75	PM00005782	03/07/2026	7048/1	17/08/2026
RXA4B28	AM00018130	21/07/2026	7030/1	31/08/2026
RXA4B28	AM00018131	21/07/2026	7340/0	31/08/2026
RXA5J31	AM00019475	30/07/2026	7340/0	14/09/2026
RXA6I52	PM00005734	17/07/2026	7030/1	31/08/2026
RXA9A36	AM00018452	14/07/2026	7030/1	24/08/2026

RXA9A36	AM00018453	06/07/2026	7030/1	24/08/2026
RXA9A36	AM00018454	06/07/2026	7048/1	24/08/2026
RXA9A36	AM00018455	06/07/2026	5010/0	24/08/2026
RXA9A36	AM00019711	07/07/2026	7030/1	24/08/2026
RXB2J97	PM00005883	15/07/2026	7030/1	25/08/2026
RXB2J97	PM00005884	15/07/2026	7048/1	25/08/2026
RXC2D18	AM00019348	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
RXC2D18	AM00019349	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
RXC4G33	AM00018596	17/07/2026	6670/0	31/08/2026
RXD0A74	AM00019651	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
RXD5B16	PM00005809	17/07/2026	7030/1	31/08/2026
RXD5B16	PM00005810	17/07/2026	7048/1	31/08/2026
RXD5J04	PM00006071	27/07/2026	7048/1	07/09/2026
RXD8J20	AM00018208	16/07/2026	5010/0	26/08/2026
RXD8J20	AM00018209	16/07/2026	7340/0	26/08/2026
RXD8J20	AM00018210	16/07/2026	6602/0	26/08/2026
RXE0G62	AM00019412	25/06/2026	5819/1	18/08/2026
RXE0G62	AM00019413	25/06/2026	6599/2	18/08/2026
RXE1I11	AM00019437	11/07/2026	5819/1	24/08/2026
RXE4H89	PM00005977	29/07/2026	7030/1	08/09/2026
RXE4H89	PM00005978	29/07/2026	7048/1	08/09/2026
RXE9D32	AM00019039	31/07/2026	7030/1	14/09/2026
RXF2A62	AM00019421	25/06/2026	7048/1	18/08/2026
RXF2A62	AM00019422	25/06/2026	7030/1	18/08/2026
RXF5A72	AM00018570	05/07/2026	7048/1	24/08/2026
RXF5A72	AM00018571	05/07/2026	7030/1	24/08/2026
RXF5A72	AM00018572	05/07/2026	6858/0	24/08/2026
RXF9F35	AM00019781	15/07/2026	7030/1	02/09/2026
RXF9F35	AM00019782	15/07/2026	6599/2	02/09/2026
RXG1B56	AM00019411	25/06/2026	5819/1	18/08/2026
RXG5G95	PM00005765	03/07/2026	7030/1	17/08/2026
RXG5G95	PM00005766	03/07/2026	7048/1	17/08/2026
RXG5G95	PM00005767	03/07/2026	7340/0	17/08/2026
RXH2E93	AM00019036	31/07/2026	7030/1	14/09/2026
RXH2E93	AM00019037	31/07/2026	7048/1	14/09/2026
RXH3E08	PM00005740	17/07/2026	7030/1	31/08/2026
RXI2F88	AM00019237	10/07/2026	7030/1	24/08/2026
RXI3D83	AM00018637	22/07/2026	6068/1	01/09/2026
RXI4J20	PM00006060	27/07/2026	7048/1	07/09/2026
RXI9C96	AM00019451	10/07/2026	5525/0	24/08/2026
RXJ3C20	AM00019403	07/07/2026	7030/1	18/08/2026
RXJ3C20	AM00019404	07/07/2026	7048/1	18/08/2026
RXJ5I00	PM00006119	29/07/2026	7030/1	08/09/2026
RXJ5I00	PM00006120	29/07/2026	7340/0	08/09/2026
RXJ7F41	AM00018633	22/07/2026	5819/4	01/09/2026
RXJ7I17	PM00005759	03/07/2026	7030/1	17/08/2026
RXJ7I17	PM00005760	03/07/2026	7340/0	17/08/2026
RXJ8B17	PM00005794	06/07/2026	7030/1	17/08/2026
SHS3A26	AM00018588	14/07/2026	6726/1	31/08/2026
SMR0B61	PM00005944	23/07/2026	6599/2	02/09/2026
SQE7J40	AM00019614	31/07/2026	5819/1	14/09/2026
STJ2C69	PM00005763	03/07/2026	7030/1	17/08/2026
STJ2C69	PM00005764	03/07/2026	7048/1	17/08/2026
SXL9B35	AM00019460	14/07/2026	6599/2	24/08/2026
SZA7J34	AM00018599	17/07/2026	7030/1	31/08/2026
SZA7J34	AM00019851	17/07/2026	7048/1	31/08/2026
SZA9E78	AM00019721	07/07/2026	5819/1	24/08/2026
SZB0I57	AM00019297	07/07/2026	7030/1	18/08/2026
SZB0I57	AM00019298	07/07/2026	7048/1	18/08/2026
SZB5A53	AM00019470	30/07/2026	7340/0	14/09/2026
SZB5I42	AM00019718	07/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZB5I42	AM00019760	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZB6J47	PM00005840	21/07/2026	7030/1	31/08/2026
SZB6J47	PM00005841	21/07/2026	7340/0	31/08/2026
SZC4C74	AM00019683	07/07/2026	5819/1	24/08/2026
SZC4F62	AM00019871	26/07/2026	7030/1	07/09/2026
SZC4F62	AM00019872	26/07/2026	7048/1	07/09/2026
SZC8G60	AM00019860	23/07/2026	6050/1	07/09/2026
SZC9C36	AM00019600	24/07/2026	7030/1	07/09/2026
SZC9C36	AM00019801	24/07/2026	7048/1	07/09/2026
SZC9J85	AM00019025	15/07/2026	7030/1	26/08/2026
SZC9J85	AM00019026	15/07/2026	7048/1	26/08/2026
SZD2E47	AM00019446	11/07/2026	5819/1	24/08/2026
SZD3D08	AM00019757	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZD3D08	AM00019758	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
SZD3D08	AM00019759	11/07/2026	6599/2	24/08/2026
SZD3D58	AM00019652	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZD3D58	AM00019653	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
SZD4G03	AM00019569	13/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZD5J34	PM00006161	03/08/2026	7030/1	14/09/2026
SZD5J34	PM00006162	03/08/2026	7340/0	14/09/2026
SZD6J86	AM00019687	07/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZD7J80	AM00019463	18/07/2026	7030/1	31/08/2026
SZD8G11	PM00005744	21/07/2026	7030/1	31/08/2026
SZD8G11	PM00005745	21/07/2026	7048/1	31/08/2026
SZD8J75	PM00005941	23/07/2026	6637/1	02/09/2026
SZD8J75	PM00005942	23/07/2026	6653/1	02/09/2026
SZD8J75	PM00005943	23/07/2026	7340/0	02/09/2026
SZE1B25	AM00016662	10/07/2026	5819/4	24/08/2026

SZE4J45	AM00018100	06/07/2026	7030/1	17/08/2026
SZE4J45	AM00019334	11/07/2026	5819/1	24/08/2026
SZE6E50	AM00019855	20/07/2026	7048/1	31/08/2026
SZE8B94	PM00005747	21/07/2026	7030/1	31/08/2026
SZE9I53	AM00019445	11/07/2026	5967/0	24/08/2026
SZF1F56	AM00019071	30/06/2026	7030/1	11/08/2026
SZF2H09	AM00019556	09/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZF3B39	AM00019521	03/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZF6D28	PM00006018	31/07/2026	7030/1	14/09/2026
SZF6D28	PM00006089	31/07/2026	7030/1	14/09/2026
SZG1C11	AM00019330	11/07/2026	5819/1	24/08/2026
SZG1G32	AM00019606	28/07/2026	7030/1	14/09/2026
SZG8I34	AM00019739	15/07/2026	7030/1	01/09/2026
SZH3A83	AM00019548	11/07/2026	5274/1	24/08/2026
SZH3A83	AM00019549	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZH3A83	AM00019672	03/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZH3A83	AM00019673	03/07/2026	7048/1	24/08/2026
SZH3J53	AM00019597	20/07/2026	5380/0	31/08/2026
SZH4G39	AM00019331	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
SZI4A55	PM00005818	17/07/2026	7030/1	31/08/2026
SZI4A55	PM00005819	17/07/2026	7340/0	31/08/2026
SZI4G66	AM00019098	10/07/2026	7340/0	24/08/2026
SZI5C02	AM00019719	07/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZI5H56	AM00019580	16/07/2026	5819/1	26/08/2026
SZI7I53	PM00005976	29/07/2026	7048/1	08/09/2026
SZI8E62	AM00019310	29/06/2026	7030/1	17/08/2026
SZJ1A38	PM00005845	21/07/2026	7340/0	31/08/2026
SZJ2D39	PM00005994	01/08/2026	7048/1	14/09/2026
SZJ2D39	PM00005995	01/08/2026	7030/1	14/09/2026
SZJ2D39	PM00005996	01/08/2026	7340/0	14/09/2026
SZJ9H83	PM00005876	15/07/2026	7030/1	25/08/2026
SZK0D90	PM00006163	03/08/2026	7030/1	14/09/2026
SZK0I49	AM00019715	07/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZK0I49	AM00019716	07/07/2026	7048/1	24/08/2026
SZK0I74	PM00005957	24/07/2026	7030/1	07/09/2026
SZK0I74	PM00005958	24/07/2026	7048/1	07/09/2026
SZK1D38	PM00005855	07/07/2026	7030/1	17/08/2026
SZK1D38	PM00005856	07/07/2026	7048/1	17/08/2026
SZK5H73	AM00014334	02/08/2026	7030/1	14/09/2026
SZK5H73	AM00014335	02/08/2026	7048/1	14/09/2026
SZK6C80	AM00019859	20/07/2026	7030/1	31/08/2026
SZK7D58	PM00005904	19/07/2026	7030/1	31/08/2026
SZK7D58	PM00005905	19/07/2026	7340/0	31/08/2026
SZK9I67	PM00005772	03/07/2026	7030/1	17/08/2026
SZK9I67	PM00005773	03/07/2026	7340/0	17/08/2026
SZK9I67	PM00005775	03/07/2026	7048/1	17/08/2026
SZL2D65	AM00019575	16/07/2026	5819/1	26/08/2026
SZL3F26	AM00019453	10/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZL6I51	AM00014346	02/08/2026	7030/1	14/09/2026
SZL6I51	AM00014347	02/08/2026	7048/1	14/09/2026
SZM3E20	AM00019728	15/07/2026	7030/1	01/09/2026
SZM4D56	PM00005738	17/07/2026	7048/1	31/08/2026
SZM5H07	PM00006099	31/07/2026	7030/1	14/09/2026
SZM5H07	PM00006100	31/07/2026	7048/1	14/09/2026
SZM6G82	AM00019440	11/07/2026	5819/1	24/08/2026
SZM9I99	AM00014338	02/08/2026	7030/1	14/09/2026
SZM9I99	AM00014339	02/08/2026	7048/1	14/09/2026
SZN1D32	AM00018632	22/07/2026	5819/4	01/09/2026
SZN4F71	PM00006009	27/07/2026	6637/1	07/09/2026
SZN6C88	AM00019320	07/07/2026	5819/1	17/08/2026
SZN8G67	PM00006012	30/07/2026	7030/1	09/09/2026
SZN8G67	PM00006013	30/07/2026	7048/1	09/09/2026
SZO1E63	PM00005846	24/07/2026	7030/1	07/09/2026
SZO1E63	PM00005847	24/07/2026	7048/1	07/09/2026
SZO2A88	AM00019873	29/07/2026	6637/2	08/09/2026
SZO4F54	PM00005954	24/07/2026	7048/1	07/09/2026
SZO6G79	PM00005796	06/07/2026	7030/1	17/08/2026
SZP0J70	AM00019546	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZP0J70	AM00019547	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
SZP4G55	AM00018440	08/07/2026	7048/1	18/08/2026
SZP4G55	AM00018441	08/07/2026	6858/0	18/08/2026
SZP4G55	AM00018442	08/07/2026	6599/2	18/08/2026
SZP4H49	PM00005820	17/07/2026	7030/1	31/08/2026
SZP4H49	PM00005821	17/07/2026	7048/1	31/08/2026
SZP4H49	PM00005822	17/07/2026	7072/2	31/08/2026
SZP4H64	PM00005650	27/07/2026	7030/1	07/09/2026
SZP4H64	PM00006001	27/07/2026	7340/0	07/09/2026
SZP4H64	PM00006061	27/07/2026	7030/1	07/09/2026
SZP4H64	PM00006062	27/07/2026	7340/0	07/09/2026
SZP5D55	AM00019345	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZP6J96	AM00018446	12/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZP6J96	AM00018447	12/07/2026	7072/2	24/08/2026
SZP6J96	AM00018448	12/07/2026	6599/2	24/08/2026
SZQ0C89	AM00018623	10/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZQ0I60	PM00005963	24/07/2026	7030/1	07/09/2026
SZQ0I60	PM00005964	24/07/2026	7048/1	07/09/2026
SZQ6B07	AM00017517	02/07/2026	7030/1	18/08/2026
SZQ9C34	AM00019030	27/07/2026	5274/1	07/09/2026
SZQ9C34	AM00019031	27/07/2026	6599/2	07/09/2026

SZQ9E41	AM00019573	16/07/2026	5487/0	26/08/2026
SZS0H22	PM00005863	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZS0H22	PM00005864	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
SZS0H22	PM00005865	11/07/2026	7340/0	24/08/2026
SZS3B02	PM00006051	23/07/2026	7030/1	02/09/2026
SZS3B02	PM00006052	23/07/2026	7340/0	02/09/2026
SZS8I43	AM00018477	18/07/2026	6599/2	31/08/2026
SZS8I58	AM00019726	15/07/2026	7030/1	01/09/2026
SZT6I39	AM00019311	29/06/2026	7030/1	17/08/2026
SZT6I39	AM00019312	29/06/2026	7048/1	17/08/2026
SZT7D93	AM00018470	15/07/2026	7030/1	31/08/2026
SZT7D93	AM00018472	15/07/2026	6599/2	31/08/2026
SZU9I19	AM00019021	12/07/2026	5010/0	24/08/2026
SZV4E48	PM00005640	22/07/2026	7340/0	01/09/2026
SZV4E48	PM00005932	22/07/2026	7048/1	01/09/2026
SZV4E48	PM00005934	22/07/2026	7340/0	01/09/2026
SZV8C52	PM00005928	22/07/2026	7030/1	01/09/2026
SZV8C52	PM00005929	22/07/2026	7340/0	01/09/2026
SZW3D72	AM00019686	07/07/2026	7048/1	24/08/2026
SZW9C90	AM00019566	13/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZW9F55	AM00019720	07/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZX2C12	AM00019247	25/07/2026	7030/1	07/09/2026
SZX2C12	AM00019248	25/07/2026	7048/1	07/09/2026
SZX4E83	AM00019709	07/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZX6I81	AM00019457	14/07/2026	6599/2	24/08/2026
SZY0D18	AM00019474	30/07/2026	7340/0	14/09/2026
SZY1E81	AM00014344	02/08/2026	7048/1	14/09/2026
SZY3B40	PM00006151	31/07/2026	5010/0	14/09/2026
SZY3B40	PM00006153	31/07/2026	7030/1	14/09/2026
SZY3B40	PM00006155	31/07/2026	5118/0	14/09/2026
SZY3B40	PM00006156	31/07/2026	6637/1	14/09/2026
SZY8A61	PM00005641	23/07/2026	7340/0	02/09/2026
SZZ1A82	PM00005631	15/07/2026	6637/1	25/08/2026
SZZ1A82	PM00005878	15/07/2026	7030/1	25/08/2026
SZZ1A82	PM00005879	15/07/2026	6637/1	25/08/2026
SZZ1A82	PM00005880	15/07/2026	6599/2	25/08/2026
SZZ1A82	PM00005881	15/07/2026	7765/0	25/08/2026
SZZ1A82	PM00005882	15/07/2026	6653/1	25/08/2026
SZZ1A87	AM00019654	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZZ1C21	AM00019755	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
SZZ2C82	AM00017539	29/07/2026	6599/2	08/09/2026
SZZ8G15	PM00005633	19/07/2026	6599/2	31/08/2026
TVL1B50	AM00019077	30/06/2026	7048/1	11/08/2026
TVL4J33	PM00006070	27/07/2026	7030/1	07/09/2026
TVL5A40	PM00005960	24/07/2026	7048/1	07/09/2026
TVL5D60	AM00019341	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
TVL8I05	PM00005644	23/07/2026	7030/1	02/09/2026
TVL8I40	AM00019542	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
TVL8I40	AM00019602	25/07/2026	7030/1	07/09/2026
TVL8I40	AM00019603	25/07/2026	7048/1	07/09/2026
TVL9C54	AM00019712	07/07/2026	7030/1	24/08/2026
TVM0H55	AM00019469	30/07/2026	7340/0	14/09/2026
TVM3H80	AM00019337	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
TVM4A22	AM00019429	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
TVM4D70	AM00019685	07/07/2026	7030/1	24/08/2026
TVM7A79	AM00019773	15/07/2026	7030/1	02/09/2026
TVM9A43	PM00005724	08/07/2026	7030/1	18/08/2026
TVN1I63	AM00018620	10/07/2026	7633/2	24/08/2026
TVN2D21	PM00005866	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
TVN2D21	PM00005867	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
TVN2D21	PM00005868	11/07/2026	7340/0	24/08/2026
TVN3D44	PM00005993	01/08/2026	6858/0	14/09/2026
TVN4A22	AM00019417	25/06/2026	7030/1	18/08/2026
TVN4A22	AM00019418	25/06/2026	7048/1	18/08/2026
TVO1G16	AM00018636	22/07/2026	6068/1	01/09/2026
TVO2H52	AM00019670	03/07/2026	7030/1	24/08/2026
TVO4I09	PM00005827	17/07/2026	7030/1	31/08/2026
TVO4I09	PM00005828	17/07/2026	7048/1	31/08/2026
TVO5A69	AM00019028	23/07/2026	7048/1	07/09/2026
TVO5C14	AM00019346	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
TVO5C14	AM00019347	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
TVP0G18	AM00019238	10/07/2026	7030/1	24/08/2026
TVP0G18	AM00019239	10/07/2026	7048/1	24/08/2026
TVP0G18	PM00005757	02/07/2026	7048/1	12/08/2026
TVP2E65	AM00018581	14/07/2026	6050/1	31/08/2026
TVP2E65	AM00018582	14/07/2026	7340/0	31/08/2026
TVP2E65	AM00018583	14/07/2026	6599/2	31/08/2026
TVP2H27	PM00005768	03/07/2026	7030/1	17/08/2026
TVP2H27	PM00005769	03/07/2026	7048/1	17/08/2026
TVP2H27	PM00006105	24/07/2026	5010/0	07/09/2026
TVP2H27	PM00006106	24/07/2026	5118/0	07/09/2026
TVP9D90	AM00018445	12/07/2026	7030/1	24/08/2026
TVQ3C95	PM00005891	18/07/2026	6599/2	31/08/2026
TVQ3G45	AM00019243	22/07/2026	7030/1	01/09/2026
TVQ5B92	PM00005648	23/07/2026	7030/1	02/09/2026
TVQ5B92	PM00005649	23/07/2026	7048/1	02/09/2026
TVQ5B92	PM00005742	17/07/2026	7030/1	31/08/2026
TVQ9B52	PM00005945	23/07/2026	7030/1	02/09/2026
TVR0D98	AM00019706	07/07/2026	7030/1	24/08/2026

TVR2F22	AM00019292	03/07/2026	7030/1	18/08/2026
TVR4D63	AM00017527	27/06/2026	7030/1	18/08/2026
TVR4D63	AM00017528	27/06/2026	5835/0	18/08/2026
TVS3C07	AM00019599	24/07/2026	7030/1	07/09/2026
TVS7E66	AM00019099	10/07/2026	7340/0	24/08/2026
TVS9E50	AM00019409	07/07/2026	7030/1	18/08/2026
TVS9E50	AM00019410	07/07/2026	7048/1	18/08/2026
TVT1G85	PM00005930	22/07/2026	7030/1	01/09/2026
TVT4I59	AM00018128	21/07/2026	7030/1	31/08/2026
TVT4I59	AM00018129	21/07/2026	7048/1	31/08/2026
TVT5G12	AM00019538	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
TVT7A99	PM00006067	27/07/2026	7030/1	07/09/2026
TVT8A82	PM00005736	17/07/2026	5045/0	31/08/2026
TVT8F07	AM00019091	02/07/2026	7030/1	12/08/2026
TVU3I88	PM00005911	22/07/2026	5010/0	01/09/2026
TVU3I88	PM00005913	22/07/2026	5118/0	01/09/2026
TVU3I88	PM00005914	22/07/2026	6637/2	01/09/2026
TVU4D26	AM00019228	04/07/2026	7030/1	17/08/2026
TVU4D26	AM00019229	04/07/2026	7048/1	17/08/2026
TVU4D26	AM00019230	04/07/2026	7340/0	17/08/2026
TVU4D26	AM00019240	10/07/2026	7030/1	24/08/2026
TVU4D26	AM00019241	10/07/2026	7048/1	24/08/2026
TVU5I62	PM00006095	31/07/2026	7030/1	14/09/2026
TVU5I62	PM00006096	31/07/2026	7340/0	14/09/2026
TVU9A92	AM00019703	07/07/2026	7030/1	24/08/2026
TVU9A92	AM00019704	07/07/2026	7048/1	24/08/2026
TVU9A92	PM00005791	06/07/2026	7030/1	17/08/2026
TVV2D33	AM00019342	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
TVW4C62	PM00006159	03/08/2026	7030/1	14/09/2026
TVW4C62	PM00006160	03/08/2026	7340/0	14/09/2026
TVX3F19	AM00019290	07/07/2026	7030/1	17/08/2026
TVX3F19	AM00019291	07/07/2026	7048/1	17/08/2026
TVX3H62	AM00019087	02/07/2026	7340/0	12/08/2026
TVX4F37	AM00019775	15/07/2026	7030/1	02/09/2026
TVX4F37	AM00019776	15/07/2026	7048/1	02/09/2026
TVX7J34	AM00019783	15/07/2026	7030/1	02/09/2026
TVX7J34	AM00019784	15/07/2026	7048/1	02/09/2026
TVY8H70	AM00019017	12/07/2026	7030/1	24/08/2026
TVY8H70	AM00019018	12/07/2026	7048/1	24/08/2026
TVY8H70	AM00019019	12/07/2026	7340/0	24/08/2026
TVZ0A92	AM00019296	07/07/2026	7048/1	18/08/2026
TVZ0A95	AM00019027	23/07/2026	7030/1	07/09/2026
TVZ1H13	PM00005720	08/07/2026	7030/1	18/08/2026
TVZ2H30	PM00006202	02/08/2026	7030/1	14/09/2026
TVZ2H30	PM00006203	02/08/2026	7048/1	14/09/2026
TVZ4I34	AM00019466	30/07/2026	7340/0	14/09/2026
TVZ5J35	AM00019336	11/07/2026	5819/1	24/08/2026
TWA4F41	AM00018467	18/07/2026	7030/1	31/08/2026
TWB2J79	PM00005829	17/07/2026	7030/1	31/08/2026
TWB2J79	PM00005830	17/07/2026	7072/2	31/08/2026
TWB8E45	AM00019552	12/07/2026	7030/1	24/08/2026
TWB8E45	AM00019553	12/07/2026	7048/1	24/08/2026
TWB8F99	AM00019690	07/07/2026	7030/1	24/08/2026
TWB8F99	AM00019691	07/07/2026	7048/1	24/08/2026
TWB8F99	AM00019713	07/07/2026	7030/1	24/08/2026
TWB8F99	AM00019714	07/07/2026	7048/1	24/08/2026
TWC4E83	AM00019563	13/07/2026	7030/1	24/08/2026
TWC8H61	AM00018569	05/07/2026	7048/1	24/08/2026
TWC9D23	PM00005981	01/08/2026	6076/0	14/09/2026
TWD1A58	PM00005754	02/07/2026	7030/1	12/08/2026
TWD1A58	PM00005755	02/07/2026	7340/0	12/08/2026
TWD1D28	AM00019738	15/07/2026	7048/1	01/09/2026
TWG6B79	PM00005699	08/07/2026	7030/1	18/08/2026
TWG6B79	PM00005700	08/07/2026	7340/0	18/08/2026
TWN2F52	AM00018469	15/07/2026	7030/1	31/08/2026
TWQ8A72	PM00005628	14/07/2026	7030/1	24/08/2026
TWQ8A72	PM00005629	14/07/2026	7048/1	24/08/2026
TWQ8A72	PM00005872	14/07/2026	7030/1	24/08/2026
TWQ8A72	PM00005873	14/07/2026	7340/0	24/08/2026
TWR4E11	AM00019558	09/07/2026	7030/1	24/08/2026
TWR5E62	AM00019513	07/07/2026	7048/1	24/08/2026
TWR9C12	AM00019536	11/07/2026	7030/1	24/08/2026
TWR9C12	AM00019537	11/07/2026	7048/1	24/08/2026
TWU1G11	AM00019740	15/07/2026	7030/1	01/09/2026
TWW2C22	AM00019070	30/06/2026	7030/1	11/08/2026
TWW2C22	AM00019073	30/06/2026	6858/0	11/08/2026
UJQ9G99	PM00005887	15/07/2026	7048/1	25/08/2026

Publicado por:
Jéssica Ingrid Silva da Penha
Código Identificador:BA8147ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL Nº 10/2026 DE NP POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 10/2026

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba-Pará, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 4º e 14 da Resolução CONTRAN 918/2022, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 547/2015, 900/2022 e 918/2022.

A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito e Transportes de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação.

Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 30 dias para apresenta-lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,§7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https: https://marituba.pa.gov.br/site/setran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração.

Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN, Rua Da Assembleia de Deus nº477 – Marituba – Pará – Cep: 67214-035 ou protocolizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em https://marituba.pa.gov.br/site/setran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietário do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
FTK1C81	AM00017052	30/04/2026	7030/1	R$293,47	11/08/2026
GJV4B51	AM00015626	11/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
HWF0682	AM00017313	11/05/2026	6599/2	R$293,47	09/09/2026
INQ1E71	AM00018185	01/06/2026	5819/1	R$880,41	14/09/2026
JTN3184	AM00016156	10/04/2026	5738/0	R$293,47	12/08/2026
JTZ0302	AM00015640	19/05/2026	6599/2	R$293,47	31/08/2026
JUA6562	AM00017312	11/05/2026	7374/0	R$293,47	25/08/2026
JUD7D62	PM00005320	02/05/2026	6599/2	R$293,47	18/08/2026
JUD9I39	AM00017901	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
JUD9I39	AM00017902	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
JUG9A24	AM00017226	12/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
JUM1416	AM00015854	27/04/2026	6726/1	R$195,23	10/08/2026
JUM7486	AM00017803	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
JUM7486	AM00017804	24/05/2026	6599/2	R$293,47	09/09/2026
JUT5A73	AM00017437	12/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
JUT5A73	AM00017438	12/05/2026	6599/2	R$293,47	07/09/2026
JVB9E98	AM00017817	08/05/2026	5185/1	R$195,23	09/09/2026
JVC2907	AM00016169	22/04/2026	7030/1	R$293,47	12/08/2026
JVC2907	AM00016170	22/04/2026	6599/2	R$293,47	12/08/2026
JVL0807	AM00016155	04/04/2026	5487/0	R$195,23	12/08/2026
JVL6E49	AM00017051	30/04/2026	6599/2	R$293,47	11/08/2026
JVL8150	AM00016547	17/05/2026	6599/2	R$293,47	07/09/2026
JVO1480	PM00003494	06/05/2026	5010/0	R$880,41	17/08/2026
JVO1480	PM00003495	06/05/2026	5061/0	R$880,41	17/08/2026
JVS6856	AM00016823	27/05/2026	6599/2	R$293,47	08/09/2026
JVS6856	AM00017922	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
JVV3043	AM00015858	27/04/2026	5010/0	R$880,41	10/08/2026
JVW2516	AM00016548	17/05/2026	6050/1	R$293,47	07/09/2026
JWE4700	AM00018183	01/06/2026	6050/1	R$293,47	14/09/2026
JXF0659	AM00018170	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
NEW5863	AM00018254	02/06/2026	6769/0	R$130,16	14/09/2026
NLQ9D89	AM00017753	20/05/2026	6599/2	R$293,47	07/09/2026
NSE0153	AM00017770	20/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
NSE0153	AM00017771	20/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
NSE6F40	AM00017406	12/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
NSE6F40	AM00017407	12/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
NSF8434	PM00005226	02/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
NSF8434	PM00005227	02/05/2026	7048/1	R$293,47	18/08/2026
NSG5C20	AM00017617	20/05/2026	6599/2	R$293,47	07/09/2026
NSI2789	AM00016198	30/04/2026	5010/0	R$880,41	18/08/2026
NSI7485	AM00017480	16/05/2026	7030/1	R$293,47	31/08/2026
NSN4262	AM00017820	20/05/2026	5819/1	R$880,41	09/09/2026
NSN4262	AM00017821	20/05/2026	6599/2	R$293,47	09/09/2026
NSR0A77	AM00015635	19/05/2026	6599/2	R$293,47	07/09/2026
NSR1H32	AM00017006	20/05/2026	6599/2	R$293,47	07/09/2026
NSS6718	AM00017202	04/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
NSS9113	PM00003668	12/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
NST8G81	AM00017009	05/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
NSV3178	AM00016857	26/04/2026	5819/1	R$880,41	11/08/2026
NSV8J18	AM00016522	01/05/2026	6050/1	R$293,47	18/08/2026
NSW2E49	AM00017779	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
NSW2E49	AM00017780	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
NSX0530	AM00018339	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
NSX5B96	AM00017852	24/05/2026	5819/1	R$880,41	09/09/2026
NTC9808	AM00016991	26/04/2026	7030/1	R$293,47	10/08/2026

NTC9808	AM00016992	26/04/2026	7048/1	R$293,47	10/08/2026
OBU4I10	AM00017209	12/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
OBU4I10	AM00017210	12/05/2026	6599/2	R$293,47	24/08/2026
OBU4I10	AM00017211	12/05/2026	6858/0	R$293,47	24/08/2026
OBW1263	AM00018193	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
OBW5B11	AM00017579	21/05/2026	7030/1	R$293,47	03/09/2026
OBW5B11	AM00017580	21/05/2026	7048/1	R$293,47	10/09/2026
OBX0491	AM00017497	16/05/2026	6068/1	R$195,23	31/08/2026
OBX6J95	AM00016820	25/05/2026	6858/0	R$293,47	08/09/2026
OBY2638	AM00018102	27/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
OBY5812	AM00016595	04/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
OCA6433	AM00017305	07/05/2026	5010/0	R$880,41	18/08/2026
OCA6433	AM00017306	07/05/2026	6599/2	R$293,47	18/08/2026
OCA6433	AM00017307	07/05/2026	6637/1	R$195,23	18/08/2026
OCA7111	AM00016171	26/04/2026	7030/1	R$293,47	11/08/2026
OCA7111	AM00016172	26/04/2026	6599/2	R$293,47	11/08/2026
OCA7111	AM00017884	28/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
OFK5A90	PM00005497	12/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
OFK5A90	PM00005498	12/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
OFK5A90	PM00005499	12/05/2026	7340/0	R$130,16	24/08/2026
OFL8I08	AM00015423	14/05/2026	5819/1	R$880,41	25/08/2026
OFL9751	AM00015440	23/05/2026	6599/2	R$293,47	09/09/2026
OFL9751	AM00015441	23/05/2026	5819/1	R$880,41	09/09/2026
OFM2269	AM00016504	27/04/2026	7048/1	R$293,47	10/08/2026
OFM2I36	AM00017007	05/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
OFM6352	AM00017338	31/05/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
OFM6352	AM00017339	31/05/2026	7048/1	R$293,47	14/09/2026
OFM9666	AM00017559	15/05/2026	6599/2	R$293,47	07/09/2026
OFM9666	AM00017560	15/05/2026	7340/0	R$130,16	07/09/2026
OFP4C38	AM00017709	20/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
OFP7292	AM00018337	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
OFS4H02	AM00017107	09/05/2026	6599/2	R$293,47	25/08/2026
OFT4906	AM00018181	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
OFV3645	AM00017551	15/05/2026	6599/2	R$293,47	07/09/2026
OPU3J73	AM00016197	30/04/2026	5185/1	R$195,23	18/08/2026
OSW7C19	AM00017146	24/05/2026	5550/0	R$130,16	09/09/2026
OSX8012	AM00017315	15/05/2026	6599/2	R$293,47	07/09/2026
OSY5J91	AM00016520	01/05/2026	5185/2	R$195,23	18/08/2026
OSY9109	PM00002371	25/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
OTA2385	AM00016590	04/05/2026	7048/1	R$293,47	18/08/2026
OTA2385	AM00016591	04/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
OTA2385	AM00016592	04/05/2026	6599/2	R$293,47	18/08/2026
OTA2385	AM00017076	08/05/2026	6599/2	R$293,47	09/09/2026
OTA8329	AM00017303	07/05/2026	6637/1	R$195,23	18/08/2026
OTB9860	AM00017325	27/05/2026	5819/4	R$880,41	07/09/2026
OTB9871	AM00017872	28/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
OTB9871	AM00017873	28/05/2026	6599/2	R$293,47	08/09/2026
OTC0259	AM00017808	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
OTC0259	AM00017809	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
OTC0259	AM00017810	24/05/2026	6599/2	R$293,47	09/09/2026
OTC4927	AM00016496	07/05/2026	6599/2	R$293,47	18/08/2026
OTF9424	AM00016486	03/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
OTF9424	AM00016487	03/05/2026	6858/0	R$293,47	18/08/2026
OTI5876	AM00016979	26/04/2026	7030/1	R$293,47	10/08/2026
OTI5876	AM00016980	26/04/2026	7048/1	R$293,47	10/08/2026
OTK9073	AM00016575	21/04/2026	7340/0	R$130,16	12/08/2026
OTK9073	AM00016576	21/04/2026	7030/1	R$293,47	12/08/2026
OTK9073	AM00017722	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
OTK9073	AM00017723	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
OTK9073	AM00017725	24/05/2026	6599/2	R$293,47	09/09/2026
OTK9073	AM00017726	24/05/2026	6858/0	R$293,47	09/09/2026
OTK9073	AM00017727	24/05/2026	7340/0	R$130,16	09/09/2026
OTL2852	AM00016996	30/04/2026	5010/0	R$880,41	19/08/2026
OTL2852	AM00016997	30/04/2026	6645/0	R$195,23	11/08/2026
OTL2852	PM00005291	26/05/2026	7366/1	R$130,16	08/09/2026
OTL2852	PM00005293	26/05/2026	5010/0	R$880,41	08/09/2026
OTO1578	AM00017346	31/05/2026	6637/1	R$195,23	14/09/2026
OTO3602	AM00015874	05/05/2026	5185/2	R$195,23	01/09/2026
OTP4D18	AM00017924	20/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
OTP4D18	AM00017925	20/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
OTQ2057	AM00017716	20/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
OTQ6H16	AM00017822	20/05/2026	5487/0	R$195,23	09/09/2026
OTR0H81	AM00017056	04/05/2026	7030/1	R$293,47	17/08/2026
OTR0H81	AM00017057	04/05/2026	7048/1	R$293,47	17/08/2026
OTR3C99	AM00016998	30/04/2026	6599/2	R$293,47	11/08/2026
OTR6G15	AM00017839	12/05/2026	7340/0	R$130,16	09/09/2026
OTU9933	AM00017818	08/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
OTV8A69	AM00017714	20/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
OTV8A69	AM00017715	20/05/2026	6599/2	R$293,47	09/09/2026
OTX2F58	AM00017595	12/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
OTX3J57	AM00018313	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
OTY2706	AM00017735	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
OTY2706	AM00017736	24/05/2026	6599/2	R$293,47	09/09/2026
OTY9336	AM00016814	17/05/2026	6599/2	R$293,47	07/09/2026
OTZ4I28	AM00017348	31/05/2026	5487/0	R$195,23	14/09/2026
PDV9E48	AM00017013	23/05/2026	5819/4	R$880,41	07/09/2026
POC9H70	AM00017904	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
POC9H70	AM00017905	24/05/2026	7340/0	R$130,16	09/09/2026
PSL3H82	AM00017926	28/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026

PSL3H82	AM00017927	28/05/2026	6599/2	R$293,47	08/09/2026
PSL3H82	AM00017928	28/05/2026	7340/0	R$130,16	08/09/2026
PTD2F27	AM00016193	30/04/2026	5010/0	R$880,41	11/08/2026
PTZ7G03	AM00016999	30/04/2026	6599/2	R$293,47	11/08/2026
PVY9012	AM00015876	09/05/2026	5037/1	R$586,94	25/08/2026
PYS4071	AM00017475	16/05/2026	6050/1	R$293,47	07/09/2026
QDA3222	AM00017110	04/05/2026	7048/1	R$293,47	07/09/2026
QDC1529	AM00015861	01/05/2026	5010/0	R$880,41	18/08/2026
QDD0445	AM00017012	11/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
QDD1486	AM00015877	09/05/2026	5835/0	R$195,23	25/08/2026
QDD4850	PM00003663	11/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
QDE7853	AM00018081	24/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
QDE7853	AM00018082	24/05/2026	7048/1	R$293,47	08/09/2026
QDE8383	AM00017828	16/05/2026	5819/1	R$880,41	09/09/2026
QDE8383	AM00017829	16/05/2026	6599/2	R$293,47	09/09/2026
QDG2082	AM00017833	12/05/2026	6599/2	R$293,47	09/09/2026
QDG2082	AM00017834	12/05/2026	7340/0	R$130,16	09/09/2026
QDG6779	AM00017774	24/05/2026	5819/1	R$880,41	09/09/2026
QDI6D57	PM00005318	02/05/2026	5045/0	R$293,47	18/08/2026
QDI9992	AM00018182	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
QDK6355	AM00016527	05/05/2026	6050/2	R$293,47	17/08/2026
QDK6F33	AM00017751	16/05/2026	7030/1	R$293,47	31/08/2026
QDK6F33	AM00017752	16/05/2026	7048/1	R$293,47	31/08/2026
QDN5063	AM00017743	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
QDN5063	AM00017744	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
QDN5063	AM00017745	24/05/2026	5819/4	R$880,41	09/09/2026
QDN5063	AM00017746	24/05/2026	7340/0	R$130,16	09/09/2026
QDN5063	AM00017747	24/05/2026	6599/2	R$293,47	09/09/2026
QDO3913	AM00017759	20/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
QDO7489	AM00017094	08/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
QDO7489	AM00017095	08/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
QDO9E91	AM00015617	07/05/2026	6050/1	R$293,47	18/08/2026
QDQ3J28	AM00017145	24/05/2026	5380/0	R$130,16	09/09/2026
QDR4I36	PM00005280	02/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
QDR9F66	AM00017814	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
QDR9F66	AM00017815	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
QDS0C69	AM00017848	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
QDS0C69	AM00017849	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
QDS1G56	AM00017005	02/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
QDS3396	AM00015442	26/05/2026	6599/2	R$293,47	07/09/2026
QDS5H83	AM00017665	21/05/2026	5037/1	R$586,94	01/09/2026
QDT8791	AM00016497	07/05/2026	6599/2	R$293,47	18/08/2026
QDU2J84	AM00011945	08/05/2026	7374/0	R$293,47	26/08/2026
QDU3189	AM00016574	21/04/2026	7340/0	R$130,16	12/08/2026
QDU8038	AM00018307	28/05/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
QDU8038	AM00018308	28/05/2026	7048/1	R$293,47	14/09/2026
QDV7273	AM00017797	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
QDV9J44	AM00016488	03/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
QDV9J44	AM00016489	03/05/2026	7048/1	R$293,47	18/08/2026
QDW0J18	AM00018304	28/05/2026	7048/1	R$293,47	14/09/2026
QDW8271	AM00015048	25/04/2026	7030/1	R$293,47	12/08/2026
QDW8F72	AM00018336	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
QDX9084	AM00017563	15/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
QDY4919	AM00016870	26/04/2026	6602/0	R$293,47	11/08/2026
QDZ5B07	AM00016159	10/04/2026	6050/1	R$293,47	12/08/2026
QDZ5B07	AM00016160	10/04/2026	7030/1	R$293,47	12/08/2026
QEB9C57	AM00015879	09/05/2026	5185/2	R$195,23	25/08/2026
QEC5703	AM00017650	02/06/2026	7340/0	R$130,16	14/09/2026
QEC8B51	AM00017206	08/05/2026	5819/1	R$880,41	26/08/2026
QEC8B51	PM00005559	27/05/2026	7048/1	R$293,47	08/09/2026
QED1G27	AM00017090	12/05/2026	7048/1	R$293,47	25/08/2026
QED2B69	AM00018314	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
QEE4F68	AM00017164	22/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
QEG2A71	AM00017912	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
QEG2A71	AM00017913	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
QEG7626	AM00014149	27/04/2026	6726/1	R$195,23	10/08/2026
QEG9081	AM00015431	23/05/2026	5819/1	R$880,41	09/09/2026
QEH9243	AM00017319	23/05/2026	6599/2	R$293,47	09/09/2026
QEI9394	AM00017854	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
QEI9394	AM00017855	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
QEI9D94	AM00018309	28/05/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
QEK3H53	AM00017739	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
QEK3H53	AM00017740	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
QEK3H53	AM00017741	24/05/2026	6599/2	R$293,47	09/09/2026
QEL0338	PM00005496	12/05/2026	7331/0	R$130,16	24/08/2026
QEL1752	AM00016708	23/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
QEL1782	AM00016913	02/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
QEL1782	AM00016914	02/05/2026	7048/1	R$293,47	18/08/2026
QEM1402	AM00018200	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
QEM5763	AM00017317	15/05/2026	6599/2	R$293,47	07/09/2026
QEM8F45	AM00018321	01/06/2026	5819/1	R$880,41	14/09/2026
QEM9775	AM00011942	05/05/2026	7030/1	R$293,47	25/08/2026
QEO0237	AM00017301	07/05/2026	6637/1	R$195,23	18/08/2026
QEO0237	AM00017302	07/05/2026	5010/0	R$880,41	09/09/2026
QEO8342	AM00017415	12/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
QEP7E11	AM00017910	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
QEP7E11	AM00017911	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
QEP8171	AM00018190	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
QEP8171	AM00018191	01/06/2026	6599/2	R$293,47	14/09/2026

QEP8E09	AM00017488	16/05/2026	6068/1	R$195,23	31/08/2026
QEQ4B25	AM00017481	16/05/2026	6068/1	R$195,23	31/08/2026
QEQ6H61	AM00017811	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
QEQ9406	AM00018319	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
QEQ9406	AM00018320	01/06/2026	7340/0	R$130,16	14/09/2026
QER3F97	AM00016586	04/05/2026	5819/1	R$880,41	17/08/2026
QER3F97	AM00016886	04/05/2026	7048/1	R$293,47	18/08/2026
QER3G57	AM00016191	26/04/2026	7030/1	R$293,47	11/08/2026
QER3G57	AM00016192	26/04/2026	7048/1	R$293,47	11/08/2026
QES0297	AM00017096	08/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
QES0297	AM00017097	08/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
QES0297	AM00017098	08/05/2026	6599/2	R$293,47	24/08/2026
QES1345	AM00016985	26/04/2026	7030/1	R$293,47	10/08/2026
QES1345	AM00016986	26/04/2026	7048/1	R$293,47	10/08/2026
QET3E09	AM00017452	12/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
QET6166	AM00017483	16/05/2026	6068/1	R$195,23	31/08/2026
QEU2F94	AM00017093	08/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
QEU3989	AM00017466	12/05/2026	7048/1	R$293,47	07/09/2026
QEU6C69	AM00017144	04/05/2026	5010/0	R$880,41	09/09/2026
QEU7821	AM00017143	04/05/2026	5037/1	R$586,94	09/09/2026
QEU8B28	AM00016153	04/04/2026	6858/0	R$293,47	12/08/2026
QEV5796	AM00017772	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
QEV5796	AM00017773	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
QEV6F85	AM00018151	28/05/2026	5819/1	R$880,41	08/09/2026
QEW6162	AM00016175	26/04/2026	7030/1	R$293,47	11/08/2026
QEW6162	AM00016178	26/04/2026	6599/2	R$293,47	11/08/2026
QEX2201	AM00018051	27/05/2026	6599/2	R$293,47	08/09/2026
QEY3001	AM00017557	15/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
QEZ0A93	AM00017456	12/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
QEZ2E78	AM00017133	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
QEZ6E63	AM00016972	26/04/2026	7030/1	R$293,47	11/08/2026
QEZ6E63	AM00016973	26/04/2026	7048/1	R$293,47	11/08/2026
QEZ7421	AM00016166	22/04/2026	7030/1	R$293,47	12/08/2026
QND9G93	AM00016506	27/04/2026	6580/0	R$293,47	10/08/2026
QTV7G53	AM00016874	30/04/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
QTZ0F72	AM00018087	28/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
QVA1D76	AM00017793	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
QVA1D76	AM00017794	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
QVA2D57	AM00017476	16/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
QVA2D57	AM00017612	20/05/2026	7340/0	R$130,16	31/08/2026
QVA4G38	AM00018184	01/06/2026	5819/6	R$880,41	14/09/2026
QVA9G61	AM00016389	02/05/2026	7048/1	R$293,47	18/08/2026
QVB0F02	AM00016571	21/04/2026	7340/0	R$130,16	12/08/2026
QVB2B32	AM00017119	04/05/2026	5819/1	R$880,41	07/09/2026
QVB6154	AM00017708	20/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
QVD7556	AM00017610	20/05/2026	7340/0	R$130,16	31/08/2026
QVD7A59	AM00017764	20/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
QVD7A59	AM00017765	20/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
QVF2A02	AM00017072	08/05/2026	6637/1	R$195,23	26/08/2026
QVF2A02	AM00017075	08/05/2026	6599/2	R$293,47	26/08/2026
QVH2989	AM00017887	28/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
QVH2989	AM00017888	28/05/2026	7048/1	R$293,47	08/09/2026
QVH2A18	AM00018194	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
QVH2A18	AM00018195	01/06/2026	7048/1	R$293,47	14/09/2026
QVH2G89	AM00015871	01/05/2026	6726/1	R$195,23	18/08/2026
QVH2G89	AM00015872	01/05/2026	5010/0	R$880,41	18/08/2026
QVH5E81	AM00015424	14/05/2026	7030/1	R$293,47	25/08/2026
QVH5E81	AM00015425	14/05/2026	7048/1	R$293,47	25/08/2026
QVH9J44	AM00018318	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
QVJ2E57	AM00014388	24/04/2026	5169/1	R$2.934,70	11/08/2026
QVJ2F17	AM00016706	15/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
QVJ2F17	AM00016707	15/05/2026	7048/1	R$293,47	07/09/2026
QVJ5498	AM00018331	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
QVJ6B57	AM00015443	26/05/2026	5819/1	R$880,41	07/09/2026
QVJ8D72	PM00005456	22/04/2026	7340/0	R$130,16	11/08/2026
QVK9A43	PM00003499	21/05/2026	6599/2	R$293,47	02/09/2026
QVL0C41	AM00018198	01/06/2026	7048/1	R$293,47	14/09/2026
QVL2E42	AM00017123	04/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
QVL3520	AM00017827	16/05/2026	5401/0	R$195,23	09/09/2026
QVN2A75	AM00016490	03/05/2026	6599/2	R$293,47	18/08/2026
QVN2A75	AM00016491	03/05/2026	6076/0	R$293,47	18/08/2026
QVN2A75	AM00016492	03/05/2026	5835/0	R$195,23	18/08/2026
QVN5H44	AM00016969	26/04/2026	7030/1	R$293,47	11/08/2026
QVN5H44	AM00016970	26/04/2026	7048/1	R$293,47	11/08/2026
QVO0J05	AM00017938	28/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
QVO0J05	AM00017939	28/05/2026	7340/0	R$130,16	08/09/2026
QVO2F18	AM00016891	04/05/2026	7048/1	R$293,47	18/08/2026
QVO6J53	AM00017471	12/05/2026	6858/0	R$293,47	07/09/2026
QVO8J55	AM00016582	25/04/2026	7340/0	R$130,16	12/08/2026
QVQ3G76	AM00017865	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
QVQ3G76	AM00017867	24/05/2026	7340/0	R$130,16	09/09/2026
QVQ3G76	AM00017923	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
QVQ3J69	AM00017706	20/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
QVQ6A54	AM00017742	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
QVR1B43	AM00017453	12/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
QVR1B43	AM00017454	12/05/2026	6599/2	R$293,47	24/08/2026
QVR8J65	AM00016179	26/04/2026	7030/1	R$293,47	11/08/2026
QVR8J65	AM00016180	26/04/2026	6599/2	R$293,47	11/08/2026
QVR8J65	AM00016181	26/04/2026	7048/1	R$293,47	11/08/2026

QVU2A36	AM00017160	16/05/2026	7684/1	R$130,16	07/09/2026
QVU4B33	AM00017417	12/05/2026	6858/0	R$293,47	07/09/2026
QVU5E77	AM00017444	16/05/2026	6068/1	R$195,23	31/08/2026
QVW3E36	AM00017356	20/05/2026	5487/0	R$195,23	31/08/2026
QVX0F25	AM00016577	25/04/2026	7340/0	R$130,16	12/08/2026
QVY1H41	AM00016597	04/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
QVY5H86	AM00016185	26/04/2026	7030/1	R$293,47	11/08/2026
QVY6I87	AM00016862	26/04/2026	7030/1	R$293,47	11/08/2026
QVY6I87	AM00016994	26/04/2026	7030/1	R$293,47	10/08/2026
QVZ4A42	AM00017461	12/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
QVZ4A42	AM00017462	12/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
QVZ4A42	AM00017463	12/05/2026	6599/2	R$293,47	24/08/2026
ROC1C17	AM00017410	12/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
ROC1C17	AM00017411	12/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
ROV3D43	AM00017212	12/05/2026	5673/1	R$130,16	24/08/2026
RUL7E82	AM00017161	16/05/2026	5231/1	R$130,16	07/09/2026
RWK8H02	AM00017721	20/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
RWL4A32	AM00017897	28/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
RWL5E36	AM00017707	20/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
RWN2J38	AM00017158	16/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
RWO9E22	PM00005277	02/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
RWO9E22	PM00005278	02/05/2026	6076/0	R$293,47	18/08/2026
RWO9E22	PM00005279	02/05/2026	6599/2	R$293,47	18/08/2026
RWO9H23	AM00016485	29/04/2026	5010/0	R$880,41	11/08/2026
RWP5C68	AM00016812	13/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
RWP6D61	AM00017108	04/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
RWP6D61	AM00017109	04/05/2026	7048/1	R$293,47	07/09/2026
RWQ6I36	AM00017653	21/05/2026	7030/1	R$293,47	10/09/2026
RWQ6I36	AM00017654	21/05/2026	7048/1	R$293,47	02/09/2026
RWQ6I36	AM00017655	21/05/2026	6858/0	R$293,47	03/09/2026
RWQ9D34	PM00005274	02/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
RWR5G79	AM00018253	02/06/2026	5010/0	R$880,41	14/09/2026
RWS1C09	AM00017614	20/05/2026	5835/0	R$195,23	31/08/2026
RWS1C09	AM00017623	20/05/2026	6637/1	R$195,23	31/08/2026
RWS4J99	AM00014391	10/05/2026	7048/1	R$293,47	25/08/2026
RWS4J99	AM00014392	10/05/2026	5819/1	R$880,41	25/08/2026
RWS6C54	AM00018174	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
RWT0C45	PM00005275	02/05/2026	6076/0	R$293,47	18/08/2026
RWT0C45	PM00005276	02/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
RWT6F55	PM00003664	12/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
RWT8A23	AM00018072	24/05/2026	7048/1	R$293,47	08/09/2026
RWU1B35	AM00017335	31/05/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
RWU1B35	AM00017336	31/05/2026	7048/1	R$293,47	14/09/2026
RWU4C98	AM00015632	15/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
RWU4C98	AM00015633	15/05/2026	7048/1	R$293,47	07/09/2026
RWU4C98	AM00015634	15/05/2026	5010/0	R$880,41	07/09/2026
RWU6E36	AM00017952	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
RWV1E52	AM00016543	17/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
RWV1E52	AM00016544	17/05/2026	7048/1	R$293,47	07/09/2026
RWV3F28	AM00017414	12/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
RWV6I33	AM00017112	04/05/2026	5487/0	R$195,23	07/09/2026
RWV6I33	AM00017648	02/06/2026	5525/0	R$130,16	14/09/2026
RWV6I78	AM00015864	01/05/2026	5819/1	R$880,41	18/08/2026
RWV7H26	AM00017645	02/06/2026	6580/0	R$293,47	14/09/2026
RWW1C25	AM00017474	12/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
RWW1F77	AM00017495	16/05/2026	6068/1	R$195,23	31/08/2026
RWW7A17	PM00003482	24/04/2026	7030/1	R$293,47	17/08/2026
RWX1A13	AM00016525	05/05/2026	7030/1	R$293,47	17/08/2026
RWX1A13	AM00016526	05/05/2026	7048/1	R$293,47	17/08/2026
RWY0B29	AM00016499	07/05/2026	6637/2	R$195,23	18/08/2026
RWY0E41	PM00003497	13/05/2026	5010/0	R$880,41	24/08/2026
RWY0E41	PM00003498	13/05/2026	5061/0	R$880,41	24/08/2026
RWY2F80	AM00017458	12/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
RWY2F80	AM00017459	12/05/2026	6858/0	R$293,47	24/08/2026
RWY3I03	AM00017720	20/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
RWY5H33	AM00017945	28/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
RWY5H33	AM00017946	28/05/2026	6599/2	R$293,47	08/09/2026
RWY7B49	AM00017878	28/05/2026	6599/2	R$293,47	08/09/2026
RWY7B49	AM00017879	28/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
RWY7B49	AM00017880	28/05/2026	7048/1	R$293,47	08/09/2026
RWZ1D64	AM00017201	04/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
RWZ1F84	AM00015636	19/05/2026	6599/2	R$293,47	07/09/2026
RWZ4D68	AM00015875	05/05/2026	6599/2	R$293,47	17/08/2026
RWZ5I99	AM00017871	28/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
RWZ6I88	AM00017494	16/05/2026	6068/1	R$195,23	31/08/2026
RWZ7G96	AM00016879	08/05/2026	6599/2	R$293,47	26/08/2026
RXA3C47	AM00017801	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
RXA5F95	AM00016865	26/04/2026	7030/1	R$293,47	11/08/2026
RXA5F95	AM00016866	26/04/2026	7048/1	R$293,47	11/08/2026
RXB0J59	AM00017058	04/05/2026	5819/1	R$880,41	18/08/2026
RXB1D91	AM00017258	10/05/2026	7030/1	R$293,47	25/08/2026
RXC8H24	AM00017953	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
RXD0E06	PM00003491	06/05/2026	7030/1	R$293,47	17/08/2026
RXD0E06	PM00003492	06/05/2026	6076/0	R$293,47	17/08/2026
RXD2C38	AM00015798	30/03/2026	7030/1	R$293,47	12/08/2026
RXD2C38	AM00015799	30/03/2026	7048/1	R$293,47	12/08/2026
RXD5C78	AM00016807	01/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
RXD5I82	AM00015862	01/05/2026	7323/3	R$130,16	18/08/2026
RXD9I12	AM00017615	20/05/2026	7030/1	R$293,47	31/08/2026

RXD9I12	AM00017616	20/05/2026	6599/2	R$293,47	07/09/2026
RXE0H66	AM00018076	24/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
RXE0H66	AM00018077	24/05/2026	7048/1	R$293,47	08/09/2026
RXE0H66	AM00018078	24/05/2026	7340/0	R$130,16	08/09/2026
RXE0H66	AM00018079	24/05/2026	5274/1	R$2.934,70	08/09/2026
RXE0H66	AM00018080	24/05/2026	5835/0	R$195,23	08/09/2026
RXE0J24	AM00017304	07/05/2026	5010/0	R$880,41	18/08/2026
RXE3H11	AM00017059	04/05/2026	5819/1	R$880,41	18/08/2026
RXE6J28	AM00017159	16/05/2026	7684/1	R$130,16	07/09/2026
RXE8J81	AM00017154	07/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
RXE8J81	AM00017155	07/05/2026	7340/0	R$130,16	18/08/2026
RXF1J35	AM00015638	19/05/2026	6599/2	R$293,47	31/08/2026
RXF6C10	PM00003481	24/04/2026	5010/0	R$880,41	12/08/2026
RXF6E19	AM00017063	30/04/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
RXF6E19	AM00017064	30/04/2026	6599/2	R$293,47	17/08/2026
RXF8E65	AM00017448	16/05/2026	6068/1	R$195,23	31/08/2026
RXG3E20	AM00011924	05/05/2026	7030/1	R$293,47	27/08/2026
RXG4A22	AM00017796	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
RXG5C04	AM00018312	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
RXG6J68	AM00017719	20/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
RXG8A17	AM00017830	16/05/2026	5819/1	R$880,41	09/09/2026
RXG9J40	AM00017482	16/05/2026	6068/1	R$195,23	31/08/2026
RXH5B41	AM00016182	26/04/2026	7030/1	R$293,47	11/08/2026
RXH5B41	AM00016183	26/04/2026	7030/1	R$293,47	11/08/2026
RXH5B41	AM00016184	26/04/2026	7048/1	R$293,47	11/08/2026
RXH7H32	AM00018169	01/06/2026	7048/1	R$293,47	14/09/2026
RXH9J59	PM00005230	06/05/2026	5010/0	R$880,41	17/08/2026
RXH9J59	PM00005231	06/05/2026	5118/0	R$880,41	17/08/2026
RXI5H17	PM00005323	21/05/2026	7030/1	R$293,47	01/09/2026
RXI9G01	AM00011921	02/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
RXI9G01	AM00011922	02/05/2026	7048/1	R$293,47	18/08/2026
RXI9J94	PM00005494	12/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
RXI9J94	PM00005495	12/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
RXJ1J94	AM00017587	21/05/2026	7030/1	R$293,47	01/09/2026
RXJ1J94	AM00017588	21/05/2026	6599/2	R$293,47	01/09/2026
RXJ5E54	AM00017354	20/05/2026	7030/1	R$293,47	31/08/2026
RXJ5E54	AM00017355	20/05/2026	6599/2	R$293,47	31/08/2026
RXJ8B81	AM00017951	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
RXJ9H73	AM00016883	04/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
SAP5B93	AM00017070	04/05/2026	7048/1	R$293,47	17/08/2026
SJD0E23	AM00017489	16/05/2026	6068/1	R$195,23	31/08/2026
SUW4J19	AM00017756	20/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
SWP9A29	AM00018338	01/06/2026	7048/1	R$293,47	14/09/2026
SZA0J64	AM00017085	08/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
SZA4H30	AM00015434	23/05/2026	5819/1	R$880,41	08/09/2026
SZA5I86	AM00011930	05/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
SZA5I86	AM00011931	05/05/2026	6599/2	R$293,47	09/09/2026
SZA5I86	AM00011932	05/05/2026	7340/0	R$130,16	09/09/2026
SZB1F83	AM00015860	01/05/2026	5010/0	R$880,41	18/08/2026
SZB2I18	AM00017353	20/05/2026	5819/1	R$880,41	31/08/2026
SZB5G97	AM00016532	13/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
SZB5H67	AM00017757	20/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
SZB9F28	AM00016964	26/04/2026	7048/1	R$293,47	11/08/2026
SZC7B07	AM00017882	28/05/2026	6599/2	R$293,47	08/09/2026
SZC7B07	AM00017883	28/05/2026	7048/1	R$293,47	08/09/2026
SZD1J25	PM00003384	15/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
SZD1J25	PM00003385	15/05/2026	7048/1	R$293,47	07/09/2026
SZD2B71	AM00017413	12/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
SZD3F51	AM00017492	16/05/2026	6068/1	R$195,23	31/08/2026
SZD4A93	AM00017117	04/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
SZD4A93	AM00017768	20/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
SZD4A93	AM00017769	20/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
SZD5C37	AM00016381	24/04/2026	7030/1	R$293,47	12/08/2026
SZE1A16	AM00017266	22/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
SZE1A16	AM00017267	22/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
SZE4J45	AM00016533	13/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
SZE8B94	PM00005282	05/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
SZE8B94	PM00005283	05/05/2026	7048/1	R$293,47	18/08/2026
SZE8B94	PM00005284	05/05/2026	6076/0	R$293,47	17/08/2026
SZE8B94	PM00005285	05/05/2026	7072/2	R$293,47	17/08/2026
SZF0A08	AM00017582	21/05/2026	7030/1	R$293,47	03/09/2026
SZF0A08	AM00017583	21/05/2026	7048/1	R$293,47	03/09/2026
SZF6H42	AM00016599	04/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
SZF6H42	AM00016600	04/05/2026	7048/1	R$293,47	18/08/2026
SZF7G93	AM00017408	12/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
SZF8C32	AM00017446	16/05/2026	6068/1	R$195,23	31/08/2026
SZF8G87	AM00015637	19/05/2026	7030/1	R$293,47	31/08/2026
SZF9C77	AM00011940	05/05/2026	7030/1	R$293,47	25/08/2026
SZF9C77	AM00011941	05/05/2026	7048/1	R$293,47	25/08/2026
SZG3A84	AM00017106	09/05/2026	7030/1	R$293,47	25/08/2026
SZG3E62	AM00016165	22/04/2026	5819/1	R$880,41	12/08/2026
SZG3E62	AM00016190	26/04/2026	5819/1	R$880,41	11/08/2026
SZG5F24	AM00016194	04/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
SZG7B67	AM00017401	12/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
SZG7B67	AM00017402	12/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
SZG7E41	AM00017864	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
SZG9B86	AM00015647	27/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
SZG9C96	AM00016811	13/05/2026	7030/1	R$293,47	25/08/2026
SZG9I13	AM00016588	04/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026

SZG9I13	AM00017783	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
SZG9I13	AM00017785	24/05/2026	6599/2	R$293,47	09/09/2026
SZG9I13	AM00017786	24/05/2026	7340/0	R$130,16	09/09/2026
SZH1A05	AM00017149	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
SZH1A05	AM00017150	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
SZH1D07	AM00017585	21/05/2026	7030/1	R$293,47	01/09/2026
SZH3A83	AM00017916	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
SZH3A83	AM00017918	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
SZH4B48	AM00016495	07/05/2026	6637/2	R$195,23	18/08/2026
SZH9H98	AM00016154	04/04/2026	5738/0	R$293,47	12/08/2026
SZI1H05	AM00016392	02/05/2026	7048/1	R$293,47	18/08/2026
SZI1H05	AM00016393	02/05/2026	7340/0	R$130,16	18/08/2026
SZI3F86	AM00015499	25/04/2026	7030/1	R$293,47	12/08/2026
SZI3J05	AM00018188	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
SZI6C33	AM00017223	12/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
SZI6C33	AM00017224	12/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
SZI6D67	AM00017620	20/05/2026	7048/1	R$293,47	31/08/2026
SZJ0G02	AM00018179	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
SZJ0G02	AM00018180	01/06/2026	6599/2	R$293,47	14/09/2026
SZJ1A38	AM00017586	21/05/2026	7030/1	R$293,47	01/09/2026
SZJ1J74	AM00017574	21/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
SZJ3D09	AM00017332	31/05/2026	6637/1	R$195,23	14/09/2026
SZJ4A76	AM00017941	28/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
SZJ4A76	AM00017942	28/05/2026	7048/1	R$293,47	08/09/2026
SZJ6J11	AM00017011	11/05/2026	5525/0	R$130,16	09/09/2026
SZJ8C90	AM00017750	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
SZJ8C90	AM00017851	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
SZJ8H62	AM00017781	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
SZJ9B92	AM00017139	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
SZJ9B92	AM00017140	24/05/2026	7340/0	R$130,16	09/09/2026
SZJ9H60	PM00005221	02/05/2026	5010/0	R$880,41	18/08/2026
SZK3E69	AM00011933	05/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
SZK3E69	AM00011934	05/05/2026	7048/1	R$293,47	25/08/2026
SZK4B92	AM00017473	12/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
SZK5F73	PM00002368	07/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
SZK5J78	AM00011937	05/05/2026	7030/1	R$293,47	25/08/2026
SZK5J78	AM00011939	05/05/2026	7340/0	R$130,16	25/08/2026
SZK6H84	AM00016550	17/05/2026	5010/0	R$880,41	07/09/2026
SZK6H84	AM00017651	17/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
SZL0E22	AM00016889	04/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
SZL0E22	AM00016890	04/05/2026	7048/1	R$293,47	18/08/2026
SZL0E22	AM00017203	04/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
SZL1A66	AM00017316	15/05/2026	5010/0	R$880,41	07/09/2026
SZM3B78	AM00017701	16/05/2026	6068/1	R$195,23	31/08/2026
SZM4A82	AM00016157	10/04/2026	7030/1	R$293,47	12/08/2026
SZM4A82	AM00016158	10/04/2026	7048/1	R$293,47	12/08/2026
SZM4H00	AM00016379	24/04/2026	7030/1	R$293,47	12/08/2026
SZM4H00	AM00016384	24/04/2026	7048/1	R$293,47	12/08/2026
SZM9H99	AM00018063	24/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
SZN1C61	AM00017584	21/05/2026	7030/1	R$293,47	01/09/2026
SZN1E76	AM00017253	06/05/2026	7030/1	R$293,47	17/08/2026
SZN1E76	AM00017254	06/05/2026	7340/0	R$130,16	17/08/2026
SZN1J45	AM00016151	02/04/2026	5738/0	R$293,47	12/08/2026
SZN5G37	AM00016519	01/05/2026	5380/0	R$130,16	18/08/2026
SZN8J64	AM00016540	17/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
SZN8J64	AM00016541	17/05/2026	5010/0	R$880,41	07/09/2026
SZO3A50	AM00016819	25/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
SZO4A69	AM00017073	08/05/2026	5010/0	R$880,41	26/08/2026
SZO4A69	AM00017074	08/05/2026	6599/2	R$293,47	26/08/2026
SZO5B02	AM00015500	25/04/2026	7030/1	R$293,47	12/08/2026
SZO5B56	AM00016899	08/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
SZO5B56	AM00016900	08/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
SZO5G51	AM00018067	24/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
SZO9E21	AM00015881	17/05/2026	6769/0	R$130,16	01/09/2026
SZO9E61	AM00018177	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
SZP1G48	AM00017908	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
SZP1G48	AM00017909	24/05/2026	7340/0	R$130,16	09/09/2026
SZP4G71	AM00017656	21/05/2026	7048/1	R$293,47	03/09/2026
SZP6A49	PM00005294	26/05/2026	5010/0	R$880,41	08/09/2026
SZP7A96	AM00017468	12/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
SZQ0E89	AM00017575	21/05/2026	7030/1	R$293,47	02/09/2026
SZQ4I61	AM00016508	27/04/2026	7048/1	R$293,47	10/08/2026
SZQ4J38	AM00017055	04/05/2026	7048/1	R$293,47	18/08/2026
SZQ5E18	AM00017893	28/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
SZQ5E18	AM00017940	28/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
SZR2G18	AM00016337	14/04/2026	7030/1	R$293,47	31/08/2026
SZR4J60	AM00015429	14/05/2026	7030/1	R$293,47	25/08/2026
SZR6B43	AM00017858	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
SZR6B43	AM00017859	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
SZR6C45	AM00017214	12/05/2026	5819/1	R$880,41	24/08/2026
SZR7G04	AM00016660	20/05/2026	5819/4	R$880,41	02/09/2026
SZR9G81	PM00005269	24/04/2026	5010/0	R$880,41	12/08/2026
SZR9G81	PM00005270	24/04/2026	5118/0	R$880,41	12/08/2026
SZS0I00	AM00017493	16/05/2026	6068/1	R$195,23	31/08/2026
SZS1A42	AM00017440	16/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
SZS3A41	AM00016993	26/04/2026	7030/1	R$293,47	10/08/2026
SZS7A83	PM00003669	19/05/2026	7048/1	R$293,47	08/09/2026
SZS7A83	PM00003671	19/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
SZT0J16	AM00018342	01/06/2026	6858/0	R$293,47	14/09/2026

SZT2C46	AM00017831	16/05/2026	5185/1	R$195,23	09/09/2026
SZT3A18	AM00011928	05/05/2026	7048/1	R$293,47	27/08/2026
SZT3A18	AM00017008	05/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
SZT6I39	AM00018328	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
SZT6I39	AM00018329	01/06/2026	7048/1	R$293,47	14/09/2026
SZT6I39	AM00018330	01/06/2026	6599/2	R$293,47	14/09/2026
SZT7D80	AM00016753	14/05/2026	5010/0	R$880,41	25/08/2026
SZT7G44	AM00016887	04/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
SZT7G44	AM00016888	04/05/2026	7048/1	R$293,47	18/08/2026
SZT9A30	AM00015432	23/05/2026	5819/1	R$880,41	08/09/2026
SZT9B47	PM00005486	07/05/2026	7030/1	R$293,47	27/08/2026
SZT9B47	PM00005487	07/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
SZT9B67	AM00015046	25/04/2026	7030/1	R$293,47	12/08/2026
SZT9B67	AM00015047	25/04/2026	7048/1	R$293,47	12/08/2026
SZT9B67	AM00016536	13/05/2026	5010/0	R$880,41	07/09/2026
SZT9B67	AM00016537	13/05/2026	7048/1	R$293,47	07/09/2026
SZT9B67	AM00016538	13/05/2026	6858/0	R$293,47	07/09/2026
SZT9H67	AM00017421	12/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
SZU0C46	AM00017337	31/05/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
SZU1D31	AM00017162	22/05/2026	7684/1	R$130,16	08/09/2026
SZU3C91	AM00016965	26/04/2026	7030/1	R$293,47	11/08/2026
SZU3C91	AM00016966	26/04/2026	7048/1	R$293,47	11/08/2026
SZU3E90	AM00016856	26/04/2026	7030/1	R$293,47	11/08/2026
SZU4H51	AM00016505	27/04/2026	7030/1	R$293,47	10/08/2026
SZU7D45	AM00016867	26/04/2026	7048/1	R$293,47	11/08/2026
SZU7H95	AM00014393	10/05/2026	7030/1	R$293,47	25/08/2026
SZU7H95	AM00014394	10/05/2026	7048/1	R$293,47	25/08/2026
SZV1J09	AM00017472	12/05/2026	7048/1	R$293,47	07/09/2026
SZV1J09	AM00017840	12/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
SZV4H47	AM00017092	08/05/2026	6050/1	R$293,47	24/08/2026
SZW0A90	AM00017218	12/05/2026	7340/0	R$130,16	24/08/2026
SZW1I04	AM00017142	04/05/2026	5819/1	R$880,41	09/09/2026
SZW2G70	AM00014147	25/04/2026	5010/0	R$880,41	12/08/2026
SZW2G70	AM00014148	25/04/2026	6637/1	R$195,23	12/08/2026
SZX8F41	AM00018302	28/05/2026	5819/1	R$880,41	14/09/2026
SZX8I26	PM00005321	05/05/2026	7030/1	R$293,47	17/08/2026
SZY0C09	AM00018166	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
SZY5B84	AM00016817	18/05/2026	7030/1	R$293,47	02/09/2026
SZY5B84	AM00016818	18/05/2026	7048/1	R$293,47	02/09/2026
SZY8A61	AM00016751	04/05/2026	5010/0	R$880,41	26/08/2026
SZY8A61	AM00016752	04/05/2026	7340/0	R$130,16	24/08/2026
SZZ1A82	AM00016390	02/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
SZZ1A82	AM00016391	02/05/2026	7340/0	R$130,16	18/08/2026
SZZ1A82	AM00016507	27/04/2026	6050/2	R$293,47	10/08/2026
SZZ8G15	AM00015615	03/05/2026	7048/1	R$293,47	18/08/2026
SZZ9D15	AM00017621	20/05/2026	7048/1	R$293,47	31/08/2026
SZZ9D15	AM00017622	20/05/2026	7030/1	R$293,47	31/08/2026
TVL4J86	AM00016871	30/04/2026	5819/1	R$880,41	18/08/2026
TVL7C95	AM00017713	20/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
TVL7H69	AM00017314	11/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
TVL8I05	AM00015613	03/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
TVL8I05	AM00015614	03/05/2026	7048/1	R$293,47	18/08/2026
TVL8I40	AM00016594	04/05/2026	7048/1	R$293,47	18/08/2026
TVL9E34	AM00018197	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
TVM1G00	AM00016596	04/05/2026	7340/0	R$130,16	18/08/2026
TVN1I63	AM00018054	27/05/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
TVN4A22	AM00017134	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
TVN4A22	AM00017135	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
TVN4A22	AM00017136	24/05/2026	6637/1	R$195,23	09/09/2026
TVN8E07	AM00016585	29/04/2026	6050/1	R$293,47	17/08/2026
TVN9B62	AM00017920	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
TVN9B62	AM00017921	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
TVO2E69	AM00016542	17/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
TVO6I05	AM00016703	15/05/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
TVP3C14	AM00017222	12/05/2026	7340/0	R$130,16	24/08/2026
TVP4H02	AM00016162	14/04/2026	7030/1	R$293,47	12/08/2026
TVQ0A75	AM00017490	16/05/2026	7048/1	R$293,47	31/08/2026
TVQ3B02	AM00018335	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
TVQ5F26	AM00017213	12/05/2026	7340/0	R$130,16	24/08/2026
TVQ7G44	AM00017151	07/05/2026	5010/0	R$880,41	18/08/2026
TVQ7G44	AM00017152	07/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
TVQ7G44	AM00017153	07/05/2026	7048/1	R$293,47	27/08/2026
TVQ9G47	AM00016808	05/05/2026	7048/1	R$293,47	17/08/2026
TVR3J86	AM00016967	26/04/2026	7030/1	R$293,47	11/08/2026
TVR3J86	AM00016968	26/04/2026	7048/1	R$293,47	11/08/2026
TVR6H02	AM00017647	02/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
TVR7F22	AM00017129	20/05/2026	6645/0	R$195,23	07/09/2026
TVR9E77	AM00017430	16/05/2026	7048/1	R$293,47	07/09/2026
TVS0E92	AM00016163	14/04/2026	7030/1	R$293,47	12/08/2026
TVS0E92	AM00016164	14/04/2026	7048/1	R$293,47	12/08/2026
TVS3A87	PM00005220	02/05/2026	7048/1	R$293,47	18/08/2026
TVS3A87	PM00005222	02/05/2026	7340/0	R$130,16	18/08/2026
TVS3A87	PM00005223	02/05/2026	6068/1	R$195,23	18/08/2026
TVS3H89	AM00017261	10/05/2026	7030/1	R$293,47	25/08/2026
TVS5D79	AM00016578	25/04/2026	7340/0	R$130,16	12/08/2026
TVS6F16	AM00017570	15/05/2026	7048/1	R$293,47	10/09/2026
TVS7B90	AM00017929	28/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
TVT2D00	AM00018252	02/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
TVT3I76	AM00011935	05/05/2026	7030/1	R$293,47	25/08/2026

TVT3I76	AM00011936	05/05/2026	7048/1	R$293,47	25/08/2026
TVT6F55	AM00017836	12/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
TVT7C31	AM00017067	04/05/2026	7048/1	R$293,47	18/08/2026
TVT8D27	AM00017069	04/05/2026	6050/1	R$293,47	18/08/2026
TVT8F07	AM00017657	21/05/2026	7048/1	R$293,47	03/09/2026
TVT8F07	AM00017658	21/05/2026	7030/1	R$293,47	03/09/2026
TVT8F07	AM00017659	21/05/2026	6858/0	R$293,47	03/09/2026
TVT8H25	PM00005268	24/04/2026	5010/0	R$880,41	12/08/2026
TVU3A32	AM00017104	09/05/2026	7030/1	R$293,47	25/08/2026
TVU3A32	AM00017105	09/05/2026	7048/1	R$293,47	25/08/2026
TVU4D26	AM00016880	08/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
TVU4D26	AM00016893	08/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
TVV2I88	AM00017835	12/05/2026	7340/0	R$130,16	09/09/2026
TVV5C72	AM00017919	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
TVV6J72	AM00017853	24/05/2026	7340/0	R$130,16	09/09/2026
TVV9E57	AM00016892	04/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
TVW2C49	AM00017084	08/05/2026	7030/1	R$293,47	26/08/2026
TVW2E77	AM00017826	16/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
TVW4A22	AM00017896	28/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
TVW5C51	PM00005224	02/05/2026	5010/0	R$880,41	18/08/2026
TVW5C51	PM00005225	02/05/2026	5118/0	R$880,41	18/08/2026
TVX4I06	AM00017862	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
TVX4I06	AM00017863	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
TVX4I69	AM00018073	24/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
TVX9I46	AM00017777	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
TVX9I46	AM00017778	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
TVY2F72	AM00017467	12/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
TVY5F46	AM00017881	28/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
TVY6B40	AM00018324	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
TVY6B42	AM00017321	23/05/2026	6602/0	R$293,47	09/09/2026
TVY7G00	AM00017434	16/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
TVY7G00	AM00017435	16/05/2026	7048/1	R$293,47	07/09/2026
TVY9F75	AM00017122	04/05/2026	5819/1	R$880,41	07/09/2026
TVZ1F50	AM00017089	12/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
TVZ5J56	AM00017733	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
TVZ5J56	AM00017734	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
TWA2G87	AM00016593	04/05/2026	7048/1	R$293,47	18/08/2026
TWA2J57	AM00016875	30/04/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
TWA2J57	AM00016876	30/04/2026	7048/1	R$293,47	18/08/2026
TWA3C77	AM00017100	12/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
TWA3C77	AM00017451	12/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
TWA8A59	AM00017126	17/05/2026	5010/0	R$880,41	07/09/2026
TWA8A59	AM00017127	17/05/2026	6637/1	R$195,23	07/09/2026
TWA9A89	PM00002369	07/05/2026	5010/0	R$880,41	18/08/2026
TWA9E77	AM00017498	16/05/2026	6068/1	R$195,23	31/08/2026
TWC4A27	PM00003493	06/05/2026	5010/0	R$880,41	17/08/2026
TWC5I21	AM00017565	15/05/2026	7048/1	R$293,47	02/09/2026
TWD0D90	AM00016894	08/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
TWD1G28	AM00017121	04/05/2026	5819/1	R$880,41	07/09/2026
TWD9F47	AM00016584	25/04/2026	7048/1	R$293,47	12/08/2026
TWD9I80	AM00017899	28/05/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
TWD9I80	AM00017949	28/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
TWE1E08	AM00016598	04/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
TWE1E08	AM00016885	04/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
TWE8I41	AM00017491	16/05/2026	6068/1	R$195,23	31/08/2026
TWF2C69	AM00011946	20/05/2026	7030/1	R$293,47	31/08/2026
TWF2C69	AM00017870	28/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
TWG8E12	AM00016863	26/04/2026	7030/1	R$293,47	11/08/2026
TWG8E12	AM00017931	28/05/2026	7048/1	R$293,47	08/09/2026
TWG8E12	AM00017932	28/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
TWH4F11	AM00017071	04/05/2026	5819/1	R$880,41	17/08/2026
TWI3G91	AM00015641	27/05/2026	7030/1	R$293,47	08/09/2026
TWK7E81	AM00017791	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
TWK7E81	AM00017792	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
TWK8C31	AM00017423	12/05/2026	7030/1	R$293,47	07/09/2026
TWK8C31	AM00017424	12/05/2026	7340/0	R$130,16	07/09/2026
TWK9B62	AM00016962	26/04/2026	7030/1	R$293,47	11/08/2026
TWK9B62	AM00016963	26/04/2026	7048/1	R$293,47	11/08/2026
TWL5A32	AM00018325	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
TWM2F92	AM00015621	11/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
TWM2F92	AM00017788	24/05/2026	7030/1	R$293,47	09/09/2026
TWM2F92	AM00017790	24/05/2026	7048/1	R$293,47	09/09/2026
TWN9F01	AM00014389	10/05/2026	7030/1	R$293,47	25/08/2026
TWN9F01	AM00014390	10/05/2026	7048/1	R$293,47	25/08/2026
TWO3H02	AM00017068	04/05/2026	5819/1	R$880,41	17/08/2026
TWR5F02	AM00017572	15/05/2026	7030/1	R$293,47	02/09/2026
TWS9B51	PM00003667	12/05/2026	7048/1	R$293,47	24/08/2026
TWS9B71	AM00017103	09/05/2026	7030/1	R$293,47	25/08/2026
TWT4D82	AM00017157	07/05/2026	7030/1	R$293,47	18/08/2026
TWT6J51	AM00017259	10/05/2026	7030/1	R$293,47	24/08/2026
TWT6J51	AM00017260	10/05/2026	7048/1	R$293,47	25/08/2026
TWT7B11	AM00018186	01/06/2026	7030/1	R$293,47	14/09/2026
TWT7B11	AM00018187	01/06/2026	7048/1	R$293,47	14/09/2026
TWU0A02	AM00016822	27/05/2026	5819/4	R$880,41	08/09/2026
TWV7B11	AM00016983	26/04/2026	7030/1	R$293,47	10/08/2026
TWV7B11	AM00016984	26/04/2026	7048/1	R$293,47	10/08/2026

Publicado por:
Jéssica Ingrid Silva da Penha
Código Identificador:2B612AF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº. 025/2026 - SEMSA

RESOLUÇÃO Nº. 025/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de julho de 2026, dentro de suas competências e de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a reunião para apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA, referente ao segundo quadrimestre de 2024;
Considerando a reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento ao Plano Municipal de Saúde, para análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA2;
Considerando a audiência pública de prestação de contas do 2º quadrimestre de 2024, ocorrida em 04 de abril de 2025;
Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, conforme decisão registrada em reunião extraordinária realizada no dia 08 de julho de 2026.

RESOLVE:

• Aprovar o Relatório Técnico de Análise da Comissão Permanente de Acompanhamento ao Plano Municipal de Saúde, referente ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 2º Quadrimestre do Exercício de 2024:

CONFORME:
RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE RDQA - 2º QUADRIMESTRE 2024 MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PARÁ. A Comissão Permanente de Acompanhamento ao Plano Municipal de Saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2024. 1. IDENTIFICAÇÃO: CONSIDERAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O município de Santarém está localizado no estado do Pará sendo o terceiro mais populoso e o principal centro urbano, financeiro, comercial e cultural do estado. Com uma população estimada de 331.937. É o polo regional para 20 municípios da região Oeste do Pará, ofertando na área de saúde atendimento para 1.000.000 de habitantes. Informamos que o Secretário de Saúde a partir de 24 de junho de 2024, conforme a portaria 334/2024 é a Sra. Joycineia de Assunção Nobre, com endereço eletrônico: semsa@santarém.pa.gov.br foi nomeada Secretária Municipal de Saúde. Devido à instabilidade do sistema DigiSUS não se apresenta os dados referentes ao Conselho Municipal de Saúde os quais transcrevemos a seguir: No que diz respeito ao número de conselheiros temos 32 membros entre titulares e suplentes no ano de 2024 composto como segue abaixo: **1 .7. Conselho de Saúde:**

Instrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	AVENIDA MENDONÇA FURTADO	
Nome do Presidente	ANA DILMA PEREIRA DOS SANTOS	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	16
	Governo	8
	Trabalhadores	8
	Prestadores	0
	Total	32

CONSIDERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM. 1. Da Validação do Perfil Demográfico e do Impacto Regional. Este Conselho Municipal de Saúde (CMSS) referenda a análise situacional apresentada pela Gestão no que tange ao papel geopolítico e estratégico de Santarém/PA. Sendo o terceiro município mais populoso do estado e consolidado como o principal polo urbano, financeiro, comercial e cultural da região Oeste paraense, o desenho da Rede de Atenção à Saúde (RAS) local enfrenta uma pressão assistencial muito superior à sua população residente. O CMSS destaca e acompanha com preocupação o fato de que, embora o município possua uma população estimada de 331.937 habitantes, a estrutura da rede municipal pactuada absorve a demanda de referência de mais 20 municípios limítrofes, totalizando uma cobertura real de aproximadamente 1.000.000 de habitantes. Esse subfinanciamento crônico diante da demanda flutuante regionalizada exige deste Controle Social permanente vigilância na aplicação e otimização dos recursos do bloco de custeio e investimento do SUS. **2. Da Regularidade da Gestão do SUS Local**. O pleno do Conselho toma ciência e valida as informações cadastrais da gestão, registrando em ata a transição administrativa em conformidade com a Portaria nº 334/2024, que nomeou a Sra. Joycineia de Assunção Nobre como Secretária Municipal de Saúde a partir de 24 de junho de 2024, mantendo o canal oficial de comunicação por meio do endereço eletrônico institucional (semsa@santarem.pa.gov.br). **3. Do Registro de Instabilidade do Sistema DigiSUS e da Composição Plenária.** O Órgão de Controle Social manifesta-se formalmente neste relatório sobre a persistente instabilidade tecnológica observada na plataforma federal DigiSUS, a qual tem gerado omissão e apagão de dados públicos cruciais sobre a estrutura deste conselho. Diante de tal limitação do sistema do Ministério da Saúde, este colegiado resguarda a transparência pública transcrevendo e ratificando sua composição vigente para o ano de 2024, instituída por Lei Municipal e sediada na Avenida Mendonça Furtado, sob a presidência da Sra. Ana Dilma Pereira dos Santos. O CMSS reafirma que sua composição plenária atende rigorosamente ao critério da paridade determinado pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Resolução CNS nº 453/2012, totalizando 32 membros ativos (entre titulares e suplentes), distribuídos conforme a seguinte conformidade legal: Segmento dos Usuários: 16 conselheiros (50%); Segmento dos Trabalhadores de Saúde: 8 conselheiros (25%); Segmento do Governo Municipal: 8 conselheiros (25%); Segmento dos Prestadores de Serviço: 0 conselheiros (0%). Outrossim, solicita a atenção da Gestão no sentido de informar nos instrumentos oficiais o endereço correto do Conselho Municipal de Saúde, qual está localizado, na Avenida Marechal Rondon, 1638 – Santa Clara – CEP: 68005-095. **Conclusão do Órgão:** Diante do exposto, o Conselho Municipal de Saúde de Santarém valida as notas da gestão, exige das esferas estadual e federal o cofinanciamento compatível com o impacto de 1 milhão de usuários da região do Tapajós e chancela os dados de composição do controle social apresentados para fins de regularização e prestação de contas no encerramento deste exercício técnico. **2. INTRODUÇÃO – Considerações da Secretaria Municipal de Saúde.** O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), tem como objetivo subsidiar a gestão, os trabalhadores e o controle social no processo de monitoramento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população, com base nos princípios do SUS, metas e indicadores pactuados. Os dados deste relatório, apresentam um recorte temporal (durante o período de maio a agosto de 2024) e está sujeito as alterações em função das atualizações dos sistemas de informações de saúde, de produção e de informações orçamentarias e financeiras

que ocorrem ao longo do tempo. **MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ANÁLISES E CONSIDERAÇOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Este Conselho manifesta-se formalmente acerca das considerações preliminares apresentadas pela Gestão de Saúde: Do Reconhecimento do Instrumento: Acolhemos o entendimento da Gestão de que o RDQA cumpre papel fundamental previsto na Lei Complementar nº 141/2012. Ele é, de fato, um pilar essencial para o controle social, para os trabalhadores e para a própria administração avaliar o cumprimento das metas pactuadas no Plano de Saúde. Da Volatilidade e Temporalidade dos Dados: Este Órgão compreende e valida a justificativa da Gestão de que os dados do período de maio a agosto de 2024 representam um recorte dinâmico. Reconhece-se publicamente que os Sistemas de Informação do SUS (como e-SUS, SIOPS, SIA, SIH, entre outros) sofrem constantes atualizações, retroalimentações e processamentos tardios por parte do Ministério da Saúde e das esferas financeiras. Portanto, oscilações nos números finais de produção e execução orçamentária são tecnicamente esperadas. Das Recomendações e Ressalvas do Controle: Contudo, a fim de garantir a transparência, a segurança jurídica e a fidedignidade do acompanhamento, este Órgão de Controle estabelece que: Transparência nas Retificações: Caso ocorram alterações significativas nos dados orçamentários, financeiros ou de produção após o fechamento deste relatório, a Gestão deverá apresentar as devidas justificativas e os dados consolidados em nota explicativa no quadrimestre subsequente. Alinhamento com o Relatório Anual de Gestão (RAG): Recomenda-se que as inconsistências temporárias identificadas neste RDQA sejam completamente sanadas e equalizadas quando da elaboração do RAG, que consolidará o fechamento definitivo do exercício de 2024. Mitigação de Atrasos: Insta-se a Gestão a manter o monitoramento contínuo das equipes de digitação e faturamento para minimizar o represamento de dados nos sistemas de informação. **Conclusão:** Diante do exposto, este Órgão de Controle toma ciência das considerações da Gestão e aprova com ressalvas de atualização o aspecto quantitativo do RDQA do 2º Quadrimestre de 2024, condicionando a validação final dos indicadores e saldos financeiros à posterior consolidação definitiva dos sistemas oficiais. **3. DADOS DEMOGRAFICOS E DE MORBIMORTALIDADE – ANÁLISE E CONSIDERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022 o município de Santarém possuía uma população de 331.942 habitantes, sendo a população feminina composta por 268.862 habitantes (50,87%) e a masculina de 163.080 habitantes (49,12%), onde a maior parte da população por faixa etária e de gênero (Quadro 3.1.) se encontra entre 10 e 29 anos totalizando 118.192 habitantes e representando 35,60% da população total, quanto a população do ano de 2024, o IBGE estima 357.311 pessoas. Como observado, a faixa etária predominante no município é de jovens e jovens adultos (15 a 29 anos), cujos comportamentos de risco envolvem o consumo de álcool, direção perigosa e excesso de peso, que podem causar danos irreversíveis a saúde com o passar do tempo e aumento da exposição a esses riscos, sendo importante avaliar a necessidade de se implementar medidas preventivas a população em questão. **Nascidos Vivos:** O perfil de natalidade é definido a partir dos dados obtidos pelo Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), sistema nacional criado pelo Ministério da Saúde que disponibiliza dados epidemiológicos sobre nascimentos. A natalidade reflete o número de nascimentos vivos em uma determinada população e período e sofre influência da estrutura da população quanto à idade e ao sexo. Taxas elevadas podem estar associadas às baixas condições socioeconômicas da população em questão ou a uma população com perfil etário jovem, com grande proporção de mulheres em idade fértil. O município de Santarém tem apresentado uma pequena, mas constante redução da natalidade a partir de 2021. O quadro **3.2. Nascidos Vivos** - apresenta o número de Nascidos Vivos por residência da mãe nos anos de 2020 a 2023 havendo, portanto, a necessidade de atualização de dados para o ano de 2024 que até o presente momento consolidou apenas os registros de nascidos vivos de janeiro a abril de 2024 referente ao primeiro quadrimestre do ano, neste recorte temporal o município de Santarém possui 2.054 nascidos vivos. **Principais causas de internação:** A observação da morbidade permite inferir sobre o comportamento de doenças e agravos na população em um dado período de tempo e a monitorar o perfil de adoecimento através da análise dos motivos de procura aos serviços de saúde, o que possibilita o planejamento de estratégias voltadas as necessidades especificas da população em questão. Nesse quadrimestre, as Principais causas de internação do município de Santarém são ocasionadas por Gravidez parto e puerpério (CID-10, Capitulo XV) como aborto espontâneo, hemorragia pós-parto e outras complicações da gravidez e do parto, internações por doenças do aparelho digestivo (CID-10, Capitulo XV) como as doenças do esôfago, fígado e transtornos da vesícula biliar e do pâncreas e doenças do aparelho respiratório (CID-10, Capitulo X) como pneumonia, doenças pulmonares, infecções agudas das vias aéreas. Quando somadas as três principais causa totalizam 35% (n=477) das internações realizadas no município entre os meses de janeiro a julho de 2024. Morbidade hospitalar, segundo capítulos do CDI-10 e faixa etária. Santarém, 2024.

Diagnóstico CID10 (Capit)	<1ª	1-4a	5-14a	15-49a	50e+a	Ign	Total
XV. Gravidez parto e puerpério	0	0	0	308	0	0	308
XI. Doenças do aparelho digestivo	2	8	15	48	24	0	97
X. Doenças do aparelho respiratório	8	28	15	13	8	0	72
XXI. Contatos com serviços de saúde	0	1	11	52	4	0	68
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	0	1	7	33	11	0	52
I. Algumas doenças infecciosas e Parasitárias	5	14	11	9	8	0	47
II. Neoplasias (tumores)	0	0	0	33	7	0	40
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas Externas	0	5	4	11	4	0	24
XVI. Algumas afec originadas no período Perinatal	23	0	0	0	0	0	23
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec Conjuntivo	0	1	2	7	6	0	16
IX. Doenças do aparelho circulatório	0	0	0	6	8	0	14
XII. Doenças da pele e do tecido Subcutâneo	1	1	2	5	3	0	12
VI. Doenças do sistema nervoso	0	1	1	5	2	0	9
XVII.Malf cong deformid e anomalias Cromossômicas	1	2	1	0	0	0	4
IV. Doenças endócrinas nutricionais e Metabólicas	0	0	0	0	3	0	3
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e Laborat	0	0	2	0	1	0	3
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt Imunitár	0	1	0	0	0	0	1
VII. Doenças do olho e anexos	0	0	1	0	0	0	1
XX. Causas externas de morbidade e Mortalidade	0	0	0	1	0	0	1
Não preenchido	0	4	0	77	9	454	544
Total	40	67	72	608	98	454	1339

Quanto a faixa etária, percebe-se o alto número de casos de doenças do aparelho respiratório em crianças de 0 a 4 anos equivalendo a 50% de todos os casos deste capitulo durante o ano de 2024, os diagnósticos são prioritariamente de pneumonia (n=36) sendo 11 sensíveis a Atenção Básica, indicando a necessidade de reforçar ações de promoção a saúde como o cumprimento do calendário vacinal da criança e o diagnóstico e tratamento precoce de infecções por vírus respiratórios como a influenza que tem reconhecidamente maior efeito em crianças e idosos. Deve-se considerar também a influência do cenário climático no surgimento e desenvolvimento das doenças respiratórias, desde o início do ano a região norte como um todo tem enfrentado uma seca particularmente severa com o baixos índices de precipitação, cujos impactos afetam a navegabilidade dos rios (dificultando o acesso a saúde), o abastecimento de agua potável (propiciando as infecções do aparelho digestivo) e o aumento de incêndios (elevando a incidência e agravamento de doenças respiratórias e cardiovasculares). Vale ressaltar que Santarém é considerado um município de risco pelo Programa de Vigilância em Saúde Ambiental e Qualidade do Ar (VIGIAR) devido sua proximidade com áreas de mineração, centros industriais e áreas sob influência de queima de biomassa fato que reitera a necessidade de políticas públicas voltadas para prevenção, diagnóstico e tratamento precoce de patologias do trato respiratório. **Mortalidade por grupos de causas:** O sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) foi desenvolvido pelo Ministério da Saúde especificamente para coletar dados sobre a mortalidade do país com vaiáveis que permitem construir indicadores e

processar análises epidemiológicas complexas é uma importante ferramenta de gestão capaz de subsidiar a tomada de decisão em diversas áreas da assistência à saúde. O documento básico e essencial à coleta de dados da mortalidade do Brasil é a Declaração de Óbito (DO) que, consequentemente, alimenta o SIM, as Declarações de Óbito são digitadas, processadas, criticadas e consolidadas no SIM local. Em seguida, os dados informados pelos municípios sobre mortalidade no nível local são transferidos à base de dados do nível estadual que os agrega e envia-os ao nível federal. Tais transferências são realizadas via WEB (internet) e ocorrem, simultaneamente, nos três níveis de gestão. A consolidação de dados, no entanto, ocorre apenas ao fim do quadrimestre, dificultando a verificação e análise de dados baseados na mortalidade (taxa de mortalidade geral, taxa de mortalidade infantil taxa de mortalidade por DCNT, taxa de mortalidade materna) referentes ao quadrimestre anterior que ainda está em processo de consolidação. Os dados apresentados no quadro **3.4. Mortalidade por grupos de causas** estendem-se até o ano de 2020, onde a pandemia do COVID-19 elevava a letalidade por doenças do aparelho respiratório e doenças infecciosas e parasitárias, um cenário que não se repete no ano de 2024 e reforça a necessidade de atualização dos dados em questão para uma avaliação precisa e realista da saúde no município. A fim de complementar as lacunas do sistema utilizou-se os dados do site de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/cid10/) onde consta o número de óbitos totais em Santarém até o mês de maio de 2024 com 594 óbitos onde 343 são masculinos e 251 femininos, com faixa etária de óbitos predominante de pessoas com 70 anos ou mais. Mesmo não se tratando da faixa etária prevalente, a quantidade de óbitos infantis (35) dos quais 23 são causas evitáveis e reduzíveis com a adequada atenção à gestação, parto, feto e recém-nascido, o que deve ser considerado na implementação de futuras políticas de ação e prevenção no município. Dos óbitos totais 113 ocorreram por doenças do aparelho circulatório (CID-10: I00-I99), 90 devido a doenças do aparelho respiratório (CID-10: J00-J99) e 89 por neoplasias (tumores) (CID-10: C00-D48) equivalendo a 49,15% do total de óbitos no município. Quando comparado com os dados de mesmo período do ano de 2023 tem-se o número de óbitos totais de 755, onde as principais causas de mortalidade foram as doenças do aparelho circulatório (163), doenças do aparelho respiratório (117) e neoplasias (tumores) (107). Em comparação aos dados de 2023, percebe-se a redução do número de óbitos totais, podendo estar relacionado ao período de consolidação de dados.

Indicador	2019	2020	2021	2022	2023*	2024*
(A00-B99) Algumas doenças infecciosas e Parasitárias	73	568	773	269	92	30
(C00-D48) Neoplasias [tumores]	267	256	283	265	281	89
(D50-D89) Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos Imunitários	7	12	12	23	14	2
(E00-E90) Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	99	97	90	97	124	35
(F00-F99) Transtornos mentais e comportamentais	2	7	4	3	8	1
(G00-G99) Doenças do sistema nervoso	34	62	70	65	90	58
(H00-H59) Doenças do olho e anexos	0	0	0	0	0	0
(H60-H95) Doenças do ouvido e da apófise Mastóide	1	0	0	0	0	0
(I00-I99) Doenças do aparelho circulatório	313	343	402	391	402	113
(J00-J99) Doenças do aparelho respiratório	170	192	184	239	288	90
(K00-K93) Doenças do aparelho digestivo	75	73	90	104	104	37
(L00-L99) Doenças da pele e do tecido Subcutâneo	8	3	12	17	16	3
(M00-M99) Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	5	11	6	14	8	0
(N00-N99) Doenças do aparelho geniturinário	51	61	33	28	48	11
(O00-O99) Gravidez, parto e puerpério	12	15	18	7	3	2
(P00-P96) Algumas afecções originadas no período perinatal	92	79	77	59	69	19
(Q00-Q99) Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	23	15	22	28	30	10
(R00-R99) Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	261	275	171	106	100	49
(V01-Y98) Causas externas de morbidade e de mortalidade	202	186	170	186	202	45
Óbitos totais	1.695	2.255	2.417	1.901	1.879	594

Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) - agosto de 2024 Anos apresentados com * são preliminares. Apesar dos dados preliminares, a série histórica demonstra a prevalência das doenças do aparelho circulatório, Neoplasias (tumores) e doenças do aparelho respiratório como as maiores causas de óbitos no município, refletindo o cenário nacional. Quanto as DCNT¿s (Doenças Crônicas não Transmissíveis) apresentam uma taxa provisória de 77,81, referente aos 112 óbitos. Ressalta-se que estes números são parciais e provisórios, sujeitos à atualização e, portanto, ainda não representam o resultado do desempenho anual. **ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Conselho Municipal de Saúde de Santarém, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei nº 8.142/1990 e pela Lei Complementar nº 141/2012, manifesta-se formalmente sobre a análise do perfil de saúde apresentado pela Gestão Municipal: **1. Do Alinhamento Demográfico e Planejamento Preventivo.** Este Órgão de Controle toma ciência dos dados do Censo 2022 e das estimativas para 2024 (357.311 habitantes). Destaca-se a expressiva representação de jovens e jovens adultos (35,60% da população entre 10 e 29 anos). Deliberação: O Controle Social reforça e cobra a preocupação da Gestão quanto aos comportamentos de risco dessa faixa etária (álcool, direção perigosa e excesso de peso). Exige-se que as metas do Plano Municipal de Saúde passem a contemplar ações intersetoriais de prevenção (parcerias com as secretarias de trânsito e educação), uma vez que o impacto desses comportamentos onerará diretamente o sistema de urgência e emergência e a atenção especializada a médio prazo. **2. Da Natalidade (SINASC) e Saúde da Mulher.** Observa-se o registro preliminar de 2.054 nascidos vivos no primeiro quadrimestre de 2024 e a tendência de leve redução na natalidade desde 2021. Deliberação: O preenchimento das lacunas de dados deve ser priorizado. Contudo, chama a atenção deste colegiado que, mesmo com a natalidade em declínio, o principal motivo de internação hospitalar no município continue sendo o grupo de "Gravidez, parto e puerpério" (308 internações). O Controle Social exige que a Gestão avalie a qualidade do pré-natal na Rede de Atenção Básica, investigando se essas internações ocorrem por partos programados ou por complicações evitáveis (como abortamentos, hemorragias e infecções). **3. Da Morbidade Hospitalar (CID-10) e o Impacto Climático e Ambiental.** O cruzamento de dados feito pela Gestão demonstra um cenário preocupante: 50% das internações por doenças respiratórias ocorrem em crianças de 0 a 4 anos, sendo a pneumonia (36 casos) a principal causa. Deliberação: Este Órgão manifesta profunda preocupação com o impacto da severa seca na Região Norte, das queimadas e da proximidade de Santarém com áreas de mineração e queima de biomassa (conforme monitorado pelo programa VIGIAR). A justificativa climática apresentada pela Gestão é legítima, mas deve gerar ação imediata: Recomenda-se o reforço urgente na cobertura vacinal infantil (Influenza, Pneumocócica, etc.). Exige-se um plano de contingência para as comunidades ribeirinhas cujo acesso à saúde foi prejudicado pela perda de navegabilidade dos rios, garantindo insumos de purificação de água para conter o avanço de infecções digestivas e respiratórias. Ressalva Crítica sobre o Preenchimento de Prontuários: Este Conselho manifesta severa preocupação com o volume de dados "Não Preenchidos" na tabela de morbidade hospitalar, totalizando 454 casos (34% do total). A ausência de diagnóstico codificado inviabiliza o planejamento epidemiológico e aponta para a necessidade urgente de capacitação das equipes de faturamento e registro hospitalar. **4. Da Mortalidade (SIM) e Indicadores de Evitabilidade:** O Controle Social acolhe a justificativa da lentidão no fluxo de consolidação das Declarações de Óbito (DO) no sistema do Ministério da Saúde, entendendo como naturais as divergências temporárias entre 2023 e 2024. No entanto, os dados apresentados da plataforma complementar (594 óbitos até maio de 2024) exigem atenção. Deliberação: É inadmissível que, em um universo de 35 óbitos infantis, 23 sejam por causas evitáveis e reduzíveis por meio de uma atenção qualificada à gestação e ao parto. Este Órgão determina que a Comissão Municipal de Investigação de Óbito Materno, Fetal e Infantil atue com rigor para identificar as falhas na linha de cuidado materno-infantil. Ademais, a prevalência histórica de óbitos por doenças do aparelho circulatório (113), respiratório (90) e neoplasias (89) reforça que a Atenção Primária à Saúde (APS) precisa ser fortalecida no monitoramento de hipertensos, diabéticos e no rastreamento oncológico preventivo. **Conclusão e Voto.** Diante da análise técnica dos dados e do cenário geográfico e socioeconômico de

Santarém, o Órgão de Controle Social toma ciência do relatório epidemiológico e aprova as considerações da Gestão com as devidas recomendações. Fica determinado que, no próximo relatório quadrimestral, a Gestão apresente o plano de ação específico focado na redução da mortalidade infantil evitável, na correção das omissões de preenchimento de prontuários (CID não informado) e na cobertura de saúde das populações afetadas pela crise climática na região. **4. DADOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DO SUS – ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Os Quadros que demonstram a produção de serviços no SUS apresentam inconsistências quanto aos dados expostos de forma que descreveremos aqui os valores reais. Ressalta-se que os dados a seguir são cumulativos somando os dados de janeiro a agosto, estes valores são provisórios podendo ser alterados com o tempo. O **Quadro 4.1. Produção de Atenção Básica** ¿ Demonstra os atendimentos realizados pelas unidades de atenção primária de saúde, através da visita domiciliar (n = 914.809), do atendimento individual (n = 289.750), procedimentos realizados (n = 444.923) e atendimentos odontológicos (n = 47.792), quando comparado com o ano anterior é possível perceber um aumento em todos os tipos de produção. Devido as divergências observadas nas tabelas 4.2, 4.3, 4.4 e 4.6, geradas pelo sistema, apresentamos os dados atualizados. **4.2 Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos Caráter de Atendimento: Urgência.**

4.3 Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização.

4.4 Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

ANÁLISE E CONSIDERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. No uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 8.142/1990, e considerando o papel fundamental do controle social na fiscalização, monitoramento e avaliação da execução das políticas públicas de saúde no município, apresenta as seguintes considerações sobre o relatório de produção enviado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA): **1. Da Identificação de Inconsistências Sistêmicas.** Este Colegiado acolhe a ressalva técnica apresentada pela SEMSA no tocante às divergências identificadas nos quadros de produção gerados automaticamente pelos sistemas de informação do SUS. O Conselho destaca a importância da transparência ativa da gestão ao identificar e retificar publicamente tais falhas, garantindo a fidedignidade do histórico de assistência do município. **2. Da Produção de Atenção Básica (Quadro 4.1)** O Conselho manifesta satisfação com o crescimento consolidado nos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS) no período cumulativo de janeiro a agosto, refletindo o fortalecimento do vínculo e do território. Registram-se para efeitos de controle social os seguintes valores reais retificados: Visitas Domiciliares: 914.809 atendimentos realizados; Procedimentos Realizados: 444.923 procedimentos; Atendimentos Individuais: 289.750 consultas; Atendimentos Odontológicos: 47.792 atendimentos de saúde bucal. Recomendação do CMS: Diante do aumento expressivo em todas as linhas de produção da Atenção Básica quando comparado ao ano anterior, este Conselho recomenda que a gestão intensifique o suporte de insumos e equipes para dar sustentabilidade a esse crescimento da demanda de forma contínua. **3. Das Atualizações Pendentes nos Sistemas Informatizados.** Considerando que as inconsistências sistêmicas inviabilizaram a extração imediata e correta dos dados das demais complexidades, este Conselho mantém em aberto o parecer conclusivo sobre os setores abaixo, aguardando a consolidação final por parte da SEMSA dos dados provisórios de janeiro a agosto: Quadro 4.2 (Urgência e Emergência): Aguarda inserção física dos dados corrigidos de caráter de urgência por grupo de procedimentos. Quadro 4.3 (Atenção Psicossocial): No aguardo do detalhamento por forma de organização das RAPS. Quadro 4.4 (Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar): Pendente de alinhamento quantitativo por grupo de procedimentos. Quadro 4.6 (Vigilância em Saúde): Necessita do demonstrativo real por grupo de procedimentos preventivos e epidemiológicos. **4. Conclusão e Deliberação.** Por tratarem-se de dados cumulativos provisórios (sujeitos a alterações retroativas pelos prazos de digitação do DataSUS), o Conselho Municipal de Saúde aprova as retificações do Quadro 4.1 e solicita à SEMSA o envio formal do anexo complementar contendo as tabelas 4.2, 4.3, 4.4 e 4.6 corrigidas em sua integralidade, assim que operacionalizadas pela Diretoria de Regulação, Avaliação e Monitoramento. **5. REDE FÍSICA PRESTADORA DE SERVIÇO DO SUS – ANÁLISE E CONSIDERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Estabelecimento de Saúde é o espaço físico delimitado e permanente onde são realizadas as ações de saúde, bem como a prestação de serviços de saúde humana sob responsabilidade técnica. O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) é o sistema oficial de todos os estabelecimentos de Saúde no país, independente de sua natureza jurídica ou de integrarem o Sistema Único de Saúde (SUS). O registro da Unidade de Saúde no CNES é um processo obrigatório a partir da Portaria do Ministério da Saúde No 511 de dezembro de 2000. O município de Santarém conta com 149 estabelecimentos de saúde entre os níveis de complexidade e tipo de gestão sendo 126 da administração pública, 19 entidades empresariais e 3 unidades sem fins lucrativos. **CONSIDERAÇÃO E ANÁLISE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.** No cumprimento de suas atribuições regimentais e de fiscalização das políticas públicas de saúde, apresenta suas considerações acerca do panorama de estabelecimentos de saúde apresentado pela Gestão: **1. Da Relevância do Cadastro Nacional (CNES) como Instrumento de Gestão:** Este Colegiado ratifica o entendimento da Gestão quanto à obrigatoriedade e à importância estratégica do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme rege a Portaria MS nº 511/2000. O CNES não deve ser enxergado apenas como uma obrigação burocrática, mas sim como a espinha dorsal do planejamento em saúde, pois é a partir dele que se calculam os tetos financeiros de financiamento, a capacidade instalada real e a distribuição equitativa das equipes no território santareno. **2. Da Análise da Configuração da Rede Local.** O Conselho toma ciência dos dados consolidados que apontam um total de 149 estabelecimentos de saúde em atividade no município de Santarém. Destaca-se a forte presença e a responsabilidade da administração pública na governança dessa rede, conforme detalhado abaixo: Administração Pública: 126 estabelecimentos (representando a ampla maioria da rede e evidenciando o papel do SUS na garantia do acesso direto à população urbanas, ribeirinhas e planalto); Entidades Empresariais: 19 estabelecimentos (rede privada complementar); Unidades Sem Fins Lucrativos: 3 estabelecimentos (setor filantrópico/terceiro setor). **3. Recomendações e Considerações Finais do Conselho (CMSS).** Deliberação do Controle Social: Embora o quantitativo de 149 estabelecimentos demonstre a robustez e a capilaridade da rede assistencial de Santarém, este Conselho pontua que a expansão física deve vir acompanhada da constante atualização cadastral. **Diante disso, o CMSS recomenda à Gestão:** Monitoramento Ativo: Manter rigorosa atualização do CNES no que tange à carga horária dos profissionais e disponibilidade de equipamentos, evitando glosas (bloqueios) de recursos federais. Atenção às Comunidades Tradicionais: Que nos relatórios subsequentes seja detalhada a distribuição geográfica dessas 126 unidades públicas, com atenção especial à cobertura e ao funcionamento das estruturas de saúde nas regiões de Rios (como o Arapiuns e Tapajós) e de Planalto, garantindo que o espaço físico delimitado mencionado pela gestão esteja, de fato, ativo e resolutivo para as comunidades. O Conselho acolhe a análise técnica da Gestão e mantém-se parceiro no acompanhamento da regularidade desses estabelecimentos para assegurar a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS em Santarém. **6. PROFISSIONAIS DE SAÚDE TRABALHANDO NO SUS – ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O quadro abaixo apresenta o quantitativo de profissionais cadastrados no CNES, por tipo de estabelecimento e esfera administrativa.

ANÁLISE E CONSIDERAÇOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: Como órgão de controle social e fiscalização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Municipal de Saúde (CMSS) apresenta a seguinte consideração técnica e formal direcionada à gestão, com base na análise dos dados expostos no documento image_8f9680.jpg: **CONSIDERAÇÃO TÉCNICA: INCONSISTÊNCIA E DESALINHAMENTO DE DADOS NO RELATÓRIO DE ESTABELECIMENTOS. 1. Constatação de Erro de Diagramação e Alinhamento.** Após análise minuciosa do quadro demonstrativo dos tipos de estabelecimentos por esfera administrativa e jurídica (apresentado no arquivo image_8f9680.jpg), este Conselho identificou um grave erro de diagramação e desalinhamento horizontal entre as linhas de dados numéricos e os seus respectivos títulos textuais na

coluna "Tipo de estabelecimento". O deslocamento visual das informações compromete diretamente a leitura e a fidedignidade do relatório a partir da linha correspondente a "Consultório isolado" e se acentua significativamente a partir de "Unidade móvel terrestre". **2. Incoerência Matemática nas Linhas (Soma dos Fatores vs. Total):** O desalinhamento gerou distorções matemáticas evidentes em diversas categorias, onde a soma das esferas administrativas não corresponde ao valor indicado na coluna "Total". Abaixo destacam-se alguns dos exemplos mais críticos: Unidade móvel terrestre: Registra o valor 32 em Adm. municipal, porém exibe um Total de 1. Unidade móvel de nível pré-hospitalar. Registra os valores 8 e 6, cuja soma seria 14, mas indica um Total de 46. Farmácia: Apresenta os valores 151 (Adm. municipal) e 36 (Entidades empresariais), totalizando uma soma real de 187, mas exibe um Total de 36. Centro de atenção psicossocial (CAPS): Registra 34 (Adm. estadual) e 5 (Adm. municipal), somando 39, mas exibe um Total de 92. ıNota: Embora a coluna "Total" resulte na soma final fechada de 5.381 estabelecimentos (o que demonstra que a coluna de totais foi calculada isoladamente ou pertence a outra configuração de linhas), os dados individualizados por linha perdem o sentido estatístico devido ao erro de tabulação. **3. Impacto no Controle Social e Planejamento.** A disponibilização de relatórios com falhas estruturais dessa natureza impede que o Conselho Municipal de Saúde exerça plenamente seu papel de avaliar a real capacidade instalada da rede de saúde. Informações distorcidas inviabilizam: O planejamento de políticas públicas e a correta distribuição de recursos. A fiscalização da oferta de serviços essenciais (como a quantidade exata de CAPS, Prontos Atendimentos e Unidades de Vigilância). A transparência pública devida à população. **RECOMENDAÇÃO À GESTÃO.** Diante do exposto, o Conselho Municipal de Saúde solicita a imediata correção e republicação do referido quadro. A gestão deve realizar a revisão completa da matriz de dados para garantir que cada linha de estabelecimento corresponda exatamente aos seus respectivos quantitativos por esfera administrativa e ao seu total real, sanando o desalinhamento identificado no arquivo image_8f9680.jpg. A obrigatoriedade da Programação Anual de Saúde (PAS) consta na Lei Complementar no 141/2012, art. 36 § 2º. A PAS tem o propósito de determinar o conjunto de ações que permitam concretizar os objetivos e metas definidos no Plano Municipal de Saúde ¿ PMS, como instrumento de planejamento, a PAS operacionaliza as intenções expressas no PMS com o objetivo de anualizar suas metas. **7. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS – ANÁLISE E CONSIDERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Ressalta-se que os valores utilizados como paramentos para as metas de do PMS tem como linha de base o ano de 2021 e, portanto, algumas metas podem apresentar um valor incompatível com o resultado quadrimestral. Esses casos serão considerados na produção da Programação Anual de Saúde de 2025 e no Plano Municipal de Saúde 2026-2030. Os dados expostos nas metas da Secretaria de Saúde para o 2º Quadrimestre de 2024 foram extraídos dos relatórios enviados pelos coordenadores das unidades integrantes desta Secretaria e relatórios públicos e restritos publicados pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). O segundo quadrimestre de 2024 manteve as atividades realizadas no quadrimestre anterior, garantindo a continuidade das ações da Atenção Primária e de Média e Alta Complexidade. Quanto a Atenção Primária destaca-se percentual de cobertura potencial das Equipes de Estratégias Saúde da Família de 98,33% além de 100% de cobertura das equipes de Consultório na Rua, 23,56% de Unidades Básicas de Saúde que contam com profissionais de educação física e 23,22% das Unidades Básicas de Saúde tem apoio de 2 e-multi atuantes no município, representando um crescimento considerável em relação ao mesmo período dos anos anteriores. Quanto aos serviços realizados pelo CTA se destacam o programa para notificação e acompanhamento de casos de tuberculose em pessoas B24. Também houve fortalecimento do vínculo entre equipe de Consultório na Rua e Unidades Básicas de Saúde adjacentes, para acompanhamento de casos de pessoas vivendo em situação de rua com diagnóstico de tuberculose, resultando no aumento de 99,33% na proporção de exame anti-HIV realizados entre os novos casos de tuberculose e em 87,72% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial, ambos superaram as metas planejadas de 93% e 84% respectivamente. Em relação ao serviço de internação domiciliar, o município de Santarém habilitou, ainda no primeiro quadrimestre de 2024, 3 novas equipes, sendo 2 EMADs e 1 EMAP, com essas equipes somadas a uma equipe de EMAD implantada anteriormente, a cobertura populacional chega a 100%, considerando a população de 331.000 habitantes. A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) se mantém como o único estabelecimento de porta aberta para o atendimento das urgências e emergências do município devido o incêndio ocorrido no Hospital Municipal cujas obras de reforma das alas comprometidas se mantiveram por todo o 2º quadrimestre. Em relação a engenharia e obras, programadas para esse quadrimestre na APS, ainda se encontram em execução a construção das UBSs: São Pedro do Uruari, São Ciríaco, Matinha e Boa vista do Tapara. Já em relação a ampliação da UBS Maracanã e reforma da UBS Santarenzinho, encontram-se em execução, no entanto já extrapolaram o período previsto para conclusão. As obras na média e alta complexidade, com destaque para Ala da Obstetrícia do Hospital Municipal e a conclusão do Hospital Materno Infantil, estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Hospital Materno Infantil, que tem sua previsão de finalização até o 3º quadrimestre de 2024. Quanto à Vigilância em Saúde, no que tange ao óbito fetal e infantil, até o envio deste relatório não estavam disponíveis nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde dados que possibilitem o cálculo da taxa de mortalidade infantil. Tal situação ocorre devido ao não fechamento do Sistema de Informação da Mortalidade (SIM) que permite a inclusão de novos registros em até 120 dias após o óbito e o Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) de 60 dias após o nascimento. Outras metas da Programação Anual de saúde não puderam ser respondidas por consequência do não fechamento ou pela instabilidade dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde como: cobertura de atendimentos no serviço CEO, Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na atenção Básica¿, número de exames de USG realizados nas gestantes de risco e número de exames de colposcopia e biópsia do colo uterino realizados. Quanto a mortalidade materna (definida como morte de uma mulher durante a gravidez, parto ou até 42 dias após o término da gestação, cuja causa esteja relacionada ou tenha sido agravada por esta ou por seu manejo) foram registrados 4 óbitos maternos declarados nesse quadrimestre, ultrapassando a meta programada de 1 óbito materno/ano. As causas dos óbitos foram registradas como hemorragia e hipertensão evidenciando a necessidade de um maior monitoramento na atenção primária seguida de um efetivo acolhimento e intervenção das gestantes na Média e Alta Complexidade do município. Quanto a proporção de casos de notificação compulsória imediata (DNCI), a mesma encontra-se em 0% pois não houveram casos de notificação compulsória nesse quadrimestre. Ressalta-se que estes números são provisórios, sujeitos à atualização, e, portanto, ainda não representam o resultado do desempenho anual e complementa-se que o prazo para a apresentação da análise final da Programação Anual de Saúde PAS 2024 é até 30 de março de 2025, por meio do Relatório Anual de Gestão do exercício de 2024. **ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES.** O Conselho Municipal de Saúde de Santarém (CMSS), no cumprimento de suas atribuições legais de fiscalização, deliberação e controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta as seguintes Considerações e Recomendações Técnicas. 1. Planejamento, Metas e Alinhamento de Indicadores: Linha de Base Desatualizada: O CMSS toma nota da justificativa da gestão de que as metas do Plano Municipal de Saúde (PMS) utilizam a linha de base de 2021, gerando incompatibilidades com a execução atual. Embora se compreenda o reflexo disso nos resultados quadrimestrais, este Conselho ressalta que o planejamento deve ser dinâmico. Recomenda-se urgência na pactuação dessas distorções na elaboração da Programação Anual de Saúde (PAS) de 2025 e no desenho do PMS 2026-2030, evitando que metas obsoletas mascarem a real demanda do município. 2. Atenção Primária à Saúde (APS) – Avanços e Alertas. Resultados Positivos: O Conselho parabeniza e reconhece o avanço expressivo nos indicadores de cobertura: o atingimento de 98,33% na cobertura potencial das Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) e 100% de cobertura do Consultório na Rua. A expansão quantitativa de profissionais de educação física (23,56%) e o apoio de equipes e-Multi (23,22%) nas UBSs demonstram um crescimento louvável na assistência multiprofissional. Ações Estratégicas (CTA e Consultório na Rua): É notório o impacto positivo do fortalecimento de vínculo entre as equipes do Consultório na Rua e as UBSs para o acompanhamento de pessoas em situação de rua com tuberculose. O alcance de 99,33% na realização de exames anti-HIV em novos casos e de 87,72% na taxa de cura da tuberculose pulmonar (superando as metas de 93% e 84%, respectivamente) são vitórias sanitárias que merecem continuidade e suporte financeiro. 3. Rede de Média e Alta Complexidade e Infraestrutura de Saúde (Ponto Crítico). Sobrecarga da UPA: O CMSS manifesta extrema preocupação com o fato de a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) permanecer como o único estabelecimento de porta aberta para urgências e emergências em Santarém. O prolongamento dessa situação — decorrente do incêndio no Hospital Municipal e do andamento das obras de reforma durante todo o quadrimestre — gera severa sobrecarga nos trabalhadores da saúde e gargalos no atendimento à população. Atrasos em Obras da APS: Preocupa este Colegiado o fato de que a

ampliação da UBS Maracanã e a reforma da UBS Santarenzinho já extrapolaram o período previsto de conclusão. A gestão deve cobrar rigor das empreiteiras e apresentar um cronograma atualizado de entrega, bem como acelerar o andamento das obras nas UBSs São Pedro do Uruari, São Ciríaco, Matinha e Boa Vista do Tapara. Acompanhamento da Média/Alta Complexidade: O Conselho fiscalizará de perto a entrega do Hospital Materno Infantil, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, prevista para o 3º quadrimestre de 2024, visto que a conclusão desta obra é vital para desafogar a rede regional. Internação Domiciliar: Positiva-se a habilitação das 3 novas equipes (2 EMADs e 1 EMAP), alcançando, em tese, 100% de cobertura populacional para os 331.000 habitantes. O CMSS passará a monitorar a resolutividade prática e o tempo de espera para inclusão de pacientes nesse serviço. 2. Vigilância em Saúde e Sistemas de Informação. Apagão de Dados por Instabilidade: O Conselho lamenta que metas cruciais associadas ao serviço de CEO, Saúde Bucal, exames de ultrassonografia (USG) para gestantes de risco, colposcopia e biópsias do colo uterino não puderam ser avaliadas devido a falhas e prazos de fechamento dos sistemas do Ministério da Saúde (SIM, SINASC, etc.). O CMSS reforça que, na indisponibilidade de sistemas federais, a gestão deve aprimorar mecanismos de consolidação interna de dados para que o controle social não fique sem informações por quadrimestres inteiros. 3. Mortalidade Materna (Alerta Vermelho). Excesso de Óbitos: O dado mais alarmante deste relatório é o registro de 4 óbitos maternos em apenas um quadrimestre, quando a meta programada era de no máximo 1 óbito para o ano inteiro. Análise das Causas: Sendo as causas declaradas a hemorragia e a hipertensão, o CMSS endossa rigorosamente a autocritica da própria gestão: há uma falha crônica que exige maior monitoramento e triagem adequada na Atenção Primária, complementada por um fluxo rápido, acolhedor e resolutivo de intervenção na Média e Alta Complexidade. O Conselho exige a apresentação imediata do relatório do Comitê de Investigação da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal para avaliar quais falhas na rede assistencial levaram a esses desfechos evitáveis. ENCAMINHAMENTO E CONCLUSÃO. O Conselho Municipal de Saúde de Santarém aprova com ressalvas o relatório do 2º Quadrimestre de 2024, compreendendo o caráter provisório dos dados. Contudo, condiciona o acompanhamento dos próximos meses às seguintes exigências: Apresentação de um plano de contingência para mitigar a sobrecarga da UPA enquanto o Hospital Municipal não opera em sua totalidade. Plano de ação imediato para o enfrentamento da mortalidade materna na rede municipal de saúde (da atenção básica ao pré-parto). Atualização do cronograma de todas as obras da saúde em atraso. **8. INDICADORES DE PACTUAÇÕES INTERFEDERATIVA.** O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi descontinuado com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021. Para mais informações, consultar a Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS. **9. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES.** O Relatório do Quadrimestre Anterior (RDQA) é o instrumento de planejamento que apresenta os desdobramentos das ações previstas e os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários. Os recursos provenientes da União a partir da Portaria 3.992 de 28 de dezembro de 2017 passaram a ser divididos em apenas 02 grandes blocos: Custeio e Investimento. Tabelas em anexo. A primeira tabela (9.1) demonstra os gastos com saúde por suas subfunções e por fontes: Sendo a primeira coluna aqueles recursos ordinários de fonte livre. A segunda coluna se refere aos recursos de impostos e transferência de imposto - saúde, do qual pelo menos 15 % tem que ser investido em Saúde. A terceira coluna são os recursos que tem origem no Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federa. A quarta coluna são os recursos transferidos Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Estadual. Em cada subfunção é apresentado o que se aplicou em despesas de Custeio e em despesas de Investimentos. tabela demonstra uma aplicação de recursos em Saúde no total acumulado de R$ 193.134.824,26 (Cento e noventa e três milhões, cento e trinta e quatro reais, oitocentos e vinte e quatro mil e vinte e seis centavos) até o 2º Quadrimestre do ano de 2024. A segunda tabela (9.2) se referem aos indicadores de saúde. Observa-se que a receita própria aplicada a Saúde ultrapassou o esperado com um percentual de 22,85 % no 2º Quadrimestre do ano de 2024, segundo a Lei Complementar nº. 141/2012 preconiza um percentual de no mínimo 15%. A terceira tabela (9.3) é o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)que é publicado quadrimestralmente. Esse resumo apresenta as receitas municipais, as despesas com saúde, apura o percentual investido com recursos próprios e demonstra o percentual aplicado por estratégias de política pública de saúde, como pode-se ver no quadro. Na conta de CUSTEIO, o Fundo Municipal de Saúde de Santarém, recebeu no 2º quadrimestre o montante de R$ 14.700.000,00 (Quatorze milhões e setecentos mil) referente Incremento Temporário nas Fontes Federal e Estadual para Despesas de Custeio na Média e Alta complexidade e na Atenção Primária. Na conta de INVESTIMENTO, o Fundo Municipal de Saúde de Santarém, recebeu no 2º quadrimestre o montante de R$ 1.977.416,00 (Um milhão, novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais) na Fonte Federal para investimento na Atenção Especializada. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

EMENDAS E INCREMENTOS RECEBIDOS EM 2024 – CUSTEIO			
DESCRIÇÃO	BLOCO	FONTE	VALOR
INCREMENTO TEMPORÁRIO - PORT. 3.636/2024	MAC	FED	1.500.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO - PORT. 3.636/2024	MAC	FED	5.200.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO - PORT. 3.636/2024	MAC	FED	2.000.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO - PORT. 3.615/2024	PAP	FED	1.000.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO - PORT. 3.615/2024	PAP	FED	2.000.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO - PORT. 3.673/2024	MAC	FED	250.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO - PORT. 3.676/2024	PAP	FED	250.000,00
EMENDA PARLAMENTAR - RESOLUÇÃO CIB 72	MAC	EST	2.000.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO - PORT. 4715/2024	PAP	FED	500.000,00
TOTAL			14.700.000,00

EMENDAS E INCREMENTOS RECEBIDOS EM 2024 – INVESTIMENTOS			
DESCRIÇÃO	GRUP O	FONTE	VALOR
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PORT. 4025/2024	A. ESP	FED	943.871,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PORT. 4240/2024	A. ESP	FED	1.033.545,00
TOTAL			1.977.416,00

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. 1. Considerações sobre os Instrumentos de Planejamento e Disposição de Blocos, Conformidade Legal: Este Conselho válida a correta aplicação conceitual do RDQA pela gestão, reconhecendo-o como instrumento legal e estratégico indispensável para avaliar o andamento da Programação Anual de Saúde (PAS). Organização dos Blocos: Certifica-se o cumprimento das diretrizes da Portaria Federal nº 3.992/2017, com a divisão dos recursos federais nos dois macroblocos consolidados: Custeio (manutenção dos serviços) e Investimento (bens capitais e infraestrutura), o que simplifica o monitoramento contábil por parte deste órgão. 2. Cumprimento da Aplicação Mínima Constitucional (Lei Complementar nº 141/2012). Indicador Positivo: O CMS destaca e manifesta parecer favorável quanto ao indicador apontado na Tabela 9.2, o qual demonstra que o município aplicou 22,85% de suas receitas próprias (impostos e transferências constitucionais) em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) até o 2º quadrimestre de 2024. Análise do Controle Social: Ao superar o limite mínimo constitucional de 15% estabelecido pela LC nº 141/2012, a gestão demonstra aporte financeiro robusto com o tesouro municipal. Contudo, este Conselho ressalta que maior aplicação de recursos deve obrigatoriamente se traduzir em eficiência assistencial, devendo a aplicação ser permanentemente cruzada com a melhoria dos serviços na ponta (como a redução de filas de exames e consultas). 3. Execução Global e Subfunções da Saúde (Tabela 9.1 e 9.3 - RREO). Volume Financeiro: Registra-se a aplicação acumulada de R$ 193.134.824,26 até o período analisado. Diretriz de Fiscalização: Em relação à segmentação descrita (recursos ordinários livres, impostos vinculados, Fundo a Fundo Federal e Estadual), este Conselho realizará auditoria cruzada por meio de sua Comissão de Orçamento e Finanças para verificar se os gastos por subfunção

(Atenção Básica, Assistência Hospitalar, Vigilância, etc.) respeitaram as proporções pactuadas na PAS 2024, especialmente em face do contexto excepcional de fechamento do Hospital Municipal e sobrecarga da UPA ocorrido no período. 4. Análise de Emendas Parlamentares e Incrementos Temporários. Este Colegiado analisou detalhadamente o detalhamento dos aportes extraordinários recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santarém em 2024, pontuando os seguintes aspectos: Bloco de Custeio (Total de R$ 14.700.000,00): Identifica-se um forte aporte de recursos de Incremento Temporário Federal para a Média e Alta Complexidade (MAC), totalizando R$ 8.950.000,00 (por meio das Portarias nº 3.636 e 3.673), além de R$ 2.000.000,00 oriundos do Governo Estadual via Resolução CIB 72. Para o bloco de Atenção Primária (PAP), somam-se R$ 3.750.000,00 (Portarias nº 3.615, 3.676 e 4715). Consideração do CMSS: Diante de um aporte expressivo de quase R$ 9 milhões extras federais e R$ 2 milhões estaduais para a Média e Alta Complexidade, este Conselho cobra transparência rigorosa da gestão sobre onde este recurso foi empenhado. Considerando que o Hospital Municipal sofreu restrições por incêndio, exige-se o detalhamento se tais valores foram direcionados para custear a compra de serviços na rede privada/conveniada ou insumos extraordinários para suprir a sobrecarga da UPA. Bloco de Investimento (Total de R$ 1.977.416,00): Registra-se o recebimento dos valores de R$ 943.871,00 (Portaria 4025) e R$ 1.033.545,00 (Portaria 4240) destinados à Atenção Especializada. Consideração do CMS: O Conselho solicita à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) que formalize a listagem detalhada de quais equipamentos foram adquiridos com essas verbas e a quais unidades de saúde (ambulatoriais ou hospitalares) eles foram efetivamente destinados, garantindo que o investimento se reverta em capacidade diagnóstica e terapêutica imediata para o usuário do SUS. RECOMENDAÇÕES E DELIBERAÇÃO FINAL. O Conselho Municipal de Saúde de Santarém, diante do exposto, emite as seguintes recomendações à gestão: Apresentação de Extratos de Execução: Que a SEMSA anexe no Relatório Anual de Gestão (RAG) a prestação de contas vinculada de cada portaria de incremento citada no relatório, comprovando a liquidação e pagamento das despesas associadas. Manutenção do Ritmo de Investimento Próprio: Que o município mantenha a responsabilidade fiscal e o investimento acima do teto constitucional, priorizando a descentralização de recursos para a cobertura de exames especializados de imagem (como as ultrassonografias mencionadas em relatórios anteriores como represadas por falta de sistema). Com estas considerações, o CMS toma ciência dos dados fiscais apresentados, mantendo o acompanhamento ativo das contas por meio de suas instâncias internas. **10. AUDITORIAS - ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS) Data da consulta: 27/09/2024. A Secretaria Municipal de Saúde não possui Serviço de Auditoria, o Município dispõe de profissionais que atuam como médicos autorizadores para Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade. **CONSIDERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. AUSÊNCIA DE SERVIÇO DE AUDITORIA E IMPACTO NO CONTROLE SOCIAL. 1. Diagnóstico da Situação Apresentada.** Este Conselho manifesta profunda preocupação com a declaração de que a Secretaria Municipal de Saúde não possui um Serviço de Auditoria estruturado e de que o Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS) não registra informações para o período (consulta em 27/09/2024). A justificativa de que o município dispõe apenas de "médicos autorizadores para Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade" demonstra uma confusão técnica entre duas funções distintas da gestão pública de saúde: Médicos Autorizadores (Controle/Regulação): Atuam no fluxo prévio ou concomitante, liberando guias, AIHs (Autorizações de Internação Hospitalar) e APACs (Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade) com base em critérios clínicos. Serviço de Auditoria (Componente Municipal do SNA): Atua de forma retrospectiva, analítica e fiscalizatória. Avalia a regularidade dos procedimentos técnico-científicos, a idoneidade financeira dos pagamentos efetuados e a qualidade/resolutividade da assistência prestada à população na rede própria, contratualizada e conveniada. **2. Descumprimento de Diretrizes do SUS e Riscos Institucionais:** A ausência de um Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) fragiliza a governança do SUS em Santarém por diversos fatores: Inobservância Legal: A instituição e o funcionamento do componente de auditoria são preconizados pela Lei Federal nº 8.080/1990 e regulamentados pelo Decreto nº 1.651/1995. O município que assume a gestão plena da saúde deve ter capacidade de auditar sua própria rede. Vulnerabilidade na Média e Alta Complexidade: Em um cenário onde o município recebe aportes extraordinários expressivos de emendas parlamentares e incrementos (como os R$ 14,7 milhões relatados em custeio) e enfrenta gargalos severos (como a sobrecarga da UPA e obras de hospitais), a falta de uma auditoria própria impede a verificação rigorosa de se os serviços faturados pelos prestadores foram efetivamente entregues com a qualidade exigida. Prejuízo ao Controle Social: O Conselho Municipal de Saúde fica desprovido de relatórios de auditoria interna, que são instrumentos essenciais para subsidiar a fiscalização das denúncias e das contas públicas de saúde. RECOMENDAÇÕES EXIGIDAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Diante da gravidade da lacuna assistencial e fiscalizatória identificada, o Plenário do CMSS delibera e recomenda à gestão da SEMSA as seguintes providências imediatas: Criação do Componente Municipal de Auditoria do SUS: Que a gestão elabore e apresente a este Conselho, no prazo de até 90 dias, um projeto de lei ou decreto para a estruturação e regulamentação do Serviço de Auditoria do SUS no município, prevendo equipe multiprofissional qualificada (além de médicos, enfermeiros, contadores e administradores). Plano de Capacitação e Integração ao SISAUD-SUS: Que os profissionais designados para a função sejam imediatamente inseridos nos treinamentos ofertados pelo Componente Estadual ou Nacional de Auditoria, garantindo a alimentação regular do sistema SISAUD-SUS. Apresentação de Relatório Intermediário de Regulação: Enquanto o serviço de auditoria não é instituído, este Conselho exige que a equipe de "médicos autorizadores" apresente ao CMSS um relatório detalhado contendo o volume de glosas (procedimentos negados ou corrigidos por inconformidade) e o fluxo de monitoramento de internações e exames do último quadrimestre. O Conselho Municipal de Saúde adverte que a permanência da ausência de um serviço de auditoria estruturado compromete a transparência na aplicação dos recursos públicos e poderá ser objeto de ressalva formal nas prestações de contas anuais da gestão. **11. ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O segundo quadrimestre de 2024 se caracterizou pela manutenção e ampliação de atividades iniciadas no quadrimestre anterior além da implantação e implementação de novos programas para a melhoria do sistema de saúde e efetivo na prevenção e no enfrentamento contínuo às principais enfermidades da população, dentro de uma previsão orçamentaria possível de executar, embora os desafios apresentados no decorrer do exercício tenham dificultado a realização de algumas atribuições. Agora, com alguns dos principais desafios presentes no fluxo de atendimento à população na atenção primária, de média e alta complexidade identificados, pode-se formar estratégias de resoluções eficazes e aperfeiçoar o sistema de saúde no município. CONSIDERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. O Conselho Municipal de Saúde (CMSS) de Santarém, agindo em sua competência de órgão colegiado, deliberativo e fiscalizador do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta a seguinte Análise e Consideração Técnica com base na declaração de encerramento e síntese apresentada pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) referente ao 2º Quadrimestre de 2024. **PARECER CRÍTICO DO ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL: ANÁLISE DE FECHAMENTO DO QUADRIMESTRE. 1. O Reconhecimento dos Desafios e o Alinhamento Orçamentário.** Equilíbrio Fiscal: Este Conselho válida a postura da gestão em reconhecer que as ações se mantiveram "dentro de uma previsão orçamentária possível de executar". O cumprimento da aplicação constitucional (de 22,85% de recursos próprios) e a captação de mais de R$ 16 milhões em emendas e incrementos temporários confirmam que o município dispunha de lastro financeiro para o período. Transparência sobre as Dificuldades: O CMSS avalia positivamente a admissão honesta por parte da gestão de que "desafios apresentados no decorrer do exercício dificultaram a realização de algumas atribuições". Para o controle social, a clareza sobre os obstáculos (como o incêndio que interditou alas do Hospital Municipal, o atraso crônico nas obras das UBSs Maracanã e Santarenzinho e a instabilidade nos sistemas do Ministério da Saúde) é o primeiro passo para uma governança transparente. **2. Da Identificação dos Gargalos à Resolução Eficaz.** A gestão pontua que, com os principais desafios mapeados nos fluxos de atendimento (Atenção Primária, Média e Alta Complexidade), é o momento de "formar estratégias de resoluções eficazes e aperfeiçoar o sistema de saúde". Diante disso, este Conselho estabelece os pontos que exigem transição imediata do discurso para a prática: Na Atenção Primária à Saúde (APS): Se o desafio está mapeado, as resoluções eficazes devem contemplar urgentemente a entrega das obras em atraso e a reformulação das estratégias de pré-natal para conter a alarmante taxa de mortalidade materna (4 óbitos no quadrimestre). A excelente cobertura de 98,33% da ESF precisa ser revertida em qualidade assistencial e resolutividade. Na Média e Alta Complexidade (MAC): A principal estratégia de resolução a ser adotada de forma imediata é a descentralização do fluxo de porta aberta da UPA. O esgotamento físico daquela unidade

não pode perdurar. O CMS aguarda o plano de ação prometido pela gestão para a reabertura célere das alas reformadas do Hospital Municipal e o cumprimento do prazo de entrega do Hospital Materno Infantil. **DELIBERAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DO CONSELHO.** O controle social não se faz apenas com a identificação de problemas, mas com a cobrança ativa e cronometrada de soluções. Portanto, o Plenário do CMSS delibera que: Apresentação do Plano de Metas de Enfrentamento: A SEMSA deverá apresentar na próxima reunião ordinária deste Conselho o plano de "estratégias de resoluções eficazes" mencionado nesta síntese, contendo metas claras, prazos e os responsáveis por destravar cada gargalo identificado nos fluxos de atendimento. Construção Participativa do PMS 2026-2030: Exige-se que este diagnóstico situacional e as dificuldades orçamentárias e operacionais mapeadas em 2024 sirvam obrigatoriamente de subsídio prático para as discussões da Programação Anual de Saúde (PAS) de 2025 e para a formatação do Plano Municipal de Saúde (2026-2030), com ampla participação das conferências locais e do controle social. Este Conselho encerra a análise do período reforçando que a "manutenção e ampliação de atividades" celebrada pela gestão só será plenamente reconhecida quando a população na ponta do sistema relatar a redução do tempo de espera, o acesso digno às urgências e a segurança nos serviços de saúde do município. **12. ANÁLISE E CONSIDERAÇÃO GERAL.** Referência: 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – Exercício 2024, Município: Santarém / PA. 1. Da Dimensão Geopolítica, Pressão Regional e Financiamento do SUSO Conselho Municipal de Saúde referenda a caracterização de Santarém como o terceiro município mais populoso do Pará e o principal polo econômico e cultural da região Oeste. Contudo, manifesta-se com extrema preocupação diante do subfinanciamento crônico da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Com uma população estimada em 331.937 habitantes, a estrutura pactuada do município absorve a demanda de referência de mais 20 municípios limítrofes, resultando em uma cobertura real de aproximadamente 1.000.000 de habitantes na região do Tapajós. Deliberação: O Controle Social exige das esferas estadual e federal um cofinanciamento compatível com o impacto assistencial real de 1 milhão de usuários, desonerando o tesouro municipal da absorção isolada desta demanda flutuante regionalizada. 2. Do Perfil Epidemiológico, Alerta Sanitário e Crise Climática. A análise dos dados demográficos e de morbimortalidade evidenciou avanços, mas consolidou alertas críticos que demandam intervenção imediata da Gestão: Mortalidade Materna (Alerta Vermelho): O registro de 4 óbitos maternos em apenas um quadrimestre (decorrentes de hemorragia e hipertensão) superou gravemente a meta anual planejada de no máximo 1 óbito/ano. Mortalidade Infantil Evitável: Dos 35 óbitos infantis computados até maio de 2024, 23 decorreram de causas estritamente evitáveis e reduzíveis por meio de assistência qualificada à gestação, ao parto e ao recém-nascido. Morbidade Infantil e Impacto Climático: As doenças do aparelho respiratório (notadamente pneumonias) em crianças de 0 a 4 anos responderam por 50% dos casos do respectivo capítulo da CID-10 em 2024. Tal cenário foi agravado pela severa seca na Região Norte, baixa precipitação e incêndios, somados à proximidade de Santarém com áreas de mineração monitoradas pelo programa VIGIAR. Qualidade do Registro Hospitalar (Ressalva Crítica): Identificou-se um volume inadmissível de 454 casos (34% do total) com diagnóstico "Não Preenchido" na tabela de morbidade hospitalar, inviabilizando o planejamento epidemiológico fidedigno. 3. Da Produção de Serviços, Infraestrutura e Gargalos de Rede Embora o CMSS reconheça o avanço expressivo na cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS)—com 98,33% de cobertura potencial da Estratégia Saúde da Família (ESF) e 100% de cobertura do Consultório na Rua—a Rede de Média e Alta Complexidade enfrenta severo estrangulamento: Sobrecarga Crítica da UPA: Em decorrência do incêndio no Hospital Municipal, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) permaneceu como a única porta aberta para urgências e emergências durante todo o quadrimestre, gerando exaustão das equipes e severo prejuízo ao tempo de resposta assistencial. Atrasos no Cronograma de Obras: As obras de ampliação da UBS Maracanã e de reforma da UBS Santarenzinho extrapolaram os prazos previstos de conclusão, enquanto estruturas essenciais como o Hospital Materno Infantil seguem pendentes de entrega definitiva. 4. Da Execução Orçamentária, Financeira e Governança. No aspecto fiscal, o município demonstrou robustez e responsabilidade ao aplicar 22,85% de suas receitas próprias em ações e serviços públicos de saúde, superando o mínimo constitucional de 15% exigido pela Lei Complementar nº 141/2012. Registra-se o aporte global acumulado de R$ 193.134.824,26 no período. Todavia, em relação aos aportes extraordinários de R$ 14.700.000,00 para Custeio e R$ 1.977.416,00 para Investimento oriundos de emendas e incrementos temporários federais e estaduais, o Conselho intensificará a fiscalização. A Gestão deverá detalhar a exata destinação dos quase R$ 11 milhões aportados na Média e Alta Complexidade (MAC) frente ao cenário de restrição do Hospital Municipal e sobrecarga da UPA. 5. Da Fragilidade Institucional: Ausência de Serviço de Auditoria. O Plenário manifesta profunda preocupação com a declaração de que a Secretaria Municipal de Saúde não possui um Serviço de Auditoria estruturado, operando apenas com "médicos autorizadores". O CMSS esclarece que o controle/regulação prévia não substitui a competência retrospectiva e fiscalizatória do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA), preconizado pela Lei Federal nº 8.080/1990. A falta deste serviço fragiliza a transparência e impede a auditoria rigorosa dos serviços faturados junto a prestadores em um momento de repasses financeiros vultosos. DELIBERAÇÃO FINAL E CONDICIONANTES PARA APROVAÇÃO: Diante do exposto, o Conselho Municipal de Saúde de Santarém APROVA COM RESSALVAS o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (2º RDQA de 2024), condicionando a validação final do encerramento do exercício técnico ao cumprimento e apresentação, por parte da Gestão (SEMSA), das seguintes providências: Plano de Enfrentamento à Mortalidade Materna e Infantil: Apresentação imediata do relatório do Comitê de Investigação de Óbitos e estruturação de plano de ação na APS para qualificação do pré-natal e fluxo ágil na média/alta complexidade. Plano de Contingência para a Rede de Urgência: Medidas de mitigação da sobrecarga da UPA e cronograma definitivo de reabertura das alas sinistradas do Hospital Municipal. Auditoria e Correção de Dados: Reestruturação e republicação da matriz de dados de profissionais/estabelecimentos (corrigindo os erros de diagramação identificados) e apresentação de projeto de estruturação do Serviço de Auditoria do SUS no prazo de 90 dias. Plano de Contingência Climática para as Populações de Rios e Planalto: Garantia de insumos de purificação de água e suporte assistencial descentralizado para conter os agravos decorrentes da seca severa e queimadas na região. **Atualização de Metas:** Reformulação das metas obsoletas baseadas em 2021 para a elaboração da PAS 2025 e do Plano Municipal de Saúde 2026-2030, em processo participativo com este Controle Social.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Homologo a Resolução Nº 025/2026, de 08 de julho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:787CEF74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Viseu-PA!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

ETAPAS	PRAZOS
LANÇAMENTO DO EDITAL	06/08/2026
INSCRIÇÕES	10/08/2026 a 27/08/2026
RESULTADO PRELIMINAR	02/09/2026
PERIODO PARA RECURSO	03/09/2026 a 07/09/2026
RESULTADO FINAL	09/09/2026
HABILITAÇÃO	10/09/2026 a 14/09/2026
RESULTADO PRELIMINAR HABILITADOS	15/09/2026
PERIODO PARA RECURSO	16 e 17/09/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	18/09/2026
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO	21/09/2026
EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO	23/09/2026 a 30/09/2026
EXECUÇÃO	Até 31 de maio de 2027

•
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Viseu-PA.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Viseu, através da Secretaria Municipal de Cultura,torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

•INFORMAÇÕES GERAIS

•Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Viseu-PA

•
Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 21 (vinte e um) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

•
Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: ORGÃO.: 11 - Fundo Municipal de Cultura, UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1111 - Fundo Municipal de Cultura, PROJETO/ATIVIDADE.: 13 392 0009 2.148 - LC 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc/PNAB, ELEMENTOS DE DESPESAS.: 3.3.90.30.00-Material de Consumo/Fonte: 17190000 - 3.3.90.31.00-Premiações Culturais. art. cient. desportivas e outra.../Fonte: 17190000
Sobre o valor total repassado pelo Município de Viseu-PA ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

•
Prazo de inscrição

De 10/08/2026 até às 17:00 horas do dia 27/08/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

•
Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside noMunicípio de Viseu-PAhá pelo menos2 anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

•
Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV - Não poderão concorrer neste Edital grupos, coletivos, agremiações ou manifestações culturais constituídas exclusivamente por estudantes e vinculados diretamente a instituições de ensino públicas ou privadas, quando suas atividades integrarem projetos pedagógicos, curriculares, extracurriculares ou representações oficiais da respectiva instituição.
Atenção! A vedação prevista neste inciso não se aplica à participação de agentes culturais independentes, coletivos comunitários ou grupos tradicionais que possuam autonomia administrativa, artística e financeira em relação à instituição de ensino, ainda que contem com a participação de estudantes em sua composição.
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! O agente ou grupo cultural que estiver com status de inadimplente em editais anteriores da PNAB ou LPG, executados no município, estarão impedidos de apresentar projetos.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

•
Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo01 projetoe poderá ser contemplado com no máximo01 projeto.

•
ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

•
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

•
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

•
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

•
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

•
INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do E-mail: secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Lauro Sodré, s/n, Centro, CEP 68.620-000, a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II)
b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
f) Portfólio ou currículo cultural detalhado, contendo histórico, registros fotográficos, etc; e
g) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! É de inteira responsabilidade do agente cultural o envio correto de todos os documentos exigidos, bem como a qualidade visual, legibilidade e integridade dos arquivos anexados.
Atenção! Não serão aceitos documentos enviados em formato inadequado, incluindo, mas não se limitando a: fotografias de telas de celular ou computador, fotos de outros documentos impressos, imagens desfocadas, cortadas, inclinadas, com baixa resolução, ilegíveis ou que impossibilitem a conferência das informações.

Atenção! Recomenda-se o envio de arquivos digitais originais ou capturas de tela (prints) completas e nítidas, contendo todas as informações necessárias para análise.
Atenção! Inscrições com documentação incompleta, ilegível, em desacordo com as orientações do edital ou que impeçam a correta verificação das informações serão automaticamente desclassificadas, sem possibilidade de complementação posterior.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

•
COTAS

•
Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

•
pessoas negras (pretas e pardas);

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

•
Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

•
Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

•
Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

•
Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras;
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

•
COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

•
Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Viseu e a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

•
Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até31 de maio de 2027.

•
Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

•
Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6.5. Contrapartida obrigatória
Todos os agentes culturais contemplados neste edital deverão executar, obrigatoriamente, 01 (uma) oficina gratuita, com duração mínima de 04 (quatro) horas, destinada a até 20 (vinte) participantes, a ser realizada na Casa de Cultura Otávio Monteiro, em data e horário previamente definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.
A oficina deverá guardar relação direta com a linguagem artística ou cultural contemplada, promovendo a formação, o compartilhamento de conhecimentos e a democratização do acesso à cultura.
O não cumprimento da contrapartida obrigatória caracterizará descumprimento do objeto do Termo de Execução Cultural, sujeitando o beneficiário às sanções previstas na legislação aplicável.
6.6. Contrapartidas propostas pelo proponente
Além da contrapartida obrigatória prevista no item anterior, todo projeto deverá apresentar, obrigatoriamente, no Plano de Trabalho (Anexo III), pelo menos 01 (uma) contrapartida social adicional, compatível com o objeto da proposta e destinada à ampliação dos benefícios gerados pelo investimento público.
As contrapartidas adicionais serão de livre proposição do agente cultural, podendo consistir, entre outras ações, em:
apresentações artísticas gratuitas; exposições; rodas de conversa; palestras; oficinas complementares; exibições públicas; ações em escolas; atividades em comunidades rurais, quilombolas ou tradicionais; disponibilização gratuita de produtos culturais; ações de formação de público; outras iniciativas de relevante interesse social e cultural.
As contrapartidas adicionais integrarão o Plano de Trabalho e, uma vez aprovadas, passarão a compor o objeto do Termo de Execução Cultural, tornando-se de cumprimento obrigatório.
O descumprimento injustificado de qualquer contrapartida aprovada será considerado descumprimento parcial do objeto, sujeitando o agente cultural às medidas previstas neste edital e na legislação aplicável.

•
ETAPA DE SELEÇÃO

•
Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão 01 membro do Conselho Municipal de Cultura, o Secretário Municipal de Cultura e 01 pesquisador/historiador/professor com relevante conhecimento das diversas manifestações culturais do município.

•
Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

•
Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

•
Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

•
Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

•
Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Viseu-PA e no site oficial da Prefeitura Municipal de Viseu-PA.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso em formulário especifico destinado a Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de e-mail secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na sede da Secult no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo ou em formulário não adequado não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nodiário oficial do Município de Viseu-PA e no site oficial da Prefeitura Municipal de Viseu-PA.

•
REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

•
ETAPA DE HABILITAÇÃO

•
Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo deaté 3 dias uteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Lauro Sodré, s/n, Centro, CEP 68.620-000, os seguintes documentos:
Se o agente cultural for pessoa física:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFAZ/PA, https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action e Secretaria Municipal de Finanças de Viseu/PA – SEFIN;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
VI – Número da Conta, agência e banco para recebimento dos recursos.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaSecretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFAZ/PA, https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action e Secretaria Municipal de Finanças de Viseu/PA – SEFIN;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX – Número da Conta, agência e banco para recebimento dos recursos.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFAZ/PA, https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action e Secretaria Municipal de Finanças de Viseu/PA – SEFIN, em nome do representante do grupo
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
VI – Número da Conta, agência e banco para recebimento dos recursos.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

•
Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Gabinete do Secretário Municipal de Cultura de Viseu-PA, que deve ser apresentado por meio de secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Lauro Sodré, s/n, Centro, CEP 68.620-000, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados em formulário divergente ou após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nodiário Oficial do Município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Viseu e redes sociais oficiais.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

•
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

•
Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelaSecretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

•
Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural na data descrita no cronograma do edital.
O agente cultural que, por motivo justificado, não puder comparecer na data estabelecida para a assinatura coletiva, terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura coletiva, para comparecer à Secretaria Municipal de Cultura e formalizar a assinatura do Termo de Execução Cultural. sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

•
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Viseu-PA, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

•
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

•
Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

•
Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório da Execução de Objeto Cultural, deve ser apresentado até60 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

•
DISPOSIÇÕES FINAIS

•
Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

•
Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://www.viseu.pa.gov.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações nosite oficial da Prefeitura Municipal de Viseu-PAe nas mídias sociais oficiais.

•
Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailsecult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Lauro Sodré, s/n, Centro, CEP 68.620-000.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Viseu através da gestão municipal de cultura, resolverem.

•
Validade do resultado deste edital

O resultado final homologado permanecerá válido até a conclusão dos procedimentos de formalização previstos neste edital.

•
Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/
Anexo III - Plano de Trabalho;
Anexo IV - Critérios de seleção
Anexo V - Termo de Execução Cultural;
Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VIII - Declaração étnico-racial
Anexo IX – Declaração PCD
Anexo X – Formulário de interposição de recurso

ANEXO I – CATEGORIAS

•
RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para CATEGORIA CULTURA AFRO-BRASILEIRA;
b) Até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para CATEGORIA MÚSICA;
c) Até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para CATEGORIA ARTESANATO;
d) Até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a CATEGORIA AUDIOVISUAL;
e) Até R$ 9.000,00 (nove mil reais) para a CATEGORIA ARTES VISUAIS;
f) Até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a CATEGORIA LITERATURA.

•
DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.2. CULTURA AFRO-BRASILEIRA
Serão contempladas até 05 (cinco) iniciativas na categoria Cultura Afro-Brasileira, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Consideram-se iniciativas de Cultura Afro-Brasileira aquelas voltadas à preservação, valorização, difusão e promoção das manifestações culturais de matriz africana e quilombola, incluindo tradições, saberes, celebrações, religiosidades, danças, músicas, oralidade, artes, práticas culturais e demais expressões da cultura afro-brasileira.
Enquadram-se nesta categoria, entre outras:
Grupos de capoeira; comunidades remanescentes de quilombos; grupos da Marujada de São Benedito; manifestações de religiosidade de matriz africana; danças tradicionais afro-brasileiras; grupos de samba de cacete, tambor e demais manifestações populares de origem afro; mestres e mestras da cultura tradicional afro-brasileira; projetos de valorização da memória e da identidade negra.
Para inscrição na categoria Cultura Afro-Brasileira, o proponente deverá comprovar:
I – Atuação mínima de 02 (dois) anos no município de Viseu-PA;
II – Desenvolvimento de ações, atividades ou projetos voltados à promoção, preservação ou difusão da cultura afro-brasileira nos últimos 02 (dois) anos;
III – não se enquadrar em nenhuma das vedações previstas no item 2.6 do edital.
A comprovação deverá ser realizada por meio de registros como declarações, certificados, matérias, fotografias, vídeos, cartazes, publicações, portfólios, entre outros documentos idôneos.
2.2. MÚSICA
Serão contemplados até 03 (três) artistas, grupos ou coletivos musicais, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Consideram-se aptos à categoria Música artistas, bandas, grupos, músicos, cantores, compositores, instrumentistas, DJs e demais profissionais da música que desenvolvam atividades de criação, interpretação ou difusão musical.
Esta categoria destina-se exclusivamente à produção musical autoral, compreendendo, entre outros:
Gravação de EP; gravação de álbum; gravação de single; produção musical; mixagem e masterização; produção de videoclipe de obra musical autoral.
Os videoclipes musicais serão analisados exclusivamente nesta categoria, não podendo ser inscritos na categoria Audiovisual.
As obras musicais deverão ser integralmente autorais, sendo vedada a inscrição de versões, covers, adaptações não autorizadas ou obras produzidas total ou parcialmente mediante utilização de ferramentas de inteligência artificial para composição da letra, melodia ou interpretação artística.
O proponente deverá apresentar documentação comprobatória da autoria das obras quando solicitado pela Comissão de Seleção.
Para inscrição na categoria Música, o proponente deverá comprovar:
I – Atuação mínima de 02 (dois) anos no município de Viseu-PA;
II – Realização de apresentações, produções musicais ou participação em eventos culturais nos últimos 02 (dois) anos;
III – não se enquadrar em nenhuma das vedações previstas no item 2.6 do edital.
A comprovação deverá ser realizada por meio de registros como declarações, certificados, matérias, fotografias, vídeos, cartazes, links de plataformas digitais, portfólios, entre outros documentos idôneos.
2.4. ARTESANATO
Serão contemplados até 05 (cinco) artesãos ou grupos de artesanato, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Consideram-se aptos à categoria Artesanato os artesãos e grupos que desenvolvam produtos artesanais por meio de técnicas tradicionais, populares ou contemporâneas, valorizando os saberes locais e a identidade cultural do município.
Para inscrição na categoria Artesanato, o proponente deverá comprovar:
I – Atuação mínima de 02 (dois) anos no município de Viseu-PA;
II – Produção e comercialização ou participação em feiras, exposições ou eventos de artesanato nos últimos 02 (dois) anos;
III – não se enquadrar em nenhuma das vedações previstas no item 2.6 do edital.
A comprovação deverá ser realizada por meio de registros como declarações, certificados, fotografias, portfólios, matérias, catálogos, notas fiscais, comprovantes de participação em feiras, entre outros documentos idôneos.
2.5. AUDIOVISUAL
Serão contempladas até 04 (quatro) iniciativas na categoria Audiovisual, com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Consideram-se aptos à categoria Audiovisual produtores, realizadores, coletivos, cineastas e demais profissionais que atuem na produção de filmes, documentários, animações, séries, conteúdos digitais e outras obras audiovisuais.
Os projetos deverão contemplar a produção de obras audiovisuais inéditas com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
Serão aceitos, entre outros:
Documentários; médias-metragens; filmes de ficção; docuficção; obras híbridas.
Não serão aceitos videoclipes musicais nesta categoria.
As produções deverão abordar obrigatoriamente temas relacionados ao Município de Viseu, tais como:
História do município; patrimônio material e imaterial; manifestações culturais; personagens históricos; mestres da cultura popular; comunidades tradicionais; memória social; patrimônio ambiental; saberes e fazeres tradicionais.
No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar obrigatoriamente:
I – Roteiro completo da obra;

ou
II – Sinopse expandida acompanhada de memorial de pesquisa, contendo referências bibliográficas, documentais, iconográficas, entrevistas realizadas ou outras evidências que demonstrem a viabilidade da produção e o estágio de desenvolvimento da pesquisa.
Não serão habilitados projetos que apresentem apenas proposta genérica de tema, sem demonstração mínima de pesquisa ou planejamento da obra audiovisual.
Para inscrição na categoria Audiovisual, o proponente deverá comprovar:
I – Atuação mínima de 02 (dois) anos no município de Viseu-PA;
II – Produção ou participação em projetos audiovisuais nos últimos 02 (dois) anos;
III – não se enquadrar em nenhuma das vedações previstas no item 2.6 do edital.
A comprovação deverá ser realizada por meio de registros como declarações, certificados, fotografias, vídeos, links para plataformas digitais, cartazes, matérias, portfólios, fichas técnicas, entre outros documentos idôneos.
2.6. ARTES VISUAIS
Serão contemplados até 03 (três) artistas, com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Consideram-se aptos à categoria Artes Visuais artistas que desenvolvam trabalhos em pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, grafite, muralismo, ilustração, arte digital e demais linguagens das artes visuais.
Para inscrição na categoria Artes Visuais, o proponente deverá comprovar:
I – Atuação mínima de 02 (dois) anos no município de Viseu-PA;
II – Participação em exposições, mostras, intervenções, projetos ou demais atividades artísticas nos últimos 02 (dois) anos;
III – não se enquadrar em nenhuma das vedações previstas no item 2.6 do edital.
A comprovação deverá ser realizada por meio de registros como declarações, certificados, fotografias, portfólios, catálogos, matérias, publicações ou outros documentos idôneos.
2.7. LITERATURA
Será contemplada 01 (uma) iniciativa na categoria Literatura, com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Consideram-se aptos à categoria Literatura escritores, poetas, cordelistas, contadores de histórias, pesquisadores, coletivos literários e demais agentes culturais que desenvolvam atividades relacionadas à produção, promoção e difusão da literatura.
Para inscrição na categoria Literatura, o proponente deverá comprovar:
I – Atuação mínima de 02 (dois) anos no município de Viseu-PA;
II – Produção literária ou realização de atividades de incentivo à leitura e à literatura nos últimos 02 (dois) anos;
III – não se enquadrar em nenhuma das vedações previstas no item 2.6 do edital.
A comprovação deverá ser realizada por meio de registros como declarações, certificados, publicações, livros, e-books, matérias, fotografias, vídeos, portfólios, participação em eventos literários, entre outros documentos idôneos.

•
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLACONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO
CATEGORIA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	0	05	05	R$ 25.000,00
CATEGORIA MÚSICA	02	01	03	R$ 15.000,00
CATEGORIA ARTESANATO	04	01	05	R$ 25.000,00
CATEGORIA AUDIOVISUAL	03	01	04	R$ 40.000,00
CATEGORIA ARTES VISUAIS	02	01	03	R$ 9.000,00
CATEGORIA LITERATURA	01	0	01	R$ 10.000,00

Critério de pontuação adicional
Projetos que proponham oficinas, cursos ou ações formativas destinadas prioritariamente a públicos específicos, tais como:
Idosos; povos e comunidades quilombolas; pessoas com deficiência; comunidades rurais; crianças e adolescentes; mulheres em situação de vulnerabilidade social; demais grupos socialmente prioritários;
receberão 05 (cinco) pontos de bonificação, conforme critérios estabelecidos no Barema de Avaliação.
A oficina poderá ser utilizada como parte da contrapartida obrigatória prevista neste edital.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

•
Tipo de agente cultural individual:

( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor individual – MEI

•
Nome Completo:

[texto – 100 caracteres]

•
Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto – 100 caracteres]

•
CPF:

[14 dígitos, apenas números]

•
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

[14 dígitos, apenas números]

•
Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

•
E-mail:

•
Telefone:

[apenas números]

•
Endereço completo:

[Texto – 200 caracteres]

•
Cidade:

•
Estado:

Pará

•
CEP:

•
Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
( ) Andirobeiros
( ) Apanhadores de flores sempre vivas
( ) Benzedeiros
( ) Caatingueiros
( ) Caboclos
( ) Caiçaras
( ) Catadores de mangaba
( ) Cipozeiros
( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto
( ) Comunidades quilombolas
( ) Extrativistas
( ) Extrativistas costeiros e marinhos
( ) Faxinalenses
( ) Geraizeiros
( ) Ilhéus
( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais
( ) Morroquianos
( ) Pantaneiros
( ) Pescadores artesanais
( ) Povo pomerano
( ) Povos ciganos
( )Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
( ) Povos indígenas
( ) Quebradeiras de coco babaçu
( ) Raizeiros
( ) Retireiros do Araguaia
( ) Ribeirinhos
( ) Vazanteiros
( ) Veredeiros
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?
( ) Sim
( ) Não

•
Gênero:

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Travesti
( ) Outro

•
Orientação sexual:

( ) Lésbica
( ) Gay
( ) Heterossexual
( ) Bissexual
( ) Outra
( ) Prefere não responder

•
Raça, cor ou etnia:

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

•
Você é uma Pessoa com Deficiência?

( ) Não
( ) Sim, Auditiva
( ) Sim, Física-motora
( ) Sim, Intelectual
( ) Sim, Visual
( ) Sim, Múltipla
( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista
( ) Sim, Outra (indicar qual)

•
Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

•
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.525,00.)

( ) Nenhuma renda
( ) De 1,00 a 500,00
( ) De 501,00 a 1.000,00
( ) De 1.001,00 a 2.000,00
( ) De 2.001,00 a 3.000,00
( ) De 3.001,00 a 5.000,00
( ) De 5.001,00 a 10.000,00
( ) De 10.001,00 a 20.000,00
( ) De 20.001,00 a 100.000,00
( ) Acima de 100.000,00

•
Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

•
Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

•
Tipo de agente cultural:

( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

•
CNPJ:

•
Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

•
Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

•
Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

•
Nome do representante legal:

[Texto – 100 caracteres]

•
CPF do representante legal:

[apenas números]

•
E-mail de contato:

•
Telefone de contato:

[Apenas números]

•
CEP:

[campo CEP validado]

•
Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

•
Cidade:

•
Estado:

Pará

•
Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

•
Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

•
Nome do grupo ou coletivo

[Texto – 100 caracteres]

•
Quantas pessoas fazem parte do coletivo

[número inteiro]

•
Nome do representante:

[texto – 100 caracteres]

•
CPF do representante :

[apenas números]

•
E-mail de contato:

•
Telefone de contato:

[apenas números]

•
Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

•
Cidade:

[lista municípios IBGE]

•
Estado:

[lista estados IBGE]

•
CEP:

[campo CEP validado]

•
Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

•
Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

DADOS DO PROJETO

•

Vai concorrer às cotas?

( ) Não
( ) Sim, Pessoa negra
( ) Sim, Pessoa indígena
( ) Sim, Pessoa com deficiência
( ) Sim, outros grupos

•
Nome do Projeto:

[Texto – 100 caracteres]

•
Valor da proposta:

[Monetário]

•
A ação cultural proposta será realizada em qual formato?

( ) Presencialmente em local fixo
( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente/Online
( ) Em formato híbrido
( ) Outros
( ) Não aplicável

•
Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)

[Campo CEP validado]

•
Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

[Número inteiro]

•
Qual o principal segmento contemplado pela proposta?

( ) Acervos
( ) Arquivos
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Capoeira
( ) Circo
( ) Cultura de Matriz Africana
( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Tradicionais e Populares
( ) Dança
( ) Design
( ) Edição e produção editorial
( ) Festas e Celebrações
( ) Hip Hop
( ) Jogos eletrônicos
( ) Literatura
( ) Mediação e formação de leitores
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Arqueológico
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Natural
( ) Performance
( ) Teatro
( ) Outros

•
Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?

( ) Criação

( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição
( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição
( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Memória e preservação
( ) Organização e gestão
( ) Monitoramento e avaliação
( ) Outra (especificar)

•
Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?

( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
( ) Cultura LGBTQIAPN+
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos
( ) Cultura Nerd
( ) Culturas Periféricas
( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas
( ) Culturas Urbanas
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Economia Criativa
( ) Cultura e Educação
( ) Cultura e Gênero
( ) Cultura e Idosos
( ) Cultura e Infância
( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Meio ambiente
( ) Cultura e Negritude
( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
( ) Cultura e População de Rua
( ) Cultura e Povos Ciganos
( ) Cultura e Saúde
( ) Cultura e Turismo
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
( ) Outra (especificar)

•
A proposta prevê ações em algum território prioritário?

( ) Não se aplica
( ) Área atingida por desastre natural
( ) Assentamento ou acampamento
( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
( ) Favelas e comunidades urbanas
( ) Periferia
( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
( ) Território de fronteira
( ) Território de povos e comunidades tradicionais
( ) Território indígena
( ) Território rural
( ) Zona especial de interesse social

•
Quais as principais entregas previstas pela proposta?

( ) Álbum musical
( ) Aplicativo / Software
( ) Apresentação ao vivo / Show
( ) Aquisição de acervos e bens culturais
( ) Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
( ) Artesanato
( ) Artigo / Ensaio
( ) Audiolivro
( ) Aula / Palestra / Conferência

( ) Blog / Site
( ) Caderno / Cartilha / Apostila
( ) Circulação / Turnê
( ) Coleção
( ) Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
( ) Curso / Oficina / Workshop
( ) Desfile
( ) Digitalização de acervos
( ) Livro
( ) Livro eletrônico (e-Book)
( ) Ensaio fotográfico
( ) Escultura
( ) Espetáculo cênico
( ) Feira
( ) Exibição / Exposição
( ) Festa Popular
( ) Festival / Mostra
( ) Filme de curta-metragem
( ) Filme de longa-metragem
( ) Filme de média-metragem ou telefilme
( ) Grafitti / Mural
( ) Intercâmbio
( ) Instalação artística / videoarte
( ) Jogo eletrônico
( ) Licenciamento
( ) Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
( ) Melhoria em espaço cultural
( ) Pesquisa
( ) Plataforma digital
( ) Podcast / Programa de TV ou Rádio
( ) Residência Artística
( ) Revista / Jornal / Periódico
( ) Roteiro de filme ou episódio
( ) Sarau / Slam
( ) Série / websérie
( ) Videoclipe / Álbum visual
( ) Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

•
Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você deve encaminhar o currículo completo em anexo.)

•
Resumo do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

•
Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

•
Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

•
Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

•
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) sistema Braille;
( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) audiodescrição;
( ) legendas;
( ) linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

•
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

•
Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

•
Data de início da execução do projeto

•
Data de término da execução do projeto

•
Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetóriada pessoa que será contratada)

•
Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

•
Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.
OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.
DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

•
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

•
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

•
Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.
ANEXO IV
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Viseu-PA:A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICÍPIO.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lós.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Acessibilidade Cultural – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta medidas de acessibilidade que garantam o acesso de pessoas com deficiência, tais como: tradução/interpretação em Libras, audiodescrição, legendas, acessibilidade arquitetônica e comunicacional, bem como o uso de linguagem acessível ao público em geral.	10
I	Valorização da Cultura Local e Tradicional – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto contribui para a valorização, promoção e preservação das manifestações culturais locais do Município de Viseu-PA, como culturas populares, saberes tradicionais, expressões artísticas regionais e identidades culturais.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		90 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Agentes culturais do gênero feminino	5

K	Agentes culturais negros e indígenas	5
L	Agentes culturais com deficiência	5
M	Projetos que proponham oficinas, cursos ou ações formativas destinadas prioritariamente a públicos específicos	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
P	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
R	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

Nos casos de pessoas jurídicas ou coletivos culturais, a pontuação bônus será concedida mediante comprovação de que a maioria simples (mínimo de 50% + 1) dos integrantes da equipe técnica, artística ou do quadro societário se enquadra no critério declarado.
Para fins de comprovação, deverão ser considerados os membros indicados na ficha técnica do projeto ou no quadro societário da entidade.
As informações serão prestadas por meio de autodeclaração.
As autodeclarações referentes aos critérios de pontuação bônus deverão ser apresentadas no ato da inscrição do projeto, juntamente com os demais documentos obrigatórios.
No caso de pessoas jurídicas ou coletivos culturais, as autodeclarações deverão ser apresentadas individualmente pelos integrantes que compõem a equipe técnica, artística ou o quadro societário, conforme informado na ficha técnica do projeto.
A não apresentação das autodeclarações no momento da inscrição implicará na não pontuação nos critérios bônus correspondentes.
A prestação de informações falsas poderá acarretar a desclassificação do projeto, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

•
A pontuação final de cada candidatura serápela somatória das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão, mais as pontuações extras dos casos aplicáveis.

•
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

•
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

•
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

•
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade, sorteio;

•
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

•
Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

•
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O MUNICIPIO DE VISEU-PA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Senhor ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 60 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
XII) cumprir com a Contrapartida determinada conforme o edital.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 60 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 60 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 O monitoramento e controle dos projetos contemplados será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, que ficará responsável pelo acompanhamento da execução das ações previstas.
11.2 O acompanhamento se dará por meio da análise de relatórios de execução, que deverão ser apresentados pelos proponentes, contendo informações sobre as atividades realizadas, cumprimento das metas, registros fotográficos, audiovisuais e demais documentos comprobatórios.
11.3 A Secretaria poderá, a qualquer tempo, realizar visitas técnicas, solicitar informações adicionais e/ou documentos complementares, a fim de verificar o cumprimento do objeto do projeto.
11.4 Ao final da execução, o proponente deverá apresentar relatório final de cumprimento do objeto, conforme orientações do órgão gestor.
11.5 O não cumprimento do objeto ou a não apresentação da documentação exigida poderá implicar na adoção de medidas administrativas e legais cabíveis.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 08 meses, podendo ser prorrogado por mais 60 dias.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário Oficial do Município de Viseu-PA.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital 001/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

Com base na Etapa de Habilitação do Edital 001/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:A7EC2822

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE VISEU-PA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de Viseu, através da Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE VISEU-PA por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.
O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

CRONOGRAMA DO EDITAL	
ETAPAS	PRAZOS
LANÇAMENTO DO EDITAL	06/08/2026
INSCRIÇÕES	10/08/2026 a 27/08/2026
RESULTADO PRELIMINAR	02/09/2026
PERIODO PARA RECURSO	03/09/2026 a 07/09/2026
RESULTADO FINAL	09/09/2026
HABILITAÇÃO	10/09/2026 a 14/09/2026
RESULTADO PRELIMINAR HABILITADOS	15/09/2026
PERIODO PARA RECURSO	16 e 17/09/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	18/09/2026
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO	21/09/2026
EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO	23/09/2026 a 30/09/2026

1. OBJETO
1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).
1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva:

•
Pontos de Cultura são "entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades";

•

Pontões de Cultura são "entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas."

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. RECURSOS
2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Viseu-PA por meio da PNAB, e tem o valor total de R$ 107.155,31 (cento e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), para a premiação de 06 entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil e reais) para cada prêmio destinado a Coletivos informais e R$ 25.718,43 (vinte e cinco mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) para Pontos e pontões de Cultura.
2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).
2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.
2.5 Caso alguma das categorias descritas no Anexo 01 não receba inscrições, os recursos serão remanejados para outra categoria, desde que atenda o limite de valores descritos para cada prêmio.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA
3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).
3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

•
Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo (sem considerar possíveis pontuações adicionais de bonificações) sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como "pré-certificada";

•
Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como "certificada";

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.
3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Secretaria Municipal de Cultura de Viseu na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificados, podendo, ou não, ser certificado como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).
3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.
3.6 A Secretaria Municipal de Cultura de Viseu enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.
3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria Municipal de Cultura de Viseu, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL
4.1 Poderão participar deste edital:
I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
II. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;
IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.
4.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL
5.1 Não podem participar do presente Edital:

•
coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

•
pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

•
instituições privadas com fins lucrativos;

•
Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

•
Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

•
Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

•
Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

•
Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

•
que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

•
que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

•
agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

•
servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

•
membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

VIII. Partidos políticos e suas instituições;
IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.
Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.
Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 10 a 27 de agosto de 2026, por meio do endereço de Email secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Lauro Sodré, s/n, Centro, Viseu-PA, CEP 68.620-000. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.
6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

•
Formulário de Inscrição (conforme Anexo 3 deste edital);

•
Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos, no Município de Viseu, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 02 de julho de 2023). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);

•

Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

•
Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 07 e 08, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações deverão ser das pessoas:

•
do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou

•
integrantes do coletivo informal;

•
Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.3 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.
6.4 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.
6.5 A Secretaria Municipal de Cultura de Viseu não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários.
Atenção! Ao se inscrever, a entidade ou coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

7. COTAS
7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

•
pessoas negras (pretas e pardas): 30% (trinta por cento) das vagas;

7.2 As cotas serão destinadas

•
às entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras;

•
para os coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.
7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos optantes selecionadas nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
7.8. Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

8. ETAPAS DE ANÁLISE
8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:
1. Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pelo Secretário Municipal de Cultura;
2. Etapa de Habilitação - ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:
I - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.
II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.
9.2 A Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pelo Secretário Municipal de Cultura de Viseu, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.
9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

•
tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;

•
tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

•
tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

•
estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.
9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.
9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.
9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem) pontos (a depender das possíveis bonificações previstas no Anexo 02).
9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:
I - maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (“Avaliação da atuação da entidade cultural”), do “a” ao “r”, nesta ordem;
II - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
III - mediante sorteio.
9.10 Será desclassificada a candidatura que:

•
não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;

•
apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;

•
não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Viseu e no site da Prefeitura, no endereço: www.viseu.pa.gov.br/.
9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio do Email secult@viseu.pa.gov.br com a seguinte inscrição no assunto: RECURSO – EDITAL 03/2026, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Lauro Sodré, s/n, Centro, Viseu-PA, CEP 68.620-000, no prazo descrito no Cronograma deste Edital.
9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Viseu no endereço: www.viseu.pa.gov.br/.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo descrito no Cronograma do Edital após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio Email secult@viseu.pa.gov.br com a seguinte inscrição no assunto: HABILITAÇÃO – EDITAL 03/2026, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Lauro Sodré, s/n, Centro, Viseu-PA, CEP 68.620-000:

•
para as entidades e coletivos selecionados:

•
Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);

•
Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);

•
Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);

•
Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;

•
Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4) na Fase de Seleção;

II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

•
Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo

•
No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:
I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.
10.2.2 A Secretaria Municipal de Cultura consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).
10.2.3 A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.
10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.
10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.
10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.
10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

•
entregarem os documentos fora do período de habilitação;

•
não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e

•
se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Viseu no endereço: www.viseu.pa.gov.br.
10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura que deve ser apresentado por meio de Email secult@viseu.pa.gov.br com a seguinte inscrição no assunto: RECURSO HABILITAÇÃO – EDITAL 03/2026, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Lauro Sodré, s/n, Centro, Viseu-PA, CEP 68.620-000:
10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Viseu no endereço: www.viseu.pa.gov.br.

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS
11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO
12.1. O pagamento do prêmio ocorrerá conforme o cronograma previsto neste edital, respeitando os limites orçamentários e financeiros disponíveis.
12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes em outros editais da PNAB ou LPG de anos anteriores, ainda que apenas do representante.
12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.8 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.
12.9 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.
12.10 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.
12.11 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.
12.13 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.
12.15 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.
13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.
13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.
13.6 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.
13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.
13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou destruição.
13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, por meio do endereço eletrônico secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente no endereço já mencionado.
13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

•
ANEXO 1: Categorias e Cotas;

•
ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;

•
ANEXO 3: Formulário de Inscrição

•
ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural

•
ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;

•
ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;

•
ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);

Viseu-PA, 06 de agosto de 2026

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE VISEU-PA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Avaliação da atuação da entidade cultural

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS	PONTUAÇÃO

					MÁXIMA NO ITEM
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.				
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.				
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.				
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.				
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.				
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.				
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.				
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.				
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.				100 pontos
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.				
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.				
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.				
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.				
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.				
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.				
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.				
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.				
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.				

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Bloco 3 - Bonificações

CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas	05 PONTOS
Candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência (PCD)	05 PONTOS

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE VISEU-PA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

•
CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)

Marque a categoria para inscrição da entidade ou coletivo cultural (observar quais as categorias previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):
( ) PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA
( ) COLETIVOS INFORMAIS

Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):
( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
( ) Ampla concorrência

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*
( ) Sim
( ) Não
*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

•
INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:		
2.2. CNPJ (se entidade):		
2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:	2.3.2. UF:	
2.3. Bairro:	2.3. Número:	2.3. Complemento:
2.3.3. CEP:	2.4. DDD / Telefone:	
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva) ( ) Sim, como Ponto de Cultura ( ) Sim, como Pontão de Cultura ( ) Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital		

OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).
2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):		
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:		
3.3. Cargo:		
3.4. Identidade de gênero: ( ) Mulher cisgênera ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênera ( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Travesti ( ) Não desejo informar 3.4.1. ( ) Outra _____		
3.5. Orientação Sexual: ( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual ( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterossexual ( ) Não desejo informar 3.5.1. ( ) Outros _____		
3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( )		
3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( )		
3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( ) 3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência: ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual		
3.9. Endereço:		
3.9.1. Cidade:	3.9.2. UF:	
3.9.3. Bairro:	3.9.4. Número:	3.9.5. Complemento:
3.9.6. CEP:	3.10. DDD / Telefone:	
3.11. Data de Nascimento:	3.12. RG:	3.13. CPF:
3.14. E-mail:		
3.15. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? ( ) Sim ( ) Não		
3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?		
3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? ( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos		

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?
( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?
( ) SIM ( ) NÃO
4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?
( ) Administrativos
( ) Estruturais
( ) Geográficos / de localização
( ) Econômicos
( ) Políticos
( ) Sociais
( ) Saúde
( ) Parcerias
( ) Formação
( ) Desinteresse do público
4.3.1. ( ) Outro: _____

•
As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( )	zona urbana central	( )	áreas atingidas por barragem
( )	zona urbana periférica	( )	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( )	zona rural	( )	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( )	regiões de fronteira	( )	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( )	área de vulnerabilidade social	( )	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano – IDH
( )	unidades habitacionais	( )	regiões de alto índice de violência

•
A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

( )	intercâmbio e residências artístico-culturais	( )	livro, leitura e literatura
( )	cultura, comunicação e mídia livre	( )	memória e patrimônio cultural
( )	cultura e educação	( )	cultura e meio ambiente
( )	cultura e saúde	( )	cultura e juventude
( )	conhecimentos tradicionais	( )	cultura, infância e adolescência
( )	cultura digital	( )	agente cultura viva
( )	cultura e direitos humanos	( )	cultura circense
( )	economia criativa e solidária	( )	4.5.1. outra. Qual?_____

•

A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

( )	Antropologia	( )	Cultura Popular	( )	Meio Ambiente
( )	Arqueologia	( )	Dança	( )	Mídias Sociais
( )	Arquitetura-Urbanismo	( )	Design	( )	Moda
( )	Arquivo	( )	Direito Autoral	( )	Museu
( )	Arte de Rua	( )	Economia Criativa	( )	Música
( )	Arte Digital	( )	Educação	( )	Novas Mídias
( )	Artes Visuais	( )	Esporte	( )	Patrimônio Imaterial
( )	Artesanato	( )	Filosofia	( )	Patrimônio Material
( )	Audiovisual	( )	Fotografia	( )	Pesquisa
( )	Cinema	( )	Gastronomia	( )	Produção Cultural
( )	Circo	( )	Gestão Cultural	( )	Rádio
( )	Comunicação	( )	História	( )	Saúde
( )	Cultura Cigana	( )	Jogos Eletrônicos	( )	Sociologia
( )	Cultura Digital	( )	Jornalismo	( )	Teatro
( )	Cultura Estrangeira (imigrantes)	( )	Leitura	( )	Televisão
( )	Cultura Indígena	( )	Literatura	( )	Turismo
( )	Cultura LGBT	( )	Livro	( )	4.6.1. Outro. Qual?
( )	Cultura Negra				

•

A candidatura atua diretamente com qual público?

( )	Afro-Brasileiros	( )	Mulheres	( )	População de Baixa Renda
( )	Ciganos	( )	Pescadores	( )	Grupos assentados de reforma agrária
( )	Estudantes	( )	Pessoas com deficiência	( )	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
( )	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	( )	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	( )	Pessoas ou grupos vítimas de violência
( )	Idosos	( )	População de Rua	( )	População sem teto
( )	Imigrantes	( )	População em regime prisional, em privação de liberdade	( )	Populações atingida por barragens
( )	Indígenas	( )	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	( )	Populações de regiões fronteiriças
( )	Crianças e Adolescentes	( )	Quilombolas	( )	Populações em áreas de vulnerabilidade social
( )	Juventude	( )	Ribeirinhos	( )	4.7.1. Outro. Qual?
( )	LGBTQIA+	( )	População Rural		

•

Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

( )	Primeira Infância: 0 a 6 anos
( )	Crianças: 7 a 11 anos
( )	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
( )	Adultos: 30 a 59 anos
( )	Idosos: maior de 60 anos

•

Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?

( )	até 50 pessoas
( )	de 51 a 100 pessoas
( )	de 101 a 200 pessoas
( )	de 201 a 400 pessoas
( )	de 401 a 600 pessoas
( )	mais de 601 pessoas

•

Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)

•

A entidade ou coletivo cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)

•

Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

•

A entidade ou coletivo cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)

•

A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

•
A entidade ou coletivo aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

•
A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

•
A entidade ou coletivo cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

•
A entidade ou coletivo cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

•
A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

•
A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

•
A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)

•
A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)

•
A entidade ou coletivo fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)

•
A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)

•
A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

•
A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

•
As ações da entidade ou coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

•
A entidade ou coletivo possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

•
A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)

•
Informe se a entidade ou coletivo cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.

( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal ( ) Não foi selecionada

•
Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				

5. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

•
Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

•
Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.

•
Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

•
Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;

•
Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;

•
Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;

•
Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Viseu-Pará) _____,_____/_____/ _____.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE VISEU-PA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ declaramos que, em reunião realizada em _____, fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.
Nesta reunião, nomeia-se _____, portadora da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n°_____como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.
Assim AUTORIZAMOS:

•
o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ _____ (valor por extenso), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 11).

Além disso, DECLARAMOS estar cientes de que:

•
O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).”

•
A Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

•
É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

•
O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de todos os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

Local, _____ de 2026.

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE VISEU-PA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____

DATA

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____

DATA

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE VISEU-PA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade ou coletivo Cultural
_____

À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da Etapa de Seleção/Habilitação pelos motivos abaixo:
_____.
Termos em que peço deferimento.
(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE VISEU/PA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 8 - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

• Dados do premiado				
Nome da entidade ou coletivo cultural:				
CPF ou CNPJ (se entidade):				
• Dados Bancários (para o caso de premiação)				
Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				
• Valor da Premiação				
O valor da premiação concedida é de R$ XX [VALOR POR EXTENSO]			Este valor foi repassado em parcela única diretamente para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a).	

A presente premiação possui natureza jurídica de doação sem encargo. Desta forma, não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida, nem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico com obrigações de execução ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente termo, em conjunto com o comprovante de depósito, produz o efeito de recibo do pagamento direto realizado pela administração pública.

(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade ou Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:82A0079D

